

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeva-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 14. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 2 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Foi demittido de governador civil de Lisboa o conde de Sobral, e nomeado para o seu lugar o conde de Tavares, genro do Duque de Saldanha. Para o lugar de secretario geral diz-se, que será despachada pessoa bem habilitada na pratica dos negocios administrativos, e que não nomearemos, em quanto a não virmos despachada.

A morosidade, com que o governo procede nestes e semelhantes despachos, parece indício de desconfiança ou divergencia entre os membros do gabinete: assim se conta, que o sr. Rodrigo continúa resistindo ao despacho do sr. Joaquim Guedes para governador civil de Castello Branco.

O conde da Ponte diz-se effectivamente despachado para o Porto.

O *Diario* traz um extenso relatório sobre a molestia epidemica das videiras na Ilha da Madeira, e sporadica em diferentes sitios de Portugal. E' a mesma prolixa discussão, que sobre a molestia das batatas, que o frio humido da estação produziu, e o tempo secco curou. Toma-se o effeito pela causa, quando não se procede neste assumpto com todo o rigor logico.

França. — Continúa a apparecer petições e representações para o estabelecimento do imperio. A autoridade dos prefeitos continúa pesando sobre a imprensa, admoestando diferentes jornaes, que se atrevem a sair do estreito circulo, que lhes foi imposto pelo poder.

Inglaterra. — O parlamento inglez foi prorogado para 21 de Outubro, e já se diz, que esta prorogação não será a ultima. O ministerio Derby recebeia apresentar-se a dar contas da sua gerencia dos negocios publicos, especialmente depois da infeliz negociação das pescarias americanas, em que a Inglaterra foi humilhada, e os Estados Unidos conseguirão mais do que tinham.

Allemanha. — A festa de 15 de Agostos foi celebrada com grande pompa em Francfort, pela legação Franceza.

Turquia. — Tiverão lugar alterações importantes no governo ottomano. O grão vizir Reschid-Pacha foi demittido, e nomeado para o seu lugar Aaly-Pacha, ministro dos negocios estrangeiros.

O commandante geral da artilheria, Fethi-Pacha, genro do Sultão foi demittido e substituido por Mehemet-Reschid-Pacha, commandante da guarda imperial Fuad-Effendi, conselheiro do grão vizir, foi nomeado ministro dos negocios estrangeiros, em lugar de Aaly-Pacha.

Segundo o *Jornal dos Debates* parece, que Reschid Pacha foi sacrificado, por se haver recusado a dar satisfação ás reclamações da França, relativamente aos lugares santos, ao assassinio do Padre Basilio na Antiochia, ao acontecimento do consul Francez em Jannina, e finalmente ao negocio de Tripoli.

Egypto. — Noticias do Cairo até 5 d'Agosto. Fizerão-se alguns despachos de altos empregos, que não modificarão a politica seguida, hostil ás velhas tradições do Egypto. Edhem-Pacha foi nomeado ministro dos negocios estrangeiros; Khair-Eddin-Pacha ministro do commercio; e Abderrhaman-Bey, Maltez d'origem, outrora Abderrhaman-Effendi, que abraçara o islamismo, foi collocado na policia, sob direcção nominal de Sélím-Pacha.

Estados Unidos da America do Norte. — Noticias pelo *Arctico* até 7 d'Agosto. Os jornaes nada adiantão d'importante.

Austria. — O imperador entrou em Vienna a 14 d'Agosto, de volta da Hungria. Diz-se, que no dia 16 partiria a encontrar-se com o rei da Prussia.

Dinamarca. — Noticias de Copenhague até 13 d'Agosto. Ainda se não sabia o resultado completo das eleições. Dos actuaes ministros só tres havião sido eleitos deputados, a saber: Dang, do interior; Conde Sponnek, da fazenda; e Steen-Bille, da marinha.

PARTE POLITICA.

O Estado da Questão.

A Situação é melindrosissima, bem o vemos; e as circumstancias, em que se acha o ministerio, muito criticas.

Cartistas do Duque de Saldanha, cartistas do conde de Thomar, e Progressistas — são os tres ranchos politicos, que aspirão ao supremo poder.

Os cartistas do conde de Thomar defendendo a sua orthodoxia, tratão de heterodoxos os cartistas do Duque de Saldanha, que pela sua parte não se descuidão de invectivar os seus homonymos com o epitheto de *cabralistas*, já hoje sem força para desafiar as iras do povo, depois que este tem presenciado as... excenricidades dos ministerios ditos regeneradores.

Justiça a todos.

Não podemos querer mal ao Duque de Saldanha e ao seu ministerio, só porque nos retarda a convocação dos comicios eleitoraes.

Desejavamos, que á manhã apparecesse a lei eleitoral, e instantemente pedimos ao Duque de Saldanha, que providenceie sobre a morosidade do tardigrado (por natureza) do sr. Rodrigo da Fonseca, e que a lei eleitoral seja quanto antes publicada.

Mas temos dó do ministerio, e das complicações que tem creado.

Farêmos de seu procurador e dirêmos aos partidos belligerantes:

Quereis que o ministerio se ponha em hostilidade aberta com os cartistas e progressistas coalisados?

Quereis, que o governo se delibere a combater a tal ou qual *oligarchia parlamentar* da camara dissolvida?

Era suppor o ministerio muito leviano e imprevidente — o querer que assim procedesse, precipitando a sua queda, que póde adiar por tanto tempo, quanto baste, ou para systematisar o *funcionalismo Saldanhista*, ou chegar a um desengano de impossibilidade, que obrigará a mudar de rumo.

No entretanto os paquetes vem trazendo esclarecimentos... conselhos, combinações — e tudo servirá para ajudar a tomar uma resolução segura, ou, pelo menos, que se afigure como tal.

Mas, dir-nos-hão, a *oligarchia parlamentar*, que concorreu poderosamente, é verdade, em França para a destruição da Republica, ou para a sua absorpção, nem se realisou, nem trata de realisar-se em Portugal.

Não nos hão-de comer por tolos... é a nossa resposta; cautella com as indigestões, meus meninos, que vos podem ser fataes.

Supponhâmos, que a *oligarchia parlamentar* não existe senão nos miollos esquentados d'alguns *illuminados*: . . . mudêmos o argumento.

Quantos campos eleitoraes admitis vós nas circumstancias actuaes? decididamente os tres que mencionámos, se por *aberração mental* os partidarios do conde de Camora não apparecerem no campo, com privilegio de *aves de arribação*...

Sendo tres os campos eleitoraes, que estrategia aconselhaes ao commandante em chefe do exercito? a divisão dos campos contrarios? escusaes ensinar os primeiros rudimentos estrategicos... a um general encanecido nas guerras internas e externas...

A concentração das phalanges ministeriaes, do *funcionalismo*?

Tãobem é escusado recommendar isso ao Governo: é o seu maior empenho.

Dizem-nos, que o governo não poude ainda definir bem o seu campo; que os transfugas tem sido muitos...

Pois bem. Apparelhem-se para o combate da urna; mas não se illudão.

O Paiz ha de achar meios de levar á camara dos Deputados, quem saiba advogar os interesses nacionaes,

quem saiba fazer inteira justiça aos actos ministeriaes.

Se o Governo tivesse a coragem de lançar-se nos braços de uma representação livremente eleita — começaria o seu periodo verdadeiramente regenerador, e não correria o risco de ver agravar os odios politicos.

Estâmos certos, que todos os seus peccados lhe serão perdoados. . .

O genio do Povo Portuguez é naturalmente generoso. Os seus legitimos representantes não podião deixar de ser igualmente generosos.

Não se dará este passo tão cedo — por desgraça da Patria!

Mal por nós e pelas nossas cousas, em quanto este antagonismo de partidos, essencialmente egoistas, não der lugar ao unico systema de governo, capaz de fazer a ventura de Portugal, e que denominarêmos — *systema de patriotismo illustrado*.

O patriotismo tem sido por vezes entre nós invocado, para fins bem alheios da utilidade geral, a modo de negação, para comprometter incautos.

O *systema de patriotismo illustrado* para que appellâmos, deverá ser escasso em palavras, que o vento leva: obras de utilidade publica, das ordens intellectual, moral e physica — é o que nós queremos.

Em quanto não chega essa tão desejada epocha de felicidade social:

Preparêmo-nos para eleger os nossos legitimos representantes.

O governo que se prepare também: não lh'o podêmos levar a mal, com tanto que proceda com lealdade.

E será possível essa lealdade, da parte do governo, quando trata de organizar em partido politico — o functionalismo?

Este é que é o verdadeiro estado da nossa questão politica.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Illm.º e Exm.º Sr. = A classe das sciencias mathematicas physicas e naturaes, em consequencia do que lhe fôra ordenado pela Academia real das sciencias, mandou proceder pela secção respectiva ao exame das uvas affectadas da molestia, que grassa em alguns vinhedos da ilha da Madeira, e vem hoje dar conta do resultado daquelle exame.

A secção das sciencias historico-naturaes submetteu effectivamente ás suas observações, não só as uvas daquelle ilha semettidas á Academia pelo Ministerio do Reino, mas também os fructos e as folhas de algumas videiras affectadas da mesma molestia, que começa infelizmente a manifestar-se, posto que sporadicamente, nos arredores de Lisboa; e eis-aqui o que se pôde colher das repetidas e attentas investigações a que procedera.

As uvas vindas da Madeira observadas com a vista desarmada apparecem revestidas de uma efflorescencia ou inducto superficial, de cor cinzenta, ás vezes esbranquiçada, mais ou menos espessa e cotanilhosa. Este inducto que cobre o epicarpo, um tanto rugoso, do fructo, desaparece totalmente, quando os bagos se limpão com um panno de linho ou algodão; e a cuticula dos mesmos se apresenta então com a sua cor natural, posto que menos luzidia.

Examinadas com fortes lentes descobri-se uma especie de vegetação cryptogamica muito analogá, na apparencia, á que se no-

ta na maior parte dos fructos que se decompõem. Sacudidos os bagos sobre uma lamina de vidro, e examinados com as mesmas lentes, descobrem-se corpusculos granuliformes pela maior parte simplicis, algumas vezes compostos e articulados.

Quando porém o exame se faz por meio do microscopio observa-se então mais distinctamente a planta cryptogamica; e veem-se as suas ramificações moniliformes, subramosas, e articuladas — e sacudindo os bagos sobre o *porta-objecto* do mesmo microscopio, descobrem-se os *sporidios* quasi todos ovaes raramente espheroidaes, umas vezes simplicis, outras aggregados por articulos, sempre transparentes e marcados no centro por um ponto elliptico esbranquiçado e hialino. Veem-se também os *sporulos* debaixo da fórma de corpusculos orbiculares, transparentes e de uma grande tenuidade. — Estas observações forão feitas em occasiões diversas, e com dois bons microscopios, um que amplifica até 500 diametros, e pertence ao jardim botânico da Ajuda, e outro até 600, e pertence ao gabinete de physica da escola polytechnica.

Nas uvas vindas da Madeira encontra-se porém além da planta parasita um grande numero de *arachnides* do genero *acarus*. Estas uvas porém começávão a decompor-se, devendo por esta razão considerar-se o animalculo parasita, que nunca pôde ser observado apesar de serem as observações feitas por muitos dias consecutivos, e em diversos exemplares colhidos uns no jardim da Academia, outros em um quintal da rua de S. Vicente Nery, e outros finalmente no jardim botânico da Ajuda, e suas cereanias, onde a molestia também tem apparecido, posto que parcial e sporadicamente.

As investigações feitas nas uvas dos quintaes e fazendas dos arredores de Lisboa derão identico resultado com respeito á planta cryptogamica, mas não relativamente ao animalculo parasita, que nunca pôde ser observado apesar de serem as observações feitas por muitos dias consecutivos, e em diversos exemplares colhidos uns no jardim da Academia, outros em um quintal da rua de S. Vicente Nery, e outros finalmente no jardim botânico da Ajuda, e suas cereanias, onde a molestia também tem apparecido, posto que parcial e sporadicamente.

E' positivo, para os commissionados deste exame, que a molestia das videiras, tanto da ilha da Madeira, como dos suburbios de Lisboa, é de natureza identica; e apenas com a differença de que na primeira localidade se apresenta debaixo da fórma epidemica, e na segunda debaixo da fórma sporadica. Mas num e noutro caso julgão os commissionados que a enfermidade é provocada pelo parasitismo do fungo *cryptogamico*, conhecido pelo nome systematico de *Oidium Tuckeri*, descoberto por *Tucker*, e descripto recentemente pelo Sr. *Berkeley*.

Esta parasita dotada, como quasi todas as *cryptogamicas*, de uma funesta fecundidade, derrama os seus sporulos, na epocha da dissiminação, sobre as folhas e fructos da videira, com tal profusão e rapidez, que infesta num curto espaço de tempo vastas vinhatarias. E' o que tem acontecido nas provincias meridionaes de França, e na propria ilha da Madeira.

(Continuar-se-ha).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Nunca me subtrahi ao manifesto dos impostos nacionaes, sempre paguei com vontade os tributos; todavia a junta do lançamento da decima e o sr. administrador deste concelho tratãrão-me com tanta injustiça nas collectas do lançamento, que mais parecia collectãrão um contrabandista de profissão, um defraudador dos direitos reaes, e impostos nacionaes, do que um proprietário, um commerciante, ou um comimbricense. O caso é o seguinte: Declarando eu que tinha duas moradas de casas na Praça, uma das quaes era occupada por João Matheus dos Santos, e pelo meu filho, pagando o primeiro 72:000 rs. de renda annuaes, sendo o valor da renda do segundo 33:000 rs. pouco mais ou menos; a outra morada se achava arrendada a Silva Neves e Oliveira negociante, pela quantia de 72:000 rs., e o resto d'esta se achava por mim occupada; para isto apresentei os arrendamentos, fazendo também

certo, que estas propriedades pagão de foro ao fidalgo do Sardoal, e a Martinho de Mello Machado a quantia de 26:500 rs., para o que apresentei os recibos dos Senhorios. Pedí também á junta do lançamento me alliviasse na decima industrial, que atrazadamente pagava na importancia de 3:200 rs., com o fundamento de que esta collecta não estava em harmonia com os interesses que eu fazia, nem mesmo em relação com as collectas lançadas aos mais contribuintes.

Deste negocio tomou a junta do lançamento conhecimento, decidindo, que a parte da renda das casas de João Matheus dos Santos ficava no valor de 100:000 rs.; a parte das cazas que occupava meu filho em 33:000 rs.; a parte da renda de Paulo da Silva Neves, que é o mesmo que Silva Neves e Oliveira, em 100:000 rs., e a parte das cazas que eu occupo em 34:000 rs.: quanto á industria arbitrávã-na em 3:800 rs. que corresponde aos interesses de 380:000 rs. Não tomãrão conhecimento dos foros, que as propriedades pagãvã!

O que é ainda mais notavel é a declaração, que o sr. administrador fez exarar na acta a respeito deste negocio: — *Nem é crível lançar-se-lhe menos em attenção aos lucros que tira, cujo resultado se vê em duas bellas moradas de casas, que tem na Calçada producto de seus interesses, não constando que deva cousa alguma.* — A junta desprezou as regras da justiça, e os meios que a lei faculta para uma collecta legal, entendeu que o sr. João Matheus dos Santos, em lugar de pagar quinze moedas de renda da casa, e o sr. Silva Neves e Oliveira outra igual quantia, devião pagar 100:000 rs. cada um, collectou-me na decima destes 100:000 rs., o que não podia fazer, porque a decima lança-se ao rendimento, e se elles me pagão 72:000 rs. cada um, lançando-me a decima em razão de 200:000 rs., venho eu a pagar decima em razão de 200:000 rs., venho eu a pagar decima de 56:000 rs., cujo rendimento não recebo: nem podião considerar-se os arrendamentos que apresentei por forma alguma dolosos, porque ninguem acreditaria, que eu me quizesse constituir criminoso numa simulação, e além disso inabil para pedir aos arrendatarios maior quantia; emfim a junta reputando os meus interesses pelas casas que me viu edificar, deduz um facto que pôde não ter relação alguma com os meus interesses, e por isso o criterio das suas decisões fica manchado com o ferrete da injustiça e da illegalidade; mas as circumstancias de eu não ter credor algum, não é menos irrisoria: como quer a junta avaliar factos que são occultos, e somente do meu dominio? Se a junta entende que o sr. João Matheus, Silva Neves e Oliveira pagãvã pouca renda, devia considerar-lhes maiores os interesses, mas nunca collectar-me numa renda que não percebo. Tudo isto provém da leviandade, e pouca practica de negocios, com que o sr. Jardim decide as pertençaes affectas ao seu cargo, porque certamente, porque se nisto se houvesse com madureza, prudencia e sciencia, advertiria a junta das illegalidades que commettia, e esta facilmente entraria na ordem; porém o sr. Jardim vê sempre os negocios superficialmente, e a não ser assim, não aconselharia o sr. José da Ponte a que reclamasse contra a verba da industria, dando-lhe até a norma do requerimento, que ficou sendo copia fiel deste, para lhe depois exarar o despacho seguinte: — *Indeferido por não ter applicação a lei citada, o supplicante deve recorrer para o Concelho de Districto — isto não precisa commentos: avalie o publico a justiça com que se fez o lançamento deste anno.*

Pela inserção destas linhas no seu jornal, ficará muito obrigado o seu

constante leitor,

Antonio Simões Vaz.

Coimbra 28 de Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Seguem-se os documentos, reconhecidos, que provão todo o allegado nesta correspondencia.

COMMUNICADO.

Com effeito os protectores dos devoristas conseguirão a demissão de sr. Corte Real. Em Agueda os que se tem negado a prestar contas de sua gerencia publica, exultão de contentes, e foi principalmente para salvar estes meliantes que se fez tão desapidada guerra ao sr. Corte Real. Dizem que é substituido pelo sr. Anthero. Não conhecemos este sr., mas pelo que delle temos ouvido

dizer, esperamos que não hade recuar no caminho encetado pelo sr. Corte Real com relação ao Concelho d'Agneda. Quem no Porto (segundo nos consta) soube descobrir os ladrões e persegui-los, não hade por certo vir apoiar a mesma gente em Agueda. Pedimos por tanto a sua Exc.^a, o sr. Anthero, que haja de ser o mais cauteloso e prudente possível nas medidas que tomar com respeito a este Concelho. Antes que dê qualquer passo, deve proceeder ás mais minuciosas indagações da verdade, que se lhe hade apresentar embrulhada em denso véo; e confiamos na independencia do seu caracter, que por alguém nos é assegurada, de que não hade deixar-se dominar do espirito da intriga tão familiar neste districto. Já nos soon aos ouvidos, que se pretende restabelecer João Ribeiro da Roza e Magalhães, no cargo de Administrador d'este Concelho. Este passo só por si seria sufficiente para desacreditar a mais bem fundada reputação. Debaixo da influencia d'este tyrante tem-se commettido as maiores extorsões aos povos e roubos publicos, e é preciso que por uma vez o publico, e quem o proteje se convença, de que tal heroe é indigno d'exercer qualquer cargo publico ainda o menos importante. Nas suas mãos apenas lhe ficará bem, quando muito, um covado e uma vara de medir, e ainda assim não deixaremos de dizer, que será prudente, quem o não tomar para caixeiro, porque quando foi do pae, não provou muito bem!! Temos escriptas as proezas da sua vida particular e publica, e tanto nesta como naquella encontrámos factos, que são o prototypo da malvadez e perversidade. Não os temos trazido ao dominio do publico por decencia, e por não querermos desgostar as pessoas, que exaltarão tal heroe arrancando-o do pó da terra donde nunca devera ter saído; mas se desgraçadamente o virmos com o mando, teremos de nos assenhorear das columnas d'algum jornal, para lá estamparmos os factos da sua vida para eterna vergonha, não delle, que a perdeu uma vez para nunca mais a achar, mas sim de quem o proteger. Em ultimo recurso havemos de appellar para sua Exc.^a o sr. Ministro dos negocios do Reino, pedindo-lhe não queira hoje chamar para o cargo de Administrador deste Concelho um individuo, que elle ha mezes julgou inhabil para o exercer, e com muito boas razões; accrescendo demais agora o procedimento que tem tido depois da sua queda, e sobre tudo a demasiada ambição que tem desenvolvido pelo emprego de Administrador, o que só por si (quando mais não houvera) seria bastante para fazer crer, que semelhante individuo jámais poderá ser capaz de desempenhar com dignidade as funções inherentes a tal emprego. Confiamos pois que sua Exc.^a o sr. Ministro do Reino não hade querer impingir-nos um administrador, que já o atraçou, e é capaz de o atraçoar em mil occasiões que se lhe offereção — que hade deslustrar o Governo que o nomear, e que finalmente só hade servir para calcar o povo deste Concelho opprimindo-o com suas costumadas violencias.

Agueda 24 d'Agosto de 1852.

Movimento dos doentes na Enfermaria do homens em 1852.

JANEIRO.	
Existião	83
Entrarão	111
Sairão	83
Fallecêrão	17
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez	1:11,47
FEVEREIRO.	
Existião	95
Entrarão	90
Sairão	97
Fallecêrão	16
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez	1:11,56

MARÇO.	
Existião	72
Entrarão	127
Sairão	78
Fallecêrão	10
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez	1:18,4

A estatistica publicada no antecedente numero deste jornal saiu cheia de erros typographicos nos algarismos, e outras imperfeições, como por exemplo a localisação da *Bronchitis* no mez de Janeiro em relação á que tem nos outros dois mezes.

Para evitarmos o fastidioso d'uma errata minuciosa, que envolveria quasi a reimpressão daquella estatistica, corrigimo-la só na generalidade com este movimento dos doentes nos mesmos trez mezes.

C. Simões.

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

Molestias.	ABRIL.			
	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Febre simples	1	"	"	1
Febre gastrica	1	"	"	1
Febre intermittente	17	"	"	17
Febre intermittente gastrica	4	"	"	4
Febre intermittente gastrica — <i>bonchitis</i>	1	"	"	1
Febre intermittente — <i>obstrucção do baco</i>	3	2	"	5
Febre intermittente — <i>diarrhea</i>	"	"	1	1
Febre intermittente — <i>condylomas no anus</i>	"	1	"	1
Parotiditis	1	"	"	1
Pneumonia	2	"	1	3
Gastritis	1	"	"	1
Enteritis — <i>abcesso frio na fossa iliaca direita: abertura espontanea junto á arcada crural</i>	1	"	"	1
Obstrucção do baco	1	2	"	3
Cystitis	2	"	"	2
Ophthalmitis	3	"	"	3
Erysipela na coxa direita: gangrena	"	"	1	1
Lumbago	1	"	"	1
Rheumatismo articular agudo	2	"	"	2
Rheumatismo articular chronico	6	1	"	7
Bronchitis	2	"	"	2
Bronchitis chronica	2	"	"	2
Bronchitis chronica — <i>rheumatismo articular</i>	1	"	"	1
Bronchitis chronica — <i>hydrothorax</i>	"	"	1	1
Saburras gastricas	1	1	"	2
Saburras gastricas — <i>bronchitis — hydrocele</i>	1	"	"	1
Saburras gastricas — <i>pleurezia</i>	"	1	"	1
Mania	3	"	"	3
Hypochondria	1	"	"	1
Gastralgia	1	"	"	1
Paraplegia — <i>ulceras gangrenosas de compressão</i>	"	"	1	1
Dyspepsia	1	"	"	1
Tisica pulmonar	"	1	1	2
Ascite	1	"	1	2
Ascite — <i>febre intermittente</i>	1	"	"	1
Ascite — <i>Obstrucção do baco</i>	1	"	"	1
Anasarca consecutiva a uma esscarlatina	1	"	"	1
Total	64	9	7	80

Molestias.	MAYO.			
	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Anasarca — <i>abstrucção do baco — ulcera atonica na perna esquerda</i>	1	"	"	1
Hemoptisis	1	"	"	1
Ictericia: <i>hepatitis chronica</i>	"	1	"	1
Bubões siphiliticos	2	"	"	2
Cancros siphiliticos	2	"	"	2
Ulceras siphiliticas no veu palatino pendulo <i>dores osteocopas no braço esquerdo</i>	"	1	"	1
Ulceras siphiliticas na perna esquerda	1	"	"	1
Dores osteocopas no braço esquerdo	1	"	"	1
Tumor inflammatorio na axilla direita: <i>supuração: cicatrisação</i>	1	"	"	1
Bubão simples no lado direito	1	"	"	1
Abcesso nas paredes do ventre: <i>abertura espontanea para fóra</i>	"	1	"	1
Carie na crista iliaca direita: <i>fistula na região correspondente</i>	"	1	"	1
Fistula escrophulosa na direcção da articulação coxo-fomoral direita: <i>consumpção: diarrhea colliquativa</i>	"	"	1	1
Ferida simples na perna esquerda (por instrumento cortante)	1	"	"	1
Ulceras atonicas nas pernas	1	"	"	1
Ulcera atonica na perna esquerda	3	"	"	3
Ulceras escrophulosas na perna direita	1	1	"	2
Ulceras sporicas nas pernas	5	"	"	5
Ulceras cancerosas na perna esquerda: <i>gangrena</i>	"	"	1	1
Ophthalmitis traumatica do olho direito (cegueira)	"	1	"	1
Distensão de ligamentos na articulação femoro-tibial direita	1	"	"	1
Distensão de ligamentos na articulação tibio-tarsica direita	1	"	"	1
Luxação incompleta da articulação humero-escapular esquerda	1	"	"	1
Fractura comminutiva na perna direita: <i>gangrena</i>	1	1	"	2
Sarna	1	1	"	2
Sarna, febre intermittente	1	"	"	1
Total	90	16	10	116

Movimento da Enfermaria.

Existião	114
Entrarão	108
Sairão	106
Fallecêrão	10
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez	1:22,2

CORREIO DO SUL.

AUSTRIA.

Lê-se na *Gazeta da Colonia*: Na noite passada (10 de Agosto) sairão a toda a pressa do porto de

Trieste, a fragata *Novara*, e o vapor *Cevie*, sem que ainda se saiba qual é o seu destino. A ordem para se fazerem logo de vela aquellas duas embarcações chegou ante-hontem pelo telegrapho de Vienna, e logo se espalhárão os rumores os mais contradictorios. O commodoro recebeu instrucções, para não communicar o objecto da viagem senão no alto mar. O que por agora se sabe, é que as duas embarcações se dirigem para a bahia de Cattaro, onde se receiava conflictos com os turcos. A Dalmacia austriaca é dividida em dois pontos pelo territorio turco, que se prolonga até á costa, e consta por participação do governador austriaco de Zara, que um batalhão turco quiz erigir baterias sobre a costa; mas que o governador austriaco se oppozera fundando-se no direito dos tratados. E' este o motivo, segundo se diz, da saída repentina das duas embarcações austriacas.

HAITI.

O imperador Solouque tenciona augmentar as forças militares do seu estado com mais tres regimentos de cavallaria, e dois de infantaria. O primeiro denominar-se-ha *dragões da morte*, e nenhum individuo se poderá nelle alistar, sem que tenha seis pés de altura.

Os dois regimentos de infantaria denominão-se um de *zephyros dos montes*, e o outro de *zephyros das planicies*.

Para ser admittido nos *zephyros* é necessario provar, que póde andar a pé ao menos vinte leguas por dia, com armas e bagagens.

(Imprensa).

Post-Scriptum.

Pagamento. — Acha-se aberto no Cofre Central deste Districto, o pagamento do mez d'Agosto do corrente anno ás seguintes classes:

Egressos invalidos.
Religiosas Clausuradas.
Solicitadores da Fazenda.

Egressos que frequentão a Universidade, a importancia do Titulo sem consideração.

Os interessados deverão datar, e reconhecer seus recibos do dia 3 do preterito Agosto em diante.

Movimento dos Expostos da Roda de Coimbra do mez d'Agosto de 1852. — Existião do sexo masculino 11 e feminino 16, somma 27. Entrárão do sexo m. 22 e f. 33, somma 55. Saíram do sexo m. 13 e f. 20, somma 33. Reclamados do sexo m. 2 e f. 4, somma 6. Fallecerão do sexo m. 10 e f. 10, somma 20. Ficárão do sexo m. 8 e f. 15, somma 23.

Geada. — Diz-se, que na noite de 13 cahira bastante geada nas visinhanças de Lamego.

Lê-se no *Chronista*:

Bichigas. — Grassa na Villa de Vallongo uma forte molestia de bichigas, que tem affectado até pessoas de maior idade, e crianças vacinadas! — Ha perto de dois mezes que tem fallecido d'aquella molestia mais de 160 crianças, afóra algumas pessoas de maior idade.

Lê-se na *Imprensa*:

Gato philarmonico. — Um jornal de Paris publica a seguinte noticia, que pela raridade nos chamou a attenção.

« O cão chamado Munito, que jogava as cartas e o dominó, com assombro do publico parisiense, acaba de ser obscurecido por outro quadrupede, que possui qualidades extraordinarias.

O animal de que queremos fallar é um gato, que pertence a um musico distincto do theatro da Opera.

Este, quando estudava diariamente no seu quarto, notou que Galoubet (assim se chama o gato) seguia algumas vezes o canto do instrumento produzindo sons melancolicos, e isto, fazendo-o recordar da intelligencia do cão Munito, despertou-lhe a ideia de ver se tirava semelhante partido de Galoubet para a musica. Animado com este pensamento chegou no fim de seis mezes de trabalho, a conseguir que o gato entendesse duas ou tres escalas, as quaes entoava posto em dois pés.

Maravilhado d'este primeiro resultado, o musico lhe ensinou a canção de *Ahi vous dai je maman*, e a de *Au clair de la lune*. Galoubet, que estudava duas horas diarias, conseguiu miar perfeitamente, no fim de alguns mezes, as duas canções. Mas estes dois resultados não satisfizerão ainda o musico, e a força de paciencia chegou a faze-lo ensaiar a aria da *Favorita Ange si pur*, com uma exactidão e precisão admiraveis.

No passo sentimental, Galoubet dá aos olhos uma expressão como amorosa, e colloca a mão direita sobre o coração.

Parece que o musico se propõe a mostrar o talento do seu discipulo, primeiro em Paris e depois viajando com elle por toda a Europa.

Hontem de manhã entrárão n'este porto as naus inglezas *Prince Regent*, e *Redney*, e as fragatas *Arctusa* e *Leander*, vindas de Plimouth em quinze dias, sob o commando do vice-almirante A. Cony, que tem a sua bandeira na *Prince Regente*.

Entrou igualmente a fraga a vapor *Retribution*, vinda de Portsmouth, em seis dias, a qual tornou a sair no fim da tarde, dizem que para a ilha da Madeira.

Consta que os quatro navios de vela saem por toda a semana para o Mediterraneo.

Lê-se no *Portugal*:

Prussia. — A cholera deixou de ser intensa em Kalisch, mas faz ainda muitos estragos nas visinhanças.

O espirito publico está muito abatido, e as autoridades envião corpos de musica para os caminhos para destrair os habitantes.

Lê-se no *Braz Tizana*:

— No dia 28 de Julho um grande incendio estalou ás 7 e meia da tarde em Constantinopla, na escada Jámiéh-Sskelesi, e em dois pontos differentes; durou 3 horas, e o prejuizo foi grave. — 500 homens do vapor Carlos Magno acudirão.

— Grande parte da cidade de Erzeroum acaba de ser destruida por um tremor de terra.

Lê-se no *Nacional*:

— O vapor *Duriense* teve hontem de manhã um pequeno desastre, mas que o pôz fóra do combate. Navegava pela manhã cedo para a Foz, e um nevoeiro que desafiava os mais espessos de Londres no mez de Novembro não lhe deixou ver uma embarcação, que estava no seu caminho, de sorte que foi esbarrar-se com ella, soffrendo algum damno numa das rodas, e cahindo-lhe a chaminé. Felizmente o casco nada soffreu, nem tão pouco os passageiros, que desembarcárão todos a salvo.

O vapor está a reparar-se, e ficará prompto dentro em pouco tempo para renovar as suas carreiras para a Foz. Sentimos muito este accidente; porque desejáramos que o vapor fosse muito feliz; ja porque é o primeiro que se construiu em Portugal; já porque tem uma excellente machina e anda perfeitamente, e

já finalmente, porque desejámos a prosperidade a todas as empresas de progresso.

— Cotria em Lisboa que se haviam descoberto grandes cousas, que affectão o credito do brigadeiro Joaquim Bento. E' accusado de contrabandista, feito com o nosso consul de Gibraltar!...

— Ultimamente tem-se descoberto fabricas e mais fabricantes de moeda falsa. Noticiámos ha dias a apreheção d'um apparelho completo de fazer moeda, no sitio da Penna, em Massarellos; o *Pobres* annunciou no sabbado, que no aqueducto da Viella do Ferraz, apparecêrão cunhos e soberanos falsos; annunciou-se tambem a prisão de certos individuos que se occupavão nesta especulação lucrativa, e com pouco risco, entre nós, de sorte que podemos dizer, á vista destes factos, que Portugal é uma vasta officina de dinheiro falso!

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BREVE NOTICIA DO COLLEGIO DE MENINOS ORPHÃO,

Que, sob a protecção do martyr S. Fiel, vai fundar na aldeia do Lourical, districto de Castello-Branco,

O Sr. Fr. Agostinho d'Annuniação, Missionario Apostolico do extincto Seminario do Varatojo;

Seguida de algumas considerações sobre a inconveniencia do local,

Por — F. A. Rodrigues de Gusmão.

Vende-se na loja da Imprensa da Universidade. Preço — 120 rs.

ANNUNCIOS.

J. M. P. Forjaz, morador em Coimbra, quer J. contratar de renda, ou por administração até o fim do seguinte Outubro, os bens que possui nos concelhos de Tentugal, Montemor, Verride, S. Varão e Condeixa, onvindos lanços com nomeados fiadores e principaes pagadores por escripto ao anno pelo que se contratar, e entrando ou não, como se convenha, os fructos do presente, e dividas relativas preteridas. — E tambem convida os devedores a satisfazer antes, fazendo-lhe algum abatimento. Coimbra 1 de Setembro de 1852.
J. M. P. Forjaz.

N O Juizo de Direito desta cidade, e cartorio do escrivão Victor, correm editos de 30 dias pelos quaes Manoel Martins Avellar, cita e chama todos os credores incertos, que tenham direito á quantia de 150:000 rs., que o annunciante metteu em deposito pela compra que fez ao Dr. Joaquim Freire de Macedo e sua mulher, de um quintal e casa de serventia sita ao fundo da Ponte de S. Clara, havendo já citado pessoalmente aos credores certos para que todos venhão deduzir o direito que tiverem, pena de não poderem mais demandar ao annunciante e de se julgar a propriedade livre e desobrigada para o mesmo nos livros da Ord. L. 4. tit. 6. §. 1. Coimbra, e audiencia de 30 d'Agosto de 1852.

N O Juizo de Direito desta cidade, e cartorio do escrivão Victor, correm editos de 30 dias, pelos quaes o exm. Antonio Maria Osório Cabral, e sua mulher a exm. D. Maria da Conceição Pereira da Silva Forjaz e Menezes, citão e chamão todos os credores incertos que tenham direito á quantia de 3:200\$000 rs., que os annunciantes mettêrão em deposito geral pela compra que fizêrão ao Dr. Joaquim Freire de Macedo e sua mulher, do quintal e casas denominado a Horta, no sitio de S. Clara a Velha, havendo citado pessoalmente aos credores certos, para que todos venhão deduzir nos referidos prazos o direito que tiverem ao mesmo producto com a pena de que não vindo jámais poderem demandar aos annunciantes e de se julgar a propriedade livre e desobrigada para os mesmos, nos livros da Ord. L. 4. tit. 6. §. 1. Coimbra e audiencia de 30 d'Agosto de 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodríguez Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1.500 rs. — Anno 3.500 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 4 DE SETEMBRO.

Lisboa e Porto. — O correio de hontem trouxe-nos importantes noticias. As officiaes, que constão do *Diario* são: 1.º a criação dum novo ministerio, d'obras publicas, commercio e industria; 2.º a autorisação para se construir um caminho de ferro, que partindo do Porto venha entroncar no de Lisboa á fronteira; 3.º a nomeação interina do sr. Fontes para ministro das obras publicas, commercio e industria. 4.º a criação de 600 contos de reis em bilhetes do thesouro, admissiveis na quarta parte dos direitos, que se arrecadão nas alfandegas de Lisboa, Porto e Sete Casas; 5.º a alteração na dotação do fundo especial d'amortisação, destinando parte dos seus rendimentos, para a construcção do caminho de ferro, trocando as acções do fundo por obrigações do thesouro, garantidas pelo caminho de ferro do norte.

A *Lei* publicou uma carta do conde de Thomar, declarando, que na sua opinião os cartistas se devem abster de entrar nas proximas eleições (se as houver) como partido politico. A mesma *Lei* acrescenta: « Abstendo-se o partido moderado (chama assim os cartistas do conde de Thomar) na actual eleição, se ella se effectuar, as localidades exercem, como entenderem melhor, a sua iniciativa. »

A *Revolução de Setembro* trata mui duramente a declaração do conde; porque os progressistas da capital ficarão com a bocca doce das passadas eleições, em que comêrão o governo. . . A nós outros das provincias, que aturámos os originaes. . . que o Governo para cá mandou na qualidade de governadores civis, não acontecer outro tanto! . . .

O sr. José Passos, que não é autoridade suspeita, pôde informar sobre o caso. . .

Do Porto tivemos nós cartas, no ultimo correio, de pessoas mui circumspectas, que nos affianção, que o nobre caudilho progressista trata de preparar uma *oposição liberal* (coalisão) para as proximas eleições. Se é verdadeira tal noticia, a carta do Conde de Thomar aos seus amigos não é tão feia, como parece á *Revolução de Setembro*.

França. — Continua a exposição fastidiosa dos votos dos conselhos geraes eleitos. Continuão os poucos jornaes, que ainda existem, a ser avisados uns, e outros suspensos, por ex., a *Gazeta do Languedoc* por dois mezes.

Como o contagio moral dos caminhos de ferro, parece haver chegado finalmente a Portugal — transereverêmos o seguinte da *Presse* de 24 d'Agosto: « O projecto d'estabelecimento de um caminho de ferro protegido pelos governos francez, hespanhol e portuguez, e dirigido a ligar entre si as tres capitães, Paris, Madrid e Lisboa, acaba de receber um principio de execução pelo facto da concessão, que foi assignada pelo governo hespanhol, do caminho de ferro do Ebro ao Bidasoa. »

Assegura-se, que o governo francez se acha pela sua parte disposto a conceder o caminho de ferro de Bordeos a Bayonna, ao mesmo tempo que o de Bordeos a Cette. A secção de Lisboa á fronteira da Hespanha acaba de ser tambem concedida, restaria a secção de fronteira a Madrid; mas é de espe-

rar, que a actividade febril, que reina na Hespanha para a execução destas novas vias de communicação, não tardará a fazer apparecer uma combinação para o estabelecimento desta importante secção.

De Paris a Madrid, 1,444 kilometros (291 leg. portuguezas); de Madrid a Lisboa, 500 kilom. (101 leg. portug.); distancia total de Paris a Lisboa 1,944 kilometros.

Inglaterra. — Os soldados, que em Six-Mile-Bridge (condado de Limerick, na Irlanda) tinham atirado sobre o povo, não obstante as circumstancias attenuantes da provocação, forão declarados pelo jury, culpados de *homicidio premeditado*, bem como o juiz de paz, que tinha mandado a força armada. Este aresto sobre um dos mais sanguinolentos episodios das eleições irlandezas causou grande sensação em Londres.

O *Morning Chronicle* e o *Times* considerão esta decisão como um grito de guerra proferido pelos catholicos da Irlanda.

Formou-se uma companhia ingleza, sob protecção da Russia, e com o apoio de muitas casas de Hamburgo, para o estabelecimento de um serviço regular de barcos de vapor entre Hull e S. Petersburgo. O objecto principal desta companhia é escapar ao direito de passagem pelo estreito do Sund, passando do mar do Norte para o Baltico pelo Elba e pelo canal de Gotha, reparado e alargado, em vez de tornear a Dinamarca, como actualmente ainda se usa.

PARTE POLITICA.

O Estado da Questão.

Será possivel a lealdade da parte do Governo, quando trata de organizar um partido politico — o funcionalismo?

Este é o verdadeiro estado da nossa questão politica (dissémos no numero antecedente).

Sustentâmos a negativa, e vamos motivar a nossa opinião.

O partido do Duque de Saldanha, se partido lhe podemos chamar, compõe-se de individuos de diversas cores politicas, que por diversos motivos, mais ou menos honrosos, se ligarão ao Duque, sob um principio vago, indefinido.

E' uma verdadeira coalisão politica.

Seria facil demonstrar, que, nos que tem seguido as partes do Duque de Saldanha, se encontrão progressistas de todos os grãos, cartistas puros ou orthodoxos e heterodoxos, e até não poucos dos fieis do conde de Camora, guardando ou pretendendo guardar o *incognito* como o seu caro amo e senhor.

E' verdadeiramente uma caturrice, querer o Duque de Saldanha fazer-se passar por moderado, quando saltou e fez saltar por cima das formulas, para reformar a Carta Consti-

tucional, introduzindo-lhe, entre outras novidades, o principio da eleição directa.

Foi progressista e muito progressista e progressista acelerado — em tudo quanto fez a tal respeito.

Longe de lh'o levar a mal, havêmos de sempre louva-lo, por ter dado um passo importantissimo para a perfeição da representação nacional.

Mas por isso mesmo — é que havêmos de pugnar, para que aquelle principio não seja sofismado na sua applicação.

Mas por isso mesmo — é que havêmos de pugnar por uma lei eleitoral, que não falseie a eleição directa.

Que se ha de dizer do Duque de Saldanha, ou que quererá elle que se diga do seu character, se o seu nome se encontrar referendando uma lei, especialmente dirigida a pôr a eleição dos representantes á mercê do poder, que ha de ser julgado?

Quererá, que se diga, que foi leal, que foi consequente com o principio, que com tanto empenho introduziu na Carta?

Baldado querer — ninguem de boa fé o apoiará.

Ha de ter aduladores condescendentes, que tratarão de illudi-lo, para o ter sujeito; que lhe farão persuadir, que a urna livre seria uma calamidade, que levaria immediatamente ao poder os mais furiosos demagogos e anarchistas.

Para desfazer toda essa Babel de enredos, de imposturas, de artimanhas, bastará, que um só deputado independente faça ouvir a sua voz no recinto da representação nacional.

Se nem um só lá apparecer. . . tanto peor para o Duque e para a sua gente; porque o povo achando-se ludibriado, e vedando-se-lhe os meios licitos, recorrerá aos illicitos, aos mesmos, a que ainda ha pouco recorreu o Duque de Saldanha.

E quererá o Duque, que a nossa molestia social seja tratada incessantemente pelos remedios perturbadores? Nem elle o quer, nem nós tão pouco.

Proceda por tanto em consequencia, e não consinta, que o seu principio seja falseado.

Não trate de transformar o funcionalismo em partido politico, em verdadeira — *oligarchia funcionaria*.

Se a eleição ficar na dependencia dos empregados dependentes ou de confiança, ficará evidente, que o Duque não deseja, nunca desejou, que o Povo Portuguez fosse dignamente representado em Côrtes.

Ficará evidente, que em vez de camara de deputados, quererá o Du-

que um espantalho, um simulacro, que salve só as apparencias — para que o Povo Portuguez seja eternamente illudido, calcado, escarnecido.

Ficará evidente, que o governo não quererá, que os seus subalternos, governadores civis e militares, e sua sequella — tratem dos interesses publicos; e que, verdadeiros parasitos, só excogitem pretextos e meios, para esfolar o Povo, chupar-lhe o sangue, sem que elle o sinta.

Ficará evidente, que a má fé, a velhacaria, a traição, a mentira serão os verdadeiros principios do governo representativo.

Ficará evidente, que a *impeccabilidade do chefe do estado* não será a ficção unica do governo monarchico-representativo, mas que todo este governo será ficção e só ficção.

E quererá o Duque de Saldanha, que o Povo Portuguez chegue a tal desengano, a tal desesperação de salvação?

Não o podemos suppor.

O nosso espirito se revolta ao considerar tanta vileza e abjecção.

Cautella com as vossas ilhargas, sr. Duque de Saldanha, que estaes muito alto, e todos vos vêem.

Não queremos governos de *oligarchias*; porque, essencialmente egoistas, estacionarias e injustas, querem circumscrever o ingresso na representação nacional, e por consequencia nos mais importantes empregos e funcções publicas, limitando esse *dom* a meia duzia *d'escolhidos*.

Nada de *oligarchia parlamentar* — sejam reeleitos os deputados, que se mostrárão dignos, excluidos os que se vendêrão ou se annullárão.

Nada de *oligarchia funcionaria* ou *funcionalismo*. O empregado dependente do governo não pôde ser consciencioso, deve ser declarado *suspeito*. Queremos deputados, que saibão e possuão livremente emitir a sua opinião, e accusar o ministerio, quando delinquir.

A oligarchia é o governo das minorias facciosas.

Além das duas especies, que mencionámos, ha muitas outras, que havêmos de tocar e apontar, ao Povo, como outros tantos escolhos, aonde pôde ir naufragar a náó do estado, onde podem inutilisar-se todos os nossos esforços pela salvação da Patria.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Tomando em consideração o relatório dos Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições, Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1. E' creado um Ministerio de obras publicas, commercio, e industria, o qual será composto pela fórma seguinte:

Secretaria geral e gabinete particular do Ministro;
Direcção das obras publicas e minas;
Direcção do commercio, agricultura e manufacturas;
Repartiçáo da contabilidade.

Art. 2. As repartições mencionadas no artigo antecedente serão subdivididas como melhor convier ao serviço, e conforme a na-

tureza dos assumptos, que devem pertencer a cada uma.

Art. 3. O quadro dos empregados do Ministerio das obras publicas, commercio e industria será, quanto possivel, preenchido com empregados do Ministerio do Reino, ou de qualquer outra repartiçáo do Estado.

Art. 4. São creados um Conselho geral de obras publicas, e um Conselho geral de commercio, agricultura, e manufacturas. Decretos especiaes regularão a organisação, e attribuições destes Conselhos.

Art. 5. São da immediata dependencia do Ministerio das Obras publicas, a administração geral das matas, a direcção dos trabalhos geodesicos e topographicos, e a inspecção dos faroés.

Art. 6. Aquelles ramos de serviço publico, que podem, sem inconveniente, ser desligados de qualquer outro, serão distribuidos nas differentes organisações ministeriaes, por um ou por outro dos Ministerios, segundo mais proveitoso for á boa administração.

Art. 7. O Governo dará conta ás Côrtes das disposições deste Decreto.

Art. 8. Fica revogada a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, o tenham assim entendido e fação executar. Paço de Mafra, em 3o d'Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois.

— RAINHA. — *Duque de Saldanha.* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* — *Antonio Maria de Fontes Pereira do Mello.* — *Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.*

Attendendo ao que Me representárão os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições, Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. O Conselho das Obras publicas, creado por Decreto da data de hoje, é composto:

Do Ministro das Obras publicas, Presidente;

Do Director geral, vice-Presidente; e de mais quatro vogaes nomeados pelo Governo entre os officiaes de qualquer arma do Exercito, e de qualquer graduacáo, com tanto que possuão as habilitações scientificas necessarias.

Art. 2. Os engenheiros directores em chefe de trabalhos civis em qualquer divisáo de territorio, quando estiverem em Lisboa tem assento e voto no Conselho.

Art. 3. As attribuições do Conselho de Obras publicas são meramente consultivas.

Art. 4. O Conselho emite o seu parecer sobre todos os negocios de obras publicas, ou minas, sobre que o Governo o consultar.

Art. 5. O Conselho deve ser ouvido sobre qualquer projectos de estradas de caminhos de ferro, pontes, dessecamento de pantanos, canaes de navegação ou irrigação, classificacáo de estradas, e outros semelhantes.

Art. 6. O chefe da direcção geral de obras publicas no competente Ministerio, não tem accessimo de vencimento algum por pertencer ao Conselho; os outros vogaes vencerão o soldo das suas patentes, e gratificacáo correspondente, como se fossem pertencentes ao corpo de engenheiros, e estivessem em commissáo de actividade.

Art. 7. O Governo dará conta ás Côrtes das disposições contidas no presente Decreto.

Os Ministro e Secretarios de Estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Mafra, em trinta de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello* — *Antonio Aluizio Jervis de Athouguia.*

Attendendo ao que Me representárão os Ministros e Secretarios de Estado de todas

as repartições, Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. O Conselho geral do Commercio — Agricultura — e Manufacturas é composto pela fórma seguinte:

Do Ministro — Presidente.
Do Director geral — vice-Presidente.
De quinze Vogaes nomeados pelo Governo.

De um Secretario geral.

Art. 2. As funcções do Conselho são gratuitamente, e as suas attribuições meramente consultivas. O Secretario geral do Conselho deve ser sempre o chefe de uma das sessões da Direcção geral, e será designado pelo Governo.

Art. 3. O Conselho será dividido em tres secções — do Commercio — da Agricultura — das Manufacturas. Cada secção será composta de cinco Vogaes, que elegerão d'entre si Presidente, e Secretario.

Art. 4. O Conselho dá o seu parecer motivado sobre todos os negocios relativos ao Commercio, á Agricultura, e ás Manufacturas, que o Ministro manda submeter ao seu exame.

Art. 5. O Conselho deve ser ouvido sobre todos os projectos de lei, Decretos, e regulamentos que digão respeito ao Commercio, á Agricultura, ou ás Manufacturas, e que tenham a destruir abusos — a melhorar processos — a instruir as classes industriaes — a melhorar as especies — abrir novos mercados para os nossos productos — animar os artistas — e a tudo quanto seja conducente ao melhoramento, e aperfeiçoamento de qualquer ramo da industria nacional.

Art. 6. As secções funcionão separadamente, porém reúnem-se para discutir quando os negocios submettidos ao seu exame pertencem a mais de uma especialidade, ou quando tem de preparar as consultas que hão de subir ao conhecimento do Governo. Num Decreto especial se estabelecerão os necessarios regulamentos.

Art. 7. O Governo dará conta ás Côrtes das disposições deste Decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições o tenham entendido e fação executar. Paço em Mafra, em 3o de Agosto de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha.* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.* — *Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.*

Attendendo ao que Me representárão os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições, Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. É autorizado o governo a fazer construir, pelo modo que julgar mais conveniente, um caminho de ferro que, partindo do Porto, venha entroncar na linha ferrea de Lisboa á fronteira de Hespanha; devendo mandar proceder immediatamente aos estudos necessarios em toda a linha, que se dividirá em secções, como melhor convier.

Este caminho será denominado = Caminho de ferro do Norte.

Art. 2. O Governo poderá contractar em hasta publica a adjudicacáo de uma ou mais das referidas secções, ou dar de empreitada qualquer dellas, como julgar mais conveniente.

Art. 3. O Governo poderá conceder a uma companhia a feitura, e exploraçáo, de toda a linha de ferro do norte, se assim lhe parecer mais util. Nesse caso entrará o Estado com o numero de acções correspondentes ás sommas que realisar pela conversáo do fundo especial de amortisação, ordenada por Decreto da data de hoje, e as acções pertencentes ao Estado, nesta hypothese, serão depositadas no banco de Portugal, como penhor das obrigações do Thesouro creadas em virtude do referido Decreto.

Art. 4. O Governo dará conta ás Côrtes das disposições deste Decreto.

Os Ministros Secretarios de Estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Mafra, em trinta de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.

GUERRA.

Hei por bem encarregar interinamente do Ministerio das Obras publicas, Commercio e Industria, creado por Decreto desta data, a Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Ministro e Secretario de Estado dos negocios da Fazenda. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado interino dos negocios da Guerra, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço de Mafra, em trinta de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha.

ESTATISTIGA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

MAIO.

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Febre simples	1	"	"	1
Typho	"	"	1	1
Febre gastrica	1	"	"	1
Febre intermittente	12	1	"	13
Febre intermittente gastrica	1	"	"	1
Febre intermittente — pneumonia	1	"	"	1
Febre intermittente — obstrucção do baço	6	3	"	9
Febre intermittente — rheumatismo articular chronico	1	"	"	1
Febre intermittente — bronchitis — anasarca	1	"	"	1
Febre intermittente — ascite	1	"	"	1
Estomatitis	1	"	"	1
Pneumonia	6	1	"	7
Pneumonia na convalescência d'uma febre intermittente	"	"	1	1
Pneumonia — congestão cerebral	"	"	1	1
Pneumonia chronica — anasarca	"	"	1	1
Pneumonia — tísica pulmonar	"	"	1	1
Gastritis	1	"	"	1
Enteritis	"	"	1	1
Enteritis — peritonitis	"	"	1	1
Hepatitis	1	"	"	1
Hepatitis chronica	1	"	"	1
Obstrucção do baço	1	"	"	1
Obstrucção do baço e figado	"	1	"	1
Orchitis	1	"	"	1
Ophthalmitis	1	"	"	1
Erysipela na perna direita	2	"	"	2
Rheumatismo dos musculos intercostaes	1	"	"	1
Lumbago	1	"	"	1
Lumbago — cystitis	1	"	"	1
Rheumatismo articular agudo	2	"	"	2
Rheumatismo articular chronico	4	1	"	5
Bronchitis chronica	2	"	"	2
Bronchitis chronica — pneumonia	1	"	1	2
Bronchitis — edemacia nas extremidades inferiores	1	"	"	1
Total	53	7	8	68

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Bronchitis — ulceras atonicas na perna esquerda	1	"	"	1
Saburrras gastricas	2	"	"	2
Hypochondria	"	1	"	1
Asma	1	"	"	1
Gastralgia	1	"	"	1
Hemiplegia do lado esquerdo	1	"	"	1
Hemiplegia antiga do lado direito — hernia estrangulada	"	"	1	1
Paralysis da bexiga	1	"	"	1
Paraplegia incompleta — blenorrea	1	"	"	1
Tísica pulmonar	"	2	2	4
Ascite	1	"	"	1
Ascite — obstrucção do baço	2	1	"	3
Anasarca — obstrucção do baço	"	1	"	1
Hydrothorax	"	"	1	1
Anasarca	2	"	"	2
Anasarca — pneumonia	"	"	1	1
Anasarca e ascite dependente d'uma hepatisação do pulmão direito	"	"	1	1
Diarrhea chronica — rheumatismo articular chronico — erysipela na perna esquerda terminada por gangrena	"	"	1	1
Diarrhea sanguinea	1	"	"	1
Escrophulas no collo	1	1	"	2
Blenorrhoea	3	"	"	3
Cancro siphilitico na uretra	"	1	"	1
Cancros siphiliticos — bubões	2	"	"	2
Bubões	1	"	"	1
Dores osteocopas nas quatro extremidades	1	"	"	1
Abscesso nas paredes do ventre: abertura espontanea: gangrena nos bordos	1	"	"	1
Abscesso frio na região lombar	1	"	"	1
Abscesso frio na nadega esquerda	1	"	"	1
Contusões em diferentes partes do corpo (queda)	1	"	"	1
Ferida simples na coxa direita (facada)	1	"	"	1
Ferida simples num joelho	1	"	"	1
Ferida simples no pé esquerdo	1	"	"	1
Ulceras atonicas na perna direita	"	2	"	2
Ulceras atonicas na perna esquerda	"	2	"	2
Ulceras atonicas na perna direita: erysipela	1	"	"	1
Ulceras atonicas na perna esquerda: erysipela por toda perna e coxa	1	"	"	1
Ulceras escrophulosas na perna esquerda	"	1	"	1
Ulceras siphiliticas na frente e peito: dores osteocopas	1	"	"	1
Ulceras siphiliticas no collo e scroto	1	"	"	1
Ulceras psoricas nas pernas	4	"	"	4
Ulceras psoricas na perna direita	1	"	"	1
Total	91	19	15	125

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Ulceras psoricas na parte posterior do collo — ckistono sobre o esquerdo	1	"	"	1
Vegetações cancerosas no prepucio — scirro em parte do testiculo-hydrocele	"	1	"	1
Prolapso do recto	1	"	"	1
Fractura no cubito direito — angina — pneumonia	1	"	"	1
Fractura da perna esquerda — ophthalmitis psorica	1	"	"	1
Distensão de ligamentos na articulação coxofemural esquerda	1	"	"	1
Tinha	1	"	"	1
Elephantiase dos Gregos	"	2	"	2
Molestia não classificada (entrou moribundo)	"	"	1	1
Total	91	22	16	135

Movimento da Enfermaria.

Existião	106
Entráão	146
Sairão	119
Fallecerão	16
Proporção dos fallecidos com todos os que foram tratados neste mez	1:15,57

C. Simões.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ha dias, que se apregoava por ali, que uma furiosa diatribe seria publicada no Liberal do Mondego contra o sr. administrador d'este Concelho. Apareceu com effeito no n.º 188 uma correspondencia, assignada pelo sr. Antonio Simões Vaz, ácerca de negocios de decima.

Mas tão longe está a dita correspondencia de irrogar censura ao sr. Jardim, que muito o elogia, como vamos demonstrar.

Requeru o sr. A. S. Vaz á junta do lançamento da decima, para que esta abaixasse as decimas de duas moradas de casas, em que tinha sido cotado, apresentando para prova de sua justiça os arrendamentos das ditas propriedades. A junta indeferiu o requerimento. Em primeiro lugar o sr. Jardim como presidente da junta não pode ser responsavel pelas deliberações d'um corpo colectivo: e quando mesmo o fosse notarei, que aquellas pessoas, que conhecem as propriedades de casas na Praça ou Calçada, (como quizer) do sr. Vaz, podem duvidar, que o sr. J. Mathews e o sr. Paulo pagem só de renda quinze moedas.

Em segundo lugar, sem querer fazer applicação alguma ao sr. Vaz e a estes negociantes, todo o mundo sabe que em Coimbra é uma especulação arrendarem-se as propriedades por um preço, e fazerem-se os arrendamentos por outro mais baixo.

Pelo que respeita á declaração do sr. administrador do Concelho relativa á decima industrial do sr. Simões, tal declaração honra muito este empregado publico, e o mesmo sr. Vaz; por que a ser verdade que o sr. Vaz não tem de renda por anno 380,000 réis, onde é que o sr. Vaz foi buscar dinheiro para edificar casas que valem uns poucos de contos de reis, sendo, como não se envergonhara de confessar, ainda outro dia, tão pobre e não constando que tivesse herança alguma?

Em fim a junta, diz ainda o sr. Vaz, reputando os meus interesses pelas casas,

que me via edificar, deduz um facto que pode não ter relação alguma, com os meus interesses, e por isso o criterio das suas decisões fica manchado com o ferrete da injustiça e da illegalidade. Santo Deus! com que sem cerimonia se escreve tanta parvoice!

Pois por onde havia de a junta julgar dos interesses do sr. Vaz, senão pelas propriedades, que ia apresentando ao sol?

Aquelle que não tem telha nem beira, não paga nada, e aquelle que tem muitas propriedades ao luar, paga impostos em relação a essas propriedades: — e se não é alchimista ou não o herdou, ganhou-os na hypothese a mais favoravel, e dará por isso ao estado um imposto em relação a esses interesses. « O sr. Jardim andou com leviandade, e a não ser assim, diz o sr. Vaz, não aconselharia o sr. José da Ponte a que reclamasse contra a verba de industria — dando-lhe a norma do requerimento. »

O sr. Jardim, segundo nos informáram, não aconselhou o sr. José da Ponte, deu a norma do requerimento por lho pedirem, e dever fazer a um seu vizinho este serviço, mas não torceu nem amolou. Ouviu a junta e exarou um despacho segundo sua consciencia e os principios de justiça — honra lhe seja.

O sr. Jardim depois que está na administração do Concelho tem acabado com muito abuso, que encontrou da administração passada. Succedia que essas tendas de mercearia, que estão espalhadas pelo bairro alto, e cujo valor seria de 20.000 a 30.000 reis, se tanto pagavam de decima mais do que muitos do negociantes que girão com muitos contos de reis. O seu bolço está sempre aberto a favor dos pobres: faz timbre de ser justo e desinteressado e se alguém for capaz de o accusar de concussionario, saberá dar o justo castigo aos calumniadores.

Acreditamos que o Sr. Vaz não é inspirado pelos visitantes nocturnos de Foz-d'Arouce, nem por falsificadores de moeda, nem pelos espuncheiros, que são as unicas pessoas em Coimbra, que tem a lamentar o governo do sr. Jardim.

Sou senhor Redactor, de V. att. vnr.

Coimbra 3 de Setembro de 1852.

A. S.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Corre que o sr. Garrett vai relatar a historia da sua demissão em uma carta, que uns dizem ser dirigida ao presidente do conselho, outros ao sr. Jervis d'Atouguia, outros ao ministro de França em Lisboa. Ouvimos, que o sr. Garrett refuta naquella escripto as accusações, que lhe fizeram, as quaes, pelo menos na maior parte sempre nos parecerão inverosímeis. Procuraríamos obter uma copia da carta do sr. Garrett, que deve ser um papel interessante tanto pelo autor como pelo assumpto.

(Rev. Set.)

Hontem pouco depois das duas horas da tarde, foi lançado ao mar o brigue portuguez *Guilhermina*, construido na praia de Santos, pelo sr. Bernardino Joaquim d'Azevedo. O brigue correu perfeitamente pela carreira; poucos instantes depois de desembarçado das ultimas peias, balbucava-se galhardamente nas aguas do Tejo, e a marinha portugueza mercante conta mais uma embarcação.

Os espectadores applaudirão, como é costume, entusiasticamente, quando viram o brigue em nado, e inteiramente livre de perigo. (Patr.)

Lê-se na Lei:

O conde de Thomar aos seus amigos politicos.

« Não podendo responder a todas as cartas, em que os meus amigos politicos me consultão sobre a marcha a seguir nas proximas eleições para deputados, aproveito este meio (com a devida venia) para responder, e para ao mesmo tempo fazer conhecer as minhas ideias sobre tão importante objecto, evitando assim que continuem attribuir-se-me planos, que nunca concebi.

« Eis a minha resposta:

« Não tenho ainda a certeza de que o governo esteja resolvido a mandar proceder ás eleições para deputados, e a entrar na via constitucional. Sou autorisado a duvidar, por que vejo reasumir *sem motivo justificado* a dictadura militar proclamada em abril do anno passado. Se porém o decreto eleitoral fôr publicado pela dictadura, e se effectivamente se mandar proceder ás eleições para deputados, deveremos apresentar-nos a urna?

« Convencido como estou de que a situação, desde abril de 1851, é inteiramente inconstitucional, porque se reduz ao imperio da *força physica* sobre o imperio da lei;

« Convencido de que o duque de Saldanha, chefe do gabinete e da politica da situação, vencido na urna e no parlamento, não cederá o poder, antes resistirá ao voto nacional, e ao mesmo parlamento com o apoio do duque de Saldanha, commandante em chefe da força publica;

« Convencido de que ainda está reservado para a nossa desgraçada patria soffrer os rigores, as illegalidades e vexames, consequencia necessaria dos governos estabelecidos *pela força*, e que não cabe actualmente no poder de algum partido politico remediar, como cumpre, para evitar as desventuras, que nos ameaçã;

« Convencido, digo, da procedencia destes motivos, e de outros que não poderão escapar á penetração dos homens politicos; é minha opinião que nos devemos *abster* de intervir nas proximas eleições para deputados, deixando a decisão da contenda eleitoral aos regeneradores e a junta do Porto.

« A desharmonia entre estes dois poderes será real, ou apparente? »

« Dou este conselho depois de muito reflectir: cumpre aos meus amigos politicos avaliar a delicada posição do nosso partido, e decidir conforme ás suas convicções.

« Se um horisonte politico apparecer mais claro; se a constituição do estado for mantida; e se chegar a convicção de que o imperio da força physica pode ser substituido constitucionalmente pelo imperio da lei, outro deverá ser o nosso procedimento. Os actos do governo nos aconselharão o que deverá então praticar-se. — Thomar, 26 de agosto de 1852. — Conde de Thomar. »

ALEMANHA.

O clero catholico não accitou a proposta, que lhe fez a embaixada franceza para celebrar os officios divinos em commemoração do imperador Napoleão. O clero foi nesta circumstancia digno interprete do sentimento nacional. Na missa, celebrada no dia da Assumpção na igreja de Santa Edwiges, resarão-se orações pelos mortos, e o imperador foi comprehendido entre elles. M. de Varennes e o pessoal da embaixada franceza estavam presentes. Não assistiu a este acto nenhum outro membro do corpo diplomatico. (Impr.)

Post-Scriptum.

Pagamento. — Está aberto no cofre central deste districto, o pagamento do mez de Julho de 1852, aos estudantes Ultramarinos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

Lê-se no Portugal:

Desabamento singular. — Um bem notavel acaba de ter lugar nos arredores d'Ossara, Piemonte. Um campo de vinha e terra de lavoiira, de perto de 300 metros de comprimento sobre 60 de largo, afundou-se de repente espontaneamente, e formou um immenso boqueirão de mais de 10 metros de profundidade, cujas paredes são a pique, e sem que a cultura soffresse. A visinhança duma torrente que escava profundamente o solo circumvisinho pôde só explicar este phenomeno.

Phenomeno. — Um jornal de medicina allemão refere a historia duma mulher, que deu á luz 5 meninos vivos. O mais comprido delles tinha 15 polegadas e o mais pequeno 11 (o comprimento ordinario são 18 polegadas) o mais avultado pesava 3 libras e meia, e o menos 2 e um quarto (o peso dos recém-nascidos é, termo medio, entre 6 e 7 libras): o peso total dos meninos reunidos era de 15 libras. Morrêrão todos dentro de 25 horas do seu nascimento.

Naufragios nos Estados Unidos. — De um documento publicado nos Estados Unidos pela secretaria de thesouraria consta que durante o anno de 1851, dêrão á costa 118 barcos de vapor nos lagos, rios e margens da União; e o numero dos mortos, victimas da exploração, do incendio e naufragio é de 697.

Lê-se na Imprensa:

— Segundo os jornaes de Bruxellas tinham celebrado naquella capital duas reuniões numerosas com o motivo de não se ter celebrado o tratado de commercio com a França. Uma dellas compunha-se de operarios das impressas, os quaes protestarão contra a renovação de qualquer convenio, que tenha por base a prohibição da faculdade de reimprimir obras francezas.

— Outra dos tecelões de linhos belgas em Gante, que concordou em que se dirigisse ao governo uma memoria, a fim de demonstrar a triste situação em que actualmente se acha esta industria, e a necessidade de sair de semelhante estado recomendando as relações commerciaes com a França.

ERRATAS.

— Nos dois ultimos annuncios, que publicamos na nossa folha de quinta feira, onde se lê: — nos livros da Ord. L. 4. tit. 6. §. 1. — lêa-se: — nos termos da Ord. L. 4. tit. 6. §. 1.

— No *Post-Scriptum* do numero antecedente, debaixo do titulo de *Pagamento*; onde se lê: — Os interessados deverão datar e reconhecer seus recibos do dia 3 do preterito Agosto em diante, — lêa-se: — do dia 3 do presente mez de Setembro em diante.

ANNUNCIOS.

No dia 5 d'Outubro pelas 11 horas da manhã, perante as moradas do Meretissimo Dr. Juiz de Direito desta Comarca, na rua do Cosme desta cidade, se hão-de vender duas moradas de cazas e um armazem, na rua das Azeiteiras desta mesma cidade, e um casal em S. Antonio dos Olivaeas, penhorados na execução, que Marques Neto e Companhia, negociantes de Lisboa, movem a Manuel José de Sousa Lima, e mulher, desta mesma cidade, de que é escrivão Mascarenhas.

Joaquim Frederico Machado d'Almeida Peixoto, arrenda a sua Botica, sita na rua de S. João.

José Antonio Pereira Braga, com loja de ferragens, na rua do Coruche n.º 36, compra cedulas dos empregados pelo mais alto preso do mercado.

Arrenda-se a quinta, chamada dos conegos Albergarias, junto a Cellas; quem a pertender dirija-se a casa de Miguel Ribeiro de Almeida e Vasconcellos.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tãhem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 7 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Complica-se cada dia mais a situação, e apezar disso o Duque de Saldanha conta sair triumphante. Dá-se por certo, que a lei eleitoral apparecerá muito breve. Como o governo conta sair do apuro, em que se acha, isso é um mysterio, que brevemente será revelado. Chamará para os ministerios vagos alguns caracteres preponderantes, enjas influencias farão triumphar a lista do governo nos districtos, em que actualmente não tem probabilidade de vencer? Despedirá o Duque todos os collegas, reconstruirá depois o ministerio, ficando só elle para tomar sobre si a responsabilidade dictatorial? E' o que se ignora.

A passagem repentina da *Revolução de Setembro* da tristeza para uma alegria folgazã, pelo motivo da publicação dos ultimos decretos, tem dado muito que entender ao publico malicioso... e sempre disposto a envenenar intenções... Pela nossa parte julgamos *sinceras e desinteressadas* as expansões do collega e amigo.

Sentimos muito não poder acompanhá-lo no entusiasmo, pelos motivos já mencionados nesta folha, e pelos que hoje apresentamos.

O *Patriota*, na sua qualidade de veterano, foi mais reservado, e o seu juizo é geralmente tido por imparcial.

Morreu a *Reforma*, e nasceu a *Esperança*. Parece-nos, que vem um pouco tarde; mas emfim mais vale tarde do que nunca. Antes *Esperança serôdia*, do que *Desesperança* ou *Mão agouro*, como já se pretende que é o novo jornal. Corre o boato, que elle será o precursor da repressão da liberdade d'imprensa: não cremos, porque confiámos, que o Duque de Saldanha não retrogradará até tirar aos infelizes... o direito do desabafo.

França. — O *Moniteur* publicou um decreto, que concede a uma companhia o caminho de ferro de Bordeos a Cete, o canal lateral do Garonne, o caminho de ferro de Bordeos a Bayonna, a ramificação de Mont-de Marsan e de Dax, e o caminho de ferro de Narbonne a Perpignan.

O mesmo jornal official tãhem confirma a noticia de se haver assignado a 21 de agosto o tractado entre os governos de França e da Belgica, para a suppressão da contrafacção Belga. Forão abaixados, por compensação, os direitos de entrada impostos nos livros, papeis d'impressão, nas gravuras e lithographias. O tractado começará a ter execução no 1.º de janeiro de 1853.

No dia 25 chegou a Paris o general Haynau, vulgo o carrasco da Hungria.

Belgica. — O general Haynau foi recebido em Bruxellas com um charivari estrondoso, sendo insultado por toda a parte com assobios, gritos, epithetos de carrasco das mulheres, tigre, hyêna, etc. sendo por toda a parte perseguido por uma geral antipathia. A policia interveio, e poudo conseguir, que dos insultos não se passasse a mais.

Prussia. — O Tenente general de Radowitz foi nomeado inspector general de todos

os estabelecimentos militares da Prussia. Considera-se esta nomeação como um facto importante, em razão da influencia, que este general tem sempre exercido sobre o rei

Suissa. — Os dois conselhos legislativos de confederação, que fórmao a assembleia geral, prorogárão-se para 18 de janeiro de 1853.

Italia. — Confirma-se a noticia da demissão de Pernati de ministro do reino da Sardenha.

Inglaterra. — O aresto do jury de Six-Mile-Brigde, declarando culpados de homicidio premeditado um magistrado e oito soldados, foi atacado fortemente pelos jornaes de Inglaterra. Os jornaes Irlandezes, tomando a defesa do seu jury, responderão fribundos á imprensa ingleza.

O *Daily News*, referindo-se a uma folha italiana, menciona a noticia de uma conspiração contra a vida do Sultão, com o fim de o substituir por seu irmão. Considera-se esta noticia, porora, como boato.

America meridional. — **Equador.** Dá-se como muito provavel o triumpho do general Flores. Tinha reunido no fim de junho em Puna uma força de quasi mil homes, e uma flotilha de dois vapores e seis navios de vela. Nos principios de julho decediu-se a marchar sobre Guyaquil, onde se suppõe que entraria alguns dias depois.

America do Norte. **Estados Unidos** — Noticias de New York até 11 d'agosto. O acontecimento das pescarias diz-se, que dará em resultado a demissão de Webster de ministro des negocios estrangeiros dos Estados Unidos, por se haver pronunciado mui fortemente pela guerra.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Decididamente os nossos homens politicos, ditos superiores, tem dado tudo quanto podião dar, estão gastos; nem uma só de tantas esperanças é já permittido ter!

Nem sequer já existe no ministerio o poeta das *magas illusões* e dos *contos lindos*... o transcendente V. d'A. Garret, que poderia talvez prolongar um pouco mais o encantamento!

Aos que duvidarem da nossa asserção, offerecêmos para provas da verdade d'ella a criação das tres *tribunecas*, que o ministerio produziu, e cujos decretos de criação — estampámos no numero antecedente deste folha.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria; Conselho das obras publicas; e Conselho geral do commercio, agricultura e manufacturas: são as *tribunecas*, de recentissima data, que temos de accrescentar ao já extenso rol de tantas

tribunecas, antigas e modernas, que tornão a nossa organização politica, pomposa, vã, frivola, e desproporcionada para uma nação de terceira ordem.

Adduzimos a criação destas *tribunecas* como prova d'extenuação dos nossos homens d'Estado; porque em ultima instancia e considerada philosophicamente, essa criação prova unicamente, que os ministros tratão de arranjar *repartições* de luxo, para accommodar *individuos*.

E não se nos diga, que taes conselhos e ministerio — são gratuitos; porque entendêmos e todos entendem excellentemente, como estas cousas procedem...

Começa-se gratuitamente o serviço ou simulacro do serviço, e a gratificação ou ordenado virá com o tempo, e na occasião opportuna!

No estado de penuria, em que nos achâmos, e depois da ingenua confissão de tantos ministros da fazenda e ainda da ultima Camara de Deputados — que os rendimentos do estado não chegão para pagar as despesas indispensaveis: é aggravar sobremodo o nosso estado, crear estabelecimentos de luxo, improductivos, e destinados necessariamente para distrahir das suas obrigações muitos empregados, que tinhão restricto dever de fazer serviço nas estações competentes.

Começâmos pela criação do novo ministerio das obras publicas commercio e industria.

Se o governo entende, que, interinamente, este novo ministerio póde ficar a cargo de um ministro d'outra repartição, está visto, que o dito novo ministerio podia e devia reduzir-se a uma melhor distribuição das attribuições respectivas a cada um dos ministerios.

Não é assim, fiquemo-lo por uma vez entendendo, que o ministerio mostrará ao paiz, que toma a peito os mais caros interesses da patria.

Mais realidade e menos ostentação; mais obras e menos palavras, é que nós queremos, e que quer esta gente Portugueza, cançada já de vãs declamações, pomposos programmas, e fementidas promessas de melhoramento, que terminão sempre em augmento de despesa e diminuição de rendimento.

Quer o governo convencer o paiz da sinceridade dos seus desejos (e precisa muito de o fazer...) em promover toda a sorte de melhoramentos no commercio, obras publicas, agricultura e nas artes — em vez de começar por onde deve acabar, faça apparecer esses melhoramentos, e de-

pois terá cabimento a criação de ministerios novos, e de novos conselhos.

Se tem homens, a quem incumba esses trabalhos, incumba-lh'os, sem manifestar essa pompa exterior, que é um verdadeiro insulto á nossa penuria.

Crear novas repartições para semelhantes fins, é ajuntar ás difficuldades e embaraços das *cousas*, as difficuldades e embaraços das *fórmulas*, que gastão dinheiro, deixe-se o ministerio de disfarces, e sobre tudo um tempo precioso, *que se vai e não volta!*

Não se cãse o ministerio, que não pôde crear uma situação politica especial e artificial.

Ha de cumprir-se sobre elle como se tem cumprido sobre todos os ministerios, a lei inexoravel dos destinos humanos.

Sem força moral não poderá metter hombros a empresas de tanto alcance, como aquellas, que parece projectar.

Só na representação nacional, em que pôde ir beber a energia e força precisas para emprehender as reformas. Fazer-nos gozar á *força*, em pleno governo monarchico-representativo — das *doçuras* do governo arbitrario ou absoluto — não é para o genio da nação Portugueza, que não tolera mandões impunemente.

Não é para o genio da nação Portugueza, que ha de ir accumulando uns sobre os outros todos os agravos, que receber do ministerio, para tornar cada dia mais melindrosa a situação, e mais difficil a conciliação, a que se propozera o sr. Duque de Saldanha.

O paiz não quer saber dos *compromissos* privados, se é que existem; e se os ministros, que se colligãrão com o Duque de Saldanha, querem dizer, como por ahi se diz publicamente... a *negação* de todo e qualquer systema politico... descarte-se delles; anteponha a salvação publica ás privanças, ás relações ou ligações fortuitas, aos *compromissos* — a tudo quanto puder referir-se ao *individualismo*.

Mais alto que todos esses individualismos está a causa publica, de que o governo tem restricta obrigação de occupar-se em primeiro lugar.

Sr. Duque de Saldanha, olhai que vos illudem sobre a falsa posição, em que vos mantem, e de que vos hão de precipitar, quando menos o pensardes.

Satisfazei á anciedade publica, que de instante para instante augmenta espantosamente, reclamando o acabamento deste estado interino *injustificavel*.

ACTOS OFFICIAES.

ESTRANGEIROS.

1.ª Repartição.

Em additamento aos avisos feitos no *Diario do Governo* n.º 166 e 168 do presente anno, publica-se, para conhecimento dos interessados, que tendo o Governo de Sua Magestade exigido, em 10 do corrente mez,

do Consul de Portugal, em Barcelona, uma cópia authentica do passaporte concedido ao fallecido subdito portuguez Joaquim Duarte Silva, remetteu o dito Consul, em officio de 22 do corrente, a nota abaixo transcripta, extraída do competente livro de registo do consulado a seu cargo:

« N.º 23. — Em 18 de Junho de 1832. — « Para Madrid, passaporte a Joaquim Duarte Silva, natural de Coimbra, solteiro, « visinho de Madrid, de officio albanil (*pedreiro*), que veio aqui a seus negocios. « Olhos pardos, nariz regular, cabelo preto, cõr trigueira, estatura baixa, porte do « corpo direito, idade 30 annos, sabe escrever. — Está conforme. — Consulado de « Portugal, em 22 de Agosto de 1852. — « O Consul, *Castano Zuzarte Wren.* »

Secretaria de Estado dos negocios Estrangeiro, em 31 de Agosto de 1852. — *Emílio Achilles Monteverde.*

REINO.

(Continuado do n.º 138.)

Que a parasita seja o *Oidium Tuckeri* parece indubitavel, pois apresenta os caracteres botanicos da ordem *hyphomycetes*, a que pertence, da sub-ordem *macidineas*, e do genero *Oidium* magistralmente descrito pelo celebre phytographo allemão, o Sr. *Estevão Endlicher*, na sua obra classica, *Genera plantarum*.

Poderia porém entrar-se em duvida, se a molestia reconhecera por causa efficiente antes o *acaros*, que fôra observado nas uvas vindas da Madeira, do que a parasita vegetal. Os commissionados sabem que esta é a opinião do sr. *Robineau Desvoidy*, apresentada sobre caso analogo á academia das sciencias de Paris, em sessão de 22 de Setembro de 1851. Sabem que este naturalista attribue ao *acaros da videira* a causa primordial desta enfermidade; e que elle reputa a *macidienea* como um effeito da alteração morbifica dos succos da planta, alteração devida aos estragos produzidos pela presença do *acarideo*. Mas como elles não poderão descobrir a existencia de animalculo senão nas uvas quasi putrefactas da Madeira, e nunca, apezar dos seus attentos e minuciosos exames, nas folhas, nos ramos, e nos fructos das videiras affectadas dos arredores da capital, acreditão que a opinião deste naturalista é menos adoptavel do que a que deixão exarada. Intendem com tudo que ultteriores observações devem ser instituidas para esclarecer este ponto importante e difficil da etiologia da molestia, cumprindo que para este fim o Governo de Sua Magestade mande vir algumas videiras enfermas da ilha da Madeira.

E naquella sua opinião são fortificados pelos factos analogicos, e pelas razões seguintes:

E' sabido que esta molestia começara a ser mais particularmente observada em 1845 por mr. *Tucker*, jardineiro em *Margate*, de bantante instrucção; que fôra nas videiras cultivadas nas estufas das cercanias de Londres que se manifestara primeiramente, e que quasi na mesma época se virão na Belgica invadidas da enfermidade as vides dos hibernaculos e das estufas de alguns pontos deste paiz; e, finalmente, que as observações que então se fizeram derão em resultado a presença do *fungo parasita*, e não do *acaros*.

Poucos tempos depois, em 1847, estendeu-se o mal á França, e, posto que fracamente, começou a observar-se nas estufas do Sr. de *Rotschildt*, donde se propogou sobre os vinhedos de *Suresne* e *Puteaux*. Em 1848 appareceu nas estufas de *Versailles*, e pouco depois disseminou-se pelas espaldeiras e latadas de exposição mais calida dos arredores desta povoação. Em 1849 manifestou-se nas estufas de *Pommeret*, donde irradiou sobre *Charonne*, *Montreuil*, *Saint-Mandé*, e sobre o bairro de *Saint Antoine* em Paris. No anno seguinte, em 1850, generalizou-se

em torno desta cidade; e em 1851 atacou com grande intensidade o meio-dia da França e da Italia, lançando em grande consternação os viticultores destes dois paizes. Ora todas as observações de que os commissionados tem noticia contão a presença da *macidienea* nestas differentes localidades e épocas, como causa da *epidryada*.

(Continuar-se-ha).

COMMUNICADO.

Ouvimos no Domingo um brado geral de indignação contra a Camara Municipal d'esta cidade, e contra o sr. Fructuozo José da Silva, actual fiscal da mesma camara.

Em verdade, a camara, que em tantas outras coisas merece os maiores elogios, não andou bem na venda sem condições da cerca de Thomar.

O povo indignou-se com razão, porque todo o mundo ao chegar a Santa-Anna disfructava um bello e extensissimo horisonte, que d'alli se estendia até avistar o rio a alguma distancia abaixo da cidade. Esta posição era um verdadeiro logradouro publico, mas o sr. Fructuozo entendeu, para utilidade sua, dever privar a todo o mundo, que por alli passava, d'esta regalia; e apresentar-nos um muro sobre o coração, que outra coisa não representa aquella miseravel ex-crescencia.

A camara merece a mais amarga censura; porque, em quanto manda lançar abaixo os muros da cerca de S. Bento, prejudicando assim um estabelecimento publico sem a menor utilidade para os habitantes da Cidade, consente que um particular, e um membro *sea*, prive o publico d'um gozo immenso.

O povo foi ainda racional em sua colera, porque se lembra das promessas da camara — de que da cerca de Thomar se tiraria uma parte para indreitar a estrada, com um terreiro e afornos para o passio mais concorrido da Cidade.

Fallou-se em o povo fazer justiça por suas mãos, mas nós, que nunca approvamos violencias, aconselhãmos uma representação pacifica á camara, na qual se poderá dizer, que o povo de Coimbra ainda está lembrado da chicana d'uns poucos d'annos acerca da conveniencia ou não conveniencia do cemiterio em Thomar, e o mais que quizerem.

Se o requerimento for desattendido aconselhãmos a resignação e a paciencia; porque ainda não chegarão os dias, em que o pobre deve levar de vencida o rico e o protegido.

A condicção do povo é soffrer — soffrãmos.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tendo por algumas vezes — muito poucas — escripto para o jornal, que V. dignamente redige, algumas mal traçadas linhas politicas; e dando-se agora motivo, que me obriga a não continuar, peço a V. faça pelo mesmo jornal constar esta minha resolução.

Nontra qualquer cousa estimarei muito poder ser util á Redacção.

Com toda a condicção e respeito, sou
De V. am.º att.º e discip.º obrigd.º
Adriano Carlos Pinheiro Arraes.

Coimbra 5 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

Desde que o nosso somno de innocencia e justiça foi pelo formidavel crime das autoridades d'Armamar espantosamente despertado, não temos perdido, e jámais não havemos de deixar o livre posto de vigilante atalaia, em que nos haviamos collocado.

Se temos estado, porém, silenciosos, assim não só o demandava a nossa posição, se não que o exigia o interesse que tomavamos, em nos julgarem esquecidos em quanto vigiavamos.

E' na nossa observação que, e bem perto

já, ouvimos sussurrar a voseria do escandalo, o qual se pôde por um pouco acalmar-se na esperança; agora irá surgir horrivel na duvida da punição; porque a vê demorada. Sem muito attentar comprehendemos o seu objecto, e é elle o seguinte.

Falla-se, em geral e bem alto, nas longas demoras, com que o sr. Juiz de Direito da Comarca de Lamego vai retardando a pronuncia das autoridades falladas, réos no crime, que praticarão.

Os motivos porque S. S.^a procede de tal maneira, a serem verdadeiros, segundo nos affirmão, mas no que não cremos, são indecorosos de certo, e bem pouco proprios da posição que occupa.

Quizeramos, que não houvessem injustiças; quizeramos que penas correspondentes aos delictos fossem promptamente infligidas sem attentões pessoais, nem patronatos; porque, quando os haja, do lugar que occupamos ser-nos-ha facil observal-os, e não satisfeitos com sabel-os, dar-lhes-hemos a publicidade que merecem; satisfazendo de tal modo á grande expectactiva, com que, não se aguarda, mas se espera, um exemplo de tanta moralidade.

Estamos certos, todavia, que S. S.^a faz honra á Cidade de Lamego, para não querer numa terra assim intelligente, como imparcial, descer das suas virtudes de equidade a patrocínios e considerações, que não tenham por base a justiça.

Faca-se ella, sr. Juiz de Direito, e sem palliações; que mais o insta a importancia do exemplo sobre autoridades tão prevaricadoras; que mais o força a melindrosa posição de V. S.^a, um tanto atacada.

Seremos, então, callados; quando não; ver-nos-hão imperdoaveis no tribunal da imprensa para onde appellaremos indubitavelmente. Sou sr. Redactor,

De V. mt.^a att.^a vnr.^a e erd.^a

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

O sr. Governador Civil de Coimbra não parece disposto a tomar conhecimento dos factos arguidos na imprensa ao administrador de Lavos.

O sr. Governador Civil deve ter visto, que este administrador tem sido repetidas vezes desafiado para o jury, e não apparece.

O sr. Governador Civil não deve attender á coartada de ter meia duzia d'inimigos no concelho, e de que estes possam ir mentir ao jury; pois quem não sabe, que a mentira hoje num jury é insistentavel?

Para fazer arredar taes objecções já disse ao administrador, e repito, ao sr. Governador Civil, que lancarei mão dos — abaixo assignados — para provar-lhe, se não todos, a maior parte dos crimes arguidos; e não affirmo todos, porque não tenho noticia de todos os assignados. Estas testemunhas devem ser sem suspeita, e o sr. Governador Civil deverá ter noticia do tal papel, que não foi suscitado com tanta deligencia para ficar na Marinha.

O sr. Governador Civil não enide serem menos verdadeiras as accusações incertas no *Liberal* n.^o 165 de 10 de Julho, só porque o administrador as nega.

Não se enumerarão até os factos por dois motivos; 1.^o primeiro porque seria preciso encher uma duzia de folhas do *Liberal* sem lá caber outra cousa, no que a Redacção certamente não podia consentir; 2.^o porque designados com grande antecipaçào podia o administrador chamar os offendidos a sua casa, e a uns com offertas, a outros com ameaças, a outros finalmente pelos amigos d'elles fazer com que se calassem, ou negassem, quando não todos, grande parte.

Nas proximidades d'um jury não havoria tempo para isto; e mesmo quando os Povos o vissem responder num tribunal desprezavel-lo.

São estes os verdadeiros motivos; mas para que o sr. Governador Civil não possa

entender, que isto é pura invenção, vou declarar alguns factos praticados com sujeitos, que o administrador não será muito facil subornar.

O sr. Governador Civil, querendo, mandará perguntar a esses sujeitos, que melhor poderão esclarecer S. Exc.^a, e apontarem testemunhas. Vai um sobre cada arguição em que ha centenaes.

São os seguintes:

Manoel Rolinho, casado, pescador; e Domingos Leonel Maria, casado, alfaiate, ambos das Regalheiras, forão presos e levados a casa do administrador, e alli pelo dito administrador, e dentro em sua propria casa, forão espancados, a ponto que o primeiro ficou lançando sangue pela bocca e nariz, estonteado, e assim conduzidos ambos para a cadeia!

José Pinto Raymundo, proprietario, maior de 50 annos, da Marinha das ondas, freguezia de Lavos foi esbofetado pelo administrador no acto em que lhe apresentava um requerimento para despacho. Esta historia é mais longa, e vergonhosa; o esbofetado não terá duvida em relata-la, e apontar testemunhas.

Manoel Pedrosa dos Santos, proprietario, do Paião, casado, encontrando-se publicamente com o administrador foi por este espancado, e tal susto colheu, que d'usde então ficou quasi demente, e assim se conserva.

Note-se, que o administrador, com uma execução filha dos taes direitos e acções compradas, lançou a uma familia decente fóra de sua casa; aquelle Pedrosa humanamente recolheu aquella familia, estranhando o procedimento barbaço do administrador, e foi d'aqui que o administrador colheu odio ao Pedrosa, a ponto de commetter um tal excessos! Veja-se a vandalosa causa!!!

Joaquim, filho de José Rascão, de Barra, proprietario, da freguezia do Paião, foi corrido a unha de cavallo pelo administrador, e recebeu d'este um tiro de chumbo com que o feriu gravemente. Houve processo, que hoje naturalmente não deve existir.

Domingos Antunes, alfaiate, da Ribeira de Ceixa, freguezia do Paião, foi de noite espancado em sua propria casa, na presença de sua mulher e filhos, pelo administrador, á coronhada de espingarda, e de tal forma o pobre homem se assustou, julgando ser assassinado, que ficou um pouco demente; desertou da terra, desamparando a familia; voltou, mas sempre espantado, e adoentado; nunca mais foi quem era, até que finalmente assim morreu, deixando a viuva rodeada de filhos menores!

Que honra, sr. Governador Civil, praticada por um immediato subalterno de V. Ex.^a ainda quando isolado, e mais horrores não houvessem ???!!!

Ramigio Antonio Bio, da Cova, e José Pereira, casado, dos Loureiros, ambos da freguezia de Lavos forão presos, e estiverão na cadeia mais de 8 dias, e depois soltos pelo administrador sem parte ao judiciario.

Manoel Belchior, do Cupeiro, freguezia do Paião, querendo casar-se foi-lhe muito difficil obter certidão do administrador, sendo pescador toda a sua vida, e maior de 50 annos.

Luiz Bernardes Coelho, de Calvete, freguezia do Paião, tem experimentado vexames com lançamentos de decima, por causa do administrador.

Jorge Lopes de Moura Gavicho, de Tentugal, soffreu manifesto roubo numa venda de direitos e acções, que fez ao administrador, sobre liquidacção, que tinha a tratar neste concelho.

A Camara poderá informar sobre baldios, e pinhal.

Se estes factos ainda não chegarem para a demissão dum administrador, digne-se o sr. Governador Civil declarar quantos mais quer, para lhe preencher a conta e acabarmos com isto d'uma vez.

Conservar-se-ha o administrador de Lavos só para experimentar-se até onde pôde chegar a paciencia d'um Povo?!

O maior favor, que o sr. Governador Civil pôde fazer a este administrador, é suspender-lo sem perda de tempo; porque a cumprir com o rigoroso dever do seu Ministerio teria de proceder a um auto de Investigação, e remette-lo ao Poder Judiciario para castigo deste, e emenda d'outros.

O administrador costumado a fazer de parte, juiz, escrivão, e executor, descer agora a defender-se nos Tribunaes ordinarios, seria atacar a dignidade do *posso*, *que-ro* e *mando* de Lavos.

Sr. Governador Civil, entendo que V. Exc.^a ha de fazer justiça, e mandar para aqui um administrador, venha donde vier, menos da Carapinheira.

Em todos os administradores demittidos pelo Governo do sr. Duque de Saldanha haverá porventura um igual a este ???

Sr. Redactor, peço o favor de dar publicidade a estas linhas, e de levar isto com paciencia em desconto dos nossos peccados. Sou

De V. att.^a vnr.^a e cr.^a

Amigo da ordem.

Lavos 22 d'Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Conselho superior d'Instrucção Publica.

Em 28 d'Agosto de 1852, se mandou abrir concurso de 60 dias, a começar em o 1.^o do corrente para o provimento d'uma substituição das cadeiras de Cirurgia, vaga na Escola Medico-Cirurgica do Porto; com o ordenado annual de 320,000 reis; e segundo o Programma publicado no *Diario do Governo* n.^o 212, de 9 de Setembro de 1850.

Em 31 do mesmo mez d'Agosto se mandou abrir concurso para o provimento das cadeiras de Instrucção Primaria, (1.^o grau) de — Moura, no districto de Beja. — Marancos, freguezia de . . . no de Braga. — Runa, no de Lisboa. — Villa Secca, de Coimbra. —

E das substituições das cadeiras da mesma disciplina da Covilhã (1.^o grau), no districto de Castello Branco. — Mealhada, no de Coimbra. — S. Martinho de Matheus, no de Villa Real. — S. Martinho de Mouros, no de Vizeu.

Cada uma das cadeiras com o ordenado annual de 90,000 reis pagos pelo Thesouro Publico, e 20,000 reis, pela respectiva Camara Municipal; — e cada uma das substituições com o de 45,000 reis pelo mesmo Thesouro, e 10,000 reis pela Camara Municipal; e tudo deduzido dos vencimentos do respectivo Professor Proprietario. — O Concurso ha de começar em 7 do corrente, e durar aberto por 60 dias, perante o Reitor do Lyceu Nacional de Coimbra, quanto ás de Villa Secca, e Mealhada — perante o Governador Civil de Villa Real, quanto á de S. Martinho de Matheus, — e perante os Commissarios dos estudos dos respectivos districtos, — quanto ás outras.

Por despacho de 31 d'Agosto de 1852, se mandarão expedir diplomas de provimento temporario nas cadeiras de Instrucção Primaria (1.^o grau) a Adriano Rodrigues Pereira, na cadeira d'Avellans de Caminho, districto d'Aveiro. — Manoel da Motta Pessoa d'Amorim, na do Seixal, districto de Lisboa. — Joaquim José Ferreira, na de S. Thomé de Negrellos, districto do Porto. — Manoel José Cardoso dos Santos, na de Mathosinhos, districtos do Porto. — Manoel de Sousa Carneiro, na de Recosinhos, (freguezia de . . .) districto do Porto. — João Maria da Costa, no de Carrasedo de Monte Negro, districto de Villa Real.

Por despacho da mesma data se mandou passar Certidão de capacidade para o ensino particular das materias da mesma Instrucção;

e grau a Caetano Soares d'Azurdo, da cidade de Braga.

O Secretario Geral
José Antonio d'Amorim.
Coimbra em 2 de Setembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Anda por ahi uma galga difficil de acreditar, porque é um absurdo muito grande; mas assevera-se, e nós não sabemos se é verdade.

Consiste a galga em se dizer, que o ministerio quer mudar as secretarias d'estado para Belem, para assim escapar aos pretendentes, que o perseguem no Terreiro do Paço.

Mas a despesa necessaria para a mudança, a quanto montará?

(Patr.)

FRANÇA.

Em uma carta que de Paris escrevem ao *Espanol*, se lê o paragrafo seguinte, no qual se falla de novo da attitude hostil do presidente da republica.

«Sem que faça ostentação, nem mesmo querendo dar mostras de actividade, o ministerio da guerra trabalha com grande afan: completão-se os depositos, augmenta-se o armamento, aperfeiçoão-se as fortificações, fundem-se baterias inteiras de reserva, tem-se em constante exercicio as divisões acantonadas nos arrabaldes de Paris. O movimento, segundo parece, começará por uma questão com a Belgica, cujas relações se procura manter em um pé de desconfiança e de inquietação, para marchar d'uma vez á fronteira do Rheno.»

ALLEMANHA.

Segundo refere o *Hamburgh Borzenhalle* de 23 de Agosto, em breve devião estar reunidos no acampamento de Rakos, perto de Pesth, 40:000 homens de todas as armas para os exercicios militares, que alli se executarão. Os exercicios terminarão por varias manobras, que serão dirigidas pelo proprio imperador da Austria.

A *Patrie* diz, que a *Gazeta de Voss* declára, que o embaixador francez na cõrte de Vienna fõra autorizado para dar a plena e completa adhesão da França aos tratados de 1815.

O *Morning-Herald* não obstante publicar esta noticia julga-a apocripha.

Cartas de Lamberg dizem, que o cholera se tinha manifestado em Zamon, e que o governo austriaco tomára todas as precauções, para que o mal se não propagasse nas populações circumvisinhas. (Impr.)

Post-Scriptum.

Negociante fallido. — O tribunal commercial desta cidade, julgou fallido o sr. Manoel José da Cunha Novaes, e Irmão.

Festividade. — No domingo celebrou-se em Cellas, a festa de N. S. da Piedade. Houve grande concurrencia de povo de todas as classes.

Cemiterio. — Acabámos de saber por pessoa fidedigna, que chegára autorisação para se

fazer o cemiterio desta cidade. — Já não vem sem tempo.

Demissão. — O duque da Terceira pediu a demissão de Estribeiro-mór de Sua Magestade!!

Pagamento. — No dia 6 do corrente Setembro se effecuará no Cofre Central deste Districto, o pagamento do mez d'Agosto ultimo, ás Classes inactivas com Consideração de pagamento, e sem Consideração.

Os recibos serão datados, e reconhecidos do dia 4 do corrente Setembro em diante.

Pedido. — Recommendâmos a quem é incumbido da limpeza do cidade, que vá dar um passeio pelo Bêcco das Flores, no bairro alto. Se não conhecer onde está o mal e o remedio, nós li'o dirêmos.

Sensaboria. — Depois das bellas noites gosadas no passeio do caes, durante a feira de S. Bartholomeu, aonde affluía o que ha de melhor na alta sociedade coimbricense, seguiu-se a mais completa monotonia. — Coimbra está deserta; — a maior parte das familias tem ido para os banhos da Figueira da Foz; e estes ultimos dias tem saído centenaes de pessoas para a romaria de N. S. da Encarnação.

Jornal Francez. — Recebêmos o n.º 34 — do jornal *Manuel General de l'instruction primaire* de 21 d'Agosto. *Summario.* Politica e moral social. Revista da Semana. Escolas d'apprendizes e escolas de adultos. Peticão dos mestres. Actos officiaes relativos á instrução publica etc.

Publicação. — Recebêmos o n.º 2 do *Jornal da Associação Industrial Portuense.*

Mercado de Coimbra em 7 de Setembro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 380 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 220 rs. Milho amarello 210 rs. Cevada 160 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 180 rs. Azeite 1:400.

Lê-se no *Patriota*:

O brigue francez *Ixion*, de 100 toneladas, commandado pelo capitão Gaubert, incendiou-se. O brigue partiu de Algeria a 8 de Julho, destinando-se a Ronen; a carga era muito importante: o incendio descobriu-se em frente do Cabo da Gata, salvando-se apenas o capitão, a tripolação, e parte da carga.

Lê-se no *Braz Tizana*:

Caminho de ferro. Trata-se de um projecto de caminho de ferro do Porto á Regoa em correspondencia com Valhadolid; formou-se para isto uma sociedade de negociantes desta praça, e parece que já foi o projecto para o governo.

Assalto. — Na noite de 22 do passado o salteador José do telhado e sua quadrilha derão um assalto na casa de Seiballa, freguezia de Villa Verde, concelho de Felgueiras, ferindo a dona da casa: o povo acudiu e a quadrilha fugiu!!

Outro assalto. — Na noite de 23 a quadrilha de José do Telhado assaltára a casa da Vitureira, freguezia de Margaride, roubando tudo!!!

ANNUNCIOS.

Joaquim Friderico Machado d'Almeida Peixoto, arrenda a sua Botica, sita na rua de S. João.

VINHO DA BARRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 1 de Ju-



Porto da Fi-
8 de Junho
lho de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuado do n.º 185.)

Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez, Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Perola, capitão Francisco José, para Faro, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Maria Izabel, Francisco Alberto, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, para o Porto, com madeira, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Porto Seguro, capitão José Luiz Vinagre, para a Ilha da Madeira, com milho, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Nazareth, capitão Custodio Castello, para Lagos, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria de Santa Anna, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna Portugueza Aguiá Restaurada, capitão Antonio Joaquim da Silva, para S. Miguel, com sal, 9 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Serpent, capitão Richard Lophthoen, para a Terra Nova, com sal, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Rosevian, capitão John Guilherme Waber, para Lavrador, com sal, 6 pessoas de tripolação. Patacho Inglez Favorite, capitão Richard Rhodes, para a terra nova, com sal, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Morlim, capitão Frederico Hiek, para Lavrador, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. Escuna Sueca Haberdall, capitão E. P. Erisson, para Stocolmo, com sal, 8 pessoas de tripolação.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Desde 2 até 21 de Julho).

Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, da Villa do Conde, em lastro, com 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Brigue Inglez Pionia, capitão John Hellzal, de Nantes, em lastro, em 10 dias, 7 pessoas de tripolação. Escuna Sueca Chapman, capitão S. Norman, de Stocolmo, com ferro e aço, em 50 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, da Villa do Conde, vasio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Sara Pansanse capitão John Harveg, de Pensanse, em lastro, em 10 dias, 5 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sacramento e Martires, capitão Joaquim Sam Marcos, de Villa Nova Portimão, com Sardinha, em 12 dias, 9 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias, 9 pessoas de tripolação e 6 passageiros. Rasca Portugueza Lioa, capitão José Franco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Antonio Henriques de Oliveira, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 7 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, em lastro, em 5 dias, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Assumpção, capitão Alipio Franco Leitão, de Vianna, em lastro, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Gloria, capitão Manoel Ferreira, de Lagos, com sardinha, em 14 dias, 8 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicatos e correspondencias de interesse público gratis — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fumuladores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Anuário, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 9 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Parece estar imminente a publicação da lei eleitoral. Logo que ella for publicada sairão da capital para differentes pontos das provincias as pessoas influentes, para dirigir as eleições no sentido das conveniências, senão publicas, ao menos dos corrilhos e dos individuos.

A *Revolução* respondeu ao *Patriota* num comprido e bem traçado artigo, tratando de justificar o seu entusiasmo pelas ultimas medidas do ministerio, mas declarando-se separada delle. Agora cabe a palavra ao decano *Patriota*.

Ha maliciosos, que veem nesta *derrixa* o germen de divergencia politica mais funda do que parece: não podêmos ainda pronunciar o nosso juizo.

Os jornaes da capital tem vindo cheios de considerações sobre uma reunião dos Inglezes possuidores de fundos que parece protestarão contra as medidas financeiras do nosso governo. Attenta a boa intelligencia, em que nos achamos com Inglaterra, não será difficil tapar a bocca aos *vociferadores*, que nos lanção em rosto os beneficios dos seus *pesados* empréstimos, cujos enormes interesses com *usura* parecem esquecer. Receião, que augmentando a nossa divida, se torne impossivel pagar-lhes os seus devidos! Contâmos, que o ministerio responderá satisfactoriamente, e que o jornal official ou semiofficial dirá alguma coisa sobre o caso.

A *Esperança* sucessora da *Reforma* diz-se redigida pelos dois patriotas Rodrigues — Moraes Soares e Nogueira Soares. E' opinião geral — que não se estreirão bem. Não são para a epocha, em que vivemos, as phrazes estrepitozas e vagas promessas ou insinuações. A resurreição politica da *Reforma* é impossivel.

Levantou-se a *galga*, que *Hislop* arrebatara o caminho de ferro de Lisboa á fronteira só por mera especulação. A chegada do engenheiro, encarregado pela companhia de dar começo aos trabalhos desenganará os incredulos e confundirá os embusteiros.

França e Inglaterra. — Tem-se procedido ás eleições municipaes, manifestando-se geralmente a mais notavel indifferença.

Trata-se seriamente de restabelecer o imperio. De *Persigny* chegou a Londres, aonde se crê que fôra enviado por Luiz Napoleão para tratar do referido assumpto.

O *Morning Post* orgão duma parte do gabinete Inglez, e principalmente do ministro dos negocios estrangeiros, declara muito explicitamente, « que o imperio, inevitavel na hypothese do casamento do presidente da republica, não será objecto d'alguma protestação da parte dos potencias estrangeiras, no caso de ser restabelecido como *fôrma* e não como *limite* ».

Diz-se que tem havido no ministerio Inglez mui serias desintelligencias sobre a questão da protecção, declarando-se uns a favor, outros contra a liberdade do commercio.

Annuncia-se uma viagem neste mez de Setembro do principe presidente a Bordeus indo por Toulon, Marselha, Toloza, e Agen.

Chegarão a Londres tres navios da Australia com 41,150 onças de ouro. E' a remes-

sa mais consideravel, que se tem feito ha muito tempo. Custou muito a arranjar tripolação para estes navios, apesar de se ajustar cada marinheiro por 45 a 50 libras.

Constantinopla. — Esperão-se novas alterações no ministerio Ottomano, e falla-se em Sullimão Pachá para ministro da marinha.

Multiplicão-se os incendios em Constantinopla, e nota-se certa agitação nos espiritos.

Fôrão satisfeitas todas as reclamações pedidas e todos os arranjos propostos por Lavallet da parte do governo Francez.

Russia. — Assegura-se, que se concluin um tratado de commercio entre a Russia e os Estados Pontificios. Dizem haver-se estipulado, por oito annos, aos navios mercantes da Russia uma perfeita igualdade com os navios dos Estados pontificios, para todas as mercadorias. Pela sua parte o governo Russo revogou o ukase imperial de 19 de junho de 1845, denando, que todos os navios romanos, que chegarem carregados aos portos da Russia, além do direito ordinario fixado na pauta, pagarão meio rublo por tonelada.

PARTE POLITICA.

As medidas do Governo.

A Imprensa independente deve dar francamente a sua opinião sobre tudo quanto diz respeito ás necessidades publicas.

Pela nossa parte sempre o havêmos feito, sem nos deixarmos dominar por odios, intrigas e preconceitos.

*Nossa patria é todo o mundo,
Irmão só Portugal...*

Não será hoje a primeira vez, que nesta folha nos havêmos declarado e decidido pelo caminho de ferro do Porto a Lisboa, como um meio fortissimo de apressar a nossa transformação social.

Não acreditâmos, di-lo-hêmos claro, na sinceridade dos que combatem o estabelecimento desta grande arteria, que ha de vivificar todo o Portugal.

Não podêmos crer, que sejam ditados por intima convicção motivos, razões de tão curto alcance, como os que se adduzem nesta importante questão, por parte dos que se oppõe ao estabelecimento da via ferrea do Porto a Lisboa.

Admittimos, que sem auxilio, subvenção do Governo, a empresa seria arriscada, e talvez ruinosa para particulares, para uma sociedade; mas persuadimo-nos, que o risco, a perda, se a houver, serão temporarios; e que se os capitalistas do Porto e de Lisboa conseguirem continuar a via ferrea do Porto até Caminha, e de Lisboa até Castro Marim, a linha total de caminho de ferro irá necessariamente buscar abundantes

recursos para a sua sustentação a Vigo e á Galliza, do lado do norte, e a Cadiz e Gibraltar do lado do Sul.

Precisâmos por tanto de um grande esforço, não ha duvida, e quaes são as empresas de grande vulto, que podem levar-se ao cabo — sem um esforço sublime?

A regeneração de um povo não pôde effectuar-se pelas vias ordinarias sómente; é preciso, é indispensavel, que a resistencia formidavel, que sempre oppõe os interesses creados e habitos adquiridos, — seja vencida por um esforço magnânimo, que inutilise immediatamente toda essa resistencia. E' a nossa theoria, de que poderiamos fazer a mais vasta applicação... mas por agora só a applicarêmos ao estabelecimento da via ferrea do norte.

E' indispensavel fazer um grande esforço, e esse esforço acaba de faz-lo o Governo.

E' indispensavel não esterilisar essa medida d'alta importancia, com objecções d'ordem inferior, com pretextos ou caprichos, que em ultima instancia havêmos de pagar, e sentir bem tarde, quando o mal for sem remedio.

Associêmo-nos por tanto ás elevadas vistas do Duque de Saldanha, para o ajudar a vencer as difficuldades, que os interesses de individuos e corporações possão querer oppor á execução da vasta concepção de um estabelecimento, que acabará por uma vez com o nosso isolamento das grandes nações civilizadas.

A humanidade ha de ganhar necessariamente... e onde ganha a humanidade todos os sacrificios se devem desprezar.

O governo distrahiu do seu destino especial o fundo da amortisação, para o applicar, como *subvenção productiva* ao estabelecimento do caminho de ferro.

Os nossos capitalistas aterrorar-se, reunirão para combinar resistencias...

Ouçá-os o governo, e sem lhes deferir, no ponto capital, examine e faça examinar por pessoas competentes todas as razões allegadas, para se remedearem os inconvenientes, que poderem remediar-se.

Se a Representação Nacional tem de ser convocada com brevidade, como crêmos, ella tirará todas as duvidas.

Confiamos tudo da razão superior illustrada dos Procuradores do Povo Portuguez, e que hão de querer tirar-nos do estado de decadencia, a que governos estupidos e parasitos nos tem reduzido.

Sabemos, que ha grande repugnancia, e com razão, em lançar mão dos fundos das misericordias e confrarias para tão louvavel fim.

Parece-nos muito justo, que haja toda a cautella em tocar nos fundos privilegiados, que a philanthropia e religião tem separado da acção directa dos governos para ir supprindo aos desmazellos e injustiças dos que têm rigorosa obrigação de acudir aos enfermos e desvalidos!

Respeito para tão venerandas instituições, que tem sido e hão de ser sempre poderosos auxiliares do bom governo!

Parece-nos todavia, que se poderia appellar para uma cooperação voluntaria das misericordias e confrarias, recommendada pelo Governo e apoiada num aresto da Representação Nacional.

As misericordias e confrarias, empregando, voluntariamente, uma parte disponivel de seus fundos na compra d'algumas acções do caminho de ferro, não se arruinariam; porque depois d'alguma mora, perceberiam necessariamente rendimentos proporcionaes á prosperidade do estabelecimento ferreo.

Em todo o caso o esforço ha de fazer e deve fazer-se.

Queremos o caminho de ferro do Norte... e Coimbra pela sua posição central ha de necessariamente lucrar immenso com tão interessante estabelecimento, ... e a laboriosa villa da Figueira será participante dos beneficios, que vierem para Coimbra, com que se acha em tão intimas ligações. Já dissemos, que sempre que se tratar da prosperidade de Coimbra, não podemos separar a sua associada, a segunda povoação deste districto, cujo rapido incremento não deve ser impedido pela incuria do governo, a quem incumbe remediar o lastimoso estado do porto, e facilitar por todos os modos a comunicação com a parte central do nosso Portugal.

A opinião publica dos Figueirenses ha de unir-se á dos Coimbraes num brado unico pela prosperidade do nosso paiz; contamos com isso.

Quanto ao tal conselho das obras publicas, confiamos tanto nelle, como no ministerio das obras publicas, que rêmos dizer, que nada confiamos.

Confiamos somente no grande Conselho Nacional a Camara dos Deputados, livremente eleita pelo methodo directo.

Esse grande jury nacional ha de infallivelmente apoiar o Duque de Saldanha, para levar á sua completa realisacão, o elevado pensamento, que acaba de formular.

O muro levantado em Sant'Anna pelo sr. Fructuoso, e o communicado do numero ultimo do Liberal do Mondego.

O Espirito publico de Coimbra vai-se affectando e irritando por tal forma, com o procedimento desleal do

sr. Fructuoso, que até se estranhou, que o artigo do *Liberal* ultimo saisse com o titulo de *communicado*.

Retiramos o titulo de *communicado*, cessem todas as duvidas, e fique-se sempre entendendo, que o *Liberal do Mondego* é jornal da opinião publica, e não da opinião de individuos ou de corrilhos.

A opinião emittida e a doutrina desenvolvida no referido artigo é da Redacção e só da Redacção.

O que alli se diz é apenas o precursor da manifestação, que ha de fazer-se de um grande escandalo!

Ainda confiamos, que o digno Presidente da Camara Municipal deste concelho conseguirá o cumprimento da palavra de honra...

Exige-se a demolição da *excrecencia do muro*, e o mais que se prometteu no acto da arrematação.

E por aqui ficaremos hoje.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

(Continuado do n.º 190.)

Esta é a opinião do sr. *Boucharlat* na sua memoria sobre a molestia das videiras, apresentada á Academia das sciencias de Paris em Agosto de 1851. É a do sr. *Payen*, segundo se vê de uma nota por elle apresentada á mesma Academia; e é finalmente a do sr. *Guerin Meneville*, que attribue ao parasitismo do *oidium* não só a enfermidade das videiras, mas também a dos esparetos, dos verbascos, e dos salgueiros.

Na determinação da etiologia da enfermidade uma outra consideração se apresenta naturalmente, que é por certo merecedora de ser mencionada. O parasitismo será elle ainda a consequencia de algum vicio organico da planta, ou elle mesmo a causa desorganizadora dos seus tecidos, e modificadora da sua vitalidade? O Sr. *Prangé* julga que a causa da molestia não é local, mas geral; que os tecidos da casca são atacados antes dos do fructo, e que as alterações dos órgãos da planta são profundas e intimas; mesmo antes da *mucidinea* se desenvolver.

A opinião deste naturalista não tem sido todavia seguida por se ter reconhecido que o parasitismo (causa a mais commum das enfermidades dos vegetaes) invade varios órgãos e tecidos da planta antes de accommetter o fructo; e na verdade a *mucidinea* observa-se geralmente nas folhas, nos pedunculos, nos ramos, e nos tecidos corticaes do caule antes de se estender aos órgãos da fructificação; e então não admira que a planta apresente symptomas de uma affecção geral e profunda; antes do fungo ser observado nos fructos, que parecem ser os ultimos órgãos atacados, e onde se manifesta uma das derradeiras phases da molestia. De resto a questão de saber, se o parasitismo animal ou vegetal, nos casos morbosos, é causa ou effeito da doenca das plantas é um ponto de controversia interminavel, que só poderá ser resolvido, quando a filiação genealógica dos factos for completamente determinada, o que por ora apenas é um *desideratum*.

Em vista do exposto parece pois indubitavel que a causa proxima da molestia das videiras da ilha da Madeira é o parasitismo do *Oidium Tuckeri*, que actuando como um agente desorganizador, e apropriando-se os succos seivosos da planta, transtorna a marcha da sua vegetação, extenua alguns dos seus órgãos, desorganisa certos tecidos, e perturba os processos da fructificação, a ponto de atrophiar muitas vezes o fructo.

Esta *epidryada* pois, como as demais molestias epidemicas, encontra as suas causas remotas e predisponentes numa con-

dição atmospherica viciada. É reconhecido que as condições meteorologicas anormais são de ordinario o primeiro anel das causas occasionaes das *epidryadas* vegetaes. Estas condições, multiplicando prodigiosamente o parasitismo-especial de certas plantas, são a origem mais commum destas *epidryadas*.

Entre estas condições as que mais directamente actuão sobre a vida normal das plantas são também, as que mais profundamente perturbão a sua saude. O calor e a humidade, ou as influencias thermometricas são, como se sabe, os principaes e mais energeticos agentes de uma vegetação luxuriante e energica. Mas quando o calor e a humidade ficão áquem, ou vão muito além da medida natural das diversas quadras do anno, a que correspondem diversos periodos de vegetação, a saude, e a propria vida de algumas plantas são gravemente comprometidas.

A videira cresce numa região temporada, que tomou o seu nome, e fóra da qual não se desenvolve espontanea e naturalmente. Esta planta, a mais formosa e util da sua familia, a familia das *ampelideas*, soffre por igual, tanto na alta como na baixa temperatura. A sua zona limitada por linhas *isothermas* é caracterizada por uma flora especial, composta em parte de um grande numero de plantas fructíferas vindas da Asia.

Os commissarios julgão pois, que a elevada temperatura destes ultimos invernos pode ter sido a causa principal da grande vitalidade dos sporulos, e do consequente desenvolvimento, e da ampla propagação da parasita na Europa. Talvez tenha acontecido o mesmo com respeito á Madeira, mas elles não ousão affirmar-lo, por não terem observações proprias, feitas na localidade, e que auctorisem este juizo.

Mas se por ventura se reflectir que a *mucidinea* começou a apparecer nas estufas de Inglaterra, da Belgica e da França, e que depois se desenvolveu nas espaldeiras e latadas de exposição mais quente destes dois ultimos paizes, e que em seguida ganhou as culturas forçadas, para d'ahi se diffundir, durante o estio, pelo meio dia da França, e finalmente que os gelos e as baixas temperaturas a fazem desaparecer; se por ventura se reflectir nestes factos, e na condição commum que os liga e acompanha, fica muito probabilisada a opinião que acabão de emittir.

Depois destas considerações sobre a patologia da molestia só resta apontar os meios preservativos e therapeuticos mais proprios para a prevenir ou combater.

Uma funesta e quotidiana experiencia nos tem ensinado, que apezar dos douts e profundos estudos feitos sobre as enfermidades humanas, nem por isso o seu tractamento (raramente racional), deixa de ser problematico, em uns casos, e empyrico e obscurissimo em outros. Esta obscuridade vai porém condemnando-se progressivamente quando do homem se passa para os animaes domesticos, que não fallão, posto que se queixem, e destes para as plantas que não se queixão, por isso que não sentem. A nosologia das molestias vegetaes ainda não sahio do seu berço; e poucas destas molestias são cabalmente conhecidas pathologica e therapeuticamente.

(Continuar-se-ha).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Rogo a V. o obsequio de dar cabimento no seu jornal á declaração inclusa, pelo que muito obrigado lhe ficará quem é

De V. att. vnr.º e crd.º

Paão 9 de Setembro de 1852.

Amigo da ordem.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Governador Civil de Coimbra,
Sr. Ministro do Reino,
E Sr. Duque de Saldanha.

Chamo a attenção de V. Exc.^a para as correspondencias relativas ao administrador deste concelho de Lavos, o sr. Joaquim Gonçalves Curado, publicada em o *Liberal do Mondego* numeros 157, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, e 190. Ainda que eu não seja autor de muitas dellas, tomo sobre mim a responsabilidade de provar todos os factos criminosos, que ali se arguem áquelle administrador.

Lavos 9 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

Ha motivos do meu administrador Curado para tres correspondencias; porém reduzirei tudo a uma só, que vou dividir em tres partes.

Primeira parte.

O sr. Secco já suspendeu o administrador de Lavos pelos meios civilizados, que o administrativo ensina; não quer tornar-se conivente; já fez o que nenhum de seus antecessores tinha feito; dá esperanças, e Deos queira se não arrependa.

O sr. Secco officiou ao presidente da camara, para que este fizesse intimar o administrador, a fim de que em certo prazo respondesse ao que lhe tinha sido pedido do governo civil, e que da intimação remetesse logo certidão em fórma.

Ora isto já não é pouco, importa motivo de sobejo para qualquer administrador, que entenda, pedir a demissão, mas o sr. Curado, desta vez receia, que ella lhe não seja recensada. A noticia tem-no feito hufar, e arrannhar a cabeça, bem mostra que não estava prevenido, e que o sr. Secco obrou por sua conta e risco.

Bem haja o sr. Secco, mais vale tarde que nunca.

O presidente da camara apenas recebeu o officio foi logo mostra-lo ao administrador; ainda se não sabe tudo o que elles tratarão.

Na sessão seguinte foi presente á camara o officio; o escrivão ficou, e anda atrapalhado com a tal intimação; parece que tñobem anda do aveço com o administrador, não sei porque, e teme que este no acto da intimação lhe feche a porta, e o tóque; já o tem feito com menos causa.

Estou para ver o desfecho d'isto.

O presidente é natural, que entregue o officio com a certidão aberta ao administrador, para este enviar com lamurias ao compadre Fructuoso, e este fecha-lo e ir pessoalmente entrega-lo ao governo civil; depois não posso provar, o tempo o dirá, no entanto o sr. Secco parece de boas intenções.

Segunda parte

O administrador trabalha agora na composição d'um folheto, que quer fazer imprimir, e distribuir; já tem 16 folhas; deve ser coisa fina, porque as pennas, que nelle escrevem são delicadas; diz vai nelle pôr a vida á viola a todos os travessos do concelho, não ponpando até os seus. Estes dias tem andado num corrópio, pedindo informações a torto e direito, e com tanto afinco, que se tem esquecido totalmente de tudo: é hoje a sua ideia fixa.

Ainda se não accordou no titulo, que devera ter o novo folheto, havendo já para isso tres reuniões; se não houver accordo ficara sem titulo.

Tñobem ainda não está definitivamente resolvido se ha de sair anonymo, se assignado de cruz, ou por extenso: os procuradores até hoje para assignarem a obra dizem, que não vão lá sem fiança ás custas.

Esta publicação vem a ser aquella, com que o administrador ameaçou no seu *Observador*; pagará o justo pelo peccador, ha de ser famoso: talvez vá a furo, porque tudo vai *gratis*; só tem a pagar o papel dos exemplares: quando nascer fallaremos se não abortar.

Terceira parte.

O meu administrador, já ha dias, mandou intimar uma rapariga grávida, para dar conta d'aquella, que Deos lhe desse, lá para o tempo conveniente.

Esta rapariga era engeitada, e acabava de ser creada do sr. administrador.

Sim; diz a rapariga sendo interrogada, eu ando neste estado, não o tenho occultado a pessoa alguma, nunca tive tenção de matar o que Deos me der; terei de o engeitar com bastante pezar meu; mas não tenho meios de a poder criar.

Interrogador; quem é o pai?

Ora essa! Nunca ouvi dizer que a gente assim tenha a brigação de declarar o nome do pai, nem mesmo ao confessor, que é mais alguma cousa.

Preciso saber quem é o pai?

Saberá muito embora, mas nunca, que eu lho declare, nem a possoa alguma.

Não me tire a paciencia, eu quero saber quem é o pai, quando não vai d'aqui para a cadeia, e de lá não sairá, em quanto não declarar?

Estarei toda a vida na cadeia, sim, mas declara-lo não.

Pois bem, não irá para a cadeia, mas será aqui muida de pancadas até declarar?

Se eu o declarar acontece-me o mesmo, e então antes quero morrer sem declarar, do que depois de o fazer.

O' mulher, Vmc. não sabe que o sr. administrador não é de graças, e que elle me exigiu não sair d'aqui, sem Vmc. declarar quem é o pai?

O sr. Administrador? Não pôde ser... Não pôde ser que tal pergunte... É mentira; é curiosidade sua, não pôde ser.

Mulher de Deos, ou do diabo, a mim não me importa saber quem é, ou deixe de ser o pai; é o sr. administrador, que o exige e tanto assim, que me deu ordem para eu a tozar com este bordão, se Vmc. o não declarar d'outro modo. Se isto não é verdade Deos me não salve!

O sr. administrador? ... Elle mesmo é quem mandou fazer tal pergunta? ... Pois elle... elle não sabe... tñobem como eu mesma... já se esqueceu... que eu não queria... das lagrimas... mas elle mata-me... não... não lhe diga nada... diga que eu não quiz dizer, e deixe-me pelo amor de Deos.

O interrogador retirou-se estupefacto.

Sr. Redactor, e que tal lhe parece cá o meu administrador, em?... Que um homem, como homem faça uma asneirada passe, ainda mesmo casado; porque o homem é filho do peccado e *quod natura dat nemo negare potest*; porém um administrador, em taes circumstancias a mandar syndicar do pai da creança! Irra que é abuso de mais; embora desta vez ficasse tosquiado.

A tal rapariga tem-lhe escapado estas noticias por entre dentes, palavra hoje, palavra amanhã, que se tem colhido com paciencia; ha outras palavras, que ainda se não podem ligar, e dão já a entender, que lionve uma outra cousa sem ser mordaga; algum novo invento.

O peor é que a rapariga não põe pé fóra de casa senão de dia e muito bem acompanhada, porque o administrador grita que a ha de esmagar, ou mandar esmagar onde quer que for encontrada, e já não será a primeira; máo é o cão que morde em cadella.

O administrador sustenta, que quem assim se atreve a atacar a honra dum homem casado, funcionario publico, de conducta exemplar, não deve ficar impune.

Ai, sr. Redactor, o administrador, como administrador tem committido graves escandalos nesta materia!... Escandalos, que a decencia não deixa publicar, e que a maior parte deste concelho bem conhece. Sou sr. Redactor

De V. att.^a vnr.^a e cr.^a

Amigo da ordem.

Lavos 9 de Setembro de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Falla recitada em reunião solenne da Sociedade de Beneficencia da Typographia da Universidade, no dia 8 de Setembro de 1852, pelo socio Augusto Fino.

SENHORES!

Hoje o 3.^o anniversario da Sociedade de Beneficencia da Typographia da Universidade: é hoje o fausto dia em que os membros desta distincta Associação, aqui reunidos na mais perfeita harmonia, acabam de eleger solemnemente a nova Commissão, que ha de administrar seus fundos no anno que hoje tem principio.

Permitti pois, Senhores, que eu me congratule comvosco pela digna escolha que fizemos, elegendo para esse honroso cargo os Srs. José Pereira Junior, José da Silva Bandeira, Abel da Silva, e José Antonio da Cruz, em quem vamos depositar a nossa inteira confiança.

E vós Senhores, que hoje começas a exercer a honrosa tarefa, que a Sociedade vos encarregou, acceitai com gosto a vossa missão; pois que não só é um dever, que como Socios vos cumpre desempenhar, mas também é um relevante serviço que prestaes á Sociedade.

Recebei vós também, dignos membros da antiga Commissão, os meus cordeaux agradecimentos, e os de toda a Sociedade (que sem dúvida está possuída dos mesmos sentimentos que me animam), pelo zelo e actividade com que desempenhastes as funcções do vosso cargo, procurando sempre o augmento e prosperidade da Associação, a que nos honramos de pertencer.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

A assembleia geral do banco reuniu na sexta feira (3) á tarde, para resolver sobre o que devia praticar, em consequencia do decreto de 30 do passado, que dá novo destino aos rendimentos applicados para o fundo especial de amortisação, cujo maior credor é o mesmo banco.

Resolveu-se que aquella assembleia, por isso que ha outra composta de maior numero de accionistas, era competente para tratar do objecto; e resolveu-se igualmente nomear uma commissão especial, que desse parecer sobre o relatório e papeis apresentados pela direcção.

A commissão, que já hontem trabalhou, é composta dos srs. Alberto Carlos Cerqueira de Faria, Antonio d'Azavedo Mello Carvalho, Antonio Joaquim d'Oliveira, Antonio José Pires Grandaes, Frederico Augusto Ferreira, Francisco Tavares d'Almeida Froença, e Martinho Teixeira Homem de Brederode.

— Os credores do estado que devião receber inscripções pelas dividas mandadas capitalisar pelo decreto de 3 de Dezembro do anno passado, senão todos, ao menos grande parte d'elles tem sollicitado as mesmas inscripções, porém debalde. Ouvimos, que a junta do credito declarára ultimamente, por seu despacho, que não passava as inscripções em consequencia de ser objecto affecto ao poder legislativo (Impr.)

Post-Scriptum.

Sociedade de Beneficencia da Typographia da Universidade. — Completou hontem tres annos d'existencia. A prosperidade desta Sociedade é sómente devida ao sublime pensamento de todos os operarios — união e fraternidade.

Temos de ha muito entrada na Typographia Universitaria, — e sempre admiramos a reciproca e espontanea amizade, que mutuamente consagrão trinta e tantos artistas. Desejamos, pois, a tão util e civilisadora instituição o maximo grão de prosperidade, e aos dignos operarios da typographia os mais fervorosos desejos para a consolidação do seu grandioso principio — união e fraternidade. A direcção que ha de dirigir os negocios da Sociedade pelo espaço de um anno, é composta dos seguintes typographos: José Pereira Junior, presidente; José da Silva Bandeira, secretario; Abel da Silva, thesoureiro; José Antonio da Cruz, visitador.

Mudança de guarnição. — Chegou a esta cidade um destacamento de infantaria n.º 9, que vem render um de n.º 14. Este partito hontem para Viseu.

Proxima vinda de S. Exc.º o Bispo de Coimbra. — Assegura-se, que S. Exc.º fará a sua entrada solemne nesta cidade de 20 até 30 do corrente.

Festividades. — Hontem houve em diferentes partes, suburbios desta cidade, varias festividades. Não nos consta, que occorresse desordem alguma.

Fallecimento. — Consta-nos agora mesmo, que fallecêra na Villa da Figueira, o sr. Bernardino, cunhado do sr. Fructuozo.

O Escoliaste Medico. — Recebemos o n.º 14 deste interessante jornal litterario. *Sumario.* Hospital militar de Lisboa. Ophthalmologia. Cirurgia. Therapeutica Veterinaria. Hygiene publica. Correspondencia. Estadoda Ophthalmia do exercito. Chronica. Boletim official da repartição de saude. Noticiario. Folhetim.

Lê-se no *Jornal do Povo* :

— No dia 1.º de Junho entrou no porto de Ponta Delgada, rebocado pelo brigue de guerra *Serra do Pilar*, um patacho que appareceu completamente desarvorado e abandonado. Parece ser americano, consistindo a maior parte da sua carga em madeiras de pinho, e peixe salgado em barricas.

— No dia 3 de Julho naufragou na praia da Escada, districto da alfandega de Lagos, o brigue austriaco *Egeo Risorto*, procedente de Troon na Escocia, com destino para Salonicha na Turquia europeia. Salvou-se a tripulação, e alguns fragmentos do velame e do casco, que foi despedaçado pela braveza do mar.

No dia 30 de Junho vindo para este porto o hiate *Flor de Setubal* com carga de sal, foi abalroado pelo hiate *Camões 2.º* na altura de Ovar a cinco leguas de terra, d'onde resultou perder-se o hiate *Flor de Setubal*. O mestre e dois marinheiros d'este hiate ainda poderão saltar para bordo do *Camões*; julga-se terem perecido um marinheiro e dois moços.

Lê-se na *Justiça*.

Cento e vinte e um annos bem aproveitados — No archivo de uma parochia de Sevilla encontra-se este assento de obito — Certifico que no livro que teve principio em 1760 a folhas 20 ha o assento seguinte: — "No 1.º de Novembro de 1788 os beneficia-dos desta igreja sepultarão nella, no jazigo dos sacerdotes, o corpo do licenciado, D. João Manoel Ramirez Bustamente Calderon de la Barca, capellão, desta santa igreja, de idade de 121 annos: fez testamento pe-

rante D. José Ortiz, tabellião publico desta cidade. Celebrou-se-lhe missa de corpo presente. E por ser digno de notar para perpetuar sua memoria se consigna o seguinte:

"Foi casado cinco vezes (seguem os nomes das mulheres) teve destes matrimonios 42 filhos e além delles 9 bastardos; era respeitavel de sua pessoa, homem capaz; e quando falleceu andava compondo um livro dos louvores da Santa Virgem; tinha sido frade de S. João de Deus, sabia sete linguas; ordenou-se de sacerdote aos 99 annos, e celebrou missa até ao fim de seus dias. Morreu de uma queda na portaria do convento de S. Francisco. Com a sua numerosa familia podia formar-se uma povoação de trezentos visinhos."

Lê-se nos *Pobres do Porto* :

—A Gazeta d'Augsburgo diz, que, andando um Lord Inglez desenhando as fortificações de Verona, e dizendo-se-lhe, que não continuasse, grosseiramente recusou, foi preso, e passou na prisão alguns dias. Posto em liberdade pediu ao governador de Verona uma satisfação, o Governador, longe de lh'a dar, mandou-o sair de Verona. O Conde de Nesselrod, Chanceller do Estado na Russia, tenciona passar alguns dias em Napoles.

Lê-se no *Braz Tizana* :

— Entre os objectos que escaparão ao incendio do Elyzeu no dia 13, notou-se o relicario do imperador, que o principe Luiz estimava muito. Esta preciosidade contém o talismã de Carlos Magno; foi dado a Napoleão pela municipalidade de Aix-la-Chapelle; este o deu á rainha Hortencia, e esta o legou a seu filho o actual principe Luiz Napoleão. E' um fragmento da verdadeira cruz.

O principe Jeronymo Buonaparte, presidente do senado, chegou a Paris.

EDITAL.

Antonio dos Santos Pereira Jardim, Bacharel Formado em Direito, e Administrador do Concelho de Coimbra, por Sua Magestade Fidelissima, A Rainha, que Deos Guarde, etc.

Faço saber que Sua Magestade A Rainha, por Decreto de 18 d'Agosto ultimo, Houve por bem perdoar os crimes de primeira deserção simples, ou ainda mesmo aggravada, por qualquer das circunstancias declaradas nos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, e 7.º do artigo unico do Titulo 4.º da Ordenança de 9 d'Abril de 1805, que houverem sido commettidos por quaesquer praças de pret do Exercito e Armada, uma vez que se apresentem á respectiva autoridade administrativa no prazo de trinta dias, depois da publicação d'aquelle Decreto nas administrações dos concelhos.

E para constar aos interessados se publicou este e outros de igual theor, que serão affixados competentemente.

Coimbra 5 de Setembro de 1852.

O Administrador do Concelho,
Antonio dos Santos Pereira Jardim.

ANNUNCIOS.

Arrenda-se a quinta, chamada dos conegos Albergarias, junto a Cellas; quem a pertender dirija-se a casa de Miguel Ribeiro de Almeida e Vasconcellos.

Faz-se publico para conhecimento das pessoas a quem competir, que todos os portadores de ordens de pagamentos contra Manoel José da Cunha Novaes, na qualidade de Thesoureiro Geral dos Expostos, actualmente exonerado, devem vir apresentalas na Repartição competente da Secretaria do Governo Civil d'este Districto.

Governo Civil de Coimbra, Repartição Central dos Expostos 8 de Setembro de 1852.

O Encarregado interino da Repartição dos Expostos.

Lazaro Cardozo Amado.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 21 de Ju-



Porto da Fi-
2 de Julho
lho de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Continuato do n.º 100.)

Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, do Porto, em lastro, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Conceição e Almas, capitão Hilario Alves da Costa, de Lisboa, em lastro, em 5 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Catharina, capitão Thomaz Williams, de Valureia, em lastro, em 33 dias, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Triunfo da Inveja, capitão Domingos Veigas, de Sezimbra, com sardinha, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sr. dos Martyres, capitão João Soares Simão, de Tavira, com sardinha e figo, em 8 dias, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria Santa Anna, do Porto, viaja, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação (a). Escuna Ingleza Vesper, capitão Samuel Holmes, de Gibraltar, em lastro, em 10 dias, 5 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Successo, capitão José Luiz, de Sezimbra, com sardinha, em 3 dias, 4 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, de Lisboa, com carga da praça, em 5 dias, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Escuna Ingleza Minerva, capitão John Boase, de Vigo, em lastro, em 4 dias, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Mentor, capitão José de Oliveira, de Lisboa, em lastro, em 7 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Portugueza União, capitão José Eduardo de Oliveira Mornis de Lagos, em lastro, com 8 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Hiate portuguez Voador do Mondego, capitão Vicente Henriques, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca portugueza Maria Izabel, capitão Francisco Alberto, de Vieira, em lastro; com 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christiana da Maia; capitão Manoel da Costa, de Villa do Conde, com varios peneros, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez 3 corações, capitão Manoel Pereira, do Porto, com carga da praça, em dois dias, 8 pessoas de tripolação e 7 passageiros. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, do Porto, com carga da praça, em 4 dias, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Galiota Russiana Nantilus, capitão G. P. Dane, de Pernão, com linho, em 50 dias, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Triunpho, capitão Francisco Antonio Lopes, do Porto, com varios generos, em um dia, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão José Lopes Esteves, de Sezimbra, com sardinha, em 3 dias, 9 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Silph, capitão John Reed Pmeroy, da Terra Nova, com bacalhão, em 11 dias, 8 pessoas de tripolação.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Cahique Porguez Triunpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, para Secimbra, sal, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Assenção, capitão Abilio Franco Leitão, para Vianna, com Pedra, 10 pessoas de tripolação.

(a) Desta Rasca, quando invistia á barra, caiu um homem ao mar, que se não poudo salvar.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonino José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 11 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Parece que alguns obstaculos se vão apresentando á torrente legislativa do ministerio. Se é verdade, como se assegura, que a Junta da Credito Publico declarára, que não passava as inscrições ordenadas pelo decreto de capitalisação da primeira dictadura, esse obstaculo talvez seja de *força maior*! porque o credito d'aquelle estabelecimento tem raizes profundas na consideração publica, e na dependencia em que delle se achão muitas familias.

Por isso custa-nos a crer, que o Governo se abalance a decretar a abolição da Junta: é todavia esta, outra noticia, que se dá, accrescentando, que o decreto estava lavrado, faltando sómente a assignatura da Rainha.

Conta-se com a lei eleitoral para o correio seguinte.

Os campos eleitoraes não se achão ainda bem definidos.

A *derriça do Patriota* com a *Revolução* vai tomando uma proporção gigantesca; são dois atletas, de grande força na opinião do Paiz, e suas alterações devem ser d'alta importancia politica. A *Revolução de Setembro* é fortemente agredida nos dois ultimos numeros do *Patriota*, que parece duvidar da independencia do jornal setembrista, e dos seus direitos a ser considerado como orgão principal do partido progressista, lugar, que noutro tempo ninguem se atreveu a disputar-lhe. Hoje o caso mudou inteiramente. . . e a *Revolução de Setembro*, pelas suas excentricidades, tem perdido muito no conceito publico.

Já se arrisca a seguinte opinião: que a *Revolução* ficará sendo o orgão principal dos progressistas moderados, e o *Patriota* dos progressistas propriamente ditos, ditos acintemente exagerados ou da montanha.

Se se realizar tão triste prognostico, e attenta a declaração, de que a *Revolução* se acha separada de ministerio, eis aqui dois campos eleitoraes progressistas, que juntos aos tres cartistas (do ministerio, do Conde de Thomar pela abstenção, e contra a abstenção) . . . constituirão cinco campos eleitoraes!

Deve estar satisfeitissimo o sr. Rodrigo da Fonseca com semelhante embrulhada!

Divide et impera!

A nossa unica esperança, esperança de boa fé e desejo sincero, é que no momento de perigo, os campos se hão de reduzir ao *dualismo* — ministerio e opposição.

Ao *debique* da *Revolução de Setembro* com o *Liberal do Mondego*, só responderemos: Os progressistas das provincias nem comerão o governo, nem forão comidos por elle; a *perspicacia provinciana* ha de sempre apurar-se com o ar puro das montanhas, que respira; e a *espartezza cortezã* hade sentir-se sempre do ar corrupto da capital.

França. — Escrevem de Londres á *Presse*, que quarenta refugiados politicos, residentes em Inglaterra, são autorizadas a entrar na França. O *Moniteur* publica o itinerario da viagem do presidente da Republica; partirá de Paris a 15 do corrente e estará de volta a 16 d'outubro. O *Times* atacou violentamente o *Moniteur*, que respondeu

como poudes: as expressões do jornal Inglez são tão directamente offensivas do governo Francez, que a *Presse* declarou não poder cita-las textualmente. Uma d'ellas é, referida pelo *Moniteur*, que nos dias 2 de dezembro e seguintes 1:200 pessoas inoffensivas e sem armas forão assassinados por soldados bebados nas ruas de Paris.

Annuncia-se na *Presse* de 30 d'Agosto uma ascensão acrostatica para o dia seguinte, no Hippodromo. Graças ás disposições novas tomadas por Giffard, David e Sciama, esperava-se, que a experiencia seria coroada de successo completo. O general Haynau continúa a passear em Paris, onde tem sido mais feliz, do que na Belgica, notando-se apenas alguma agitação no povo, por occasião de estar examinando a estatua do Imperador Napoleão.

Inglaterra. — O ministerio Inglez parece decidido a adiar todo o debate politico até a apresentação do orçamento, isto é, até o mez d'abril; mas pensa-se, que não o conseguirá, e que a questão politica será apresentada logo no começo da sessão.

Continuão os processos judiciaes sobre as desordens eleitoraes na Irlanda. Foi concedida a fiança a Delmege e aos oito soldados presos. Uma das victimas de Six-mille-Bridge, por nome Molong, morreu no hospital. Procedeu-se a exame e inquirição. O mesmo aconteceu com a mulher Margaret Keongh, ferida d'um tiro, de cujo ferimento morreu. Forão pronunciados dois officiaes da policia. Por outra parte dois padres catholicos, que se distinguirão nas desordens de Six-mille-Bridge, forão presos e conduzidos á prisão de Ennis.

A emigração Ingleza para a Australia, para os Estados Unidos, Indias orientaes e occidentaes — augmenta d'um modo espantoso: calcula-se, que 500,000 pessoas tem emigrado neste anno de 1852 de Inglaterra, Irlanda, e das ilhas vesinhas.

Italia. — Roma. Além da prisão recente de 28 estudantes em Bolonha, falla-se da prisão em Perouse do barão Dausetta, de Borelli e de Pellini, e de dois soldados. Os Austriacos dêrão uma busca em casa do conde Homero Montesperelli e nada encontrão.

Prussia. — As ultimas noticias de Berlin annuncião um proximo rompimento. Pensa-se geralmente, que o governo da Prussia regeitará as proposições dos Estados dissidentes.

Russia. — O *Jornal de S. Petersburgo* de 20 d'Agosto annunciã um novo feito d'armas do exercito Russo no Caucaso. *Schamyl* continúa a incommodar os Russos! Uma esquadra Russa de 2 vasos de guerra, chegarão a 2 de agosto ás boccas de Cattaros procedentes de Sebastapol, com tropas de desembarque; para exercicios militares no campo Wossusenck.

America do Norte. — Estados Unidos. Os democratas conservão-se unidos, os whigs divididos nos dois campos politicos, apparecendo agora outro denominado o *partido dos homens livres*, que formulou o seu programma em Pittsburg. Repelle toda a extensão de escravatura, declara o compromisso de 1850 uma surpresa, e a lei de *extradição* como inconstitucional. Proclamou candidato seu á presidencia P. Hale, do New-Hampshire. Tem por tanto os Estados Uni-

dos desta vez quatro condidatos á presidencia, sendo sempre a maior probabilidade de triumpho para os democratas.

Webster negou ao Perú a soberania da ilha Lobos, em que se ajunta o guano, expedindo para alli um vaso de guerra.

Foi nomeado Joseph Ingersoll embaixador em Londres, para o lugar de Lawrence, demittido.

America central. Mexico. — O movimento de Rebolledo é formidavel: os insurreccionados marcharão contra Jalapa com as vistas de cortar a Orizaba as suas relações com Vera Cruz. Fallava-se de tumultos em Mazatlan e Tampico.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Governo continúa legislando e é forçoso confessar, que vai saindo dos habitos inveterados das nossas dictaduras. Exceptuando 1834 e 1836 as nossas dictaduras tem sido sempre pequenas miserias.

Agora realmente vai-se ao menos fallando em cousas, que nos interessão vivamente. Mas o que se tem feito é muito pouco. E' preciso já agora não parar na carreira. O governo tem de pedir desculpa da illegalidade dos seus actos. Ao menos apresente-se carregado de tropheos gloriosos.

Acaba elle de decretar o caminho de ferro do norte. Applaudimos esta medida. Sômos verdadeiramente entusiastas dos caminhos de ferro. Mas não basta decretar o caminho de ferro; — é preciso preparar os meios de o levar a effeito e de o tornar verdadeiramente proficuo.

Já o governo apropriando o fundo especial d'amortisação criou alguns recursos — mas isso é pouco. O orçamento offerece recursos de muito maior importancia. Se o governo tiver a coragem de levar a economia a todos os ramos da administração o caminho de ferro faz-se e em pouco tempo. Mas é necessario emprender uma reorganisação completa de todos os serviços. Comece pela guerra e pela marinha. Não temêmos nem podêmos impedir as invasões d'esses collossos, que dividem entre si o regimen da Europa. Dos pequenos, como nós, livra-nos o nosso valor e patriotismo e livra-nos a boa visinhança, em que estâmos com os outros povos. Pelo continente, é preciso atravessar a França e a Hespanha, que o não consentem! E por mar é preciso ir buscar passaporte á Inglaterra, que o não concede facilmente.

As nossas circumstancias especiaes pois permitem-nos reduzir o

exercito a um corpo de policia — e a marinha a um meio de facilitar as nossas commuicações com as colonias.

Tudo o mais é luxo. E quando vamos emprehender um caminho de ferro com o deficit, que temos, não podemos tolerar o luxo. Menos regimentos pois e mais soldados. Nada de nãos e mais vapores. Reducção das divisões militares e acabamento dos commandos das nossas praças, que são uma vergonha.

Nada de grandes arsenaes, para tão pequena marinha. E nem guardas municipaes d'ostentação.

Estas ideias convenientemente desenvolvidas darão uma grande economia.

E não é só isso.

Temos um grande exercito d'officias em disponibilidade. Se se emprehendem trabalhos em grande escala ha muitos lugares de fiscalisação, em que elles podem ser empregados. Para que se ha de montar um novo exercito d'olheiros, inspectores e sub-inspectores, a quem se pague, quando temos tanto militar na terceira secção e empregados civis supernumerarios? Empreguemo los ali.

Isto parece-nos de simples intuição. Não temos odio ao exercito. Lembrar-nos hêmos sempre com reconhecimento dos valiosos serviços, que prestou ao paiz em 1832 a 1834.

Mas nem querêmos pretorianos — nem parasitos. Ponha-se ponto nas promoções; dêmos de comer a quem entrou bem, ou mal, mas exijamos-lhe algum serviço como retribuição.

Em Lisboa, Porto, Coimbra e outros pontos pelo menos podia organizar-se sem inconveniente uma Guarda Nacional, que auxiliasse o exercito na policia do paiz.

D'aqui é que o governo pôde tirar verdadeiros recursos para o caminho de ferro. Tudo o mais vale alguma cousa, mas é muito pouco.

Não basta porém ter um caminho de ferro — é preciso pôr em contacto com elle os grandes locos de producção do paiz.

Não temos nem estradas de segunda ordem, nem caminhos visinhaes — e sem elles o grande caminho de ferro é quasi inutil. E' por isso pois que o Governo, ao mesmo tempo, que faz construir o caminho de ferro, dirija convenientemente os esforços das localidades para emprehenderem os melhoramentos das suas vias de communicação, para as ligarem ao grande carril de Lisboa a Badajoz e ao Porto.

Mas que podem fazer as localidades, quando as camaras municipaes estão oneradas de dividas enormes e as Juntas geraes não tem creado recursos alguns?

Nada.

E' preciso uma reorganisação completa. O governo, que a emprehenda.

Os dous males, que affligem as municipalidades, são a pequena área dos concelhos e os expostos, que absorvem a maior parte das suas rendas. Emprehendendo uma divisão ter-

ritorial, segundo as verdadeiras indicações da sciencia, pôde o governo destruir o primeiro destes males. Mas então alargando a área dos concelhos é preciso crear nas freguezias quem auxilie e desenvolva convenientemente a acção municipal. E dando recursos mais certos ás camaras tem d'alguma forma attenuado o outro inconveniente. Dar aos concelhos bons administradores, que obstem á exposiçào, o que é muito facil. Dar ás camaras uma parte dos liquidos das confrarias e misericordias. — Regularisar os impostos indirectos. — Dar-lhe outros meios de dotação certa são outras tantas medidas impreteriveis, se se quer que as Municipalidades sejam alguma cousa, e possam prestar algum serviço.

As Juntas geraes de Districto devem compor-se de procuradores das Municipalidades e os seus fundos ser fornecidos por uma parte da dotação das Camaras, e fiscalizada por ellas a sua applicação.

Creados assim os recursos resta applica-los. E nisso é preciso muito cuidado, para que os interesses das localidades se não criem reciprocamente obstaculos.

O systema de communicações de segunda ordem deve também ser traçado pelo governo, para evitar aquelle inconveniente. De que servem os nossos Engenheiros, se nem isto são capazes de dirigir?

Mas que tenha o governo cuidado. Não se deixe fascinar pela vangloria de traçar caminhos de ferro em papel, e se esqueça dos trabalhos encetados na estrada de Lisboa ao Porto. O caminho de ferro não supre inteiramente aquella estrada; e nem temos confiança, que elle se faça tão cedo; — em quanto que aquella estrada se pôde acabar em muito pouco tempo. Não devem pois d'ahi de forma alguma desviar-se os fundos votados e nem o empréstimo do Porto, se elle é real.

Isso seria crime de lesa-nação.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Sendo-me presente o processo instaurado, e competentemente instruido nos termos da lei de 23 de Julho de 1850, para a expropriação de parte da quinta da *Conchada*, situada na margem direita do Mondego, nos suburbios, e ao poente da cidade de Coimbra, e pertencente a Joaquim Ignacio dos Santos Pio — expropriação reclamada pela necessidade, cada vez mais urgente, de estabelecer o cemiterio publico da cidade;

Vista a informação do administrador do concelho de Coimbra, e a planta junta ao processo, onde se acha designada pelas letras A, B, D, E, F, G, H, I, L, M, N, O, P, Q, R, S, a porção de terreno, que convém expropriar.

Vistas as certidões e termos, por onde se mostra haverem sido feitas as diligencias prescriptas na citada lei para annuncio, chamamento, intimação de todos, e quaesquer interessados, e seus legitimos representantes, a fim de adduzirem as observações e reclamações convenientes sobre a mencionada expropriação;

Visto o auto legal de declaração, feita perante o administrador do concelho de Co-

imbra, pelo proprietario do terreno expropriando, o qual deliberou, que consentia na expropriação, uma vez que lhe fosse paga a indemnisação equivalente, ou o preço devido, e julgado nos termos da citada lei de 23 de Julho de 1850;

Vistas as informações do governador civil do districto, e do administrador do concelho, e Camara municipal de Coimbra, todas conformes sobre a reconhecida utilidade da expropriação do referido terreno, e da sua prompta applicação ao estabelecimento do cemiterio publico; e

Conformando-me com o parecer da secção administrativa do Conselho de Estado:

Hei por bem resolver, que, por causa da utilidade publica, se proceda á expropriação do terreno acima designado, nos termos, e para os fins propostos pelas autoridades administrativas, e municipal de Coimbra; e que para este, e para os mais effeitos legitimos se expedão as ordens necessarias ás autoridades competentes. O Ministro e Secretario de Estado dos negocios do Reino, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço de Mafra, em trinta de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e dois. — RALNHA. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

(Continuado do n.º 191.)

Além disto, quando uma molestia ataca sporadicamente uma ou outra planta, e quando o tractamento é conhecido, pôde este applicar-se com facilidade e com proveito; isto é, quando se transforma n'uma epidyada, então aquelle tratamento torna-se difficilissimo, se não impossivel, pela grande extensão do mal, e pelo immenso numero dos individuos affectados.

Em vista destas considerações os commissionados vão apresentar, posto que sem cabal confiança, os methodos do tractamento que têm sido aconselhados por alguns naturalistas de grande autoridade; mas, apresentando-os, julgão do seu dever declarar com a franqueza singela da verdade que não tem factos e experimentos proprios, com que possam garantir a efficacia dos medicamentos preconizados. A molestia não foi ainda completamente estudada entre nós, nem se podia ser, visto que começa de apparecer em Portugal; e debaixo do aspecto therapeutico, pôde talvez asseverar-se que também infa o não fôra em França, nem na Italia, oride é mais antiga e geral do que no nosso paiz.

Entre os remedios aconselhados para combater a molestia figurão em primeiro lugar as aspersões ou loções applicadas por mr. Tucker, e feitas com uma mistura d'uma parte de flor de enxofre, uma parte de cal, e em partes de agua. Em algumas localidades tem-se supprimido a cal, empregando a agua com a flor de enxofre nas proporções indicadas. As aspersões podem ser praticadas com uma bomba de irrigação, ou por qualquer outro meio, que se julgue opportuno. Podem também empregar-se as loções de agua pura, lançando em seguida sobre a flor de enxofre ou a cal. Este tractamento parece haver sido proficuo em França e Inglaterra, onde tem sido preconizado pelos srs. Bouchardat e Tucker.

Tem sido também gabadas as loções com a agua de alcatoão, ou com o leite de esli, tendo em dissolução uma pequena quantidade de essencia de terebentina. Uma dissolução de mil partes de agua e de um millesimo de sulphureto de cal também tem sido empregada com algum resultado; mas na opinião do sr. Bouchardat a agua com a flor de enxofre é sempre preferivel.

Este tratamento porém difficilmente se poderá applicar a extensos vinhedos, não só porque esta applicação, para ser util deve fazer-se simultaneamente em todas as vinhas atacadas; mas mesmo porque, segundo a opinião de varios naturalistas, é sómente na fugitiva época da invasão da molestia, que pôde ser proficua.

Mas se existem na verdade grandes diffi-

culdades na applicação deste tractamento nos casos de a molestia haver tomado, como na Madeira, a forma epidemica, não acontece certamente o mesmo, quando se manifesta sporadicamente, como nos arredores de Lisboa.

Uma outra especie de meios que podem considerar-se como agronomicos, tem sido aconselhada por alguns experimentadores.

A *póla curta* é um delles. Assevera-se haver sido proveitosa. Mas todos os viticultores sabem que este processo não pôde assim empregar-se na maior parte dos casos, sem grave damno da planta, e sem consideravel diminuição da sua novidade.

(Continuar-se-ha.)

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

JUNHO

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Febre simples	1			1
Febre intermittente	12			12
Febre intermittente gastrica	1			1
Febre intermittente — Obstrucção do baco	8	4		12
Febre intermittente — bronchitis	1			1
Febre intermittente — congestão hemorroidal	1			1
Angina	2			2
Pneumonia	5		3	8
Congestão pulmonar	1			1
Hepatisação pulmonar	2			2
Enteritis	1			1
Splenitis	1			1
Metritis chronica	1			1
Orchitis	3			3
Orchitis — beagias discretas	1			1
Miositis do grande peitoral direito: supparação: gangrena.	1			1
Ophthalmitis	1			1
Otitis	1			1
Erysipela no lado direito da cabeça e collo.	1			1
Erysipela phlegmonosa na coxa direita — phlebitis das subcutanea da perna e coxa	1			1
Erysipela phlegmonosa d'uma perna — pneumonia	1			1
Erysipela phlegmonosa do pé esquerda	1			1
Rheumatismo dos musculos intercostaes.	1			1
Lumbago	1			1
Rheumatismo articular agudo	2			2
Rheumatismo articular chronico	6			6
Rheumatismo agudo na articulação humero-cubital esquerda: anquilose falsa.	1			1
Rheumatismo articular chronico — blenorria	1			1
Rheumatismo articular chronico — siphilis geral.	1			1
Bronchitis	3			3
Bronchitis chronica	1			1
Saburras gastricas	1			1
Astma	2			2
Pyrosis	1			1
Paralytia incipiente dos musculos da pharynx	1			1

64 6 6 76

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
ge resultante d'uma queda sobre a cabeça.	64	6	6	76
Paralytia incompleta do braço esquerdo por uma pancada na regioparietal direita	1			1
Paraplegia	1			1
Amaurose	1			1
Tisica pulmonar	3	1		4
Ascite	2	1		3
Ascite — bronchitis	1			1
Ascite — obstrucção do baco	1			1
Edemacia nas pernas — obstrucção do baco	1			1
Hemorrhoidas	2			2
Othorria	1			1
Ictericia	1			1
Blenorrhia	5	1		6
Blenorrhia, condylomas	1			1
Paraphimosis	1			1
Bubão siphilitico do lado esquerdo	1			1
Bubão siphilitico no lado direito	2			2
Orbitis — blenorria	1			1
Dores osteopagas	1			1
Fleimão no scroto	1			1
Panaricio no indicador da mão esquerda: gangrena	1			1
Abcesso frio por cima da crista iliaca esquerda	1			1
Contusões no peito	3			3
Contusões na região lombar	1			1
Contusões na nadega esquerda	1			1
Ferida simples n'uma perna	1			1
Ferida simples n'uma perna: bubão simples consecutivo	1			1
Ferida simples n'um dedo do pé	1			1
Ferida simples no calcanhar direito	1			1
Ulceras atonicas nas pernas	2			2
Ulceras atonicas na perna esquerda	2			2
Ulceras psoricas nas pernas	2			2
Ulceras psoricas na perna direita	1			1
Ulceras psoricas na perna direita — rheumatismo articular chronico	1			1
Ulceras siphiliticas na pharynx	1			1
Ulceras siphiliticas na larynx	1			1
Fractura do craneo	1			1
Fractura do braço esquerdo	1			1
Fractura do collo do femur: ulceras gangrenosas de compressão no calcanhar e sacro	1			1
Ophthalmitis traumatica	1			1
Nabecula no olho direito	1			1
Herpes phlyctenoides no peito e costas	1			1
Herpes furfuraceo na raiz do cabello	1			1
Hespes escamoso por todo o corpo	1			1
Herpes escamoso — Bronchitis	1			1
Ephelide escrobutica(?)	1			1
Tiaba	1			1

110 21 10 141

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Sarna	110	21	10	141
Elephantiasis dos Gregos	1			1
	112	21	10	143

Movimento da Enfermaria.

Existião	117
Entrião	154
Sairião	133
Fallecião	10
Proporção dos fallecidos com todos os que forãotratados neste mez	1:27,1

Observações meteorologicas feitas no topo N. dos corredores da Enfermaria.

Temperatura media	14,25 R.
Pressão barometrica	737 ^{mm} ,55
Ventos predominantes	ESE. SE. C. Simões.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Conta-se uma anedocta, que a ser exacta descreve perfeitamente a actividade proverbial do sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Assegura-se que em conselho, tratando-se de caminhos de ferro, o sr. Rodrigo ouviu com aquella physionomia preciosa, que é uma hesitação entre o somno e a attenção. Depois, pendurando os oculos na ponta do nariz, arripiando o topete hirsuto, e pondo a face á bolina, elevou a mão direita á altura da orelha esquerda, e sumiu o hombro pela casaca abaixo, exclamando com o pigarro classico e a vibração mais artistica na voz: — Por Deos! Fação dez em vez de dois cartis de ferro; dobrem, tresdobrem os sacrificios; mas tenham dó d'este pobre paiz; haja ao menos aquella previsão de futuro, que recommenda o principe dos oradores romanos. O meu presadissimo collega o sr. Fontes não poderá diminuir a maldita velocidade dos caminhos de ferro a um terço da rapidez ordinaria nas outras nações? Se nós mettémos a fazer voar o paiz por terra como querem que eu o acompanhe a pé? Corra-se; mas devagar! Tenho agouro com os galopes; sempre os detestei até nas danças; por minha alma o attesto! Riem-se? Pois é assim. Acreditem na minha sinceridade.

Houve grandes risadas, sobre tudo quanto á ultima parte. O sr. Rodrigo cerrou os olhos depois d'este esforço, e um sonho deleitavel trouxe-lhe á flor dos labios um sorriso; s. exc.^a dizem que referiu depois haver sonhado que o primeiro wagon de caminhos de ferro em Portugal, graças ao seu zelo, fôra reduzido a meia velocidade do vapor de Villa Nova em dias de tempestade.

Consta-nos, que está nomeado um conselho presidido pelo brigadeiro Taborda, e composto de varios commandantes dos corpos da capital, que ha de julgar os implicados na revolta do batalhão de caçadores n.º 6. — Dizem-nos, que as praças de pret do mesmo corpo, logo que elle entre no Tejo, hão de passar para bordo da fragata Diana, ficando os officiaes noutra embarcação de guerra, acompanhados simplesmente dos seus impedidos.

ITALIA.

A Gazeta piemontesa de 18 d'Agosto publica um decreto annunciando, que desde o 1.º de Outubro proximo as moedas francezas de 25 cen-

timos não terão curso algum nos estados da Sardenha, e que, por conseguinte, a contar daquelle dia não se admittirão estas moedas nas administrações publicas, e também poderão ser recusadas pelos particulares.

BRASIL.

A febre amarella desapareceu da capital do Brasil, por cujo motivo tomáram em poucos dias grande incremento os negocios commerciaes.

Com effeito, tem-se formado muitas empresas de caminhos de ferro, de canaes, e de colonisação. As acções destas empresas conservão-se por bom preço, não obstante formarem-se ainda mais outras, e algumas dellas para emprenderem obras gigantescas, como a da canalisação do rio Amazonas.

O governo presta todo o auxilio a semelhantes, propondo-se pela sua parte a supprimir a escravatura, para o que pediu ás camaras um credito consideravel, afim de mandar construir vapores de guerra, que deverão perseguir tão infame trafico.

HESPAHHA.

A *Gazeta de Madrid* publica, pelo ministerio da guerra, um decreto para que os capitães generaes das provincias de Andaluzia e Granada possuão, de accordo com os governadores civis das mesmas provincias, declarar em estado excepcional a parte do territorio do seu commando, que assim o exija a completa segurança das pessoas, que reclamem tal meio extraordinario de repressão. Esta medida tem por fim acabar com companhias de bandidos, que vexão com os seus roubos e outros crimes, alguns povos da Andaluzia e da Granada. (Impr.)

De Turel, participão em data de 30 de Agosto, que appareceu alli uma porção de gente armada, percorrendo os sitios de Manzanera, S. Agustín, Alcotas, e outros.

Assegurava-se, que consta já de 100 homens, e 5 cavallos, um tambor e 1 corneta.

São perseguidos pela tropa, e por algum povo, porém até hoje tem conseguido subtrair-se á perseguição, dividindo-se em pequenos bandos, que se occultão, e apparecem, segundo lhes convém.

Ha poucos dias em Alcotas, um destes bandos de 20 homens, ao marchar levantou o grito de = viva Cabrera, que não achou apoio na povoação. (Justiça).

Testemunho de Gratidão.

Assim como os charlatães de toda a especie incorrem no depreso do publico e no castigo da lei, justo é que aos individuos de verdadeiro merito em qualquer ramo de sciencia ou arte se promova a estima do primeiro, e a protecção da segunda.

Escrevo estas linhas possuido d'um intimo reconhecimento pelos serviços que me acaba de prestar o sr. Candido Trucco, dentista tão intelligente como habil, que tive a fortuna d'encontrar nesta cidade, exercitando aqui a sua arte por alguns dias.

Havia annos, que eu soffria de tempos em tempos terribes incomodos procedidos

de algumas raizes e esquirolas de dentes, cuja extracção alguns inculcados professores da arte me tinham pintado difficil, augmentando assim a minha natural repugnancia para taes operações, e prolongando o meu soffrimento.

As palavras animadoras do sr. Trucco, que eu via pela primeira vez, não bastarão per si sós para me afoutar; mas animado e decidido pela delicadeza e pericia com que o vi operar a muitos, e pela satisfação que todos manifestávão, acabei finalmente por me prestar á extracção, e com tal destreza e suavidade elle a executava, que verificada a primeira raiz, eu mesmo o intimava para proseguir na tiragem das seguintes, como fez, desembaraçando-me consecutivamente de sete raizes e esquirolas. Poucos momentos havia que eu lhe tinha visto extrahir treze com a mesma facilidade e felicidade a um creado da hospedaria onde nos achavamos.

O sr. Trucco parece dotado de um tacto particular para a profissão que exerce, possui a experiencia d'uma longa pratica em Portugal e no estrangeiro, deixa conhecer, que tem noções theoricas acomodadas e exactas, e torna-se credor da sympathia de todos os que o tractão pela sua boa educação e boas maneiras.

Nesta declaração não faço mais do que dar um tributo espontaneo ao seu merecimento, formando os mais ardentes votos porque o publico em geral, e os meus amigos em particular lhe franqueiem toda a protecção, de que tão digno se torna.

Antonio Teixeira Barbosa.

Viseu 7 de Setembro de 1852.

Post-Scriptum.

Fallecimento.— Foi hoje sepultado o sr. Antonio Ferreira de Faria, rico negociante de Lisboa, que residia nesta cidade; dirigindo a educação de um seu filho, que frequenta Sciencias Naturaes. Era pessoa geralmente estimada em Coimbra, pela affabilidade de suas maneiras, pelo genio obsequioso, e exemplar conducta, que o caracterisávão.

Perigo de vida.— Acha-se muito gravemente doente o sr. Fernando Mouzino de Albuquerque — na sua casa de Leiria.

Lê-se na *Justiça*.

Fenomeno.— Um jornal de medicina allemão, refere a historia d'uma mulher que deu á luz 5 meninos, vivos. O mais comprido delles tinha 15 pollegadas, e o mais pequeno 11 (o comprimento ordinario são 18 pollegadas) o mais avultado pesava 3 libras e meia, e o menos 2 e quarto (o peso dos recém-nascidos é, termo medio, entre 6 e 7 libras), o peso total dos meninos reunidos era de 15 libras. Morrerão todos dentro de 25 horas do seu nascimento.

Lê-se no *Braz Tizana*:

— O vapor *Victoria*, na sua passagem de Port-of-spain a S. Fernando, foi pelos ares com uma explosão: morrerão muitas pessoas, e outras ficarão feridas.

Pernambuco.— Na villa da Cachoeira houve no dia 28 de Junho um terrivel incendio que devorou 3 prédios. Principiou em uma taverna por um rolo de cera, que se comunicou a uma pipa de aguardante; passando depois a uma porção de polvora. O fogo principiou ás 10 da manhã, e terminou á noite. Perdêrão-se fazendas, letras, dinheiro, e trastes de valor. Calcula-se o prejuizo em 80 contos de reis. O dono de duas das casas incendiadas era o sr. Bernardino José d'Almeida, que ficou reduzido com a sua familia á maior necessidade. Abriu-se logo uma subscripção avultada. Alguns pretos ficarão chamuscados, e feridas varias pessoas.

ANNUNCIOS.

São convidadas todas as pessoas, que pretendão oppôr-se ao logar vago de thesoureiro geral dos expostos, a apresentar os seus requerimentos no prazo de 8 dias, a contar da data deste annuncio, na secretaria do governo civil de Coimbra, e repartição central dos expostos, munidas: — 1.º do attestado do respectivo parochio de bom comportamento moral, civil e religioso; — 2.º certidão de conta corrente com a fazenda publica; — 3.º da declaração da hypothecca, ou hypotheccas, ou de seus fiadores, no valor, pelo menos, de um conto de reis, que offerecem em segurança á fazenda dos expostos, na conformidade do que ultimamente deliberou a junta geral do Districto.

Secretaria do Governo Civil de Coimbra, Repartição Central dos Expostos, 11 de Setembro de 1852.

O Encarregado interino da dita Repartição,

Lazaro Cardozo Amado.

Arrenda-se a quinta, chamada dos conegos Albergarias, junto a Cellas; quem a pretender dirija-se a casa de Miguel Ribeiro de Almeida e Vasconcellos.

Joaquim Frederico Machado d'Almeida Peixoto, arrenda a sua Botica, sita na rua de S. João.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
queira, desde
até 21 de Ju-



Porto da Fi-
2 de Julho
ho de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuado do n.º 191.)

Escuna Ingleza Charm, capitão Peter Young, para Halifax, com varios generos, 5 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, para o Porto, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, e Almas, capitão José Alberto, para Ericeira, com sal, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez, Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação e um passageiro. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, para Lisboa, com varios generos, 6 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Cahique Portuguez Christina da Maja, capitão Manoel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Val-Verde, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiros. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Libania, e Adelaide, capitão José Luiz Pereira, para S. Miguel, com sal, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Larak, capitão John Harrey, para a Terra Nova, com sal, 5 pessoas de tripolação. Patacho Sueco Chapiman, S. Normand, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação. Chalupa Noruegueza Eselienem, capitão José Pedersem, para Noruega, com sal, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nova Alvina, capitão Francisco da Mata, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sacramento, capitão Joaquim Simão Marques, para Villa Nova de Portimão, com varios generos, 9 pessoas de tripolação.

Continuar-se-ha.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Commu- nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de illuheiro, franca, dirigida no Administrador, João Pedro Ro- driguez de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 14 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Nada de lei eleitoral!

A torrente dictatorial parou! ou então diga-se (por ironia), que o governo creou o Ministerio das obras publicas (*tribuneca primaria*) e os conselhos das obras publicas, e do commercio, agricultura e manufacturas (*tribunecas secundarias*) — e descançou!

A Revolução acha contradictoria a nossa opinião, quando sustentámos — *obras publicas sem tribunecas*. *C'est trop fort!* collegas da Revolução. E' desconhecer os mais triviaes preceitos da philosophia da *causalidade*. Pois querer obras publicas sem repartições de luxa, é querer effeito sem causa, ou obra sem architecto? Ninguem o dirá *sana mente*.

Sustentámos agora a inversa, que querer *tribunecas e obras publicas* é querer *causa sem effeito*. E' querer um espantallo, uma repartição complicada, para que todos os planos fiquem no papel.

E' querer uma *tribuneca frivola*, que empregue todo o seu tempo, que esgote toda a sua vida no circulo vicioso dos processos de expediente, em vez de emprega-las exclusivamente em *puro effeito util*. Entendo o collega isto? ou far-se-ha desentendido?

Até mais ver, meus caros collegas: o nosso jornal não é palheiro, não podêmos ser mais extensos.

Em continuação da derriça da *Revolução* com o *Patriota*, este promette responder ao ultimo artigo daquelle.

Lê-se na *Imprensa*:

Diz-se que o sr. Antonio José Vieira Santa Rita actual governado de Leiria, condescende em occitar o cargo de secretario geral para Lisboa. O novo governador civil de Leiria parece que é o sr. Miguel do Canto.

Lê-se no *Nacional*:

Londres 7 de Setembro. — A Inglaterra prepara-se para algum grande acontecimento. A actividade na organização dos corpos de milicias é grande. Os coroneis destes corpos estabelecerão em diversos pontos desta capital estações de recrutamento, e pelo afan que mostram no alistamento, desejão quanto antes completar o numero das praças que lhes são destinadas. Observa-se a mesma actividade nos arsenaes da marinha. Em Woolwich augmentarão consideravelmente o numero dos operarios, que são occupados na sua maioria na construcção de carretas e outros aprestes de guerra.

A opinião geral é que Luiz Napoleão não tardará a proclamar-se imperador da Franca; todos os seus passos se encaminhão para esse ponto; e posto que a Inglaterra, segundo a sua politica, será uma das primeiras nações, que ha de reconhecer o novo imperador, precisará estar prevenida e preparada para observar o curso dos acontecimentos.

O actual gabinete reconhece a pouca força que tem para se apresentar ante o parlamento, e falla-se em lh'a dar chamando a reforça-lo lord Stratford Canning, que sera substituido em Constantinopla por lord Malmesbury, que na qualidade de ministro dos

negocios estrangeiros tem dado exuberantes provas de uma monstruosa incapacidade. Mas ainda que applique este palliativo do pouco lhes servira — a sua queda é certa, positiva e quem lh'a decreta é o seu proprio afinco de se conservar á testa dos negocios.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Toutes les ambitions lèvent la tête, les partis se forment, les interets se heurtent, les haines se démasquent, les affections se passionent, et au milieu de toutes ces luttes ouvertes, c'est rarement le plus digne, qui emporte la victoire.

Baronne Aloyse de Carlowitz.

Em Portuguez:

Todas as ambições levantão a cabeça, os partidos organizão-se, os interesses encontrão-se, os odios desmacarão-se, as affecções apaixonão-se, e no meio de todas estas luctas abertas, raras vezes é o mais digno, que canta a victoria.

Baroneza Luiza de Carlowitz.

O Pensamento, que deixámos estampado, e que pertence a uma escriptora contemporanea illustre, que escreve philosophia da historia *como poucos homens*, retrata ao vivo a vertiginosa epocha, em que vâmos entrar.

Se houvermos de julgar pelos phenomenos precursores, que se vão manifestando, deverá ser muito encarniçada a luta eleitoral, em que vâmos entrar.

As declarações, que tem apparecido, não destroem, nem sequer debilitão a nossa proposição: são meros preludios, verdadeiras bombas de fogo, que os partidos vão atirando para o campo politico, para o esclarecer...

Ao signal dado pelo governo, com o apparecimento da lei eleitoral, a calorosa actividade do povo hade comecar.

Os adutores do mesmo povo variarão ao infinito as melifluas expressões de promessas, protestos, profissões de fé.

Virão em chusma as insinuações, as recommendações de candidatos, as combinações, e todas as estratégias politicas, em que já sômos peritos, apesar de se dizer, que o Povo Portuguez é ainda noviço no exercicio do systema representativo.

Entendêmos todos muito bem o que nos é conveniente: assim nos deixassem exercer livremente o direito eleitoral!

Assim o governo e as suas autoridades não estorvassem a livre escôlha dos representantes do Povo!

Apezar de todos os esforços e combinações da autoridade, esta terá de aceitar os eleitos, que a opinião publica, fortemente manifestada, indicar.

Não sabêmos ainda as disposições da lei eleitoral, mas já contâmos com grandes circulos, para que a acção do governo seja mais preponderante.

Circulos de um só deputado não os teremos desta vez, porque ao governo não faz conta, que a sua influencia, assim decomposta, seja facilmente vencida pelas influencias locais.

Paciencia! assim mesmo havêmos de fazer todos os esforços ao nosso alcance, para que a urna seja desaffrontada de toda a violencia, qualquer que seja a origem; porque uma representação sincera e digna é a unica, que pôde salvar do abysmo esta desditosa Nação.

Não farêmos desta vez considerações geraes sobre as qualidades dos deputados, que mais convêm eleger.

Todos sabem, que uma representação nacional, em que não se reunirem as mais altas capacidades sobre todos os ramos dos conhecimentos, — não poderá cumprir os seus primeiros deveres.

Deixem a escôlha ao instincto do Povo, que elle não se enganará.

Segurem-se os eleitores no seu direito, elejão os mais dignos, sem se deixarem levar das suggestões de individuos e autoridades suspeitas.

Individuos suspeitos — são todos aquelles, a quem convêm a desigualdade perante a lei: são os poderosos, que querem para si só as vantagens, e para os pobres e desvalidos os incommodos, os soffrimentos — as desvantagens.

Esses individuos, que no estado ordinario são verdadeiros mandões, que não querem encontrar obstaculos ao cumprimento dos seus menores desejos, dos seus caprichos, de lobos carneiros que erão, tornar-se-hão agora — mansos cordeiros!

Cuidado com elles!

Ainda que outra não fôra a utilidade do systema representativo, seria por si só bastante para o recomendar a dura necessidade imposta ao rico, ao poderoso, ao prepotente — de abaixar a cerviz altiva, para pedir o voto ao seu visinho, a quem se julga superior em fortuna e consideração.

Esta vantagem do systema representativo, e do exercicio frequente do direito eleitoral, ha de acabar por aperfeiçoar de tal modo o instincto popular, que cada dia se tornará mais

difficil impor ao Povo um governo indigno.

Não nos illudâmos: essa epocha, em que o Povo, verdadeiramente conscião dos seus direitos, ha de oppor uma resistencia invencivel a prepotencia e ao abuso da autoridade — vem muito longe.

Em quanto ella não chega, e para que ella chegue de pressa — não se nos leve a mal, não se estranhe á imprensa independente, aos amigos da verdade, da illustração, aos verdadeiros philosophos, de proseguir sem descanço na honrosa empresa d'esclarecer a opinião publica.

O despotismo politico, a arbitrariedade, o fanatismo religioso, e a superstição — são os inimigos irreconciliaveis, que o espirito publico terá de combater incessantemente até que o predomínio da opinião publica illustrada seja tal, que faça dissipar todo o receio de cairmos debaixo do jugo daquelles eternos inimigos do Progresso.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Quando remetti a V. a correspondencia com data de 9 do corrente mez de Setembro, com a declaração que se lhe segue na mesma data, inserta no seu jornal n.º 191, de quinta feira 9 do corrente, pedi a V. que publicasse meu proprio nome, e não — *Amigo da Ordem* — como lá vem; e para emendar-se este equivoco, rogo a V., se digne dar publicidade a esta nova declaração, e a meu proprio nome, para que possa conhecer-se que sou eu o autor da sobredicta correspondencia, pelo que muito obrigado lhe ficará quem é

De V. att.º vnr.º e crd.º

Luiz de Sousa Lacerda Salter.

Paião 14 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

Ha cousas que não entendo, e só o futuro poderá esclarecer. Ao menos, quanto a mim, suspendo o juizo até ver em que isto fica.

Ha dias a camara deste concelho tinha a queixar-se, não sei de que, relativo á feira de Ceíça, onde d'algum modo era involvido o administrador, nem podia deixar de ser.

O presidente da camara pescou isto, e, para ver se o frustrava, mandou na vespora avisar os vereadores para não reunirem no dia seguinte, em que devia haver sessão, porque elle presidente, nesse dia seguinte, esperava ser atacado duma diarrheia pelo nariz, de sangue.

Os vereadores entenderão, que o expediente dum municipio não deve suspender-se por qualquer diarrheia parcial, e antevista, creio que formará a sua queixa.

Consta que o presidente fôra também queixar-se ao administrador dum tal desacato, declarando-lhe que o não poderá obstar.

O administrador respondeu-lhe com a emphase do costume — sr. presidente, eu conheço a sua amizade; para a outra vez assigne quanto os srs. vereadores quizerem, e deixe ir, na certeza de que, quanto me disser respeito vai servir no governo civil para *guardanapos de limpeza*.

Isto será verdade, ou basofia do administrador?... Só o futuro poderá esclarecer. Acaba de ser intimado pelo governo civil, e tem basofia?... Temos estratégia, que o futuro denunciará. Parece-me impossivel que o sr. Secco caia no laço.

Diz mais o administrador; que seu compadre o sr. Lopes Branco, em larga conferencia, lhe dissera; que nada de responder a arguições da imprensa; (quando elles são verdadeiros, é bom conselho) que não aprovava as respostas dadas no *Observador*; (concordo) que tinha amigos em todas as côres politicas, e por isso em quanto S. Exc.ª fosse Branco — ou elle Curado havia de ser administrador em Lavos (veremos) ou o concelho

havia de ser dissolvido, (não é, mas do mal o menos.)

Sr. Redactor, não ha dúvida que o administrador tem feito varias visitas ao sr. Lopes Branco, e que este sr. ha por bem recebê-lo com a benignidade do costume, não obstante ter protestado, mais não mostrar-lhe os dentes, depois que o tal velhaquete o lugrou numas eleições, que o sr. Lopes Branco não pôde concertar com o sr. Fructuoso.

Desde então, ficou o sr. Branco entendido, que seu compadre Curado, dava preferencia ao compadre Fructuoso; que entendendo-se S. Ex.ª com Fructuoso, estava entendido com Curado; e que desentendido com Fructuoso, estava desentendido com Curado; ergo, Curado é ente nullo para eleições em relação directa a S. Ex.ª

Isto é claro como agua pura, e o sr. Branco é penetrante, ainda que nem sempre providente; sabe que o sr. Curado come a isca e cospe no anzol, sem cerimonia.

Com tudo o administrador diz mais; que o sr. Lopes Branco promettêra, em signal de pura reconciliação, vir com S. Exm.ª Senhora passar oito dias em casa d'elle Curado, á Marinha.

Esta não engulo eu, sr. Redactor, um juiz da relação do Districto, vir passar oito dias em casa dum negociante de *direitos e acções*, na época duma syndicancia, com um certo abbade á pista e em tempo de tanta má lingua?... Nada, nada, não pôde ser: o sr. Lopes Branco terá tudo, menos tanta falta de tino.

A reconciliação do sr. Lopes Branco com seu compadre Curado, é facto incontestavel; até onde poderá ir não sei, os motivos também hoje ignoro.

Repito:

Ha cousas que se não entendem, e que só o futuro poderá esclarecer.

Seja o administrador protegido por quem for, eu já o não largo sem esgotar todos os recursos, que as leis apontão. Se o sr. ministro do reino o não demettir, peço licença a S. Magestade para o levar aos tribunaes; se me for negada a licença, queixo-me ás cortes futuras; e se nada mover o bruto, conformar-me-hei com a vontade suprema.

Agora mesmo, mesmo, vejo um requerimento feito ao governo civil, pedindo por certidão o — abaixo assignados — do administrador, para se mostrar (diz o requerimento) que tal papel é subrepticio, e o maior insulto feito a este concelho, teve por despacho, em data de 6 do corrente — Não tem logar.

Pôr a vista no — abaixo assignados — não é possivel, para poder-se mostrar quanto d'elle se tem dito em letra redonda, e talvez mais alguma cousa.

Convenho que o despacho seja justo, e que tal certidão não tenha logar, segundo a tarifa adminisrativa; porém, será por ventura mais justo, e terá mais logar conservar-se o sr. Joaquim da Marinha administrador deste concelho???

«O dever da justiça é fazer justiça» diz o jornal a *Justiça*, em sou n.º 185, de quarta feira 1 de Setembro, quando falla dum communicado inserto no jornal a *Imprensa*; sobre o o administrador d'Almada; cujas reflexões louvo como justas.

Estará porém a — *Justiça* — realmente cega para não ver as arguições criminosas do administrador de Lavos, publicadas em 16 numeros do *Liberal do Mondego*?

Não sabe a sr.ª *Justiça*, que nenhum administrador de concelho hoje, pôde ser imputado sem licença do administrador de Lavos?

Não sabe que concorrer para a demissão dum administrador de qualquer outro concelho, seria levar o governo a commetter uma grave preterição?

Pois não sabe que tanto para subir, como para descer deve haver uma escala regular?

Sr.ª *Justiça* — confronte o *Liberal do Mondego* com a *Imprensa* — achará que começou por onde devia acabar; demettido o administrador de Lavos, ainda talvez d'abi a 10 annos não caiba turno ao d'Almada.

Sr. Redactor da *Justiça*, mais perto do governo, pôde mais breve ser ouvido; ajude-me, vamos a isto como lhe cumpre, reproduza nas columnas do seu jornal o que tenho dito no *Liberal do Mondego* sobre o administrador de Lavos, tudo acompanhado das sábias reflexões de V. S.ª; já appareceu quem tomasse sobre si a responsabilidade de todos os factos, e em quanto este administrador não for castigado, entenda, que

se não deve occupar d'outro, com justiça.

Sr. Redactor do *Liberal*, imploro a paciencia de V. como quem é

De V. att.º ven.º e cr.º

Amigo da ordem.

Lavos 14 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

Com a data de 7 do corrente, enviei ao Redactor da *Nação*, uma correspondencia; e para maior publicidade rogo a V. o especial obsequio de dar-lhe cabimento no seu mui lido jornal, o *Liberal do Mondego*; é a seguinte:

Illm.º sr., Redactor da *Nação*. No numero 1471 do jornal, que V. S.ª sabiamente redige, vem um communicado, em que o sen correspondente, depois de fallar da morte de José Luiz Carreira, que muito lamento, exagera a seu modo os crimes commettidos no Concelho da Mealhada; eu porém como Administrador desse Concelho vou mostrar o mais succintamente em como hei cumprido o meu dever.

Esses ferimentos commettidos no Pego forão-no em rixa nova por occasião d'uma dança; caso que não podia prever-se; e o aggressor não foi preso, porque obteve fiança; mas foi tal o cuidado que empreguei no tractamento dos feridos, indo alli, a pezar da distancia, algumas vezes com o Medico do Partido, que os doentes em breve convalescerão ficando sem lesão, ou difformidade.

A morte do mancheo, não da Lendiosa, como diz o seu correspondente, mas da Vimeira, succedeu a cuberto das sombras da noite entre dois amigos, que ião da adega d'um para a adega doutro, desavindo-se inesperadamente quem avia, de prevenir um tal acontecimento? O assassino foi logo procurado por toda a parte e tal foi a diligencia que empreguei na sua captura, que tendo fortes indícios que elle havia ido para o Concelho de Vouzela, que dista d'aqui 9 ou 10 leguas, alli mandei o meu Escrivão com um practico tratar da sua prisão, pagando á minha custa as despezas d'esta diligencia; haverá ali alguém capaz de fazer mais? Pelo que respeita á sentida morte do dito José Luiz: foi ella procedida do conflicto repentinamente levantado por causa da dança numa eira; a pedrada foi dada logo no começo, e todas as pessoas presentes reconhecerem, que este attentado não podia prevenir-se: tem-se porém feito as maiores diligencias para capturar o homicida e seus cúmplices, dos quaes já está preso um.

Sr. Redactor, aqui não tem havido roubos, pelo menos desde que sou administrador, no que parece enganar-se o seu correspondente; tendo passado grande parte dos mezes sem que haja crime algum: e se não pudêrão evitar-se os referidos acontecimentos, tem-se por outro lado feito prisões mui importantes, como a de um individuo de Valle de Besteiteiras, que havia roubado ao Cavalheiro Agostinho Pacheco, da Casa da Aguieira, e arrombado a cadeia de Tondella, donde se havia evadido — d'outro do Concelho de Gouveia, que foi encontrado de noite com tres gazuas e uma verruma — e a de um tal Pato de Luzo que depois de sentenciado a degredo por varias ladroeiras havia fugido da cadeia de Cantanhede.

Estes e outros actos praticados deste que sou administrador a pról da segurança publica merecerão, sr. Redactor, os louvores da autoridade superior do Districto em Officios de 27 de Fevereiro, 30 de Março, e 2 13 d'Abril ultimo: se V. S.ª ou alguém duvidar, d'outra vez mandarei as copias.

Rogolhe, sr. Redactor, o mui distincto obsequio de publicar estas linhas num dos 1.º n.º do seu jornal pelo que lhe ficará summamente obrigado

De V. att.º vnr.º e cr.º

José Rodrigues Cerveira.

Mealhada 9 de Setembro de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

JUNHO.

Errata importante na estatistica de Junho.—Onde se lê — Metritis chronica — deve ler-se — Urethritis chronica.

JULHO.

Molestias.	EIDADES.							Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 20.	De 20 a 56.	De 56 por diante.	Curações.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	
Febre nervosa.		1					1	1
Febre gastrica.		3	2		5			5
Febre intermitente.	1		2		3			3
Febre intermitente gastrica.			2		2			2
Febre intermitente — obstrucção do baço.	1	2	4		4	3		7
Febre intermitente — obstrucção do baço e figado.			1		1			1
Febre intermitente — feridas simples nas pernas.				1	1			1
Pneumonia.			2	3	1	1	3	5
Pneumonia: suppuração do pulmão esquerdo.			1				1	1
Gastritis.			1				1	1
Gastritis — parotiditis.			1				1	1
Gastritis — pneumonia.			1				1	1
Enteritis.			1				1	1
Obstrucção do baço.			1				1	1
Obstrucção do baço — febre intermitente.		1			1			1
Orchitis.		1	1		1	1		2
Ophthalmitis: ulcera na cornea.				1	1			1
Otitis: tumor inflammatorio na região temporal.		1			1			1
Erysipela na face.				1	1			1
Erysipela phlegmonosa no pé direito.		1			1			1
Pleurodinia.		1	1		2			2
Lumbago.				1	1			1
Rheumatismo articular agudo.		1			1			1
Rheumatismo articular subagudo.		1			1			1
Rheumatismo articular chronico.			4	2	5	1		6
Bronchitis.			1		1			1
Bronchitis chronica.		1	1		1	1		2
Bronchitis — febre gastrica.		1			1			1
Bronchitis — ulceras escrophulosas na perna esquerda.				1	1			1
Bronchitis — ulceras psoricas na nadega direita.			1		1			1
Saburrras gastricas.		1	2		3			3
Asma.		1			1			1
Gastralgia.				1	1			1
Hemiplegia.			1		1			1
Tisica pulmonar.		1	1		1	2		2
Tisica pulmonar — hypertrophia do coração (adherencias da face anterior do coração ao pericardio e degeneração scirrosa em partes desta membrana).		1			1	2		3
Ascite.		1	1		1			2
Hydrocele.				1	1			1
Hydrocele — Herpes na face.			1		1			1
Anasarca.		1	2		1	2		3
Edemacia em ambas as pernas: ulcera gangrenosa na perna esquerda — bronchitis.				1	1			1
Hemorrhoidas — ferida na perna esquerda.		1			1			1
Hemorrhoidas — rheumatismo articular chronico.		1			1			1
Diarrhea.				1				1
Rachitis — anasarca.		1						1
Blenorrhoea.		6			6			6
	2	30	34	18	52	18	14	84

Molestias.	EIDADES.							Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 20.	De 20 a 56.	De 56 por diante.	Curações.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	
Blenorrhoea — orchitis.	2	30	34	18	52	18	14	84
Paraphimosis.		1			1			1
Cancro siphilitico na uretra.				1	1			1
Bubões siphiliticos.		4			4			4
Siphilis geral.		1		1	2			2
Tumor inflammatorio no embigo.		1			1			1
Tumor inflammatorio no perineo.			1		1			1
Fleimão numa nadega.				1	1			1
Abscesso na região mastoidea direita.	1				1			1
Abscesso frio na região lombar.		1			1			1
Ferida simples na cabeça.		1			1			1
Ferida simples na cabeça: herysipela.			1		1			1
Ferida simples e contusões na cabeça e tronco.			1		1			1
Ferida simples nos dedos das mãos.		1			1			1
Ferida simples na perna direita (facada): gangrena.			1		1			1
Ferida simples na perna esquerda.		1	1		2			2
Contusões no peito.		1			1			1
Contusões no braço esquerdo — herpes escamoso nas mãos.		1			1			1
Contusões na perna direita.			1		1			1
Ulceras no veu palatino.			1		1			1
Ulceras atonicas na perna direita.		1	3	1	5			5
Ulceras escrophulosas na perna direita.			1		1			1
Ulceras escrophulosas na perna esquerda.		1			1			1
Ulceras escrophulosas e siphiliticas no nariz e fauces.		1			1			1
Ulceras siphiliticas na boca e pharynge.		1			1			1
Ulceras psoricas nas pernas.			1	1	2			2
Ulceras psoricas na perna direita.				1	1			1
Ulceras atonicas na perna esquerda.		2			2			2
Fistulas urinarias no perineo.		1			1			1
Fractura da clavicula esquerda.		1			1			1
Fractura em ambos os femures.		1			1			1
Espinha ventosa na perna direita.		1			1			1
Herpes vesiculoso na face.		1			1			1
Sarna.	1	39			39	1		40
Sarna — kisto no sobrolho esquerdo.		1			1			1
Molestia não classificada (entrou moribundo).			1		1			1
	4	94	48	24	132	22	16	170

Movimento da Enfermaria.

Existião	128
Entrarão	174
Sairão	154
Fallecerão	16
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez	1:18,87
Observações meteorologicas feitas no topo N. dos corredores da Enfermaria ás 11 horas da manhã (hora media).	
Temperatura media	16° 61 R.
Pressão barometrica	735 mil. 75
Ventos predominantes	OSO.

Post-Scriptum.

Donativo á Veneravel Ordem Terceira. — Um honrado Brasileiro acaba d'offerecer ao Hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia desta Cidade, dois contos de reis, em moeda fraca; promettendo mais, — de em todos os annos auxiliar este pio Estabelecimento com um conto de reis na mesma moeda, permittindo-o as suas circumstancias, e continuando elle a ter á sua testa uma Administração tão zelosa como a actual. Louvores ao homem que também sabe fazer uso da sua riqueza: assim como ao actual Ministro e mais Definidores a cujo zello, em grande parte, se deve o engradecimento a que hoje vimos elevada esta respeitavel corporação.

Desastre. — Caiu ha dias d'umas escadas um sapateiro, por nome Antonio da Luz, da qual morreu immediatamente.

Outro. — Joaquim Pires, do lugar de S. Martinho do Bispo, andando a trabalhar nas obras da camara, ao arco da Traição, caio-lhe uma pedra na cabeça ficando muito mal tratado. Foi logo conduzido ao hospital.

Viagem do sr. Carlos Ribeiro. — Regressou a esta cidade de uma digressão que fez á Beira Alta, e a differentes terras d'outra provincia, andando 166 leguas. O sr. Carlos Ribeiro foi fazer um estudo practico das terras que percorreu — trabalho a que se tem dedicado a fim de estudar a Geologia do Paiz. Acompanhou-o o sr. Aurelio Pinto Leite, bacharel formado em Philosophia.

Festa d'arraial. — No domingo festejou-se, no bairro de S. Bento, o Martyr S. Sebastião; tendo na vespóra havido fogo prezo e do ar. Houve bastante concurrencia, e foi abrilhantada por uma philarmonica d'artistas desta cidade.

Desintelligencia. — Sabemos, que no sabado de noite, no largo do Castello, houvera uma pequena desintelligencia entre alguns individuos, quando regressávan de assistir ao fogo de que acima fallámos, e cuja origem fórao algumas palavras soltadas por algumas pessoas no meio do arraial, sem animo de offender, e por mero passatempo. Todavia, outras houverão que se offendêrao e tomárao como sério vozes vagas, que a maioria dos espectadores não applaudia e era completamente indifferente. Sentimos esta pequena altercação e desintelligencia entre a classe artistica, e esperamos, que longe de se renovar, se abracem e harmonizem para honra da sua classe.

Chegada. — Chegou hontem ao Paço do Conde o sr. Conselheiro João Rebello da Costa Cabral, com sua senhora, com destino para os banhos da Figueira.

Outra. — Chegou a esta cidade o sr. José Tello de Magalhães Collaço, a quem os seus facultativos aconselharão a mudança d'ares.

Rua do Cotovello. Pedido á Camara. — Rogámos encarecidamente aos srs. da Camara Municipal, que se dignem mandar calçar a Rua do Cotovello, inteiramente arruinada: é de um transito consideravel para o Lyceu, seu visinho mais proximo.

Porto sujo. — Por edital do conselho de saúde de 9 do corrente foi declarado inficionado o porto do Rio de Janeiro.

Mercado de Coimbra em 14 de Setembro de 1852. — Trigo treméz (alqueire) 360 rs. Dito branco 320 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 220 rs. Cevada 120 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 240 rs. Feijão frade 220 rs. Batatas 140 rs. Tremócos 200 rs. Azeite 1:350.

America do Norte. Estados Unidos. — Noticias de New-York até 19 d'Agosto. Con-

sidera-se como inteiramente concluida a questão das pescarias. A expedição do general Flores teve um desfecho inesperado. Os Chilenos, que formavão parte do seu exercito, revoltárão-se, na manhã de 18 de julho, entregando ao inimigo um vapor e os officiaes que os commandávan. Este acto cobarde de traição foi o preludio de uma completa derrota.

O general Flores, seguido apenas de 25 a 30 homens, abriu passagem até o rio Santa Ro, que atravessou a nado, depois de haver brigado valentemente corpo a corpo com os soldados de Urbina. Chegou a Tombez no territorio Peruviano.

Inserimos novamente esta noticia, que publicámos n.º antecedente, por ter saído com algumas incorrecções.

Russia. — O *Jornal de S. Petersburgo* de 20 d'Agosto annuncia um novo feito d'armas do exercito Russo no Caucaso. *Schamyl* continúa a incommodar os Russos! Uma esquadra Russa de 2 vasos de linha, 6 fragatas e 1 barco de vapor de guerra, chegou a 2 de agosto ás boccas de Cattaro procedente de Sebastapol, com tropas de desembarque; para exercicios militares no campo Wossuesenck.

Conselho Superior de Instrução Publica.

Em 6 do corrente mez de Setembro se mandou abrir concurso de 60 dias, a começar em 10 do dito mez, perante os Reitores dos Lycens Nacionais de Coimbra, Lisboa, e Porto, para o provimento da Substituição das Cadeiras de Grammatica Portugueza e Latina, e Latinidade do referido Lyceu de Coimbra, com o ordenado annual de 200\$ reis, pagos pelo Thesouro publico; e segundo o Programma annuciado no *Diario do Governo* n.º 132 de 7 de Junho de 1845.

Em 10 do mesmo mez de Setembro se mandou abrir concurso de 60 dias, a começar em 15 deste mez, perante os referidos Reitores, para o provimento da cadeiras de Grammatica Portugueza e Latina e Latinidade d'Arquea, no Districto d'Aveiro. — Miranda, no Districto de Bragança. — Estremoz, no Districto d'Evora. — Setubal, e Torres Vedras, no Districto de Lisboa. — Elvas, e Niza no Districto de Portalegre. — Valença, no Districto de Vianna do Castello. Cada uma com o ordenado annual de 200\$000 reis, — pagos pelo Thesouro Publico; e segundo o programma supra mencionado.

Coimbra em 10 de Setembro de 1852.
O Secretario Geral,
José Antonio d'Amorim.

EDITAES.

O Doutor José Manoel de Lemos, Deão da Sé Cathedral de Coimbra, Lente Cathedraico da Faculdade de Theologia, Vogal ordinario do Conselho Superior de Instrução Publica, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, etc.

Faço saber, que, em Conselho dos Decanos, se resolveu, que no 1.º de Outubro proximo se abra a Universidade com o juramento dos Lentes e Professores, na fórma dos Estatutos, procedendo-se nos dias dois, quatro e cinco, na sala grande dos actos, á matricula geral dos estudantes da Universidade, e de Lycéo de Coimbra, a qual, findos estes dias, continuará na secretaria da mesma Universidade; e a da Universidade até o fim de Outubro; á excepção da Faculdade de Mathematica, cujas matriculas só poderão ter logar até o dia quinze. No dia dez haverá Oração de Sapiencia, e no dia onze será o da abertura das aulas, á excepção das da Faculdade de Mathematica, e do Lycéo, que se abrirão estas no dia quatro de

Novembro, e aquellas no dia dezaseis de Outubro. E para que chegue á noticia de todos mandei affixar o presente. Coimbra, em 1.º de Setembro de 1852. Eu Vicente José de Vasconcellos e Silva, secretario, o subscrevi. — José Manoel de Lemos, vice-Reitor. — Está conforme. — *Vicente José de Vasconcellos e Silvo.*

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito, Secretario Geral servindo de Governador Civil do Districto de Coimbra, por Sua Magestade Fedelissima Que Deus Guarde etc.

Faço saber, que nos dias 20, 21, e 22 do corrente mez se hão de pôr a lanços, perante mim, na Secretaria deste Governo Civil, para se arrematarem a quem mais der, 19 e meio alqueires de azeite, e uma porção de borras, também de azeite, pertencente á Fazenda dos Hospitaes da Conceição, Convalescença e S. Lazaro, desta Cidade. E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente nos logares do estilo. — Governo Civil de Coimbra, 11 de Setembro de 1852. — Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Está conforme,

Pelo 1.º Official, servindo de Secretario Geral.

João Antonio Marques do Amaral Guerra.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do guieira, desde até 21 de Ju-



Porto da Figueira, 2 de Julho de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA,

(Continuado do n.º 192.)

Rasca Portugueza Conceição, capitão Paulo Rodrigues, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Hiate Portuguez D. Pedro 4.º, capitão José Soares, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, e Almas, capitão José Alberto, para Ericeira, com sal, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Antonio Henriques de Oliveira, para Esposende, com pedra, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Escuna Inglesa Catharina, capitão Thomaz Willam, para Halifax, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. Brigue Inglez Pioneer, capitão Salm Helly, para Lavrador, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Floripo dos Santos, para Lisboa, com varios gederos, 8 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Vesper, capitão Samuel Halms, para a Terra Nova, com sal, 5 pessoas de tripolação. Cabique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, para Secimbra, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Maria Izabel, capitão Francisco Alberto, para Vieira, em lastro, 8 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa, Miséria, capitão John Boase, para a Terra Nova, com sal, 5 pessoas de tripolação. Cabique Portuguez Bom Sucesso, capitão José Luiz: para Secimbra com sal, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Ascenssão, capitão Alipio Franco Leitão, para o Porto, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Escuna Portugueza União, capitão José Eduardo Pereira Moraes, para Vianna, com pedra, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 16 DE SETEMBRO.

Lisboa. — As varias opiniões, que correm acerca da publicação da lei eleitoral, deixão-nos ficar num estado de incerteza sobre o que havemos de acreditar. Algumas opinão, que está concluida, e que brevemente sairá á luz; outras assegurão... que o sr. Rodrigo como não gosta de marchas forçadas, trabalha paulatinamente, porque deseja apresentar obra *prima e original*, que perfaça certos fins. Resignar-nos-hemos, pois, até apparecer essa lei, altamente reclamada por toda a Nação, e que é objecto da anciedade publica. Os engenheiros inglezes, que hão de construir a linha ferrea da capital a Santarém, chegarão a Lisboa com o sr. Hislop. Eis aqui os seus nomes: Henry Ramball, — Thomaz Lany, — Charles White, — Alfred Ramball, — e John Blount; dizem-nos, que vão principiar immediatamente os trabalhos.

Fôrão retidos no correio dois numeros do jornal a *Nação*, não louvamos este procedimento, porque nos recordão os tempos calamitosos da guerra acintosa, que se movia á imprensa. Os tribunaes são o campo legal onde devem ser julgados aquelles que abusão da lei de imprensa; o mais é arbitrariedade e desvirtua o systema representativo.

Vai para secretario do governo civil de Aveiro o sr. Sant'Anna de Vasconcellos, e para o mesmo lugar em Lisboa o sr. Santa Rita, governador civil de Leiria. Entra para este lugar o sr. Miguel do Canto.

O governo apoderou-se das inscrições e apolices do fundo da amortisação. Eis aqui o que diz o *Patriota*:

Sexta feira, 10 do corrente, expediu o ministro, da fazenda uma portaria á junta do credito publico, ordenando-lhe, que entregasse ao governo as inscrições e apolices pertencentes ao fundo d'amortisação, que estavam em deposito na mesma junta.

A junta respondeu logo ao ministro que não era possivel fazer aquella entrega; e allegou para isso varios motivos.

No sabado, 11, ás dez horas da manhã, recebeu a junta outra portaria do ministro da fazenda, ordenando-lhe que ao meio dia estivesse reunida para objecto de serviço.

Ao meio dia, estando reunida a junta, o vogal della por parte do governo, João Sabino Vianna, foi chamado ao ministerio da fazenda; e depois foi nova portaria á junta, determinando que ella, em *acto successivo* á recepção da mesma portaria, fizesse entrega das inscrições e apolices já alludidas.

Em seguida apresentou-se na junta o thesoureiro pagador do ministerio da fazenda, acompanhado de seis ou oito empregados do thesouro, para receberem os ditos papeis.

A junta, á vista disto, mandou fazer a entrega das inscrições e apolices pelo seu contador, ao qual a mesma junta deu para isso as chaves da casa forte.

Sobre um caso de tal natureza ha muito que dizer; mas, em quanto não houver inteira certeza de cada circumstancia, não nos apressaremos a fazer reflexões.

França. — O *Moniteur* publicou uma declaração de que o governo francez não tem tencões algumas de retirar o exercito de Roma.

— A *Presse* foi advertida, por parte do

ministro da policia geral, em consequencia de um artigo, que elle diz, continha insinuações calumniosas contra o governo.

— A *Liberté*, jornal que se publica em Arras, norte da França, também recebeu uma advertencia do perfeito do Pas-de-Calais.

Acaba de ser restabelecida em Ruão a casa da moeda, que alli houve. O director é mr. Dumas, que já foi ministro. Luiz Napoleão publicou um decreto chamando ao serviço 40:000 da classe de 1851, que se deverão pôr em marcha a 20 de Outubro proximo.

Lê-se no *Nacional*:

O presidente da republica franceza aceitou finalmente a lucta com o presidente da imprensa ingleza: Mr. Luiz Bonaparte entrou na lucta com o *Times*. Os nossos leitores verão mais abaixo promenores deste grande combate, onde o futuro do imperador soffre uma vergonhosa derrota. Depois de dois golpes do *Monitor*, descarregados por uma mão debil e *maladroite*, o heroe de Bologne e de Strasburgo foge e deixa aos seus agentes o cuidado de continuar a lucta, de se baterem em seu lugar. E' aos redactores do *Pays*, que coube esta ingrata tarefa: é ao bom Mr. de la Guernoniere, como diz o *Charivari*; ao fogoso Granier de Cassagnac, chamado o penna de ferro por seu antigo patão do Constitutionel, e a Mr. Cohen cuja celebridade não ultrapassou ainda os limites do escriptorio do jornal, mas que procura fazer amadurecer o seu renome pelo ardor dos seus ataques. Duidamos que depois de haver luctado com o Senhor, o *Times* consinta bater-se com os laçaios, em todo o caso, o combate cessou de ser interessante desde o momento que Mr. Luiz Napoleão se retirou da lucta.

Esta tirada do governo francez contra o *Times* é tanto mais de admirar quanto é certo que até aqui este jornal tinha sido da sua parte o objecto de certas considerações.

Tambem se tem notado, que de tantas tentativas de intimação feitas, há algum tempo, contra os correspondentes parisienses de certos jornaes inglezes, o *Times* tinha passado em silencio, não obstante as suas polemicas terem sido muito vigorosas e energicas do que as de qualquer outro organ da imprensa ingleza. O director da repartição da imprensa no ministerio da policia respondeu cabalmente a esta objecção, dizendo — que o *Times* admitia nas suas columnas tanto o branco como o preto; mas é evidente, que o verdadeiro motivo desta resposta foi sobre tudo o receio de se medir com tão robusto athleta.

Esperava-se, que a effervescencia deste acabaria por se acalmar e mesmo não se desesperava de o ver adorar aquillo, que havia vilipendiado. Não foi senão quando se adquiria a convicção de que estas esperanças não erão se não vãs quimeras, e que os golpes descarregados pelo *Times* não affrouxavão, que se resolveu travar esta lucta, que tão miseravelmente terminou para Luiz Bonaparte.

Por outra parte, os sentimentos expressados pelo *Times* não são senão a reprodução dos do povo inglez; com tudo ha alguns orgãos da imprensa ingleza, que procurão defender o autocrata do Elyseo. Nós já apontamos estas tendencias no *Sun*, este jornal pretendido liberal, que não acha senão louvores pelos altos feitos do *principe*.

Inglaterra. — O *Morning Post* applaude

o governo por ter mandado proceder á prisão de dois padres catholicos, e outros individuos implicados nas recentes desordens de Mile-Bridge, na Irlanda. — O *Chronicle* de *Limerick* assevera que se deu cumprimento a esta ordem sem a menor resistencia.

No proxima mez de Maio haverá em Dublin, capital da Irlanda, uma segunda exposição similhante á de Londres. Já estava organizada a commissão que deve tratar deste objecto, fazendo della parte as pessoas mais notaveis da paiz. Um particular, mr. William Dargan, offereceu-se a fazer toda a despezas da exposição, depositando para este fim no cofre da commissão a quantia de 500,000 francos. — A commissão expediu circular a todos os fabricantes e artistas cujos nomes figurarão na exposição de Londres. — Já se estava construindo em Merriion-Square o edificio para a exposição, que se abrirá no dia 5 do referido mez de Maio.

Italia. — No campo de Marengo haverá dentro em poucos dias grandes evoluções militares commandadas pelo duque de Genova. A legião da guarda nacional de Casale pediu tomar parte nestes exercicios.

Tinha passado por Turim o general romano Kalhermetten, vindo da Suissa, aonde foi recrutar gente para o exercito pontificio.

El-rei de Sardenha assistiu no campo de São Mauricio ao exercicio de cinco regimentos de cavallaria e duas baterias de artilheria, commandados pelo duque de Genova.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

A Dictadura fez e desfez em quinze dias uma nova organização judiciaria para o paiz. Foi um erro. O decreto de 7 d'Agosto era realmente acanhado — mas era alguma cousa — significava algum progresso. Para que retroceder? Se havia alguns artigos, que o ministerio por delicadeza quizesse suspender, não devia por isso destruir o resto. Substituir uma commissão a um progresso real é uma grande falta, porque já ninguém acredita nas taes commissões. Toda a gente sabe, que ellas nada fazem.

Folgarêmos muito, que esta saída dos habitos inveterados das que a antecederão. Vemos entre os seus membros alguns, que fazem esperar este resultado; especialmente o sr. Neto, jurisconsulto habil, trabalhador zeloso e muito versado nestes negocios.

Os dous vicios principaes da nossa organização judicial são os juizes de direito e a organização do jurado.

Temos dito e repetiremos sempre, que os juizes ordinarios não devem conhecer do crime nem de qualquer negocios, que não forem muito simples e de pequena importancia. Os povos dão pouca attenção a estas eleições, e pessoas d'algun tino e

verdadeira importancia não pretendem taes lugares. A consequência é que estas eleições ficam ao arbitrio das autoridades administrativas, que assim nomeião, quasi sempre, pessoas, que verguem á sua influencia. D'aqui essas pequenas injustiças, que affligem o paiz. Além disso taes juizes, estando em immediato contacto e dependencia dos povos, nunca podem ter aquelle rigor, que é indispensavel principalmente nas causas criminosas. Emfim o nosso direito é bastante complicado para o applicar quem não tem regularmente estudado.

Estas e outras razões tem levado a convicção a todos os espiritos e por isso a opinião publica se tem fortemente pronunciado contra tal instituição.

E' indispensavel crear juizes de direito em todas as partes. Entretanto elles carecem de ser auxiliados por alguma outra entidade, que estando incumbida d'um circulo menor possa fazer praticar alguns actos menos importantes do processo e na policia judicial. E a razão é obvia. As cousas de pequeno valor e os corpos de delicto principalmente trarião ás cabeças de comarcas tal accrescimento de serviço, que seria muito difficil dar-lhe expediente. Mas deve sempre attender-se a que a multiplicidade dos juizes é um grande mal.

Daqui tem nascido a ideia de extinguir os juizes ordinarios e eleitos, e dar aos juizes de paz, além das funcções, que ora lhes competem, o julgamento das causas até seis mil reis em movel — as execuções até ao mesmo valor — e impôr-lhes a obrigação de fazer as participações criminosas e os corpos de delicto em crimes menos graves, ou quando lhes forem delegados. Deve por isso proceder-se a uma nova divisão de districtos por maneira, que a cada juiz de paz se não dê nunca menos d'uma freguezia e nem menos de 800 fogos, quando se tratar d'um aggregado de freguezias.

Assim se obsta ao inconveniente das grandes distancias e se dá emprego aos actuaes escrivães dos juizes ordinarios, que devem ser distribuidos por estes julgados, tirando-se os mais habéis para os lugares, que tem de accrescentar-se nas cabeças de comarca.

Estes juizes porém não devem ser independentes, mas sim subordinados em tudo aos juizes de direito. A doutrina das alçadas todos sabem, que tem pessimos resultados nestes pequenos juizes. Quem ignora o que os juizes ordinarios e ainda mais os juizes eleitos tem feito por saberem, que d'algumas das suas sentenças não ha recurso?

A appellação pois deve sempre ter lugar das sentenças de taes juizes, sem que com tudo se escrevam os depoimentos das testemunhas; por que é mais commodo ás partes fazerem-nos repetir quando o julgarem necessario perante os juizes de direito, do que serem escriptos perante os juizes de paz.

Quem lida no foro sabe, que não é possível punir o crime senão admitindo a prova conscienciosa — por que a prova legal poucas vezes se pôde colligir. O jurado pois mesmo como garantia social é uma instituição indispensavel.

Tudo o que em contrario se allega é fundado no abuso, que se tem feito de tão util instituição. Mas o abuso nasce por um lado da má organização, que lhe derão e por outro das circumstancias especiaes do paiz. E' forçoso confessar, que em muitas partes é o caceté e o punhal, que tem dictado as decisões e em outras também o patronato. Mas porque admiraremos isso quando sabemos, que em muitas partes não ha segurança e que em nenhuma se castigarão ainda os subornadores dos jurados?

E não é só isso. Em muitas partes o suborno tem partido mesmo das autoridades administrativas!!

A má organização do jurado é por todos apreciada. Admittir á categoria censitica pôde ser questionado — porém não é assim quanto á categoria litteraria — essa deve admittir-se sempre independente da outra. As excepções, que a R. Jud. estabelece são muitas e pela maior parte injustificadas. E' este um serviço publico importantissimo, que deve preferir a qualquer outro. Devem por isso reduzir-se ás incompatibilidades absolutas. O recenseamento do jurado tem sido sempre feito com um desleixo extraordinario. Quasi sempre as pessoas principaes se valem da sua influencia para ficarem de fora e alguns facultativos passando facilmente atestados de molestias imaginarias ainda augmentão mais o mal.

Accresce emfim o largo campo, que a Ref. admittê para as recusas, de que resulta ficarem ordinariamente excluidos do jury as pessoas principaes — os melhores jurados.

Deve pois admittir-se como jurado, ainda que não pague censo, quem tem qualquer habilitação litteraria. Deve o recenseamento entregar-se a uma junta, a que presida o juiz de direito. Deve precisar-se bem quaes as molestias, que escusão deste serviço. Devem em fim restringir-se a duas ou tres as recusas não motivadas.

Estes dois pontos são os principaes. Classificar as comarcas — exigir habilitações para os empregados judiciaes — regularizar os concursos — as promoções e as aposentações são também pontos, que é indispensavel definir. E emfim acabar com os tribunaes commerciaes e relações dos Açores, que são tribunecas inuteis.

Attenda a isto a commissão — não emprenha remendos. Ou uma reforma ampla ou nada.

A reforma do processo exige artigos especiaes, de que proximo tempo nos occuparemos.

ACTOS OFFICIAES.

ESTRANGEROS.

Em additamento aos avisos feitos no *Diario do Governo* 166, 168 e 207 do cor-

rente anno, se faz publico, para conhecimento dos interessadlos, que a esta Secretaria de Estado forão remetidas, em officio datado do 1.º do corrente, pelo Encarregado de negocios interino de Sua Magestade na corte de Madrid, cópias authenticadas pelo Consul geral de Portugal na referida corte, de varios documentos que pertencerão ao fallecido subdito Portuguez Joaquim Duarte, e entre outras a do testamento, da qual constava que era filho de José Duarte, e Maria da Silva, naturaes deste reino, e que se assignava Joaquim Duarte, e não Joaquim Duarte Silva ou da Silva, não obstante ser também conhecido por este appellido, como se pôde ver da cópia do passaporte, achado entre os papeis do finado, e que acaba de ser transmittida á mesma Secretaria de Estado. Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Setembro de 1852. — *Emilio Achiles Monteverde.*

REINO.

(Continuado do n.º 192.)

A *mergulhia* aconselhada pelos sr. Prangé e Bouchardat é de todos os meios indicados o que merece decidida preferencia. Os agricultores praticos reconhecem que o processo da *mergulhia* é o mais proprio não só para povoar, mas mesmo para regenerar a vinha. As varas *mergulhadas* transformão-se em pouco tempo em videiras cheias de mocidade, de robustez e de saude.

Estas plantas devem pois, como todas as plantas novas e vigorosas, ser menos accessiveis á molestia, visto que a sua invasão e desenvolvimento se liga a uma certa frouxidão vital. E na verdade a *mucidinea* apparece de preferencia nos tecidos, cuja vitalidade é fraca, ou naquelles, que abandonados das forças vivas, começão a decompor-se. São estas as razões porque este meio de reprodução e regeneração vegetal deve merecer uma grande confiança, como meio medicinal.

Na supposição de que a enfermidade depende de um vicio plethorico tem sido ultimamente aconselhada a sangria feita por meio de incisões no caule e principaes da planta: mas esta theoria parecendo infundada, os commissionados não ousão recomendar este tractamento, que a experiencia ainda não sancionou.

Mas o que em todos os casos não pode deixar de ser especialmente vantajoso é o emprego de uma boa hygiene vegetal.

Os meios preservativos não podem deixar de inspirar, nas doencas das plantas, mais confiança do que os therapeuticos. E então os bons labores tanto de preparação, como de entretenimento — o emprego de acertados correctivos — os estrumes vegetaes — a limpeza das cepas — a inceneração dos sarmentos e das folhas das plantas — a applicação ao solo tanto destas como de outras cinzas vegetaes — a dos marnes, dos compostos calcaveos, e mesmo do sal em pequenas dozes e em dadas circumstancias — todas estas indicações, tão recommendadas por uma boa agrológia, são apresentadas pelos commissarios com aquella confiança que inspirão os principios e dictames da sciencia, mas sem aquella firme segurança que só a experiencia e a pratica abonão.

Concluindo este seu trabalho intendem os commissarios dever sinceramente declarar ao governo de S. M. que a enfermidade, que já tem levado o terror e a consternação a alguns districtos vinhateiros, carece de ser ainda mais profundamente estudada — e que seria de grande conveniencia, tanto economica como scientifica, mandar proceder a este estudo na propria localidade, onde a molestia se tem franca e largamente manifestado.

E se o governo de S. M. julgasse em sua esclarecida intelligencia dever adoptar esta providencia conviria nesse caso dar instrucções ao naturalista encarregado desse estudo, a fim de que fosse feito methodica e scienti-

ficamente. Cumpria pois investigar: 1.º quaes forão as condições meteorológicas que provocarão o desenvolvimento da epidryada assim como quaes aquellas que a tem acompanhado no seu curso; 2.º quaes as variedades da videira, que mais tem resistido a molestia, e quaes as atacadas de preferencia; 3.º qual seja a etiologia do mal, e quaes os symptomas que se manifestão na sua invasão, na sua marcha e na sua terminação; 4.º qual a natureza pathologica da enfermidade, e quaes as alterações morbificas que produz nos tecidos da planta; 5.º finalmente, quaes os meios preservativos e curativos, que se lhe devem oppor.

Deos guarde a V. ex.ª Lisboa, 30 de julho de 1852. — Illm.ª e Exm.ª sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, ministro e secretario de estado dos negocios do reino. — O presidente da classe das sciencias mathematicas, physicas e naturaes, José Maria Grandó.

Pede-se-nos a publicação dos seguintes COMMUNICADOS.

Numa correspondencia de Lavos inserta no n.º 193 do *Liberal do Mondego*, parece stigmatizar-se, ainda que por modo ironico, o despacho — Não tem lugar — lançado num requerimento em que se pedia certidão dum abaixo assignados.

É certo, que haveria grande abuso de confiança na repartição publica, onde se ouzasse passar certidões de quaesquer documentos, que a ella baixassem de repartições superiores. Todo o mundo de senso entende isto facilmente.

UM BRADO A FAVOR DE BUÇACO.

É uma verdade bem sensivel, que o homem indolente e destituido d'aquelle brio e amor proprio, que é necessario, e até, indispensavel para a sua compostura, dá uma ideia triste de si mesmo, porque mostra assim, com evidencia o desamor ao seu bom nome. E não é menos certo, que ainda que, segundo o espirito da Lei Divina, não devamos odiar tal individuo, porque, por esse facto não deixa de ser nosso irmão, todavia a nossa natureza, sempre prestes a acceder ao mal, instiga-nos a aborrece-lo. A sua companhia torna-se-nos importuna, porque a julgamos prejudicial ao nosso decoro. A sociedade, pois, considera aquelle homem como um ente desprezivel, e indigno da amizade dos seus semelhantes. E o mais é, que o proceder do homem, assim reprovado pela opinião publica, nem sempre se corrige! mormente, quando esse proceder tem o seu fundamento num vicio já inveterado.

Isto que levamos dito com referencia ao homem é applicavel a qualquer nação. Algumas ha, certamente, por esse mundo tão decaidas do seu brio e amor nacional, que pela sua visivel negligencia em curar de si mesmas e das suas proprias cousas, tem grangeado a indifferença, e até o desprezo das outras nações! E permittisse Deos, que o nosso Portugal estivesse isento deste peccado! Mas, desgraçadamente, é elle também, que esquecido da sua preterita grandesa, tem sacrificado o nome glorioso, que á custa de immensos sacrificios, soubera adquirir, a vis caprichos, e sordidos interesses! Entregas a cuidar só dos seus proprios e individuaes engrandecimentos, assim se tem dirigido os que tem tido em suas mãos os destinos da nossa terra! E muito embora as diarias paginas dos jornaes da época, se apresentem, a cada passo, cheias de medidas salvadoras, a experiencia de longos annos, infelizmente, nos tem mostrado, que nunca ellas passão de projectos illusorios, elaborados, unicamente, para entreter a anciedade publica! As faces do verdadeiro portuguez corão de vergonha ao ver a maneira como

deste outr'ora tão feliz solo, vai desaparecendo tudo o que possuíamos de mais bello e util para conservar o esplendor necessario, para sustentar o nosso nome, e com elle o credito indispensavel para o bem da nossa patria! E contrista-se sobre modo o portuguez não renegado ao contemplar os montões de ruinas a que por ali estão reduzidos alguns monumentos, que julgavamos provas irrefragaveis do valor, fé, e piedade dos nossos sempre chorados avós!

Ainda não vai muito distante a era em que a trombeta da fama, fazendo-se ouvir lá ao longe, attraía com seus magicos sons, estrangeiros de bem longinquas terras a admirar a belleza da Batalha, a grandeza d'Alcobaça, e as maravilhas do Buçaco. Mas alguns destes monumentos ali jazem hoje como documentos comprobativos da verdade que levamos dita. Alcobaça já não existe, e o deserto do Buçaco quasi conta a mesma sorte!

Mas, se Alcobaça e seus vesinhos, resentidos ainda da oppressão em que vivião, manietados á riqueza, e poderio dos antigos habitadores d'aquelle mosteiro, não lamentão, como devem a destruição d'aquelle sumptuoso edificio, outro tanto se não pôde dizer com referencia ao Buçaco. A memoria dos feitos outr'ora praticados dentro do recinto d'aquelle santo deserto, passará de pais a filhos, e tarde, ou nunca se decipará da sua mente.

O som das compassadas badaladas, que o silencio da meia noite, e o ecco do sombrio valle do campanario do mosteiro, trasião a seus ouvidos, annunciando-lhes a oração fervorosa, a que a tão deshoras, ião dar começo os penitentes filhos do Carmello: o retinir da cãmpa da solitaria ermida, que os vinha avisar de que o exemplar Cenobita lá estava ainda mais só, orando a beneficio da humanidade, e acompanhando a oração com a maceração de suas carnes, dando assim o exemplo da mais austera penitencia: as dozes consolações, que recebião as almas, que a cada momento, alli recorrião a tribulada com o insuportavel pezo do remorso: o benevolo acolhimento, que alli esperimentava o rustico pastorinho da serra, que recebia para alimento corporal, a fatia do pão, e para o espirital assistia ao santo sacrificio da missa offerecido na capellinha da portaria, para esse mister construida, todos, todos estes beneficios, que elles reputavão outros tantos obices, que se oppunhão á desmoralisação, que hoje com desgosto, veem desenvolvida mesmo no seio de suas familias, estarão sempre presente á sua lembrança. E por isso, com razão, elles lamentão a vandálica devastação, que alli observão.

E não terão elles, por ventura razão? oh! tem. E qual de nós, especialmente, os que conhecemos o Buçaco de ha vinte annos, transpõe o lemiar d'aquelle magestosa portaria, sem que sinta comprimir-se o coração em presença do que alli começa a observar? Que é feito d'essa carcomida caveira, emblema triste, pedra d'armas admiravel, que adornára outr'ora o grutesco frontespicio d'aquella habitação d'anjos corporeos? Mãos sacrilegas a profanáção, porque ella suscitava ideias do futuro a quem só pertendia curar do presente!... Essa pobre capellinha, onde, em continuada oração, se empregava o macilento porteiro, e aonde nos dias santificados, o devoto pastorinho corria, como dissemos, a adorar o cordeiro immaculado, descido ás mãos d'aquelle vivo amortalhado? Mãos sacrilegas a profanáção, porque razões de chimerica conveniencia exigião, que fosse substituido o altar do sacrificio do filho de Deos pela noventa tarimba do estropiado veterano!... O sepulchral silencio, que outr'ora reinára no santo deserto, e que só era despertado pelo latir do cão, que de quando em quando vinha assim advertir o incauto visitante do dever, que lhe impedia d'observar em silencio as maravilhas d'aquella clausura? Vozes sacrilegas a profanáção, e elle foi substituido por essas orgias

indecentes, que a cada momento, por alli se ouvem, como que desafiando as cinzas venerandas dos anciãos, que alli repouzaõ, a serem testemunhas das mais escandalosas scenas!... Essas variadas especies de pi-queñas arvores, que encostadas a suas decrepitas mães, servião como que d'amparo á sua desmedida corpolencia, definhada já pela duração de longos seculos, e como que herdeiros de suas raras qualidades, vinhão substitui-las na sua morte? Mãos sacrilegas as profanáção, porque ellas testemunhãõ com segurança a permanente duração d'aquelle admiravel deserto!...

Essas acanhadas ermidas, sepulturas de homens vivos, que, tão solitarias, por ali existião escondidas pelo espesso arvoredado? Mãos sacrilegas as profanáção, porque ellas erão outras tantas testemunhas, que depunhão em favor d'homens considerados reos, e injustamente condemnados!

Esses Sacrosantos Paços de Christo, pintura fiel da tragica scena representada nas ruas de Jerusalem? Mãos sacrilegas as profanáção, porque elles evidentemente mostrãõ o inimitavel carater de santidade com que se apresentára na terra aquelle, que muitos ainda desejava seguir!...

Que é feito, finalmente, do antigo deserto do Buçaco? Só existem d'elle umas despresadas reliquias! oh! e que será destas mesmas reliquias, se um dique se não oppõe a tão progressiva devastação?

E que dirão agora os estrangeiros, se, por ventura, visitassem esta maravilha, que tivemos a fortuna de caber-nos em sorte? Aquillo mesmo, que com desprezo alli ouvimos da bôca dos proprios nacionaes — eis aqui o que é desprezar um favor da natureza — eis aqui o sello indelevel da incuria e desleixo dos Portuguezes! =

E não será, com razão, olhada com indifferença, e até mesmo desprezada pelas mais, a nação, que por uma negligencia inaudita, deixa perder irremediavelmente o prestigio com tanto custo adquirido pelos seus maiores?

Sr. Governador Civil de Coimbra, é a vós, que como autoridade administrativa superior deste districto, mais particularmente recorreremos. Em vós, assim como em nós, palpita um coração verdadeiramente Portuguez: e por isso, firmes nesta crença, osamos levantar hoje este brado. Mas não vos persuadeas, que elle é filho do fanatismo, ou do amor excessivo pelas cousas passadas: é o sim da lembrança, da triste lembrança do grande desgosto de que serão victimas os nossos patricios, quando virem a ruina total d'aquelle santo deserto do Buçaco, a que nossos antepassados tributarão sempre um cego respeito, ainda hoje tão necessario para a conservaçãõ da moralidade!

Acredite, que avaliadores da magnitude da vossa missão, e sobre tudo, bem certos das vossas boas qualidades, não é nosso intento desvirtuar vossos actos. Mas não podemos isentar-nos de suplicar-vos com instancia, que trabalheis pela vossa parte para adquirirmos, se tanto for possivel, alguma cousa da gloria perdida — que appliqueis uma pouca da vossa actividade ao deserto do Buçaco. Olhae, que as medidas adoptadas para a sua conservaçãõ, são poucas e inefficazes. E se só por vós não poderdes, ou se o julgardes mais conveniente, convocae pessoas, em quem não falte saber nem virtude, para as ouvirdes acerca das medidas, que a necessidade reclama. E em ultimo caso recorreí ao governo. E vós, homens da côrte, applicae um benefico olhar a estas provincias distantes da capital; e dae algumas commodidades a quem não duvida pagar-vos os tributos. Vós vangloriaes-vos com a vossa Cintra; e nós contentar-nos-hiamos com o nosso Buçaco. Mas sabeí, que não ambicionemos asoberbado palacio; pedimos sim, uns romendinhos de cortiça, bem que pobres em si, ricos em recordações.

Coimbra 15 de Setembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

ITALIA.

Escrevem de Florença o seguinte em data de 16 de Agosto:

Esta manhã principiou o processo de Guerrazzi e de Romanelli, e outros accusados menos importantes.

A sala da audiencia estava cheia. Havia nas tribunas varios membros do corpo diplomatico, entre outros mr. de Villamarina. A's 10 horas e meia abriu-se o tribunal, e os accusados forão introduzidos.

Guerrazzi e Romanelli forão depois conduzidos da prisão para o edificio do tribunal em duas carruagens distinctas escoltadas por meia companhia de gendarmes a cavallo.

O primeiro incidente de alguma gravidade, que se discutirá, ha de ser a questão de incompetencia promovida por Guerrazzi. Esta discussão ha de ter lugar depois da acta da accusação.

As testemunhas são em numero de 370, apesar de que muitos citados para a defeza recusarão.

O advogado geral de mr. Vicchierri desempenha as funcções do ministerio publico, mr. Nervicci preside ao tribunal. (Patriota.)

AMERICA.

O tractado das potencias do Norte, para contrariar os planos imperialistas de Mr. Luiz Napoleão, que publicou o *Morning-Chronicle*, causou uma profunda sensação nos Estados Unidos. Os jornaes americanos não encontrão grande difficuldade em dar-lhe credito. O *New-York-Herald* depois de inseri-lo em suas columnas, e de acceita-lo como autentico, escreve um largo e notavel artigo fazendo numerosas observações sobre os conflictos e complicações na politica europêa, a que daria logar a attitudem da Austria, Prussia e Russia.

A effervescencia produzida pela proxima eleição do presidente da republica americana vai cedendo á medida, que se approxima o dia da lucta. Parece, que além dos candidatos Scott e Webster, se apresentam outros, cujos antecedentes não são muito conhecidos. Mr. Lavoreire, representante dos Estados-Unidos, junto do gabinete de S. James, foi substituido no logar por Mr. Josel R. Ingersol. (Justiça.)

Post-Scriptum.

Apoplexia. — Dizem-nos, que teve em caminho para Lisboa (Leiria) um ataque apopleptico o sr. Joaquim José Gomes Ferreira, relojoeiro desta cidade. Até á hora em que escrevemos não sabemos noticia alguma do resultado. Fazemos, pois, os mais ardentes votos para que não fosse victima, um nosso amigo, excellentê pai de familias, e optimo cidadão.

Chegada. — Falla-se que com S. Exc.º o Bispo de Coimbra vem o Eminentissimo Cardinal Patriarcha.

Suspensão. — Foi suspenso o escrivão da camara municipal de Lavos — João Gaspar d'Oliveira, por ter falsificado um recibo da mesma.

Roubo. — Consta-nos que parte da franja do Palio da irmandade do SS, de S. Thia-

go fôra roubada, ignora-se por quem; diz-se que haverá dois mezes, que foi effectuado. Vigilancia senhoras autoridades!

Iluminação do passeio de Lisboa. — Segundo extractámos da Nação produziu na 1.ª noite — 1:803\$670; na 2.ª — 3:023\$770; na 3.ª — 2:818\$870; na 4.ª — 1:331\$725. Somma — 8:978\$035. Nesta somma foi encontrada a quantia de 16:210 em dinheiro falso, de cuja perda o sr. Antonio Joaquim de Oliveira, na qualidade de thesoureiro da commissão quiz generosamente indemnizar o azylo.

Caminho de ferro. — O imperador da Austria ordenou, que se construise uma via ferrea na Hungria, a fim de que este reino possa communicar com facilidade com todas as provincias do imperio.

Outro. — Os trabalhos para a linha ferrea entre Alexandria e o Cairo já principiãrão, e espera-se que fiquem concluidos em tres annos.

Quêda. — O principe da Prussia esteve em perigo de vida, em consequencia de uma quêda que deu, quando montava a cavallo, na occasião em que assistia as manobras militares em Stettin.

Incendio. — Em Adrianopoli, Constantinopola, um terrivel incendio reduziu a cinzas muitas casas e edificios da cidade. Calcula-se a perda em 4 milhões de piastras.

Assassinatos. — Diz uma folha hespanhola, que em uma povoação da Galliza um malvado assassinara 9 pessoas entre mulheres e meninas todas duma familia.

Mulcta. — O *Heraldo*, jornal hespanhol, foi multado em 200 reales, por causa dum artigo em que se dizia, que promovia o descredito do thesouro.

Cholera morbus. — Em Posen, Prussia, faz horribes estragos; pôde-se dizer, que d'oito pessoas é uma atacada. Tem havido 100 casos por dia da qual 60 são funestos: desenvolve-se mais nos sitios humidos e pantanosos. Além deste flagello grassão outras epidemias. O cholera segue o curso das aguas.

Lê-se no Ecco Popular:
Susto. — Contarão-nos, que ha dias, um goroto se lembrara de fazer de um bocado de chita verde, uma especie de sardão, e que fôra tão feliz a ponto de ao passar uma noite na calçada dos Clerigos, deixou ficar o bicho artificial a grande distancia, mas preso a um fio que ia puchando regularmente fazendo assim com que á primeira vista assustasse quem o visse. Assim acontecen, porque um capelista dos Clerigos, estando á porta na occasião que o garoto, de grande distancia, puchava pelo fio, pediu ao caixeiro a vara de medir para matar o sardão, e ás primeiras pancadas quebrou a vara e o covado, e continuando a seguir atraz do bicho até á Praça Nova, só deu pelo logro, quando depois de pedir a bengalla a um cidadão, que encotrou, para com ella perseguir o bicho, obteve por-lhe o pé em cima, e quebrando o fio que o garoto ia puchando, então conheceu que a cousa não era tão feia como lhe parecia.

Novo vapor. — Sabemos, que já se está a construir em Inglaterra um vapor pertencente á actual empresa, e que vem substituir o Porto.

Outro. — Tambem nos dizem, que antes do fim de Novembro, chegará ás aguas do Douro o vapor *Duque do Porto*, pertencente á nova companhia *Lusitania*, que vem para navegar entre o Porto e a capital, mas com preços muito mais favoraveis do que os que actualmente se pãgão, e talvez reduzidos a ametade. Gostamos destes estimulos, com os quaes sempre lucra o maior numero.

AGRADECIMENTO

A Sociedade Philarmónica Conimbricense; regida por José Maria Canario, não podendo ficar silenciosa em presença dos inumeraveis obsequios que recebeu dos habitantes da Villa da Figueira, transmite-lhes por esta fórma os mais sinceros e cordeaes agradecimentos, com especialidade ao Illm.º Sr. Director da Philormonica, bem como a todos os mais socios da mesma.

O Presidente,
Antonio d'Oliveira e Sá.

ANNUNCIOS.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rutabaga*, (nabo sueco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Gatos, a 200 rs. por arratel.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 16 d' Agos-



Porto da Fi-
21 de Julho
to de 1852.

ENTRADAS.

Cahique Portuguez Senhora do Carmo, capitão Antonio Viegas, de Sezimbra, com sardinha, em 3 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Purificação, capitão Felizberto José, de Sezimbra, com sardinha, em 5 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com sardinha, em 4 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasque Portuguez Conceição Nova, capitão Antonio Franco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Princeza, capitão José Maria Silva, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 14 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Aparência, capitão Antonio da Cunha, da Villa do conde, em lastro, com dois dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portuguez Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Veriato, capitão Manoel Maria de Sousa, de Villa do Conde, com varios generos, em 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira do Porto, de Caminha, com varios generos, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, de Almas, capitão Manoel Martins da Nova, de Villa do Conde, com varios generos, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Galiota Russiana Marie, capitão J. C. Ebslins, de Pernão, com linho, em 45 dias, 5 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Perola, capitão Francisco José, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portuguez Senhora da Boa Viagem, capitão Joaquim Domingos, de Ericeira, com cavala, em 6 dias, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Estrela de Caminha, capitão José da Costa Guerra, de Caminha, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhor do Livramento, capitão João Martins, de Cascaes, com cavala, em 3 dias, 15 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, de Sezimbra, com sardinha, em 4 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez, Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, do Porto, com carga da praça, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portuguez Flor do mar, capitão Antonio Franco Delgado, de Ericeira, em lastro, com 3 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portuguez Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias, 7 pessoas de tripolação e 3 passageiros. (Continuar-se-ha.)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL. — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e requessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 18 DE SETEMBRO.

Lisboa. — As cartas de Lisboa continuão a fallar do resentimento profundo do Ministro do Reino para com o Duque de Saldanha, que não deixa ao sr. Rodrigo da Fonseca nomear para os Governos Civis pessoas de sua inteira confiança. Parece por este procedimento da parte do Marechal, que o Ministro do Reino largará a pasta muito breve, e já teria sido demittido se o embaixador inglez o não sustentasse, esperando em que o sr. Rodrigo satisfará plenamente as exigencias do governo britânico nos negocios dos vinhos do Reino.

E' necessario porém fazer uma justiça ao sr. Rodrigo da Fonseca, que — *si vana est fama* — é de todos os ministros actuaes aquelle, que mais a peito toma as formulas do governo representativo; e por isso tem dado esperanças nos seus amigos de que teriamos eleições. A questão é de tempo, porque sem elle não se podem fazer certos arranjos electoraes. Para as provincias tem sabido ultimamente algumas pessoas conheridas por muito affeições ao ministerio; por cuja razão se suspeita que a lei eleitoral sahirá breve. O Conselheiro Thomaz d'Aquino, apesar de estar em commissão do governo, e por isso dispensado dos serviços academicos, vai partir para Coimbra. O Diogo Antonio Palmeiro, que ha mezes foi chamado a Lisboa pelo sr. Rodrigo da Fonseca para ir governar o Districto de Bragança, e depois mudado — *in mente* — para Leiria, ainda desta vez continúa em disponibilidade. O que sobre tudo desafia a curiosidade dos mexeriqueiros politicos é o desfecho do governo civil de Castello Branco, aonde está um velho amigo do Ministro do Reino, que o Duque de Saldanha quer demittido para mandar para alli um affilhado seu. Ha de custar muito ao sr. Rodrigo o sacrificar sem cerimonia os seus predilectos.

Em quanto estas luctas acerca das autoridades administrativas se vão passando no silencio e recondito das secretarias — o Fontes vai decretando sobre fazenda, e estradas de ferro, que se desta vez a patria não fica salva nunca tem de o ser. O homem é teso, mas era mais proprio para um Ministro de D. Pedro 3.º ou D. Miguel 1.º do que para um governo constitucional. Empoleirado na secretaria da Fazenda manda os seus empregados como qualquer cabo de esquadra mandaria uma patrulha acabar com as melhores instituições do paiz. O fundo de amortisação era filho da revolução da Maria da Fonte; mas os filhos desta, que não são parentes do Ministro Fontes — são tratados com muito desamor. Acredita-se geralmente, que a Junta do Credito Publico, pelo que respeita á divida interna fundada tem ainda de passar grandes atribulações com o ministro da fazenda.

O Patriota foi elevado á categoria de primeiro representante do partido progressista em Portugal, depois que a Revolução faz zumbais ao ministerio. Se a Revolução anda mau caminho, nós pediríamos a Deos, que a traga ao seio da sua familia, aonde ainda serão perdoados ao autor do *Espectro* pequenos peccadilhos.

Lê-se no Patriota:

Quantas vezes repetiremos nós que este governo não tem systema nem nexos nas suas ideias, nas suas resoluções, nem nas suas ordens?

Pois o governo criou um ministerio das obras publicas e um conselho para as mesmas obras; e no mesmo dia em que decretou estas criações, mas antes d'ellas realisadas, decretou tãobem o caminho de ferro que havia de começar por uma grande e odiosa espoliação!

Para que quer o governo tal conselho das obras publicas?

Se o governo tivesse prudencia na cabeça e methodo nos suas meditações e resoluções, não conheceria a regularidade do procedimento contrario?

Não era natural que se criasse o conselho das obras publicas, e que (suppondo que elle prestasse) se lhe pedisse a sua opinião sobre aquelle caminho, e se seguissem todos os estudos precisos?

O governo não viu senão as lentijoilas d'uns decretos em que fallasse em cousas bonitas; semcou por ali as lentijoilas, acompanhadas de tudo o que se vê.

E com effeito é torçoso presumir que se não para nisto.

Quem sabe o que virá?

A confusão está encontrada em tudo; o susto é geral.

Eis-aqui a situação em que o governo se collocou a si e collocou o paiz, porque effectivamente não há no governo uma cabeça, que tenha juizo.

Diz-se que no ministerio não ha ninguem que valha nada, senão o ministro da fazenda.

Quem diz isto, é a gente que vem cá para fóra contar o que por lá ouve.

Mas o que dizem os factos?

Dizem que o ministro da fazenda tem uma cabeça leve, cheia só de fatuidade; e que se tornou furioso.

Eis-aqui a quem estão entregues os destinos deste paiz!

Nós não podemos deixar de pasmar!

O marechal Saldanha cuja inconstancia em tudo o mais é proverbial, mostra-se tenaz, caprichoso e inabalavel toda a vez que entra n'um mão caminho.

E Rodrigo da Fonseca Magalhães que é a inercia e o medo em pessoa, e que tem por unica regra não fazer nada e demorar mesmo as coisas mais simplicios, agora está prompto para se metter em toda a casta d'esbarruntos e tropelias!

E' incomprehensivel isto, mas é verdade, porque se vê.

E quem sabe o mais que se verá?

Ha de ser muita coisa, porque quem começa a correr por um plano tão inclinado, não pôde parar, ainda que queira.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

A Imprensa independente clama sempre, mas clama em vão, para que seja publicada a lei eleitoral — *imediatamente*, como se nos prometteu: o ministerio não tem ainda o campo eleitoral preparado, para publicar as leis do torneio.

Querão os collegas da imprensa, que o ministerio mandasse proceder ás eleições, sem saber, quando não definitivamente, pelo menos com a maior probabilidade possivel em casos semelhantes, as pessoas dedicadas, com que poderá contar na proxima lide?

Não sabem, que é possivel, que muitos dos deputados despedidos opposicionistas, se congreguem de novo com o governo, promettendo-lhe nova vida, em vez de vida desregrada e excentrica por irreflexão?

Não sabem, que o ministerio precisa abrandar as iras d'algumas pessoas, ditas influentes, e que por motivos mais ou menos ponderosos se tornarão de amigos que erão, declaradamente hostis?

Sabem, decididamente, tanto ou mais do que nós a tal respeito.

Se insistem, para que *imediatamente* seja cumprida a palavra dada solemnemente no decreto da dissolução, é porque reconhecem conosco, que as difficuldades de todos os generos se vão accumulando em progressão accelerada, para tornar cada dia mais melindrosa a nossa já tão precaria situação.

E' porque reconhecem, que ao mesmo tempo que o ministerio trata de dispôr os elementos electoraes a seu geito, os agravos vão-se multiplicando, segundo as leis, que o espirito humano não poude ainda sujeitar ao calculo, porque são leis moraes; infinitamente superiores ao empyrismo cego apoucado de alguma gente, que se persuade, que ha de dominar os acontecimentos.

E' porque reconhecem, que quanto maior for a demora ou convocação dos collegios electoraes, tanto mais crescerá a desconfiança do Povo, cujo soffrimento, cuja paciencia tem limites, que a nenhum governo é dado ultrapassar impunemente.

E' porque reconhecem, que a insistencia do ministerio em servir-se das mesmas firmas, e dos mesmos meios, de que já lançou mão nas passadas eleições, pôde dar em resultado uma nova complicação politica, que todos temos desejos de evitar.

E' porque se persuadem, que a promettida conciliação da familia Portugueza, a que o Duque de Saldanha se propozera, quasi que toca os limites da impossibilidade, e brevemente ultrapassará esses limites.

E' porque se persuadem, que a continuação deste nosso estado por mais algum tempo dará em resultado um verdadeiro *cahas*, donde não poderá tirar-se a ordem pelas vias regulares e racionais.

Parece-nos por tanto, que o ministerio vai mal em nos demorar a publicação da lei eleitoral.

Parece-nos, que o ministerio considera sómente as vantagens, que lhe podem vir da demora; e que não tem considerado attentamente os inconvenientes, que deixámos ponderados, e a quem podem referir-se muitos outros, proximos e remotos.

Se o ministerio tem em vista, como alguém pretende, rehabilitar certas reputações politicas, passadas em julgado como decrepitas, vai muito errado no seu trilho.

A tentativa de fazer resuscitar o credito politico perdido, por uma justissima apreciação do character de qualquer individuo, e da sua nullidade provada em todas as estações politicas — ha de ser mallograda, se a fizer, e ha de ter um effeito contra-productente.

Se for leviano nas suas apreciações, e se deixar levar-se das sugestões de patuscos, que explorão o mundo politico só com o fim de passar *vida folgada e milagrosa*... o ministerio precipitará a sua queda, arrastando consigo muita gente, que o tem seguido de boa fé.

Se dormir ao som da cantilena dos jornaes politicos, que, amigos e inimigos, o estão avisando a todos os instantes; ha de acordar nos braços robustos de uma opposição, que na fórma do costume, ha de exagerar-lhe os defeitos, os vicios, sem lhe levar em conta as virtudes.

Se o ministerio se julga omnipotente, porque a opposição é multiforme, irregular, e até certo ponto indeterminada; não se illuda, que de um para outro momento a heterogeneidade apparente póde transformar-se na homogeneidade real.

Tome o governo as suas medidas, ninguem lh'o póde estorvar, se souber circumscrever-se no ambito legal; mas breve... que a anciedade publica assim o exige.

Lance-se generosamente na lide eleitoral, não consinta, que os seus agentes sofissem a lei, ou violentem os cidadãos, e o caso não será tão feio, como pintão.

O methodo da eleição directa, que já agora temos seguro na lei fundamental, não deve ser desacreditado, illudido, escarnecido pelo Duque de Saldanha, que o propoz.

Se o governo se persuadiu, que o methodo indirecto não produziu uma tão sincera representação nacional, como ha de produzir o directo; é preciso, é indispensavel, que o prognostico se realise; e que o governo não concorra para desvirtuar o seu principio.

Sabiamos das grandes difficuldades, que S. Exc.^a o Sr. Bispo Conde tem de superar para fazer continuar aberto o Seminario deste Bispado, para os Ordenandos, e ainda para os Alumnos, que pretenderem ir buscar áquelle excellente Estabelecimento a sua instrucção: e com satisfação sabiamos também, que S. Exc.^a o Sr.

Bispo estava determinado a fazelo abrir, ainda que fosse á custa da sua propria congrua.

Não é só a falta de meios; é também a do Pessoal conveniente e dos Regulamentos accomodados ás circumstancias actuaes, com que S. Exc.^a tem de lutar, para reformar aquelle Estabelecimento, tão necessario para a instrucção e educação do nosso clero.

Os ecclesiasticos deste Bispado, que não tem a educação do Seminario, mas só a que lhes dão seus pais, que d'ordinario não lh'a dão, porque não sabem, são (pela maior parte, e salvas mui honrosas excepções) grosseiros, descompostos, sem gravidade ecclesiastica; quasi todos muito aptos para soldados, guerrilheiros, e revolucionarios politicos, civis e mo-raes, do que para mestres dos Povos, e ministros d'um Deos, todo de paz e amor. Outros emfim são mais perniciosos ainda entre os Povos com as suas superstições, bruxedos e magias, por causa da sua ignorancia!

A triste experiencia o tem assim mostrado, e está mostrando desgraçadamente, com tanto prejuizo da Santa Religião do Redemptor e da moral publica.

Praza aos Ceos, que os esforços de S. Exc.^a sejam coroados com os desejados resultados; e muito folgámos com a noticia, que nos trouxe a seguinte Circular do Governador do Bispado:

Illm.^o Sr.

Cumpre, que o Muito Reverendo Arcipreste de... faça constar em todo o seu Arciprestado, que o Seminario Episcopal d'esta Diocese se abrirá no mez d'Outubro seguinte, do mesmo modo, que nos annos antecedentes; contando Sua Exc.^a o Sr. Arcebispo Bispo Conde, que já então se achará n'esta Capital da sua Diocese, remover com a ajuda do Senhor quaesquer difficuldades, que por ventura se possão offerecer, ainda que seja á custa de seus maiores sacrificios.

Deos Guarde a V. S.^a Coimbra 16 de Setembro de 1852.

José Manoel de Lemos.

Illm.^o Sr. Arcipreste de...

Falta de pagamento na 2.^a Divisão Militar.

Aos officiaes em disponibilidade, residentes na 2.^a Divisão Militar, ainda se não pagou o soldo de junho do anno corrente, o que é altamente immoral e reprehensivel depois d'um ponto de quatorze mezes e deducção de mais meia decima. Pela regularidade, que, por alguns mezes depois do ponto, houve nos pagamentos julgámos, que o governo havia reconhecido o direito, e dever na equalidade dos pagamentos a todos os servidores do Estado, porém os factos posteriores desmentem este juizo, e mostram que não estamos distantes do escandaloso systema d'algumas administrações anteriores, que só cuidarão das bayonetas que suppunhão ser o seu unico ponto de sustentação; erro crasso e absurdo, que a boa razão reprova, mas que o governo não reconhece, quando devia attender a que os officiaes arregimentados não tem mais direito a receber seus vencimentos, que os da disponibilidade ou d'outra qualquer posição, porque se aquelles tem mais trabalho, que estes, também por isso os seus vencimentos são maiores; outro tanto não diremos em quanto a pret porque reconhecemos a imperiosa ne-

cessidade de serem attendidos com preferencia no caso de collisão, unica circumstancia em que se póde justificar a preferencia no pagamento dos ordenados. De que serve remetter-se ás pagadorias as ordens para pagamentos? se as ordens remediasssem necessidades, facilimo era o meio; é preciso habilita-las com os fundos necessarios, mas é isto o que se não faz, remettem-lhe ás ordens e nada mais.

Coimbra 16 de Setembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

Lê-se no *Diario do Governo*:

Forão apprehendidas judicialmente no correio as folhas do jornal a *Nação*, numeros 1479 e 1480.

Este acto praticado em conformidade com a lei é qualificado de *inaudito e illegal*, no mesmo periodico n.^o 1482.

Só por ignorancia ou má fé se póde es-crever deste modo. Não sabemos se ha ou não exemplo de apprehensão judicial de periodicos no correio; sabemos com tudo que o arresto não foi *illegal*, nem ordenado dictatorialmente pelo delegado: este requereu a formação do processo pelos abusos commettidos nas folhas embargadas; e o Juiz lavrou a pronuncia, decretou a prisão do editor e a apprehensão do periodo com a mais restricta e escrupulosa observancia da lei.

Transcrevemos a petição da querella, e a pronuncia pelo abuso de liberdade de imprensa, que se encontra no periodico a *Nação* n.^o 1480; para os homens imparciaes e desprevenidos, aos quaes sómente nos dirigimos, avaliarem o fundamento da apprehensão qualificada de *inaudita e illegal*: fallão por si; não carecem de comentarios.

Eis a petição:

« Querello contra João Sabino de Mello Bulhões, editor responsavel do periodico a *Nação*, pelo abuso de liberdade de imprensa, commettido no n.^o 1480 do mesmo jornal, datado de hoje; incitando o odio e desprezo contra a Carta constitucional, dizendo: que esta fóra um insulto á nação portugueza; que fóra imposta com violencia; que é brasileira; que parece que fóra sempre nulla, irrita e vã de direito; e que com as leis da carta e filhas tudo é desordem, expoliação, e ameaço de guerra intestina; e outras cousas similhantes.»

« Este facto é prohibido pela lei de 22 de Dezembro de 1834, art. 14, §. 4.º »

« Testimunhas da publicação: João Paulo Martins Lavado, livreiro, morador na rua Augusta, n.^o 8; José Maria Martins Lavado, dito, dito; Antonio Mercellino Correia, dito, rua nova da Palma, n.^o 16. — Junto o indicado numero. — Lisboa, 11 de Setembro de 1852. = O delegado do procurador regio, Boddallo. = (Despacho) D. ao escrivão Mello. Tome-se-lhe. = Lisboa, 11 de Setembro de 1852. = Gomes da Motta. »

Segue-se a pronuncia:

« Vista a inquirição das testemunhas produzidas pelo querellante, magistrado do Ministerio publico, julgo provado o facto da publicação do periodico a *Nação*, n.^o 1480, datado de hoje; e porque neste se contém abuso de liberdade de imprensa, prohibido pelo §. 4.º do art. 14 de lei de 22 de Dezembro de 1834, pronuncio a prisão e livramento ao querellado, responsavel pelo mesmo periodico, João Sabino de Mello Bulhões: mando que, posto no livro dos culpados, se passe ordem de custodia contra elle, mas com declaração de ser admissivel fiança, e que dentro de 24 horas se faça apprehensão de todos os exemplares do mesmo numero; intimando-se em seguida este despacho ao mesmo querellante, e ao querellado para os fins legais. — Lisboa, 11 de Setembro de 1852. = Gomes da Motta. »

Ouçãõ agora a lei offendida:

« O auctor, editor, ou publicador de estampas, ou de qualquer escripto litografa-

do, ou impresso por qualquer maneira que seja, em que se ataque a ordem de succeder no throno, estabelecida na Carta constitucional; a autoridade legitima do Rei, Regente, ou Regencia; a inviolabilidade da Sua Pessoa; ou a legitima autoridade da Camara dos Pares, ou dos Deputados da Nação; ou se incite o odio ou desprezo contra o systema constitucional, fundado na Carta, incorrerá na pena de um mil réis a cem mil réis, no primeiro gráo; de cento e cincoenta mil réis a duzentos e cincoenta mil réis, e quarenta dias a três mezes de prisão no segundo; e de trezentos mil réis a quatrocentos mil réis, e quatro a oito mezes de prisão no terceiro.

Ahi vai por fim a lei que ordena a apprehensão: é a de 10 de Novembro de 1837, artigo 17, que diz:

O Juiz, a quem a parte offendida ou o Ministerio publico se queixar de abuso de liberdade de imprensa, inquirirá, dentro de vinte e quatro horas, tres testemunhas sobre o facto da publicação do escripto ou estampa, que dêr logar á queixa, e achando que está provado, e que nesse escripto ou estampa ha abuso, declarará indiciada a pessoa por elle responsavel — ordenará a sua custodia nos casos em que a esse abuso corresponda pena de prisão — e mandará, dentro de vinte e quatro horas, proceder á apprehensão de todos os exemplares em que elle se encontrar, e intimar o accusador para offerecer o libello no prazo legal, e o acensado para o ver apresentar, e seguir os mais termos da accusação.

Este é o direito. Se alguém duvidar do facto a que se applicou, não tem mais que ler o n.º 1480 do periodico a Nação. Outro tanto dizemos do n.º 1479.

E' este o acto arguido de inaudito e illegal. Se nunca se fez a apprehensão judicial no correio, ninguém dirá que houve violação de lei por agora se fazer, porque nem esta fundou naquelle estabelecimento um asylo para os periodicos que contém abusos; nem o poder executivo, a que está subordinado o correio, pôde contravir os mandatos do poder judicial; nem, finalmente, os periodicos são alli inviolaveis, antes a lei do 1.º de Julho de 1848 permite a sua abertura.

Protestámos de nada mais dizer sobre o assumpto: temos conseguido o nosso proposito, qual o de mostrar a legalidade do acto da apprehensão a que nos referimos, para que se intenda, que o Governo não faz leis das rochas: deixa aos tribunaes a applicação das existentes, e vela pela sua observancia.

Lisboa, 14 de Setembro de 1852.—Francisco Maria da Guerra Bórdallo.

ESPAÑA.

As noticias de Madrid dizem, que os jornaes políticos *Heraldo* e *Diario Hespanhol*, estão suspensos, tendo sido prêsos os seus edictores, por fallarem em termos fortes a respeito do estado do thesouro hespanhol.

Parece, que o fiscal pede, que ao *Heraldo* seja imposta a pena de tres annos de prisão ao edictor, e a multa de 50.000 reales: igualmente ao *Diario Hespanhol*, *Esperança* e *Constitucional* seis mezes de prisão, e 30.000 reales de multa, e contra a *Epocha* a imposição de tres mezes de prisão e 15.000 reales de multa. Estes jornaes achavão-se suspensos, e bem assim o *Clamor Publico*.

O motivo do procedimento contra os mais jornaes é por copiarem o artigo do *Heraldo* sobre o thesouro.

— E' desmentida a noticia da gravidez da rainha de Hespanha.

Parece, que a côrte tenciona regressar á capital no dia 18 do corrente.

Corria a noticia de que o governo convocaria as côrtes para 10 de Outubro, ou 10 de Novembro, diz-se que já está assignado o decreto para esta reunião.

Foi conferido o titulo de Marquez del Amparo, para si e seus descendentes, ao tenente de alabardeiros, que no attentado do dia 2 de Fevereiro prestou relevantes serviços a S. M. e á princeza das Asturias

(Patriota.)

ITALIA.

No dia 24 do mez passado inaugurou-se em Roma o monumento, que a guarnição franceza levantou na igreja de São Luiz, em memoria dos militares, que perecerão no cerco de 1848. O monumento tem a seguinte inscripção: «Os soldados francezes mortos em 1848, a seus irmãos de armas do corpo do exercito expedicionario do Mediterraneo.» Sua Santidade estabeleceu na mesma igreja uma missa diaria para o eterno descanso das almas dos francezes, que morrerão em combate.

(Esperança)

CORREIO DO NORTE.

Lê-se no *Nacional*:

Estados Unidos. — Temos recebido os jornaes de tres mallas dos Estados-Unidos, e a acreditar no que nelles se lê, a questão das pescarias torna-se de cada vez mais embaraçada. O *Steamer* inglez *Devastation* chegou a Charlottetown com quatro pescadores americanos aprisionados sobre as pescarias. Os navios francezes não tinham sido mais felizes, porque 29 embarcações pertencentes a esta nação e 100 homens que compunhão a equipagem forão expulsos de Belle Isle, sem terem a felicidade de pescar um unico peixe.

Principião a occuparem-se activamente deste negocio em Washington; o congresso deseja saber se o antigo tratado deve ser abandonado, ou se é preciso fazê-lo executar. A Inglaterra parece disposta a sustentar o governo colonial; mas, se comtudo, não se chegar a uma decisão amigavel, uma resolução será votada pelo congresso para fazer pagar 50 por cento de direitos a todos os navios estrangeiros que entrarem nos portos americanos com carga de peixe.

Mr. Webster, que triumphou na Georgia, aonde foi nomeado terceiro candidato para a primeira eleição presidencial, vai acrescentar as suas probabilidades no Norte. Esta divisão do partido Whig fará sem duvida pender a balança para o lado democratico nos Estados-Unidos, e a eleição do general Pierce será então certa.

— As noticias do Mexico alcanção até 31 de Julho. A insurreição de Rabilado tinha dado muito que cuidar ao governo. O chefe revoltado tinha vencido um pequeno destacamento de tropas mexicanas, e o havia forçado a refugiar-se em Orizaba. Apoderou-se depois de Cordova sem opposição e sem dar um só tiro. Sua marcha triumphal era sustentada pelos habitantes, que tomavão as armas para o seguir.

Elle quer, com os que pertencem ao seu partido, conservar-se fiel á constituição; mas exige a abolição das leis sobre a guarda nacional, e a divisão do districto de Orizaba, e o de Vera-Cruz. Este general preparava-se para, sem demora, marchar sobre Jalapa.

Este movimento vai tomando serias proporções, e já alguns pronunciamentos se tem levantado em Gnadajara e Tampico.

— As noticias de Cuba trazidas pela ultima mala de New York alcanção até 14. Ellas são importantes e fazem ainda receiar um

segundo movimento revolucionario nas provincias; a maior agitação reina entre a população, que vê cada dia numerosos crioulos accusados de conspirar contra o governo, encerrados nos fortes e torreões dos arredores da cidade.

Apesar das severas medidas do capitão general, tem sido impossivel á policia descobrir os authores do jornal a *Voz del Pueblo*, e sua imprensa; é este o jornal que publica proclamações para excitar os crioulos a sublevarem-se contra o governo, e a sacudir o jugo de Hespanha. Uma carta escripta de Madrid, falla de certas combinações feitas com o imperador do Hayti, que enviará um exercito de negros á illia; se alli rebentar alguma revolução.



NECROLOGIO.

O Sr. Bartholomeu da Costa Lobo, já não existe... morreu!... oh! não, o homem virtuoso não morre, vive sempre... porque é e será eterna a sua lembrança no coração da pobreza, a quem chamava seus filhos, e que tanto no coração beneficiava: nós, que por vezes fomos testemunha da sua caridade, não deixaremos de tributar veneração ás suas cinzas, chorando a perda do homem bemfezjo. A terra lhe seja leve. A.

Post-Scriptum.

Recomendação. — Recomendámos á Mesa da Santa Casa da Misericórdia, que mande soccorrer uma pobre enferma, que ali para a rua do Carmo, foi achada um destes dias proxima a passar-se para a outra vida de fome e miseria. Nós recusámo-nos a fazer aqui o quadro da miseria em que vive este ente, que de humano só tem a fórma. O nome da desgraçada é *Marcia*.

Banhos da Figueira. — A concorrência aos banhos da Figueira da Foz tem sido muito numerosa este anno; mas as familias vivem alli como desconfiadas umas das outras. Esta falta de sociabilidade attribue-se a não ter havido alli até hoje uma familia sobranceira, que promova os *soirées*. Espera-se que no mez d'Outubro a concorrência será mais animada e sociavel.

Caminho de ferro. — Os engenheiros inglezes ultimamente chegados a Lisboa para fazerem a linha ferrea da capital a Santarém já principiáram os seus trabalhos, e espera-se que a 18 ou 19 do corrente, o publico possa visitar os trabalhos e demarcação da linha de Lisboa a Sacavém. Desta vez, temos sem duvida a primeira linha ferrea neste reino; e esperámos que o governo com a possivel brevidade de principio á do Porto a entroncar-se na de Lisboa, passando por Coimbra.

Morte. — Hontem se deu á sepultura no cemiterio de S. Pedro, o cadaver do antigo Desembargador da Relação do Porto, Bartholomeu da Costa Lobo.

Tremor de terra. — Lê-se na *Justiça*, que em 31 do passado houvera em Palma de Mallorca, um tremor de terra pelas 8 horas da noite, repetindo com mais força pela madrugada, á 1 hora e 43 minutos. Não causou estragos.

Lê-se na *Esperança*:

Ferimento. — Foi ferido com duas facadas nas costas, o regedor da parochia da Escusa, terreno de Marvão, na occasião em que pertendia pacificar uma desordem, da qual resultarão outros ferimentos; procede-se contra os delinquentes.

Incendio. — Houve no dia 29 d'agosto um

incendio num telheiro nos suburbios de Portalegre, que destruiu algumas arvores: ha desconfiança de que foi premeditado este acontecimento, do que se está conhecendo.

Fuga. — Evadirão-se na noite de 25 de agosto da cadeia de Almodovar tres presos, que alli se achavão por crime de roubo de cavaladuras e colmeas.

Ferimento. — Foi morto na noite de 3 do corrente, com um tiro d'espingarda, na freguezia de Moubeja, concelho de Beja, Manoel da Costa, guarda de cavaladuras: ignora-se quem praticou este delicto.

Esfaqueamento. — Na noite de 7 deste mez, foi ferido com facadas no rocio de Beja, José Nunes Marques, por dois individuos que o ferido disse não ter conhecido.

Lê-se no *Braz Tizana*:

— O governo francez nomeou uma commissão encarregada de propôr os meios de extinguir os bandidos na Corsega.

— Os numeros da nova gazeta de Zurich, destinados a Romania, Napoles e Bucharest fóro recambiados, por lhes ser prohibido o transitio pelos estados austriacos. O mesmo succedeu ao jornal — *A Independencia Suissa*.

— Em Sienna, na Toscana, tinha-se dado punhaladas, e bombas incendiarias tinham sido lançadas nas ruas de Leorne.

— O Feld marechal Radetzky chegou a Verona da sua volta da inspecção a Ferrara, Bolonha e Modena. Diz-se que reforçara a guarnição austriaca, o que não concorda com o motivo da missão do cardeal Hohenlohe a Vienna.

— Mr. Galli, ministro das finanças em Roma, acaba de confessar, que a occupação militar franceza não só é util á politica; mas mesmo ás finanças. Todo o numerario se esconden; circula somente o papel-moeda depois da entrada do Papa, e este papel não é reconhecido fóra dos estados pontificios. Sem o dinheiro francez, espalhado pelo exercito de occupação, o commercio de Roma teria paralisado no exterior: todos os pagamentos se fazem em moedas de 5 francos.

— O general Filangieri partio de Ischia para Palermo, onde se acaba de descobrir uma conspiração, de que é chefe Ruggiero setimo, chefe que foi do governo provisório revolucionario de Palermo. Um certo Vugtierio de Messina descobriu a conspiração; preso pela policia, acháto-lhe papeis que compromettem os corpos de caçadores do exercito a cavallo, sendo já presos 18.

— A cidade do Sacramento foi no dia 16 de Junho theatro dum horrivel acontecimento e duma grande agitação. Havia-se reunido a corte das sessões ás 11 horas. Mr. Wilson, um dos juizes deixou a sala, e foi encontrado espancado a golpes de bengalla por M. John Kune, membro do collegio d'advogados: o juiz Wilson desembainhou immediatamente o ferro da sua bengalla, e enterrou o estoque no lado esquerdo do seu contendor, e o ferro penetrou até ao bafe. Mr. Henry Caallfield, amigo de M. Kune, tirou então uma pistola e fez fogo sobre o juiz Wilson e fere M. Mac-Donald, guarda do brigue Risão, que sustentava M. Kune em derrota completa. A ferida de Mac-Donald julga-se mortal.

Ignora-se a causa desta desgraça. O ataque contra o juiz Wilson foi premeditado, elle tinha sido prevenido. Accusão Clauffield de ser o promotor desta desordem. M. Mac-Kune foi ferido mortalmente. A noticia desta tragedia espalhou-se logo na cidade — o sino tocou, e provocou um meetings no hotel de Orleans. Em poucos momentos a grande sala deste estabelecimento encheu-se de cidadãos na mais viva agitação.

Lê-se nos *Pobres do Porto*:

Assassinio. — Hontem o sr. Braga, Rege-

dor da Sé, prendeu um rapaz de 15 annos d'idade, que andava a passear na Ribeira, chamado Antonio d'Oliveira, por este ter assassinado seu pai no Douro, d'onde é natural. Por denuncias e signaes, que d'alli vierão, pôde o dito sr. Braga conhece-lo, e hontem mesmo foi conduzido ás Cadeias da Relação.

Desordem. — No domingo á tarde encontrando-se uns cabos de Policia com alguns soldados do 6 junto do Padrão quebrado, ao Dom Successo, travarão-se razões, e um dos soldados puxou da layoneta para um cabo, os outros cabos tomáto a defeza deste e principiáto grande desordem e pancadaria; parece que acudiu o Regedor e mais cabos de Policia que prendeu a todos; é certo que um soldado está no calabouço ferido, e os cabos na cadeia.

— **Previdencia d'um preso.** Está na sala do Carmo das cadeias da Relação um gallego chamado Jacob, que por ter sido involvido no grande roubo que ha tempos se fez ao sr. Braga das Hortas, está condemnado a 8 annos de degredo. Entre as testemunhas da accusação desse crime, havia uma que era outro gallego, chamado Miguel, que por estar muito ao facto e ser sabedor do roubo, foi a testemunha mais saliente, e que fez ao preso maior carga. Este resolveu vingarse da testemunha, e como erão conhecidos fingiu-se muito amigo, mandando-o convidar á cadeia por varias vezes: quando elle lá ia, comia-se e bebia-se e passavão horas entretidos: o preso, que procurava occasião opportuna de vingarse, estava na sexta feira passada só com o dito Miguel, e depois de terem bebido uma garrafa de vinho, chegou-se ao pé deste, e sem lhe dizer palavra, corta-lhe uma orelha e um bocado da face com uma nava-lha e fugiu para outra sala. O ferido gritou e acudindo o Juiz da prisão contou-lhe a sua aventura, ansentando-se antes que la lhe ficasse a outra orelha.

AGRADECIMENTO.

D. Mathildes Ignacia Ferreira de Faria, e seu filho Eduardo Ferreira de Faria, peñhorados pelos obsequios, que receberão de tantas pessoas, que se dignarão honrar com as suas presenças os ultimos actos religiosos feitos ao seu chorado marido e pae Antonio Ferreira de Faria: Agradecem por este modo, dando a todos um publico testemunho de sua eterna gratidão.

ANNUNCIOS.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rutabaga*, (nabo sueco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Gatos, a 200 rs. por arratel.

Quem tiver para vender casula de seala, pôde dirigir-se a José Duarte Nazareth, morador na rua da Sophia, que compra toda e qualquer porção.

Na loja de José de Mesquita, nesta cidade, se vende a tradução do Novo Testamento na lingua portugueza, feita pelo exm. sr. bispo conde Nazareth, em tres tomos, por 2:880 rs.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
gueira, desde
até 16 d' Agos-



Porto da Fi-
21 de Julho
to de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.
(Continuado do n.º 194.)

Rasca Portugueza Senhora da Graça, capitão José da Costa Freire, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez Nova Albina, capitão Francisco da Matta, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez S. João

Baptista, capitão João Maria Rosa, de Espozende, em lastro, com 6 dias, 5 pessoas de tripolação e 5 passageiros. Hiato Portuguez Nettos, ca pitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação e 6 passageiros. Hiato Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, de S. Miguel, em lastro, com 7 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez Elizia, e Maria, capitão José Joaquim Pestana, de S. Miguel, em lastro, com 6 dias, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiato Portuguez S. Vicente, capitão Antonio de Jesus, de Lisboa, em lastro, com 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez D. Pedro, capitão José Soares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, e Almas, capitão Manoel Martins da Nova, do Porto, em lastro, com 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez Flor de Satubal, capitão José Galhardo, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, do Porto, vazia, em 2 dias, 11 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Conceição Sutil, capitão Antonio Martins Guerra, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Leão, capitão José Franco Gomes, para Lisboa, com carga da praça, 9 pessoas de tripolação, e 1 passageiro. Cahique Portuguez Senhora da Gloria, capitão Manoel Ferreira, para Lagos, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora do Carmo, capitão Antonio Viegas, para Sezimbra, com sal, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Purificação, capitão Felizberto José, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição, e Almas, capitão Hilario Alves da Costa, para Vianna, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez, Bom Fim, capitão José Esteves, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, para Sezimbra, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Hiato Portuguez Novo Triumpho, capitão Francisco Antonio Lopes, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, Novo Destino, capitão João Soares Simão, para Tavira, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez 3 Corações, capitão Manoel Pereira, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Silph, capitão John Reed Pomeroy, para a Terra Nova, com sal, 8 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez Veriato, capitão Manoel Maria de Sousa, para Lisboa, com madeira, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Nova, para o Porto, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano, para o Porto, com pedra, 11 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria, Santa Anna, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Princeza, capitão José Maria Ferreira da Silva, para a Bahia, com vinho, 15 pessoas de tripolação e um passageiro. Hiato Portuguez Mentor, capitão José de Oliveira, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. (Continuar-se-ha).

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 21 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Nada de lei eleitoral. Acredita-se geralmente, que está concluida; mas que ao governo não convem publica-la, sem que primeiro tenha tomado todas as medidas preventivas para o triumpho dos seus candidatos, cuja lista não está ainda definitivamente apurada.

O *Diario* publica: 1.º um decreto concedendo isenção de direitos de embandeiramento ao barco de vapor — Duque do Porto, comprado fóra do paiz pela sociedade portuense — *Lusitania*. 2.º uma portaria providenciando, para que Hardg Hislop, seus engenheiros e mais empregados da companhia sejão auxiliados pelas autoridades em todos os trabalhos de demarcação do terreno, entre Arrayolos e Santarem, para a construcção da linha de caminho de ferro. 3.º outra portaria desaprovando a recommendação feita pelo governador civil de Vianna á camara municipal dos Arcos, para que na creação de um partido de Medicina ou Cirurgia, se designasse especialmente — para um *Cirurgião da nova escola*, tolhendo assim a liberdade da escolha do mais digno e melhor habilitado. 4.º um decreto sobre a exportação e consummo dos vinhos do Donro.

A argumentação da *Revolução de Setembro* está sendo curiosissima! Vê por toda a parte e em tudo os conselhos e ministerio recém-creados! é como o Pasehol da oração da Grammatica, que via em todos os successos do mundo alguma ou algumas das partes da oração: *ergo* tudo no mundo é sujeito á Grammatica; todos os grandes acontecimentos tem sido apenas *erros e acertos grammaticaes*!

Por esta fórmula attribue-nos aquella folha os mais disparatados pensamentos, que, na sua ideia fixa, se lhe representão consequencias immediatas da falta do *ministerio das obras publicas e dos conselhos do commercio e industrias*!

Não querer estes conselhos, diz a *Revolução*, é *querer ensinar medicina e as mathematicas quem não aprendeu a ler!* Por esta amostra ajuize-se do resto.

Estãmos vendo, que o A. do artigo se transforma em... *especifico ou genipapo*, se continúa a tocar-lhe na *borbulha*, segundo a theoria da *monomania artificial*.

Lê-se na *Imprensa*:

— A corveta de guerra Porto, que entrou hontem, deu fundo á Boa-Viagem. Esta manhã, tendo entrado a fragata *D. Fernando*, e a corveta *D. João I.*, subirão todos os tres vasos. A fragata fundeou na sua amarração; a corveta *D. João* ao sul, e a *Porto* ao norte da Fragata *Dianna*, ficando esta no centro dos dois navios.

Da *Porto* vierão para terra, e forão conduzidos ao Castello, por uma força de caçadores 1, cincoenta praças do 6, comprehendidos um primeiro sargento, quatro segundos, tres furricis, dois cabos e um anspeçada. São os pronunciados como cúmplices na revolta, e parece que todos pertencem á 1.ª e 7.ª companhia, e só poucos á 8.ª

Não houve tempo para passarem para a *Dianna*, como está determinado, as praças

que vem na fragata e corveta *D. João*, apezar de estarem promptos os transportes, porque não comparecerão os officiaes comissionados para assistirem ao desarmamento, ficando por conseguinte incommunicaveis os dois navios. Parece, que tanto o desarmamento como a passagem se hade verificar ámanhã.

— As praças de pret de caçadores 6, que vierão na fragata *D. Fernando*, e na corveta *D. João* 1.º, passarão hoje (16) para a fragata *Diana*, sem armamento nem mochilas. Os officiaes ficarão todos na fragata *D. Fernando*.

A passagem assistirão o major de infantaria n.º 10, outro de caçadores, e um official do estado maior do commandante em chefe.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Quando lançãmos a vista sobre o nosso Portugal, outr'ora tão poderoso e respeitado, contrista-nos profundamente o seu actual abatimento, porque presãmos a terra que nos vio nascer, e não temos pejo de clara e distinctamente pronunciar, que sãmos Portuguezes.

As nossas luctas civis e a divergencia de opiniões politicas, que constantemente retalhão a familia Portugueza, são, além d'outras, digamo-lo com franqueza, a causa principal da nossa decadencia e humiliação.

Todavia algumas vezes um raio de esperanza tem entretido a mente do Povo, porque este de natureza docil e pacifico, tem acreditado nas palavras dos falsos tribunos, que parecião dictadas pela mais pura convicção; hoje não succede outro tanto, — e tem elle muita razão.

E quereis saber porque?

E' porque a historia parlamentar do nosso paiz superabunda em pomposos e bem traçados discursos; mas em medidas, que suavisem os encargos tributarios, — com que nos achãmos excessivamente onerados, é bem escassa. Não basta sómente decretar e impôr a lei, é necessario estudar e attender minuciosamente á definhada e precaria situação, em que infelizmente estãmos collocados; e que as leis que se sancionão, sejão em harmonia com as circumstancias do paiz.

A mais restricta economia é indispensavel e ha muito tempo que se reclama, — mas sempre infructuosamente.

Levantãmos hoje mais uma vez o nosso humilde brado, e fortes nos dictames da nossa consciencia não

cessarẽmos de pedir ás futuras cõrtes e ao Governo, a quem cumpre velar pela prosperidade do paiz, e bem-estar dos povos, — a redução nos grandes ordenados dos servidores do estado, sem excepção; — o licenciamiento do exercito, porque absorve uma somma consideravel dos redditos da nação; — e finalmente, que nos limitẽmos só ao indispensavel e compativel com as nossas já mui diminutas possibilidades.

Talvez não agrade a alguem a expressão — diminutas possibilidades; — mas quem duvidar da nossa asserção, sinceramente pronunciada, ou é indifferente aos males que affligem o paiz; ou está, por certo, bem pouco apto para avaliar os presentes recursos da nação e conhecer da indigencia do povo.

Sim... os aulicos não fazem uma simples ideia do que é privação e miseria; — porque entre elles só ha pompa, commodidade e grandeza.

Economia, senhores do governo, sem a qual augmenta-se consideravelmente o nosso infortunio.

Se anhelães com sinceridade o engrandecimento e bem geral do paiz, encetae com brevidade esta carreira, que não só é de utilidade e transcendencia, mas será por todos considerada como puramente regeneradora.

A imprensa independente jámais deixará de pugnar pelas medidas, que a conveniencia e bem commum reclamarem, e de arrostar contra todos os obstaculos, que possão apresentar-se, para que continue o pesado onus tributario, que opprime e vexa os povos.

Se o governo não attender ás necessidades economicas do paiz, appellarẽmos para as futuras cõrtes, a quem pedirẽmos com maxima instancia e com urgencia absoluta, a determinação desta medida, como proficua e salutar.

Saiba, porém, o povo fazer a escolha dos seus futuros representantes, e não se deixe illudir por vãs promessas, nem se atemorize por aquelles, que são sobranceiros em fortuna; — vote confõrme dictar a sua convicção.

Uma boa e escolhida representação nacional e que attenda, como lhe cumpre, ás necessidades vitales do paiz, é para nós a unica salvação, e em quem temos fitas as nossas esperanças.

Permitta o céu, que não nos enganẽmos, para utilidade e proveito de todos, e para glorificação eterna do nome Portuguez.

J. P.ª

ACTOS OFFICIAES.

Tomando em consideração o que Me representarão os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições: Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. Ficão abolidos todos os impostos especiaes que se cobrão pela alfandega das Sete-casas, pela alfandega do Terreiro publico, ou por qualquer outro modo, na parte do concelho de Lisboa, que deixa de pertencer ao dito concelho, segundo os limites, que lhe forão fixados no Decreto com data de hoje, bem como no territorio pertencente a outros concelhos, que se denominava « Termo de Lisboa »

Art. 2. O territorio comprehendido fóra dos novos limites, que se marcarão para o concelho de Lisboa, fica igualado, quanto ao pagamento de impostos, aos outros concelhos do reino, salvas as excepções abaixo declaradas.

Art. 3. O concelho de Belem, e o dos Oliveas ficão sujeitos:

I. A pagar o imposto de dez réis por cada canada de vinho vendido a miúdo, nos mesmos termos em que se paga o real de agoa.

II. A pagar quinze réis por cada arratel de carne verde, comprehendendo-se neste direito o real de agoa, e os tres réis addicionaes.

Estes impostos serão arrecadados pelo mesmo systema que se segue nos outros concelhos do reino.

III. A pagar o imposto de uma licença annual pelas casas de venda dos liquidos por grosso ou por miúdo.

A taxa desta licença será marcada em um Decreto especial.

IV. A acção fiscal que fór definida pelos regulamentos, e que se julgar necessaria, para evitar o contrabando, que daquelles concelhos se póssa introduzir em Lisboa.

Art. 4. As disposições dos artigos 1 e 2, e do numero 1 do artigo 3 do presente Decreto, só principiarão a vigorar do primeiro de Outubro do corrente anno em diante. O disposto nos numeros 2 e 3 do artigo 3, sómente começará a ter vigor no primeiro de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e tres. Até esta última época continuará a cobrar-se como até agora, e na conformidade do contracto de arrematação existente, o imposto sobre as carnes verdes que se consomem no termo.

Art. 5. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 6. O Governo dará conta ás Côrtes, na sua próxima reunião, das providencias contidas neste Decreto.

Os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições, o tenham assim entendido e fação executar. Paço de Mafra, em 11 de Setembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.*

Tomando em consideração o que Me representarão os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições; Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. A taxa do imposto das licenças annuaes estabelecidas por Decreto da data de hoje, para as casas de venda de liquidos por grosso, ou por miúdo, nos concelhos de Belém e dos Oliveas, é fixada pelo modo seguinte:

§. 1. As casas situadas até a distancia de meio quarto de legoa do muro da circumvalação de Lisboa, pagarão 100\$000 réis.

§. 2. As casas situadas a mais de meio quarto de legoa até um quarto de legoa do dito muro, pagarão 50\$000 réis.

§. 3. As casas situadas a mais de um quarto de legoa até meia legoa do dito muro, pagarão 200\$000 réis.

§. 4. As casas situadas nos ditos concelhos a distancias do muro da circumvalação maiores do que as fixadas neste Decreto, pagarão 10\$000.

Art. 2. Todos os outros impostos a que estão ou vierem a estar sujeitas as casas de que tracta o artigo antecedente, serão pagos independentemente do imposto fixado no mesmo artigo.

Art. 3. As distancias marcadas no artigo 1 serão calculadas pela medição do caminho publico mais proximo, que houver desde a casa sujeita ao imposto da licença annual até ao ponto mais visinho do muro exterior da circumvalação de Lisboa.

Art. 4. Os liquidos de que tracta o artigo 1 são todos os que se achão descriptos na classe quarta da pauta dos direitos de consummo para o concelho de Lisboa.

Art. 5. Um regulamento de administração publica determinará tudo o mais que diz respeito á collecta, e arrecadação deste imposto.

Art. 6. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 7. O Governo dará conta ás Côrtes, na sua próxima reunião, das providencias contidas neste Decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Mafra, em onze de Setembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.*

Tomando em consideração o que Me representarão os Ministros Secretarios de Estado de todas as repartições: Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. A alfandega das Sete-casas, e a alfandega do Terreiro publico, ficão reunidas em uma só, que se denomina — Alfandega municipal de Lisboa.

Art. 2. A alfandega municipal de Lisboa é administrada por um director.

Art. 3. Um decreto especial fixará para a alfandega municipal de Lisboa o quadro dos seus empregados.

§. unico. Neste Decreto serão attendidos e regulados os direitos dos empregados, que deixarem de pertencer ao quadro.

Art. 4. Um regulamento de administração publica determinará tudo o mais que diz respeito á organização, attribuições e serviço da alfandega municipal de Lisboa.

§. unico. Todas as disposições relativas a esses objectos, que não forem incorporadas no dito regulamento, ficão revogadas.

Art. 5. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 6. O Governo dará conta ás Côrtes, na sua próxima reunião, das providencias contidas neste Decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço de Mafra, em 11 de Setembro de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.*

Tomando em consideração o que Me representarão os Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições: Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. É approvada a pauta annexa a este Decreto, e que faz delle parte integrante, com o titulo de — Pauta dos direitos de consummo para o concelho de Lisboa.

Estes direitos serão cobrados pela alfandega municipal de Lisboa.

Art. 2. Além dos direitos estabelecidos na dita pauta cobrar-se-hão mais dez por cento para a amortisação das notas do banco de Lisboa, e dous por cento para os emolumentos dos empregados da alfandega municipal.

Art. 3. Ficão abolidos todos os direitos e emolumentos que se cobravão pela alfandega das Sete-casas, e pela alfandega do Terreiro publico, que não vão mencionados neste Decreto; e bem assim ficão abolidas todas as differenças de direitos que havia em relação á procedencia dos generos, ou por qualquer outra causa.

§. unico. Nos emolumentos de que tracta este artigo não se comprehendem os emolumentos, que pertencem aos empregados pelos actos officiaes que praticão, além da recepção dos impostos.

Art. 4. Um Decreto especial fixará annualmente o valor dos generos, que pagão um direito *ad valorem*.

§. unico. Este valor será calculado sobre o preço medio dos generos, nos tres annos anteriores, no mercado de Lisboa, deduzindo desse preço o direito e as mais despesas de percepção, que elles pagarem e mais quinze por cento, em que se computa o lucro do vendedor a as despesas, que elle tem de fazer até realisar a venda.

Art. 5. Os direitos de entrada e saida dos generos de que tracta a pauta annexa, que vierem das possessões ultramarinas, ou dos paizes estrangeiros, bem como os direitos de exportação dos generos nacionaes, que sairem do reino, são regulados na pauta geral das alfandegas.

Art. 6. As disposições deste Decreto só começão a vigorar no primeiro de Outubro de 1852.

Art. 7. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 8. O Governo dará conta ás Côrtes, na sua próxima reunião, das providencias contidas neste Decreto.

Os Ministros Secretarios de Estado das diversas repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Mafra, em onze de Setembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.*

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

A minha correspondencia inserta no *Liberal do Mondego* n.º 193 sahio com alguns erros typographicos, dos quaes o ultimo pôde ter um sentido de pouca modestia; notarei os principaes.—A linha 28 onde se lê: desavindo-se inesperadamente quem havia, de prevenir um tal acontecimento? — deve lêr-se, desavindo-se inesperadamente; quem havia de prevenir um tal acontecimento? — a linha 34 onde se lê, Valle de Besteiras — devêlêr-se: Valle de Besteiros—linha 63 onde se lê: actos praticados deste que sou administrador — deve lêr-se: actos praticados desde que sou administrador.

De V. att.º vnr.º e cr.º

José Rodrigues Cerveira.

Mealhada 17 de Setembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

HESPAÑHA.

O *Clamor Publico* diz: — Cada dia se assevera ser mais proximo o regresso da côrte á capital, e todas as cartas que se recebem do real sitio de Santo Ildefonso concordão que, apesar de não haver ainda ordem a este respeito, serão mui poucos os dias, que a rainha e sua familia se demorem na Granja passado o dia 15.

Afirmava-se, que a inauguração da secção de caminho de ferro desde Aranjuez á estrada d'Andaluzia se verificaria dentro de poucos mezes.

— Voltarão os calores estes ultimos dias com tanta intensidade como se estivessemos em julho. Hontem (10) marcava o thermómetro 27 graus acima de zero, escala Reaumur, e

hoje provavelmente subirá mais. Quatro diligencias chegam diariamente do norte atulhadas de passageiros, que se dão pressa de voltar á corte, e achando-se burlados encontrando um forno incendiado, onde suppunhão um paraíso de frescura.

Das provincias não havia novidade alguma importante.

(Rev. Set.)

ITALIA.

No dia 30 de Agosto, o rei Victor Manuel saiu de Turin, e dirigiu-se ao acampamento de São Mauricio, afim de assistir ás evoluções militares das tropas commandadas pelo duque de Genova.

No dia 2 de setembro estas mesmas tropas, que são cinco regimentos de cavallaria e duas baterias de artilheria, devem manobrar na praça de armas de Turin em presença do rei, e depois marcharão para as alturas de Marengo, a tomar parte nas grandes evoluções militares do exercito piemontez.

— Segundo referem cartas de Roma, datadas de 5 do corrente, a consulta de Estado será convocada no dia 31 de Outubro.

— Também dizem, que alguns destacamentos de tropas francezas tinham sido encarregados de perseguir e intimidar os bandos de salteadores, que infestão as estradas. Parece, que a estes bandos se tem reunido bastantes recrutas do exercito romano.

— De Berlin dizem, que os estados de Wurtemberg e Baden se pronunciarão em termos favoraveis á declaração da Prussia, sobre a questão da liga das alfandegas.

O *Moniteur Prussien* declára, que durante a residencia do imperador Nicolau em Berlin, este recebeu 3:325 petições, entre as quaes havia 94 da nobreza e 44 acompanhadas de presentes para o imperador, os quaes forão vendidos a beneficio dos pobres.

(Imprensa.)

RUSSIA.

Nos jornaes allemães, lêmos espantosos detalhes sobre os estragos, que tem causado a cholera em Varsovia. Só nos hospitaes tem fallecido 5:000 pessoas, e o total das que hão succumbido excede á 20:000. Os israelitas são os que mais tem soffrido, o que se attribue a seus costumes pouco hygienicos.

Nos 15 dias, que mediarão de 8 a 22 de Agosto, succumbirão 1:662 judeus, em 21 e 22 forão sepultados 350 cadaveres.

AMERICA.

Parece, que a expedição japoneza não fôra inteiramente abandonada pelo governo, porque o Comodoro Perry, que se achava em Alifax recebeu ordem de regressar a Boston, para reunir a fragata *Mississippi* á esquadra destinada para a expedição.

Os jornaes americanos continuão a occupar-se das scenas violentas, de que são theatro frequentemente as camaras daquelle paiz.

— Em Haiti acaba de ser publicada uma nova lei mercantil de um caracter excessivamente violento. As

simples contravenções são castigadas com a maior severidade.

(Justiça.)

CORREIO DO NORTE.

ALLEMANHA.

Um periodico de Augsburgo diz, que nas ultimas conferencias de Colonia, os bispos da provincia ecclesiastica do Reno votarão por um protesto contra as medidas, que sobre matarias religiosas adoptou ultimamente a Prussia.

Dos governos allemães, o de Berlin é o unico, que tem dado para traz nos filhos de Layola, prohibindo a admissão nos logares publicos a todo e qualquer que tenha cursado nas suas escholas.

O estado de sitio, que pesava sobre o povo do ducado de Bade, foi ultimamente levantado por um decreto do grão-duque.

O novo codigo penal começou a vigorar nos estados d'Austria no dia primeiro deste mez. Bem depressa será publicada uma lei de imprensa, e outra sobre o direito de associação e de reunião, que porá termo a todas as reuniões politicas.

O jornalismo da Allemanha, o jornalismo estipendiado, entende-se, enche agora as suas columnas com grandes sermões de moral e exclamações parvas contra a maçonaria — os pedreiros livres, inimigos de Deos e da sociedade! E' até aonde se pôde ir.

(Ecco Pop.)

Relação dos crimes praticados no Districto de Coimbra, de que houve conhecimento official no Governo Civil durante a semana ultima.

Ançã. — No dia 17 do corrente houve uma desordem no lugar da Pena, provocada por um soldado, que alli viera do Concelho de Cantanhede, seguida do crime de resistencia ao regedor e cabos de policia. O respectivo Administrador do Concelho, apenas teve conhecimento deste facto, foi ao proprio lugar do delicto investigar do mesmo, e como o aggressor se evadisse para o Concelho de Cantanhede, officiou ao administrador do Concelho para proceder á sua captura, tendo primeiramente dado parte ao poder judicial.

Avô. — Em a noite de 5 para 6 do corrente, na romagem de Nossa Senhora das Prêces, José Crina, de Aldeia das Dez, fez um leve ferimento na mão de Francisco Nunes de Carvalho, da Villa d'Avô. Procedeu o respectivo administrador do Concelho a auto de investigação, que remetteu ao poder judicial.

Mealhada. — No dia 18 tres, guardas que conduzião um recruta para esta Cidade, remetido ao Governador Civil do Districto, deixarão fugir o prezo. Procedeu o Administrador do Concelho a auto de investigação, que entregou ao poder judicial.

Miranda do Corvo. — No dia 5 do corrente pelo meio dia, appareceu envenenada, numa povoação do Concelho, uma familia, que não chegou a morrer, tendo todavia tido violentos vomitos, e havendo apparecido na comida uma porção d'arsenico ainda por dissolver. Foi preso o presumido envenenador, e entregue ao poder judicial.

Soure. — No dia 13 do corrente foi propinado veneno á familia de Joaquim dos Santos Mattos, molleiro, residente na Villa de Soure, por um seu enteado por nome José Bento, de Souzaellas, Concelho de Coimbra,

de que resultou morrer um filho daquelle, menor de 9 mezes. Pelas activas diligencias do Administrador do Concelho de Soure, foi preso no dia 19 o criminoso, e entregue ao poder judicial, e prosegue o mesmo com efficacia nas indagações e descobrimento das circunstancias, que acompanhárão o delicto.

Secretaria do Governo Civil de Coimbra
20 de Setembro de 1852.

O 1.º Official servindo de Secretario Geral,
F. de Serpa Pimental.

Post-Scriptum.

Os presos do Aljube. — Ouvimos dizer, que na noite de Domingo para segunda feira estiverão proximos a evadir-se alguns e que outros não quizerão anuir. Também ouvimos, que o carcereiro é bastante desleixado, e que não preenche o fim especial da sua missão. A ser verdade pedimos providencias energicas, para que não aconteça na cadeia do Aljube o mesmo, que o anno passado teve lugar na da Portagem. As autoridades não ignorão o que se tem passado no interior daquelle prisão: por isso cumprão o seu dever, — nós ficámos a velar.

Chegada e partida. — Chegárão ante-hontem á Figueira, e partirão hontem para Aveiro — os Srs. José Estevão, Mendes Leite e Sant'anna e Vascoellos.

Tempestade. — Na 4.ª feira, todo o dia e noite — uma chuva tempestuosa impellida por um rijo vento sudoeste, fez subir rapidamente as agoas do Mondego. No porto da Figueira romperão-se algumas amarras, virárão-se alguns barcos, perdendo-se duas cargas, uma de sal outra de sardinha, mas salvárão-se algumas vidas, que estiverão em bastante risco.

Redentes. — Forão já inutilizados os redentes do paredão da barra da Figueira; mas não devem ficar nisto sómente os melhoramentos d'aquelle deteriorada barra, cujo estado é um insulto permanente á corajosa e intelligente actividade d'aquelle patriótica população.

Corrida de touros. — Tem havido frequentes corridas na Villa da Figueira.

Cavallinhos. — Chegárão á Figueira duas companhias de exercicios equestres, que vão começar as suas representações.

Mercado de Coimbra em 21 de Setembro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 380 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 360 rs. Feijão branco 360 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão frade 260 rs. Batatas 120 rs. Tremoços 140 rs. Azeite 1:350.

Lê-se no *Ecco Popular*:

Um militar modelo. — Escrevem de Bragança em 3 do corrente, ao *Braz Tirana*, o seguinte:

Houve nesta cidade um acontecimento notavel, de que muito se tem fallado, e como é publico direi o que se diz.

Estando na frente da tropa um official chamou a outro ladrão, etc., e que roubava os soldados no rancho e em tudo, e que tinha 5 camaradas, além de outros empregos civis. Diz-se que o dito leva os sargentos a sua casa e como come com elles para angaria-los ao seu partido, dizem que o homem se ufana com o commandante superior que o apoia, e que por isso está em serviço que lhe não compete á muito, com prejuizo do serviço, e com descredito das autoridades, porque se falla em muita cousa.

O publico crimina o governador civil, e a autoridade militar, assim como o general, aquelles por não participarem, e este por dever ser sabedor de tanta cousa.

Eu sou só echo do publico, a quem compete que procure com conhecimento a verdade, e dizem mais que os homens se que-rem compor: *componhão-se muito embora*, mas o commando só se deve dar, a quem é digno de o desempenhar.

Lê-se na *Esperança*:

Ferimento feito por um filho em seu proprio pae. — Foi preso em flagrante, no dia 6 do corrente em Silves, Francisco Pedro, carpinteiro, por estar em desordem com seu pae, a quem feriu no rosto.

Contrabandista. — No mesmo dia 6 foi capturado no Azinhal juncto ao Guadianna, Francisco Gutirres, hespanhol, contraban- dista e ladrão de cavaladuras, e que nesta qualidade se acha processado em Hespanha.

Ferimento grave. — Foi ferido mortal- mente em 5 do corrente com um tiro de es- pingarda, um criado do regedor da fregue- zia de Rio-Douro, na occasião em que ia na companhia de seu amo e alguns cabos de po- licia, que conduziam um recruta refractario por nome Francisco Affonso, o qual um ir- mão deste chamado José Affonso queria vio- lentamente tirar do poder da autoridade, que o tinha preso: o agressor foi capturado e entregue á justiça.

Ferimentos. — Houve no dia 25 de agosto ultimo uma desordem nos suburbios de Villa- Real entre Antonio Seloriça, sapateiro, e Pe- dro Correia, alfaiate, de que resultou fica- rem ambos feridos, o primeiro com uma fa- cada, e o segundo com uma pedrada na ca- beça.

Roubo de estrada. — No dia 6 do corren- te juncto a Castello Rodrigo, foi accomet- tida Maria Antonia, da villa da Figueira, que ia em companhia de seu sogro e de um almocreve, por quatro individuos armados que a espancaram e lhe roubaram 60,000 rs. que levava cosidos na saia. Os ladrões são José Vilhena, Felisberto Carrapateiro — José da Cruz Vilhena e Manoel de Poyresa, do Escalhão, contra quem se procede.

Lê-se na *Lei*:

— Tem-se observado ultimamente em Paris varios casos de cólica, acompanhados de grande prostração, cuja causa parece ser o da cidra adulterada. Conheceu-se, que alguns fabricantes usão de vinho muito tinto, vindo do sul da França, para fazer cidra, ti- rando-lhe primeiro a materia corante com o acetato de chumbo, e fazendo-se depois fer- mentar por meio de maçãs podres. E' com este vinho que elles alcanção, ajuntando- lhe uma grande quantia d'agua, um bebida clara, picante e espumosa, que é iguamen- te agradável á vista e ao paladar, e tem a maior similhaça com a boa cidra. Como o novo composto tem sido muito procurado, todos os jornaes se tem occupado deste enve- namento, cujos symptomas são principal- mente, vomitos, prisão de ventre rebeldissi- ma, cólica, pelle de uma cor tirante á de chumbo, movimentos convulsivos, paralytia imminente e o azul caracteristico das gengi- ves. O governo mandon proceder, por meio da commissão de hygiene, ás mais miudas investigações sobre este objecto.

Lê-se no *Braz Tizana*:

— Os homens chamados ao serviço das ar- mas em Westminster são 607, cada volunta- rio por 6 annos recebe 6 libras esterlinas, tendo de estatura 5 pés e 4 pollegadas, e de 13 a 35 annos d'idade. A cada recruta 10 shelins, e outros 10 depois de 20 dias de exercicio, o resto das 6 libras em quotas mensaes.

— No territorio de Godoleta, Valencia, appareceu uma partida de faccinoras, que assassinarão e estrangularão um maioral de gado e o seu creado.

— Uma terrivel tempestade se desenvolveu

sobre Gerona, cahindo varios raios no San- ctuario de S. Grão, matando um homem, e ferindo outros que estavam no Sanctuario.

— Na Galliza tambem tem havido medon- has tempestades, cahindo raios, e matando varias pessoas.

— A cholera continuava a dizimar a po- voação de Pozen, onde appareceu a 20 de Julho. Erão atacadas 100 pessoas por dia, e morrião 60 — fazia mais estragos em sitios humidos, e pantanosos. Num bairro de 1:000 habitantes morrerão 300.

— No cemiterio das religiosas Agostinhas de Pamplona abriu-se ha dias um tumulo e nelle encontrarão o cadaver de uma religiosa Soror Anna de S. Fermin, enterrada ha 160 annos. O corpo estava inteiro e flexivel, e os habitos em bom estado.

— As autoridades de Verin acabão de prender o gallego antropophago, que era o terror da Galliza. Este monstro, a quem cha- mavão o homem-lobo, atacava os viajantes, matava-os e comia-os!! Parece ter matado uma irmã, e uma sobrinha! Diz-se que o objecto destas ferocidades era o trafico inhu- mano de vender o cebo das victimas para Portugal! parece ter confessado parte destas atrocidades.

— O vapor Atlantico dos Estados Unidos, hindo para o estado de Ohio abalroou de noite com o vapor Oydensbury, e fez um grande rombo: por mais esforços da tripulação a agua chegon ás caldeiras, estas apagarão-se e o navio foi ao fundo: salvárão-se algumas pessoas, mas morrerão 300.

— Na noite de 20 de Agosto houve uma terrivel e magestosa erupção no Etna. O Etna vomitou lavas de fogo e cinza por varias bocas que abriu; uma vasta manga de fogo levou a destruição a varias aldeas. Um familias in- glezas estiverão perdidas e luctarão com as chammas, e com a morte: assenhoras mostra- rão o maior valor.

— Acha-se cumprindo sentença no presi- dio de Loja, Hespanha, um presidiario pelo crime de ter vendido sua mulher por 50 reales a um seu amigo. Fez-lhe um escripto de ven- da em 1850. Este presidiario lembra-se com prazer de duas formosas bofetadas que lhe deu sua mulher no acto da entrega! a mul- her fugiu ao comprador.

— Acaba de abrir-se em Vienna de Austria o maior café da Europa. Está situado no mesmo ponto em que se situara o primeiro estabelecimento deste genero, importado do Oriente. O titulo é modesto — *Leandro Prash, cafeiteiro* — Tem 14 bilhares, está allumiado por 150 luzes de gaz, e em cada salão tem fontes d'agua para os freguezes beberem por si mesmos. Os assentos são formados com mollas e transformão-se em camas!!

— A diligencia que fazia o serviço entre Roma e Civita-Vechia foi assaltada na noite de 19 de Agosto por 8 homens armados, e mascarados. Os viajantes foram roubados, assim como os objectos pertencentes ao go- verno. Poucos dias antes tinha succedido o mesmo a outra diligencia. Patrulhas de gen- darmes e carabineiros vigião ás estradas.

— O porto de Cherburgo, França, é posto em estado de defeza: trabalha-se nas fortifi- cações — e serão guarnecidas por 500 boccas de fogo.

— Escrevem de Buda na Hungria, em 18 de Agosto: Massas de tropas tomarão parte nas manobras do proximo outono, ás quaes assistirão personagens da mais alta importan- cia: sobre a margem esquerda do Danubio, em um raxo assás extenso, 36 esquadrões de cavallaria, 35 batalhões de infantaria e 150 peças de artilheria, serão collocados; as tropas terão 60:000 homens. Far-se-ha vir da

alta Austria um corpo de Pioneiros, que che- gará com um trem completo de pontes.

— De Junho de 1851 a Junho de 1852 en- trarão no porto de Liverpool 21:477 navios, com 3 milhões 912:506 toneladas! Direitos de toneladas 3 milhões 444:000 francos — direitos de mercadorias 2 milhões 723:000 francos. O progresso das operações commer- ciais e as receitas tiverão um rapido augmen- to, depois da refórma das tarifas das alfandegas.

— A celebre tapeçaria de Bayeux, feita pela mulher e filhas de Guilherme, o conquista- dor, em quanto este conquistava a Inglaterra, vão ser transportadas ao muzeu Imperial e Real; recentemente estabelecido no Louvre.

— Morren em Londres, o vice-chancellor sir James Parker; foi substituido por S. J. Stuart, opposto á liberdade commercial.

ANNUNCIOS.

FRANCISCO HENRIQUES DE CARVA- LHO E IRMÃO,

Com loja na rua dos Gattos tem um gran- de sortimento de chitas finas de 70 a 120 o covado. Lãs para vestido de 240 a 400 o covado. Panos pretos para Batinas de 750 a 1:100. Lindos lenços de seda de 700 a 1:440. Lenços de paninho branco com risca de cor a 50. Lenços de cassa com silva de cor a 60. Meias de laia pretas de 400 a 700 rs.

LEILÃO.

NOs dias 23 e 26 de corrente se venderão em leilão alguns livros e resto de mobili- lia, pertencentes a Augusto Ernesto de Cas- tilho e Mello.

No primeiro dos dias indicados terá logar o leilão ás 11 horas da manhã nas casas que o annunciante possui no Bairro de Santa Cla- ra; e por essa occasião se arrendarão as mes- mas casas e quintal adjacente.

No domingo 26 do corrente ás dez horas da manhã terá logar o leilão á porta das cas- sas, que o mesmo individuo possui na rua das Fangas, n.º 4 e então se arrendará, af- forará, ou venderá essa propriedade a quem por ella mais dêr.

Arrenda-se o Prazo do Marujal, com todas as suas pertenças, junto a Verride. Quem o pretender, dirija-se ao Exm.º Sr. Visconde de Maiorca, proprietario do referido prazo.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 16 d'Agos-



Porto da Fi-
21 de Julho
to de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuado do n.º 196.)

Cahique Portuguez Conceição Perola, capitão Francisco José, para Olhão, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e passageiros. Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora da Boa Viagem, capitão Joaquim Domingues, para Ericeira, com sal, 8 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Apparencia, capitão Antonio da Cunha, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Galiota Russiana Marie, capitão J. C. Elxlins, para Biga, com sal, 5 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora do Livramento, capitão João Martins, para Olhão, em lastro, 15 pessas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduplo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 23 DE SETEMBRO.

Lisboa. — As cartas nada adiantão ao que consta dos jornaes, que pela sua parte parecem apostados a encher o vacuo da situação com polemicas mais ou menos estereis. Pela nossa parte ha muito que fizemos proposito de ser laconicos a tal respeito.

Os jornaes estrangeiros alcançãõ até 11 do corrente, mas não dão noticia d'importancia.

As medidas de compressão em França conseguirão acabar com a imprensa politica, reduzindo-a ao estado *pneumatico*, como dizem os jornaes. A epoca actual ficará sendo denominada — *da imprensa pneumatica*. Foi supprimido, por um decreto não motivado, o jornal — *Corsario*, que recentemente havia sido suspendido por dois mezes.

Lê-se na *Presse*:

Inglaterra 8 de Setembro Lê-se no *Standard*:

O paquete *Hellesponto* chegou do Cabo da boa esperanza, que deixou a 3 d'agosto. As noticias da fronteira continuão a ser pouco satisfactorias. Macomo e outros chefes das montanhas Amatala e de Water Kloff vão sempre enviando á pilhagem partidas soltas, que roubão o gado dos colonos á vista mesmo de Brahan's Town. O general Cathcart fez alguns movimentos contra elles, mas sem grande successo; todavia a 24 de julho o coronel Butler, da brigada dos carabineiros, matou mais de cem Cafres; apprehendendo alguma polvora e algumas equipagens militares; perden sómente um homem.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Governo decretou a creação d'um ministerio d'obras publicas e industria. Applaudiriamos esta medida, se ella significasse verdadeiro progresso, satisfizesse e correspondesse realmente a uma verdadeira necessidade da epocha actual. A viação publica, o fomento das industrias occupão actualmente um lugar muito importante entre os cuidados da governação.

E deve especialmente exigir uma applicação assidua, — um trabalho continuo num paiz, que, como o nosso, está tão atrazado. Mas nas nossas reformas nunca podêmos esquecer por um lado, que temos uma divida enorme e um deficit consideravel — e por outro, que aquelle mesmo atrazo exige o emprego de sommas consideraveis.

A economia pois não pôde nunca esquecer. E por isso debaixo deste ponto de vista a creação do novo ministerio é um mal.

Mas seria este um mal inevitavel?

Entendêmos que não; — e nem é

difficil explica-lo. O ministerio dos estrangeiros podia hem extinguir-se; e assim a nova creação não importava augmento de despesa.

Quaes são com effeito os cuidados commettidos a esta repartição?

A parte diplomatica — a correspondencia consular e os correios.

Mas a repartição dos correios está alli inteiramente deslocada; — é uma verdadeira anomalia. Esta repartição pertence mais propriamente ao ministerio do reino, onde agora pôde ir substituir as repartições, que passão ao novo ministerio.

O corpo consular pôde ser considerado debaixo de dous pontos de vista. Se o consul pertence a um paiz, onde não temos agentes diplomaticos, então elle além da parte commercial occupa-se tãobem da diplomatica. Mas onde temos agentes diplomaticos o consul tem sómente funcções commerciaes. E' isto o mal geral.

As funcções commerciaes pertencem naturalmente ao novo ministerio das industrias; — e assim se tira á repartição dos estrangeiros muito trabalho.

Que resta pois ao ministerio dos estrangeiros? Sómente a parte diplomatica. Mas isso num paiz, como o nosso, é muito pouco. Que figuramos nós no mundo politico?

Nada. E' preciso ter a coragem de o reconhecer. Houve tempo em que eramos ouvidos e tinhamos influencia. Hoje não podêmos nada. E não é só por nossa culpa — as circumstancias actuaes do mundo são muito differentes, do que erão nesses bons tempos. Então nem a Inglaterra tinha a importancia maritima, que hoje tem, e nem na America se tinha erguido o gigante democratico dos Estados Unidos.

A repartição dos estrangeiros pois é de interesse muito secundario, e por isso muito bem se pôde unir á da guerra ou marinha.

E assim a nova creação não exigia maiores despesas. Era realmente um bem, sem mistura alguma de mal.

E ainda dirêmos mais.

O que nos faz muito mal é que-remos por força parecer grandes e ostentar em tudo um luxo de perdularios. A grandeza de qualquer povo ha de medir-se pelas suas espeeiaes circumstancias. Conhecida a penuria das nossas finanças, a nossa grandeza só pôde por ora consistir na sinceridade, na modestia. Confessêmos sinceramente os nossos erros — tratêmos de os remediar. Não temos senão para o indispensavel — nada de luxos. O nosso corpo diplomatico não nos

presta, nem pôde prestar actualmente serviço algum. Com que o havêmos de sustentar? Acabêmos provisoriamente com elle e digâmos sinceramente ao mundo as razões.

Querêmos viver em harmonia com todos os povos; — esta extincção não significa quebra das nossas relações; — significa sómente a nossa penuria — o nosso atrazo.

Precisâmos, primeiro que tudo, pôr os pagamentos em dia, regular a nossa divida, applicar grandes sommas para a viação publica.

Como fazer tudo isto?

Economia! Economia!

E' preciso desenganar, que não temos outro recurso. O paiz pôde fazer ainda sacrificios: — de certo os fará — mas o governo não lh'os pôde exigir sem ter introduzido a mais severa economia em todas as despesas e sem ter dado vida ao functionalismo fazendo-o trabalhar.

Economia e trabalho!

E' o que nos ha de salvar.

ACTOS OFFICIAES.

Governo Civil de Coimbra.

Na villa de Estremoz forão apprehendidas, em a noite de 6 do corrente, em poder de dous individuos, igualmente capturados como suspeitos de as terem roubado, duas eguas; sendo a primeira de cor castanho-claro, serrada, com uma pequena malha branca no palmar esquerdo; e a segunda de cor castanho maduro; mostra ter de seis a sete annos, calcada das mãos e pé direito, estrela rasgada, com pintas brancas no palmar direito seguidas até á silheira, e uma malha branca no palmar do lado esquerdo. — Os individuos que as conduzião declararão chamarem-se José Francisco, e Domingos Antonio, ambos solteiros, sendo o primeiro de 26 annos de idade, aleijado do braço direito, e com cicatrizes de cutifadas na cabeça; e declarou, que ignorava a terra da sua naturalidade; e o segundo de 28 annos, e natural de Oliveira do Bairro, Districto de Aveiro.

Consta por officio do Governador Civil de Evora, de 13 do corrente, que as referidas cavalgadas existem em deposito na quella Cidade, a fim de serem entregues a quaesquer pessoas, que ali as reclamarem, mostrando que legalmente lhes pertencem.

O que tudo se faz constar para conhecimento dos interessados.

Secretaria do Governo Civil de Coimbra 21 de Setembro de 1852.

O 1.º Official servindo de Secretario Geral,
E. de Serpa Pimentel.

RESPOSTA A UM ARTIGO PUBLICADO NA REFORMA E NO ESCULAPIO CONTRA A UNIVERSIDADE.

Andâmos muito atrazados na leitura dos jornaes de Lisboa. Não sabemos se esta nos

sa indifferença provém de scepticismo politico, ou se exprime sómente desprezo pelos homens, e pelas coisas dos nossos dias.

Ha muito tempo, que a nossa intima consciencia nos poz em guarda contra a corrupção, que invadiu a nossa terra, e especialmente contra os homens politicos, e escrevinhadores. Quando ouvimos uma diatribe furiosa, ou mesmo uma vaga declamação, a primeira coisa que nos occorre, é procurar o fim, a que se derige o individuo, que assim falla; e já mais deixamos de encontrar atraz da mascara do invectivador o interesse pessoal, ou a louca vaidade despeitada.

Com a soltura de costumes da epocha actual não é difficil deparar com individuos, cujo mister é o de calumniadores; chegando mesmo o seu despêjo a insultar homens e corporações, que nunca conhecerão; nem mesmo por tradição. Para estes a gloria nacional e a fortuna da pátria, de que se dizem estrenuos campeões, está na razão da sua fortuna particular. Assim um certo escrevinhador entende dever occupar tal posição social; e em quanto ahí não chega dirá, que o fim do mundo está proximo. Tal outro traz os cotovelos e os dedos dos pés a espreitarem a luz do dia; e a sua infelicidade provém, diz elle, do desprezo em que se tem a sciencia na nossa terra, da desmoralisação e da ineptia dos homens do governo, que não sabem aproveitar para fazer a fortuna do paiz a intelligencia dos sabios.

Semelhantes áquelle foido, que no Pyreu fazia, em seu proveito, inventario de tudo quanto via, dizem, nós valem tudo, porque fomos os escolhidos do Senhor para instruir os homens e legistlar ás nações; e semelhantes ainda ao mentiroso, que á força de repetir a peta de sua fabrica chega a acreditar-la como verdadeira, os ditos escrevinhadores chegam a persuadir-se de boa fé, que a Providencia os destinou a representarem o papel dos Lycurgos e dos Numas.

E a imprensa, que devia ser o órgão da verdade, e o instrumento civilizador dos povos, ahí está prostituida a ser a trombeta, com que se vão insinuando no espirito publico vis e baixas paixões. Tal tem sido o officio de parte da imprensa litteraria e politica de Lisboa depois de creação do Polytechnica e da celebre questão dos graus.

A bilis escolastica da capital não tem poupado nem o Conselho Superior de instrucção publica nem a Universidade. Mas justiça, a quem fór de direito, porque não envolvermos nesta nossa censura todos os mestres daquellas escolas. Crêmos antes, que anda nisto mais fogo de rapazes, e desregramento da mocidade do que proposito de homens maduros e sensatos. E o que nos leva a este juizo é que quando os jornaes de Lisboa, tem criticado alguma publicação feita em Coimbra, ou os vemos copiar o que por cá se havia já dito, como succedeu ás reflexões do Doutor Jardim ácerca do livro de moral do Doutor Carneiro, ou mostrar tão pouca sciencia, que mais parece passatempo de creanças do que critica de homens competentes. E o que succedeu com os artigos publicados na *Semana* — intitulados philosophia em Coimbra — como então se lhe provou.

Ultimamente um nosso amigo mostrou-nos no *Esculapio* um artigo, que muito nos custa a attribuir ao sr. Lima Leitão, ainda que traga as iniciaes — L. L. — porque além do descuidado da redacção não nos parece, que o illustre traductor do Paraizo Perdido, (a quem não temos a honra de conhecer,) prestasse o seu apoio a um artigo, sómente cheio de vagas declamações, e além disso muito injusto. De certo o sr. Lima Leitão é bastante grave e prudente para assim por o seu bom nome á disposição de um partido cujo forte não é a logica. E dizemos que não é a logica o seu forte, porque nos parece, que a Universidade ainda não deu documentos para se tirarem contra ella consequencias d'uma tão medonha catadura.

Eis ahí o artigo.

« E a Universidade? A Universidade, « cremol'o sinceramente, tem sido um « estorvo ao progresso intellectual do paiz, « e por consequencia ao seu progresso mate- « rial. Porque, não só não tem empregado « os immensos recursos de que dispõe, na di- « fusão dos conhecimentos humanos, mas « tem feito consistir a sua vida, quasi unica- « mente, em hostilizar toda a innovação, « donde essa diffusão podesse proceder. Or- « gulhosa de sua existencia de seculos; tem « adormecido numa quietação improductiva; « tem estacionado no meio das tradições do « passado; sem curar do presente, sem enca- « rar o futuro. Um corpo collectivo respeita- « do; tido por infallivel oraculo, nesta nossa « boa terra; estendendo sua incontestada in- « fluencia a todos os centros do poder, o que « tem feito das vantagens de sua brilhante « posição, em prol dos progressos do paiz? « Centro effectivo e unico da nossa instruc- « ção publica, onde sua valiosa iniciativa, « em confeccionar um programma, completo « e perfeito, para essa instrucção? Onde sua « insistencia de cada momento em pedir a « a applicação e propagação desse program- « ma? Quando tem ella exigido a creação de « um magisterio, que satisfaça a todas as ne- « cessidades de uma instrucção publica fun- « damental? A Universidade só pensa no se- « nosteril monopolio scientifico; só avulta em « Coimbra, mas não se percebe em parte al- « guma mais do solo portuguez. Depositaria « da sciencia, cujo ensino lhe incumbirão; « não só não cogita em desenvolver, em sua « plenitude de perfeição e de integridade, o « quadro das sciencias; mas, e principalmen- « te, não lhe tem merecido attenção o em- « prego de todos os meios para a applicação « proficua dessas sciencias. Em lugar de pen- « sar nessa necessidade de cada momento — « a applicação de todas as sciencias aos mul- « tiplos misteres da vida social, que faz ella? « Apenas descobre o mais imperceptivel signal « de reforma; eil-a abalando clero, nobreza « e povo, para com ella advogarem a causa « do seu modo de ser anachronico. A Uni- « versidade... que bella prebenda!»

A resposta mais prompta, que nos occorreu, foi o de dizer-mos á *Reforma* e ao *Esculapio*, o que disse aquella Dama, a quem um enamorado escreveu uma carta d'amores, copia fiel d'outra de Eloisa a Abelard — volta a folha e ahí achareis a respos- ta.

E na verdade as expressões com que os jornaes citados descrevem a nossa Universi- dade são as mesmas de que usão os historia- dores das letras e sciencias quando fallão das Universidades do seculo 16 e 17 antes da fundação das Academias; mas logo depois vem a resposta no quadro alegre, que os mesmos autores fazem do progresso das sciencias depois de 1666.

Mas não declinaremos de nós a respon- sabilidade da resposta para os historiadores da philosophia. Perguntaremos aos calumnia- dores da Universidade se lèrão os Estatutos de 1772, que governão em grande parte esta escola.

Se os tiverem lido não podem acreditar, que as sciencias hibernem na Universidade. Mas como os factos podem mais do que as theorias, digão-nos em que tempo, e qual foi a sciencia, ou o ponto de doutrina em que convencerão a Universidade de igno- rante e estacionaria?

« A Universidade, cremol'o sinceramen- « te tem sido um estorvo ao progresso intel- « lectual do paiz, e por consequencia ao seu « progresso material.»

Lançar num papel expressões desta laia nada custa, mas provar o que se avança é um pouco mais difficil, e no caso em questão, esperámos que Deos os livrará de tão diabo- lico proposito.

Que acreditem sinceramente, que a Uni- versidade tem sido um estorvo ao progresso intellectual do paiz não nos admira, se aquil-

lo que contão lhe foi transmittido em noite de inverno, de involta com historias de braxas por velha e rabugenta avó. Mas se os au- tores dos artigos citados são homens de let- tras, e já frequentarão a Universidade, ou fallarão a respeito della com quem a fre- quentou, e aqui não foi mal tratado hão-de conceder-nos licença de darmos por suspei- tas as suas diatribes.

« Quando tem ella (a Universidade) exi- « gido a creação d'um magisterio, que satis- « faça a todas as necessidades d'uma instruc- « ção publica fundamental?»

A este periodo cabia a resposta simples — quando é que ella deixou de o fazer?

Tendes olhos e não vedes: tendes ouvi- dos e não ouvis. Consultem os srs. redacto- res da *Reforma* e do *Esculapio*, e os mais que tiverem interesse ou curiosidade para isso, a reforma da Universidade, proposta ao governo pelo seu Claustro — e as espezias de cada Faculdade; e ahí verão — não um quadro esteril ou mitrado esqueleto de au- tores e doutrinas, mas as razões fundamen- taes, que autorizão essas reformas, e a eleva- ção em que na Universidade são estudadas as sciencias, e os fins a que esta as destina, tanto na parte theorica como na parte pratica. Estudem mais as Consultas feitas ao governo em diversas epochas desde 1835 até 1852 para se dar ás sciencias na Universidade in- teiro desinvolvimento na parte pratica, e se harmonisarem com a civilisação actual.

De certo, aquelles que mais odios mostrão contra as letras da primeira escola do reino nunca fizeram este estudo, porque ainda outro dia, com assombro nosso, ouvimos ao primeiro litterato portuguez, e que muito ennobrece a sua patria, que nos hospitaes da Universidade nunca houverão juntos mais de 25 doentes!!!

Um outro litterato, amigo nosso, e mancebo das maiores esperanças nenhum outro remedio achava contra a Faculdade de Mathematica da Universidade senão a demolição do Observatorio de Coimbra, e uma reforma de tal ordem, que desta Facul- dade não restasse memoria.

E toda esta sentença de exterminio tinha por fundamento, que na Faculdade de Ma- thematica desde a geometria até ao Laplace tudo se ensinava por *sebentas cade netas*!!!

Talvez não seja fora de proposito dizer aqui, que se pôde ser litterato sem ser inicia- do na sciencia dos numeros, eis o motivo porque se avança taes despropósitos.

Nós terminaremos por hoje dizendo, que os professores da Universidade aquem sup- pondez conegos = a Universidade que bel- la prebenda = cumprem com as suas obrigações, e tem dignidade bastante para não descerem a polemicas, cujo fim, da vossa parte, é alarmar contra a Universida- de incautos e ignorantes. Se lhes propozer-des alguma questão scientifica, nenhum delles se recusará a levantar a vossa luva.

Vão ao côro todos os dias e rezão ali a hora inteira, mas não se esquecem do ma- gisterio pelos cafés e theatros, *nem carecem de ser chamados para um Acto tres ou quatro vezes*, como succedem a algum pro- fessor, que tanta setta hervada tem despara- do contra a Universidade. Também não nutrem o impio pensamento de salve-se quem puder, como fazem aquelles, que veem per- der-se em vida dissipada os inberbes man- cebos, que frequentão as aulas em Lisboa, e como pais de familia preferirão talvez ins- truir praticamente seus filhos na sciencia, que illustrou Cincinato, a ve-lus insignes na na arte de disputar sobre o merito d'uma dançarina envolvidos na atmosphera d'um charuto.

M. S. P. J.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Talvez V. ainda esteja lembrado do que lhe communiquei sobre o meu administrador e a feira de Ceiga? Pois bem, saiba agora mais, que a camara resolveu entrevir neste

Entendemos que não — e nem é

negocio, como já lhe dei a entender, e não deixar o administrador totalmente á redea solta.

Representou ao governo civil em 23 d'Agosto, e pelo que vejo annunciado em diversos jornaes o sr. Secco deferio com justiça e promptidão; mas que importou isso?

O presidente cá da nossa camara *faz-se fino*, metten o deferimento na algibeira, e não deu cavaco; a camara ainda não sabe o despacho!...

Protesta ainda o presidente por uma satisfação, porque, diz elle, tendo dado parte de doente para assistir ás secções, não declarou estar doente para o mais expediente, e por tanto, que fóra uma usurpação de presidencia, assignar o seu immediato qualquer correspondencia.

Não se admire, sr. Redactor, que o presidente da nossa camara é filho legitimo da Carapinheira, naturalison-se em Lavos, e quer agora ratificar a naturalisação; tem havido opposições, que só o administrador poderá vencer, pois que o administrador para isso, *faça-se-lhe justiça*, tem rara habilidade, é assás experimentado.

O administrador também precisa do presidente para ter alguém na camara, que elle livremente construiu; por consequencia administrador e presidente estão identificados por interesses reciprocos; e nem outra cousa era capaz de os unir.

O Carapinheiro não dava a orelha ao Gaiato se não fosse... calemo-nos; cada um trate de arranjar-se conforme poder, e Deos os abençoe.

Eu não chegaria aqui, se os negocios particulares d'elles não influissem nos publicos do municipio; e hoje por aqui fico, desejando muito que o sr. presidente, cumprindo com seus restrictos deveres, não dê mais occasiões a que o *Amigo da ordem* se occupe d'elle.

O sr. Secco muito bem sabe, que o administrador, cá de Lavos, fez as eleições municipales como quiz; (só não sabe a comedella, que para isso houve) também sabe que o tal administrador, em todo o concelho, já não acha cinco homens, para camara, com que possa contar, ou que digão *amen* a todas as suas arbitrariedades, e para que também saiba, quem ainda não sabe, adiante vai um documento por cópia.

O administrador metten os seus cabos de policia na transferencia da feira do Paião para Ceica, e como pôde agora prestar os mais cabos para coadjuvarem a camara na restituição da feira para o Paião?...

Ella está parda! O administrador tem cólicas, se o sr. Secco o aperta! Elle não quer ter juizo, e verá agora, que os favores só do presidente não o poderão ajudar a levar ao Calvario a cruz dos peccados administrativos.

A basofia do administrador sobre *guardanapos de limpeza* parece infundada; com tudo ainda diz, que não ha de pedir a demissão, que nem o governo civil, nem o ministro do reino o ha de demittir, e que ainda ha de esmagar os que tem escripto contra elle.

Quem será o governador civil, que se espera em Coimbra, que dá tantas esperanças ao homem?... Se não é gaiatico, direi, que tem conferencias nocturnas com o diabo.

Este administrador morrerá sem confissão; mas não sem falla.

Vai a cópia do documento.

Municipalidade de Lavos, numero 332 = Illm.º e Exm.º Sr. = Em cumprimento da deliberação da camara de minha presidencia, sob proposta do Vereador, — Santa Clara, — tomada em Secção de 19 do corrente tenho a declarar a V. Exc.º as occorências havidas ácerca da feira mensal d'este Concelho; assim de que V. Exc.º haja por bem providenciar, o que mais conveniente lhe approuver para se obviar á continuação dos desagradaveis conflictos, que se tem ma-

nifestado.—A dita feira foi creada desde remotos annos no ermôso citio de Ceica, por influencia dos Monges de S. Bernardo, residentes então no extincto Mosteiro do mesmo nome, e transferida para o lugar do Paião por deliberação da Junta Geral do Districto em sua sessão de Maio de 1850, que parece ter sido já tomada no anno antecedente, attendendo ás repetidas reclamações da camara, e Administrador d'este concelho, desde o anno de 1846.— Não padece a mais pequena duvida, de que a indicada transferencia se effectou em Julho de 1850, e se conservou, até Maio do corrente anno, sem que a esta Camara se derigisse reclamação, ou queixa alguma, contra ella, e nunca o mercado soffresse diminuição alguma, antes se dizia, que ia aumentando; razão porque esta camara informou a V. Exc.º em 18 de Junho ultimo, por meio de meu officio sob n.º 329, que o local mais adequado, e conveniente para a referida feira era o do Paião. = Succedeu porém, no mez de Maio proximo findo, apparecerem por varias capellas de dentro e fora d'este concelho alguns annuncios anonymos, que os povos em grande parte accreditarão! como reaes, alheando-os para Ceica, ajudados por outros agentes, que nas estradas se postarão muito de proposito, para alli os dirigirão, e lá se fez algum mercado no mez indicado, de que resultou uma desordem, que ia tendo funestas consequencias, mas só se lemitou a serem quebradas, e de todo inutilizadas cinco caradas de louça: —Seguidamente reclamarão cincoenta e um cidadãos, (entre estes muitas das melhores firmas d'este concelho) contra a arbitrariedade da mudança da feira para Ceica, a que a camara deferiu, como devia, mandando passar, e publicar editaes, e chamando os amotinadores á ordem cominando-lhes as penas legaes, o que infelizmente nenhum effeito produziu; porque a mesma influencia, coadjuvada também pela policia do concelho de Lourical, a que engenhosamente recorrerão obrigou os feirantes a ir para Ceica, aonde se fez também a feira no mez de Junho. Vendó pois esta camara menoscabadas as suas ordens, com quebra da força moral, que lhe é propria e precisa, e que deve sustentar, deliberou em Sessão de 15 de Julho ultimo, que se officiasse ao Administrador do concelho, exigindo-lhe, que desse as suas ordens ao Regedor da respectiva Parochia para se acompanhar da força necessaria, e posta á disposição da Camara, fosse esta auxiliada em tudo, que hem, e legalmente lhe conviesse; porém, effectuada uma tão justa e irrecusavel requisição, teve a Camara a resposta verbal, de que se não cumpria sem positiva ordem de V. Exc.º!!!... de que resultou o successo da terceira arbitrariedade com a Feira para Ceica, e se espera, que a quarta, também terá lugar no proximo Domingo 29 do corrente, com as custumadas, impunes, e menos aggradaveis consequencias, pelo que se tem visto, e se ouve. — Satisfeita por este modo a proposta do Vereador, Santa Clara, approvada pela Camara, V. Exc.º em presença de todo o referido, se dignará ordenar, o que houver por mais conveniente = Deos Guarde a V. Exc.º = Lavos 23 d'Agosto de 1852. = Illm.º e Exm.º sr. Governador Civil do Districto de Coimbra. = No impedimento do Presidente da Camara; O Fiscal = Antonio Vieira d'Almeida, =

Sou, Sr. Redactor,
D. V. att.º vnr. e cr.º
(Amigo da ordem.)
Lavos 15 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.
Tendo lido no seu acreditado jornal n.º 196, uma accusação, que me diz respeito, e ainda que não vá pedir ao seu autor, a responsabilidade de suas calumnias; sou com tudo forçado a responder-lhe, e a informar ao Publico, que tal accusação é feita por al-

gum meliante, que sem prova tracta de desacreditar minha situação

Sr. Redactor, que apparencia terá a accusação, com minha defeza? diz o calumniador no seu artigo, que não cumpro minha missão, como se entenderá isso, dizendo que a fuga premeditada, era de domingo para a segunda feira, e eu no domingo já pela meia tarde tinha dado conhecimento ao meritissimo Juiz de Direito; por um officio fechado, por mim entregue; que do dito Sr. recebi suas ordens, que immediatamente cumpri, e a esse tempo já tinha sido chamado a esta prisão o Regedor Sanches da freguezia de S. João, que informado da pouca segurança, que já á tempo havia nas grades interiores da enchovia; para que o dito Regedor informasse o dignissimo Administrador, a fim de dar promptas providencias; em vista do que minuciosamente deixo dito, tacharei de vil calumnia a abjecta correspondencia, a fim de que sejam mais cautelosos os taes meliantes nas suas denuncias, por quanto é falsa a tentativa da fuga, de que derão noticia.

Peço, Sr. Redactor, a inserção destas linhas de que lhe ficará muito obrigado, quem é com a mais alta consideração de V.

att.º vnr.º e cr.º
O Carcereiro interino,
Manoel Maria Torres.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Hontem e ante hontem a gente do ministerio do reino punha em pés de verdade, que o decreto das eleições estava na imprensa já ha muito tempo, e que a razão da demora era o ir o governo fazendo nas provas varias emendas ao decreto.

Nós não fizemos nem farêmos diligencia alguma para saber se isto é verdade.

Mas, se o fosse, seria uma prova da madureza com que o governo procede!

O governo mandou para a imprensa uma coisa a respeito de eleições, sem ter sobre esta materia pensamento algum assente.

Os sucios, que mexem nestes objectos, vão mudando nas provas o que lhes parece.

Que obra se deve presumir, que se faça de semelhante modo?

P.S. — Sabado á noite os passeadores do Rocio dizião, que tinham visto entrar o decreto eleitoral num sacco para a hospedaria dos *Irmãos Unidos*.

ALEMANHA.

A *Gazeta Nacional* e a *Gazeta Constitucional* — periodicos prussianos, forão admoestados por causa de alguns artigos, que publicarão ácerca do principe presidente e da republica franceza. O redactor da primeira destas folhas já tinha sido prevenido, de que se não mudasse de linguagem se adoptarião contra elle meios mais severos. Parece, que os agentes diplomaticos da França, nas diversas cortes, receberão instrucções mui restrictas sobre a imprensa allemã.

(Patriota).

FRANÇA.

Eis o que diz o *Constitutionnel* sobre as vantagens, que resultarão para a Hespanha dos caminhos de ferro, que vão construir-se em França, em direcção ás fronteiras hespanholas.

Acolheu-se em Hespanha com entusiasmo a noticia da concessão do caminho de ferro de Bordeus a Cete e Perpinhão, e de Bordeus a Bayona.

Como dizem opportunamente os nossos correspondentes, é abrir a península a toda a Europa, facilitar os meios de entrar nella por dois pontos dos Pyrenneus. Os dois caminhos de Madrid a Bayona e de Barcelona a Perpinhão, que terão de pôr em communicação Paris com Lisboa e Cadiz por uma parte, e por outra com Saragoça, Valencia e Murcia, se construirão com grande celeridade, segundo nos escrevem da Catalunha e de Madrid.

Como prova do entusiasmo, que ha pela realisação de taes projectos, dizem de Barcelona, que no mesmo dia que se abriu a subscrição para as despesas do caminho, que ha de partir dessa capital do principado até Saragoça, foram tomadas todas as acções, que havia disponiveis.

No proprio dia devia ter-se effectuado a subscrição em Saragoça, Lérida, Huesca e outras cidades.

Estas linhas de ferro, que atravessarão a Hespanha, hão de ser mui vantajosas para esse paiz, visto que até agora são muito difficeis as communicações entre as provincias, como por exemplo, entre as de Estremadura e Castella a Velha com a Catalunha e Valencia.

Pelo que, ao passo que os castelhanos não sabem o que hão de fazer a seus trigos, e grãos de toda a casta, Barcelona, Terragona, Mataro e outras cidades maritimas do Mediterraneo comprão trigo para seu consumo aos gregos e aos commerciantes que o mandão vir de Odessa; ao mesmo tempo se expedem para a America os vinhos e aguardentes da Catalunha com mais facilidade do que para Castella, onde não se conhecem.

No momento em que os caminhos de ferro ligarem Paris, Madrid, Lisboa e Cadiz, verá a Hespanha augmentar suas riquezas e crescer a sua população, porque o numero de viajantes e a quantidade de mercadorias, que necessariamente circulavão pelo seu territorio, as accrescentará em consideravel proporção.

Cadiz e Lisboa serão então os portos mais frequentados pelo commercio das duas Americas, da Africa, das Indias e da China.

Em 12 horas se poderá ir de Lisboa a Madrid, em 24 de Madrid a Paris, e com outras 12 mais a Londres. Assim poderão os inglezes ir a Lisboa pelo caminho de ferro de Bayona a Madrid com maior rapidez, do que embarcando-se em Southampton, ainda que seja no melhor de todos os seus vapores.

(Rev. Set.)

Post-Scriptum.

Feira de gados. — A feira da Mealhada, no ultimo domingo de cada mez, vai sendo cada vez mais concorrida. Fizerão-se na feira passada muitas transacções; e, na deste mez, espera-se que appareça ainda maior numero

de bois e cavalgadas. As providencias, que as autoridades vão dando, o optimo local da feira etc.; tudo nos promete uma feira de vulto.

Preso. — O assassino do Ervedal, o bem conhecido Christiano, entrou nas cadeias da Relação do Porto.

Falta de jornaes. — Não recebemos pelo correio de hontem o jornal a Nação.

Mais. — O *Ecco Popular* — jornal do Porto — que deviamos receber no correio de segunda feira, sómente nos foi entregue hontem.

Importação extraordinaria. — Chegárão a Liverpool 36 serpentes de cascavel, mortidas em duas grandes caixas, e acompanhadas de Van Gordon, que as apauhou nas montanhas d'Alleghany.

Lê-se no Nacional:

— No sabbado pela manhã o mar arrojou á praia um mastro de navio: ignora-se ainda o nome do navio naufragado e aonde o sinistro teve logar; mas suppõe-se que isso occorreu ha muito tempo, por que todos os indícios que o mastro apresenta são de que ha muito lucta com as ondas, e que o navio a que pertencia era de grande lote.

— Na sexta feira passada voltou outra vez a fazer experiencias o barco salva-vidas *Valente*. O mar estava agitadissimo, mas o corajoso sota-piloto Manoel Francisco, a despeito dos vaticínios e de alguns entendedores foi arrostar com as ondas, onde ellas desenvolvem toda a sua violencia. Junto ás pedras de Felgueiras recebeu oito mares seguidos, e só no fim delles é que se encheu d'agua. Está, pois, provada a efficacia do barco *Valente*.

— Dez catraias, que da Foz costumão sahir á pesca, tinhão bido lançar as redes antes de principiar o temporal, passado elle, por que antes o não poderão fazer, foram busca-las; mas, os desgraçados, não as encontráram. O temporal reduziu-os á miseria e com elles suas numerozissimas familias. Calculão-se as redes perdidas em mais de 200!

E a pobres que assim arrissem vida e fortuna lança-se um tributo enormissimo! . . . Legisladores que legislão desta fórma é preciso, que sejam uns desalmados.

— Hoje partiu um destacamento de infantaria n.º 2 para Amarante a fim de dar caça a uma quadrilha que infesta aquelle concelho. O commandante é um official habil e não o podião escolher melhor para desempenhar aquella missão.

Lê-se no Ecco Popular:

— Ante-hontem á noite foi o regedor a uma casa de jogo na Batalha, prenden os jogadores, e entre elles um cabo d'infanteria n.º 2, mandando recolhe-los ao quartel do Carmo. O official d'estado maior, que era o tenente Rodrigues, quiz logo castigar o cabo, e lançando mão d'um cacete lhe deu muita cacetada — estava no seu forte. — E o maior desaforo que pôde dar-se: porque o official não pôde assim castigar ninguém — é um attentado que não deve ficar impune. Por outro lado, o official não devia castigar o cabo por jogar; porque o sr. Rodrigues, como um grande *espelunheiro* que é, muitas vezes joga com os seus inferiores, e talvez tenha jogado algumas vezes com o tal cabo. Veremos o que faz o sr. Sobral.

Lê-se no Braz Tizana:

— Houve grande jantar no dia 5 em Paris, dado pelo presidente da república. Assistirão Mr. Rattazzi, presidente da camara dos deputados da Sardenha, e o ex-ministro das nnaças da mesma conde de Cavour.

— O conde Antonino de Noailles, filho do duque de Proix morreu de uma apoplexia fulminante no seu castello do Val.

— Chegou a Paris o general Gemeau, commandante das forças francezas em Roma.

ANNUNCIOS.

FRANCISCO HENRIQUES DE CARVALHO E IRMÃO,

Com loja na rua dos Gatos tem um grande sortimento de chitas finas de 70 a 120 o covado. Lãs para vestido de 240 a 400 o covado. Panos pretos para Batinas de 750 a 1100. Lindos lenços de seda de 700 a 1440. Lenços de paninho branco com risca de côr a 50. Lenços de cassa com silva de côr a 60. Meias de laia pretas de 400 a 700 rs.

Arrenda-se o Prazo do Marujal, com todas as suas pertencas, junto a Verride. Quem o pretender, dirija-se ao Exm.º Sr. Visconde de Maiorca, proprietario do referido prazo.

Quem quizer arrendar a Quinta do Thezoureiro Mór, no sitio d'Arregaça, que consta de casas para habitação de familia e o de casas d'abeguarria, terras de milho, de monte, d'insua, pomar d'espinho e de carço com agoas de rega: falle com Antonio Maria Monte Negro, assistente dentro do Castello desta Cidade.

OS herdeiros filhos de João Antonio do Amaral, do sitio de Villa Franca, aros desta Cidade de Coimbra, convidão todos os crédores ao casal de seu fallecido Pai, particulares ou corporações, para apresentarem os titulos e justificações de seus creditos; dentro do prazo de 30 dias, pena dos annunciantes fazerem partilhas sem consideração nem reconhecimento de dividas que dentro deste prazo se não justifiquem: perdendo o direito de as justificar perante os annunciantes.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
gueira, desde
até 16 d'Agos-



Porto da Fi-
21 de Julho
to de 1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuado do n.º 197.)

Rasca Portugueza Flor do Mar, capitão Antonio Franco Delgado, para o Porto, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para Espozende, com pedra, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Voador do Mondego, capitão Vicente Henriques, para S. Miguel, com pedra, 8 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Hiate portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 7 passageiros. Hiate Portuguez Estrela de Caminha, capitão José da Costa Guerra, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Galiota Russiana Nautilus, capitão G. Th. Done, para Hamburgo, com sal, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora da Graça, capitão João da Costa Freire, para o Porto, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. J. Baptista, capitão João Maria Roza, par Lisboa, com madeira, 5 pessoas de tripolação e 2 passageiros.

(Entradas desde o dia 16 d'Agosto até 10 de Setembro.)

Rasca Portugueza Ascenção, capitão Alipio Franco Leitão, do Porto, com carga da Praça, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tãohem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 25 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Dá-se por certo, que está proximo o desenlace eleitoral, que será publicado por estes dias a lei eleitoral: será ainda para entreter as esperanças dos que amão sinceramente a liberdade? Diz-se que não — veremos.

Dá-se por certo tãohem, que o Duque de Saldanha optára finalmente pela alliança com os progressistas. Alguns passos se tem dado neste sentido, que vão transpirando; outros estão em projecto — *alta mente respondida*: se não forem phantasmagoria, se a alliança for sincera o ministerio e o seu functionalismo terão, quem desculpe os seus peccados, e lh'os absolva com alguma *penitencia*. Ainda não estão bem elucidados (*illuminados* . . .) alguns pontos tenebrosos, mas se-lo-hão breve, e a *luz se fará*. As potencias do norte . . . (sem serem os absolutistas da Europa . . .) serão tidas na consideração, que merecem, evitando-se que lavre o schisma na igreja liberal.

Duvidámos, até ver, de tanta virtude. . .

Mas não nos deixem ao canto o patriarcha Leonel, encanecido nas lutas liberaes, typo de desinteressado e puro patriotismo. Seja proposto por dois ou tres circulos, para que não se sinta a falta d'aquella voz independente no parlamento. E' indispensavel, que a classica borjaca, que estãmos habituados a venerar desde a infancia . . . vá recheada de apontamentos e interpellações . . . para supprir a mandrice dos improvisadores, que fazem politica por *palpite*.

Continúa a polemica jornalística sobre a conveniencia da linha ferrea de Lisboa ao Porto. Já nos pronunciamos pela affirmativa; mas pareceem-nos muito attendiveis as reflexões de *Imprensa*, que todavia não julgãmos argumento inconcusso.

O Governo parece querer fazer alguns esforços para serenar a tempestade, que suscitára a questão do vinho do Douro. Não se arrependa de o fazer, que o objecto é transcendente. Não são para tratar de leva os interesses vitæes de uma tão extensa população vitícola.

França. — Vai-se sentindo cada vez mais o vacuo da *imprensa pneumatica* Franceza. Não ha certamente quantidade finita, que possa exprimir o estado de compressão, em que se acha o espirito expansivo d'uma nação, como a França, cuja lingua universal é uma causa occasional permanente de tentação.

O *Moniteur* publica um decreto de concessão do caminho de ferro das minas carboníferas de Craissessac a Béziers — a uma companhia representada por Delfosse, H. Granier, A. Coutter e J. Orsi.

Publica tãohem um decreto, que ordena o estabelecimento de um monte-pio em Argel.

Mais dois decretos declarando autorizadas as duas sociedades anonymas constituídas debaixo do nome de — companhia do caminho de ferro de Paris a Caen e a Cherbourg, e companhia do caminho de ferro de Dijon a Besançon.

Um despacho de Londres, com data de 13 do corrente, falla de um tratado de com-

mercio concluido entre a França e a Inglaterra. Os direitos de importação mais elevados parece serem de 15 por cento.

Acha-se actualmente em Paris o general Gemeau, commandante do exercito de occupação de Roma, para onde se diz, que partirá brevemente, e para occupar o mesmo posto.

Lê-se na *Presso*:

« Os credores do antigo emprestimo portuguez, chamado *emprestimo de D. Miguel*, reunirã-o-se hoje na sala da bolsa, com autorisação do prefeito de policia, e nomearão uma comissão composta de mrs. Sala, presidente; Simon Parie, de Podenas e Darancourt, banqueiros, a fim de dirigirem snas reclamações ao governo por intervenção do gabinete e de Paris. Continuaremos a informar os nossos leitores sobre este negocio, no qual estão incluídos interesses assaz consideraveis. »

Prussia. — A *Gazeta de Colonia* dá como noticia positiva, que o governo da Austria dirigira a todos os governos coalisados uma nota — circular, para lhes declarar, que as condições propostas pela Prussia não lhe parecem aceitaveis. Esta noticia foi confirmada pela *Correspondencia austriaca* de 9 do corrente. A' vista deste desfecho, julga-se provavel um rompimento. O prazo fatal fixado pela Prussia terminou no dia 16.

Dinamarca. — Cartas de Copenhague de 9 do corrente annuncião, que seria convocada a dieta dinamarqueza para 4 de Outubro.

America do Norte. Estados Unidos. — Noticias de Nova-York até o 1.º de Setembro. Havia sido encerrado o congresso. O commercio achava-se muito animado. Estava concluido o tratado com a Hollanda, estabelecendo reciprocidade na admissão dos navios americanos e hollandezes.

PARTE POLITICA.

CORTE E PROVINCIAS.

Não sabemos porque a *Revolução* nos maltracta, quando sômos amigos leaes e sinceros. Sômos porém provincianos; e realmente, ainda que militemos debaixo da mesma bandeira, vemos as questões politicas debaixo de um ponto de vista differente.

Nunca contestãmos, nem querêmos pôr em duvida os verdadeiros serviços, que a *Revolução* tem prestado á causa do progresso, e nem disputar-lhe o primeiro lugar na vanguarda das phalanges progressistas. Mas estãmos na provincia e eis aqui a differença.

Lisboa é Lisboa; todos sabem a vida, que ahí se passa. Ha lá muito quem diga cousas muito bonitas — muito quem faça *politica transcendente*, mas pouco quem conheça as verdadeiras necessidades do paiz! E' preciso viver na provincia, — ver de perto como por cá se administra, —

conhecer a boa indole deste excelente povo, para poder bem advogar a sua causa.

E' daqui que nasce a differença entre o nosso pensar e o da *Revolução*. Por Deus! Não imaginem outra cousa. Nós nem mesmo temos os ciúmes do *Patriota*. Acreditãmos na sinceridade da *Revolução* — mas querêmos que se nos faça justiça.

Já démos a nossa opinião sobre o caminho de ferro e sobre o novo ministerio d'obras publicas. A *Revolução* applaudiu estas medidas e nós tãohem. Mas pozemos as nossas condições.

Nos taes concelhos temos pouca confiança, porque estãmos fartos de tribunecas. Não negãmos entretanto, que podem prestar valiosos serviços mas é necessario, que trabalhem. E isso é que em Lisboa se não faz. Levanta-se a gente muito tarde e á noite ha *soirés* — ha theatros — ha emfim mil distracções, que por cá não temos. Poderia ser boa esta creação se não trouxesse augmento de despesa. Dissemos, como isso se podia fazer, e ao menos nisso não sômos prevenidos pela perspicacia *lisbonense*.

E hoje accrescentarêmos, que a creação deste ministerio e tribunecas appensas, deve trazer a destruição d'outras existentes. De que serve agora a comissão permanente das pautas e a inspecção das obras publicas?

Parece-nos, que de nada.

Acabe-se pois com ellas e simplifique-se assim o serviço publico.

Da creação do novo ministerio e das tribunecas annexas não depende exclusivamente o andamento das obras publicas. Muito se podia fazer independentemente desta nova creação. E dirêmos era melhor, que alguma cousa se tivesse feito.

Esta proposição não era para chasquear, como fez a *Revolução*. Melhor do que a creação do novo ministerio é o caminho de ferro, ou mesmo a estrada ordinaria de Lisboa ao Porto. Ainda que depois se creasse o novo ministerio, não teria por ventura mais que fazer?

A *Revolução* parece acreditar, que as obras publicas se fazem todas d'um só acto. Por mais que trabalhemos, sempre havêmos de deixar muito que fazer.

Tãohem approvãmos o caminho de ferro. E quem o não approvará?

Mas não querêmos só palavras, querêmos obras. — Querêmos saber quaes os fundos, com que se ha de fazer face; porque o fundo especial d'amortisação não é bastante. E querêmos emfim, que ao mesmo tempo

o governo vá preparando os meios de pôr em contacto com esta grande estrada todo o paiz.

Com esta explicação parece, que podemos dar por terminada esta polemica.

Nós não fazemos insinuações desleaes á *Revolução*. Temos mais confiança nos políticos da provincia, do que nos de Lisboa. Mas isso que importa?

Sômos sinceros.

Nós diziamos em tempo á camara dissolvida, que fallasse claro ao governo, que fosse prudente na questão politica e exigente nas reformas economicas e administrativas — que não contemporisasse a esse respeito, que compromettia assim o credito do partido progressista.

Não o entendia assim a *Revolução*, que contemporisou sempre persuadida, que entre dous males devia escolher o menor. Devia pôr em presença, muito embora, a reacção; porém do outro lado devia collocar o descredito do partido progressista. Entre estes dous males o ultimo sempre nós entendemos, que era o maior.

Venha a *Revolução* á provincia e ha de convencer-se disso. A pasmação e o desalento são geraes.

E porque?

Porque a camara, que era progressista, nada fez. E nem se lhe admitte a desculpa de lançar os peccados ao governo. A camara tinha iniciativa, usasse della; — porque assim collocava o governo na necessidade ou de a seguir, ou de a contrariar. E sempre lucrava o paiz. Se a seguia conseguia-se o grande fim, a que nos propunhamos, que era a regeneração verdadeira do paiz: — e se a não seguia estabelecia-se logo o antagonismo; mas o credito da camara e do partido, que representava, seria immenso.

Em fim, senhores da corte, o que as provincias exigem é mais obras e menos palavras.

Trabalhar! Trabalhar!

Mas desenganemo-nos, que sem a mais severa economia nada fazemos. Não podemos crear novos recursos — o orçamento é a nossa califórnia.

E' preciso reorganisar completamente todos os ramos do serviço público, e introduzir ahi a mais severa economia.

Quer isto a *Revolução*?

Parece-nos, que sim. Pois bem; é a esse respeito exclusivamente, que quereíamos ver estabelecer a polemica jornalística.

Tudo o mais são arrufos, em que o paiz nada lucra.

que, com o fim de se auxiliarem as empresas de tão reconhecida utilidade, assim em relação ao maior desenvolvimento da agricultura, commercio, e industrias nacionaes, como á melhor commodidade, e mais trato entre os povos dos differentes pontos deste Reino, já fóra concedida, pelo artigo segundo do Decreto de 16 de Janeiro de 1837, e por espaço de tres annos, uma igual isenção para todos os barcos a vapor comprados em paiz estrangeiro, uma vez, que a sua propriedade pertencesse a súbditos portuguezes, e navegassem na conformidade das leis do Reino; Considerando que com o louvavel intuito de se continuar a prestar tão util protecção, fóra prorogado pela Carta de Lei de 10 de Novembro de 1840, por mais tres annos, o prazo estabelecido pelo citado Decreto de 16 de Janeiro, para a importação de semelhantes embarcações; Considerando que a industria do paiz, neste ramo, ainda não offerece ao commercio as garantias de que elle necessita para não recorrer ao estrangeiro; Considerando finalmente, quanto é necessario promover, por todos os meios, a facilidade nas communicações: Hei por bem Determinar o seguinte:

Artigo 1.º E' concedida isenção de direitos de embandeiramento ao barco a vapor, denominado *Duque do Porto*, que a sociedade portuense = Lusitania = mandára comprar fóra do paiz.

Art. 2.º Serão igualmente considerados, como navios portuguezes os barcos a vapor que por espaço de tres annos, a contar da publicação deste Decreto, forem comparados em paiz estrangeiro.

Art. 3.º O disposto nos artigos antecedentes será unicamente applicavel a favor daquelles dos ditos barcos, cuja propriedade pertença a súbditos portuguezes, e naveguem na conformidade das leis do Reino.

Art. 4.º O Governo dará conta ás Côrtes, na sua proxima reunião, das providencias contidas neste Decreto.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação, e quaesquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições, o tenham assim entendido e fação executar. Paço de Mafra, em 8 de Setembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha*. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*. — *Antonio Maria de Fontes Pereira do Mello*. — *Antonio Alaisio Jervis d'Atouguia*.

REINO.

Sua Magestade a RAINHA, a Quem foi presente o officio do Governador Civil de Vianã, em data de 8 do corrente, dando conta do estado da saude publica no concelho dos Arcos, e das providencias, que adoptara tanto o Administrador do concelho, como o mesmo Governador civil, manda declarar-lhe, que se deve proceder em taes casos nos termos da Portaria circular deste Ministerio de 19 de Julho de 1849 (*Diário do Governo* n.º 177) em quanto se não recebem as mais amplas instrucções do delegado do Conselho de saude publica; em quanto porém á necessidade de facultativos na villa dos Arcos, não pôde ser approvada a recommendação feita á Camara municipal, designando especificadamente a creação de um partido para um cirurgião da nova escola, porque essa recommendação tende a coarctar a facultade de livre escolha, que as leis conferem ás Camaras, a prejudicar os facultativos mais habilitados em proveito dos menos habilitados, e a promover neste caso a infracção das leis, que regem a profissão medica, e com especialidade o Alvará de 25 de Junho de 1825; Determina por tanto Sua Magestade, que o partido, que, segundo as disposições do artigo 123.º §. XI. e 124.º do codigno administrativo, e das Portarias regulamentares de 13 de Novembro de 1843, e 26 de Janeiro de 1846, fôr creado no concelho dos Arcos, seja, nos termos da Circular deste Ministerio de 22 de Outubro de

1844 e da Portaria de 15 de Dezembro de 1848 (*Diário do Governo* n.º 306), posto a concurso para todos os medicos legalmente habilitados, se no concelho houver necessidade de medico, ou para todos os cirurgiões, se ha necessidade de cirurgião; ficando porém á Camara municipal a liberdade de escolher, e nomear de entre os concurrentes aquelle, que reunir maiores qualificações scientificas e moraes. Paço de Mafra, em 13 de Setembro de 1852. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor do Liberal do Mondego.

Assignante de tão acreditado jornal desde o 1.º n.º; no n.º 197 datado de hoje a paginas 4, 2.ª columna, deparei com a noticia da desgraça dos pescadores das dez catraias da Fóz, cuja perda se calcula em mais de 200 rees. Também vi que com alta voz se grita contra os legisladores que impozerão tão enormissimo tributo, a quem tanto arrisca a vida e fortuna. Mas, sr. Redactor, não é contra os legisladores que tão forte se deve gritar, porque se a lei tributaria — a de 10 de Julho de 1843 — se executasse como nella se contém; ainda os pescadores comerião pão sem mel nem fel; mas porque os empregados do poder executivo não quizerão, e nem querem executar a lei, e consentem que tão interessante quanto desgraçada classe seja roubada, para alguém ter capella, sége, etc. etc. . . os pobres pescadores só comem pão com fel! Quem quizer saber o muito que tenho gritado contra os que tão mal tratão a classe dos pescadores, lêa no *Liberal do Mondego* n.º 14, desde paginas 3, 2.ª columna, a paginas 5, 2.ª columna, e lêa nos n.ºs 152, 153 e 163 para saber, que é contra os empregados do Governo e não contra os legisladores, que tão fortemente tenho gritado.

A' ponceos dias que nas costas de pesca se afixarão editaes do Director d'Alfandega da Figueira, para que ninguém compre o pescado nas companhias, que não pagão á móda antiga, com pena de ser tomada por perdida, a quem a comprar, e effectivamente tem sido apprehendida.

Procurando eu saber, porque razão assim se procedia, fui informado, que o sr. Administrador Geral do pescado, dirigiu um officio ao sr. Governador Civil interino de Coimbra, apparecendo em resultado o procedimento que fica dito!!!

O melhor pregador, sr. Redactor, é aquelle que prega com o exemplo; eu também era empregado do Governo, em nada menos do que na directoria da Alfandega da Figueira, e porque as ordens que o sr. Administrador Geral do pescado me mandou, erão contra lei expressa, não as quiz cumprir; mas representei a Sua Magestade na fórma que se pôde ver no *Liberal do Mondego* n.º 14, documento n.º 1. Não quiz cumprir as ordens do Governo Civil de Coimbra a tal respeito, por serem contra lei expressa; mas respondi como se pôde ver no mesmo n.º, a paginas 3, 3.ª columna no artigo 3.º

Não quiz cumprir a Portaria do Thesouro Público por ser contra lei expressa; mas respondi para o Thesouro Público, como se pôde ver a ditas paginas e columnas, artigo 4.º

Se assim respondi, foi porque quero antes desavir-me com todo o mundo, do que comigo mesmo.

Não quiz, nem quero, e nem nunca quererei faltar ao cumprimento do juramento de empregado publico, e quererei antes pedir esmola para viver.

Como entreguei no Governo Civil a dita petição, aguardo as providencias do sr. Secco, que bem informado da verdade, porque tem alma bem formada, é d'esperar que mande logo as ordens necessarias a tão transcendente

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

Attendendo ao que Me representarão os Directores da sociedade portuense denominada = Lusitania = pedindo isenção de direitos de embandeiramento para o barco a vapor *Duque do Porto*, que mandarão construir fóra do paiz, a fim de ser empregado no commercio de cabotagem entre os differentes portos da costa de Portugal, desde o rio Minho até ao Guadiana; Considerando

te negocio; e á vista d'ellas observarei. Sou, sr. Redactor,

D. V. att.º vnr. e cr.º

O Liberal da Beira-mar,

Albano José de Carvalho,

Coimbra 23 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

No n.º 539 do *Observador* deparei casual e inesperadamente com um artigo anonymo, debaixo do titulo de *communicado* no qual o seu autor pretende justificar a maneira como o sr. Secco, secretario geral servindo de governador civil do districto de Coimbra, se houve para com a recruta Vicente das Neves do concelho d'Alvares, inculcando, que o que eu dissera a esse respeito na minha correspondencia de 17 d'Agosto passado, inserta no n.º 182 do *Liberal do Mondego* de 19 mesmo, não fóra a verdade. Sr. Redactor, apesar de não estudar direito, nem ter pratica administrativa, todavia não sou tão *inexperiente*, que não conheça as illegalidades, e injusticias em objectos, como este de tanta simplicidade, bem como os rodeios, e alterações de que o autor incognito d'aquelle communicado encheu o seu artigo com o fim unico de obscurecer a verdade, e confundir os factos para assim melhor illudir o publico. Quem dictou a outra correspondencia, é aquelle mesmo que dicta esta, e quem dicta esta é o mesmo signatario que não se envergonha de apresentar o seu nome em publico, e que se alguma *paixão* mostra, é só para que se *campira á lei, só á lei e toda a lei*.

Diz-se naquelle communicado — que em materia de recrutamento é impossivel tomar qualquer resolução de prompto sem ouvir as autoridades locais, e que por isso o sr. Secco andára bem mandando requerer ao administrador do concelho respectivo. — Convenho na primeira parte, mas impugno os meios para isso indicados na segunda, por improprios em geral, e ociosos no nosso caso; por quanto entre ouvir uma autoridade subalterna, e mandar que se lhe requiera há grande e importante differença; quem quer ouvir reserva para si o direito do julgamento, e quem manda que se requiera a outrem demitte de si esse direito; ora se o sr. Secco mandasse ouvir (que importa o mesmo que responder) o administrador do concelho respectivo nada mais justo e coherente; mas o despacho do sr. Secco foi — *Requeira ao administrador do concelho respectivo* — e isto achando-se já o preso nas cadeias de Coimbra. Logo commetteu aquella autoridade sua subalterna o direito de mandar soltar um preso, que já não era seu, porque se achava affecto á autoridade superior do districto, e sem para isso ser ouvida esta autoridade; donde se segue que o administrador do concelho podia soltar um preso affecto ao governador civil, sem dependencia deste, mas que o governador civil, não podia soltar esse mesmo preso, sem dependencia do administrador do concelho. *Que inteira regularidade!* Logo o meio de que se servio o sr. Secco para ouvir a autoridade local foi improprio: foi também ocioso no nosso caso, porque nem administrador algum confessou ainda os proprios erros, ou reparou os seus abusos, nem os documentos que se juntarão, unicos legaes, e de longa data, careção de esclarecimento para a prompta applicação da lei.

Diz mais o autor do communicado, que o administrador do concelho d'Alvares no seu informe declarou — que o recruta era refractario do anterior recrutamento, e que não era exacto, que tivesse algum irmão no exercito. — Quem tal diz mostra evidentemente, que o seu fim é sofismar a verdade; eis a integra da 1.ª parte do despacho alludido. — *Julgo improcedentes os fundamentos da petição retro, mesmo porque com quanto o supplicante tenha 29 annos de idade, o que ainda duvido, tendo sido sorteado, e até uma vez preso pelo meu antecessor, quando tal idade não tinha, não pôde agora por*

tal fundamento ser oscuro. — Donde se vê claramente 1.º que o recruta se foi sorteado, foi-o só pelo administrador antecessor do actual; 2.º que estivera á disposição d'essa mesma autoridade, por quanto se confessa, que fora por ella preso: logo não era refractario do anterior recrutamento, por tanto o advogado anonymo do sr. Secco tirou do despacho do administrador do concelho uma conclusão inversa da que devera ser, segundo o que alli se acha litteralmente escripto, e do mesmo virtualmente se deprehende; e que por si só desconceitua o autor da defesa, e mostra a insufficiencia d'esta, que por isso bem devera ser pelo proprio sr. Secco repellida. E foi com o negocio neste estado, e a despeito ainda d'uma attestation, que nessa occasião se juntou do respectivo parochio, em que se mostrava ter o recruta já á dois annos no exercito um outro irmão por nome José, que o sr. Secco, mais talvez por deferencia para com aquelle seu subalterno do que por erro de interpretação proferio o seu despacho final — *Não posso attender vista a informação do administrador do concelho!* — Depois d'isto só me restava o recurso para o conselho d'estado, e era quando a isso me propunha, e dava conhecimento ao publico da maneira como se marchára neste negocio, que a uma replica, que alguém de mais consideração, e prestigio para o sr. Secco (bem o sei, e posso provar), do que eu obscuro, e simples Academico, fizera, em que se pedia moratoria para se mostrar por certidão obtida na repartição competente, não haver sido o recruta sorteado, que se proferiu o despacho seguinte — *Apesar de já estar deferido a final, com tudo por equidade concedo 6 dias para o requerido.* — E' por tanto mui diverso o que se pediu, e mandou, do que se affirmava se fizera quando se diz — que ao secretario geral fóra só então apresentado o attestado do parochio acima mencionado, e que por isso mandára outra vez informar o administrador do concelho sobre informações tão oppostas; — quem assim altera os factos só merecia o desprezo. De mais, sr. Redactor, o resultado d'aquella replica só podia ser mostrar-se, que o recruta fóra ou não sorteado; ora se o foi, não podia considerar-se refractario de anterior recrutamento, porque esteve preso por effeito d'elle, e á disposição da autoridade respectiva; e se o não foi menos podia agora ser como tal considerado, nem legalmente preso por exceder da idade. Ora tudo isto já se achava documentalmente provado, logo o effeito d'aquella replica pouco ou nada vinha esclarecer o sr. Secco; mas, *circunstancia notavel*, o sr. Secco só conheceu que o recruta não era refractario depois que o administrador do concelho lhe explicou que só o considerava tal — por que o seu antecessor já o houvera preso para soldado; — assim a defesa do sr. Secco torna-se um insulto á sua capacidade.

Felizmente os ultimos dias do mez d'Agosto vierão com seus raios luminosos decipar o erro em que se andava sobre a palavra — refractario; — o sr. Secco convencido do seu verdadeiro sentido pela ultima explicação (se a houve) do administrador do concelho d'Alvares, ou por ventura pela minha primeira correspondencia mandou soltar o recruta por não ser refractario, e passar da idade: graças aos effeitos inesperados de tão importante replica, ou antes á importancia do autor d'ella; mais vale tarde do que nunca.

Sr. autor anonymo do communicado, desculpe não responder ao seu artigo palavra por palavra; mas o que tenho dito, é mais que sufficiente para esclarecer o publico, cuja paciencia devo respeitar, e que confrontando os meus com o seu artigo, saberá bem avaliar de que parte está a verdade, que tanto pertende obscurecer; em quanto que nas mesmas correspondencias, que são simplesmente a voz d'um cidadão democrata, independente, e sem pertenções, está a descober-

to, com o nome de quem as dicta, escreve, e assigna. Sou sr. Redactor

De V. att.º vnr.º e cr.º

Antonio Augusto d'Oliveira. — Estudante da Faculdade de Philosophia.

Figueira da Fóz 16 de Setembro de 1852.

Sr. Redactor.

Declaro que, não tendo parte na redacção da correspondencia supra, assim como na que foi publicada no *Liberal do Mondego* n.º 182; regeito por inexacta a expressão de — *ou a paixão de quem a dictou* — de que se servio o autor anonymo do communicado, que se lê no *Observador* n.º 539, quando tenha referencia á minha pessoa; mas que não só subscrevo agora a ambos, mas tomo também sobre mim toda a responsabilidade da prova documental da ordem, e verdade dos factos, que nelles se denuncião.

Figueira da Fóz 16 de Setembro de 1852.

Antonio Joaquim d'Oliveira.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Depois que V. deu publicidade á minha correspondencia em data de 22 d'Agosto, inserta no seu jornal n.º 190 de terça feira 7 do corrente tenho-me visto parvo com gente á porta.

Chega um a dizer-me: então você não sabia, que eu fui chamado pelo Administrador, e apanhando-me dentro em casa fecho a porta, e fui por elle espancado, a pontos de ficar muitos dias doente, sem poder tractar da minha vida?

Sei de muitas d'essas, respondo em, mas não era possivel mencionar todas, e lá na correspondencia dava a razão d'isso. Se o Sr. Governador Civil mandar syndicar com publicidade, eu o avizarei para ir queixar-se e apontar testemunhas; e se não mandar tanto importa nomear um, como uma duzia. O homem encolhe os hombros e vai-se.

Chega outro: Você não sabe que eu fui preso tantas vezes, de cada vez estive preso tantos dias, sem nunca se dar parte ao Juiz; e que querendo eu requerer ao Administrador para declarar-me a cauza da prisão, não achei quem levasse o requerimento com recibo d'insultos?

Eu dava a mesma resposta.

Chega outro: Você esqueceu-se de mencionar aquella tremenda bofetada, que o Administrador deu no Epifanio, homem serio, maior de 50 annos, feitor d'Antonio Lopes Guimarães, e isto no meio da Igreja á Missa Conventual, a um domingo de Quaresma, quando o Pregador ia a subir ao pulpito?

Realmente esta esqueceu-me, respondi eu; e como era possivel lembrar-me de todos os escandalos praticados pelo Administrador? Tem razão, disse o homem, e foi-se.

Neste bom gosto me estão incomodando todos os dias, e todas as horas: eu levo isto com paciencia, ao menos vou-lhes apontando os nomes, e os factos, para o que der é vier.

Se o Sr. Secco entende, que o Administrador de Lavos ainda deve conservar-se na administração, mais de oito dias, neste caso por caridade, por humanidade, mande-lhe passar a administração para a casa da Camara, ou mande que a Camara lhe aprompte casa para isso em logar povoado, e mais central do Concelho.

Com este Administrador precisa-se uma casa que se considere publica, onde qualquer requerente, quando tema ser espancado, possa hir com tres, ou quatro amigos, sem recibo que se lhe feche a porta.

O Sr. Secco sabe, que já isto foi requerido, e deferido; e que a Camara apresentou casa, e também sabe que o Administrador tudo illudiu; que nunca tirou a administração de sua propria casa; e que lá a conserva para fechar a porta, e tozar á sua vontade quem lhe parecer.

Quem é o responsavel por isto, Sr. Secco?

Ainda mais. Vem ordem do Governo Civil para intimar o Administrador, o Escrivão

da Camara vai ou não fazer a intimação á propria casa do Administrador, por que não ha outra casa da administração. Se vai, arrisca-se á toza; se não vai, arrisca-se a ser suspenso; e quem tem a culpa d'isto?

Sr. Secco, mande procurar lá pela Secretaria, que deve achar ordens terminantes sobre a casa para a administração d'este concelho, e digno-se mandar perguntar á Camara, em que ficou isto? Isto, se não quer dar occasião, a que o Administrador vá tozando mais cidadãos á porta fechada.

Ora, se os requerimentos que se tem feito ao Governo Civil sobre o Administrador d'este concelho, todos tem tido o desfecho d'aquelle que ultimamente se fez, sobre a casa da administração, quem mais requererá sobre tal Administrador se não pela imprensa?

Finalmente, Sr. Secco, é tempo de acabar com estas polemicas, com estas vergonhas, com estas immoralidades, e com estas porcarias, cortando o escandalo pela raiz, acabem as contempções, e faça-se justiça.

O Sr. Ministro do Reino na Portaria de 10 d'Agosto do anno corrente remette os Administradores ao Srs. Governadores Civis; e já antes o código administrativo autorizava a suspensão, e nomeação interina d'outro.

O Sr. Secco não pôde ignorar quanto o Liberal do Mondego tem dito do Administrador de Lavos; ou deve estar em duvida, ou conhecer que esses factos são falsos, ou verdadeiros.

Estando em duvida cumpre-lhe informar-se bem, e achando que são falsos ir á imprensa desmentir-lhes, e sendo verdadeiros, suspender immediatamente o Administrador, nomear outro interinamente, e informar o Governo da razão por que o fez; e assim ficará o Sr. Secco aliviado do peso da responsabilidade, que hoje lhe recae.

Não é só ao Governo, que o sr. Secco tem a dar satisfação, é também á opinião publica; a opinião publica é mais duradora, que os governos, e julga com menos parcialidade.

Sr. Secco, não queira acobertar o Administrador com um — abaixo assignados — que por ali andou; já disse e repito, que esse papel foi extorquido, é subrepticio, e se o quizer verificar mande perguntar os assignados um a um.

Mas para que é cançar-nos, sr. Secco, se o Administrador está innocente, vá aos tribunaes justificar-se; elle não o tem feito, nem é capaz de o fazer (porque elle não, mas não tolo de todo) justificando-se fique Administrador eterno, esmague então judicialmente todos os seus calumniadores, achará para isso apoio nas leis; não querendo justificar-se, acabou toda a questão, e é sobre o sr. Governador Civil que reverte todo o escandalo.

Sr. Secco, o Administrador gaba-se, jacta-se, que não ha de pedir a demissão, que o governo civil nem o ministerio do reino o ha de demittir, e que ainda ha de esmagar os que fallão contra elle.

Que não quer pedir a demissão, todo este concelho o sabe e bem comprova o — abaixo assignados — que anciosamente solicitou.

Que nem o governo civil, nem o ministerio do reino o demittem; assim se vai vendendo, e lá terá elle suas razões de o saber, compromettendo embora aquellas autoridades.

Que ha de esmagar os que fallão contra elle; aqui sr. Secco, aqui é que está a grande questão!

O homem pôde ainda esmagar um, dois, até tres, mas nunca a todos no mesmo dia, e á mesma hora; d'onde então a reacção é infallivel; e justificada pôde ser estrondosa!

Todo o homem por lei natural é obrigado a defender a sua existencia.

Foge Satanaz, diz a Justiça, não abuses mais da nossa paciencia, se o teu rancor não

tem limites, treme de que a nossa moderação deixe de os ter!

Sr. Secco qualquer demora pôde ser fatal, e a responsabilidade cresce; não quero nem devo demorar-me nestas considerações. Sou sr. Redactor.

De V. att.º vnr.º e cr.º

(Amigo da ordem.)

Lavos 16 de Setembro de 1852.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

Por despachos de 14 do corrente, fôrão nomeados para professores temporarios das cadeiras de Instrução Primaria — 1.º grau de

Alcacer do Sal, districto de Lisboa, Luiz José Annes Baganha. — Sobral d'Abilheira, districto de Lisboa, Antonio José dos Reis de Carvalho. — S. Felix da Marinha, districto do Porto, Bento Guedes d'Oliveira Leite.

Por despachos da mesma data se mandarão passar certidões de capacidade, para o ensino particular das materias de Instrução Primaria, — 1.º grau, a

Antonio O'Connor, da Figueira da Foz. — Francisco Pedro de Carvalho, da Villa d'Extremoz.

Em 18 deste mez se mandou abrir concurso de 60 dias, a começar em 25 do mesmo, para o provimento das cadeiras de Instrução Primaria — 1.º grau de

Villas Boas, no districto de Bragança. — Romanhal, no de Castello Branco. — Aljesur, no de Faro. — Arega, no de Leiria. — Aveiras de Baixo, no de Lisboa. — Cadafes, no de Lisboa. — Teixeira no do Porto. — Vez d'Aviz, no do Porto. — Geraz do Lima, no de Vianna do Castello. — Sabroza, no de Villa Real. — Mussamedes, no de Viseu; — e da substituição da cadeira da mesma disciplina e grau, de Monsão, no districto de Vianna do Castello.

Coimbra, Secretaria do sobredito Conselho Superior, em 22 de Setembro de 1852.

O Secretario Geral,
José Antonio d'Amorim.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Anda por ali ha uns poucos de dias um boato, que nós não temos querido mencionar, por nos parecer impossivel, que similhante coisa entrasse na cabeça de alguém.

Mas o boato continúa, e não falta quem nos censure por nós o não termos referido.

Vamos pois menciona-lo, sem lhe querermos dar valor, que elle não tenha.

Diz-se, que o ministro da fazenda insiste em pedir aos seus collegas, que consintão na extincção da junta do credito publico, para todos os rendimentos della passarem para o thesouro.

E' o que faltava!

(Patriota).

Post-Scriptum.

Resumo do mappa Estatístico dos nascimentos, obitos e casamentos no 1.º semestre de 1852 no districto de Coimbra.

JANEIRO: nascimentos 600; obitos 628; differença para mais 94; para menos 122; casamentos 245. —

FEVEREIRO: nascimentos 585; obitos 430; differença para mais 180; para menos 25; casamentos 344. —

MARÇO: nascimentos 617; obitos 396; differença para mais 244; para menos 23; casamentos 37.

ABRIL: nascimentos 593; obitos 350; differença para mais 260; para menos 17; casamentos 90.

MAIO: nascimentos 547; obitos 379; differença para mais 201; para menos 33; casamentos 125.

JUNHO: nascimentos 393; obitos 330; differença para mais 100; para menos 37; casamentos 197.

Companhia de equitação. — Chega segunda ou terça feira a esta cidade uma companhia de equitação debaixo da direcção de MM. Lustre e Jean, primeiro artista de Madrid, e compõe-se de 27 pessoas e 16 cavallos de raça Andaluza. Sabemos, que esta acreditada companhia apresentará ao publico brilhantes exercicios de equitação, que já tem executado não só na presença de S. M. a Rainha, mas em varias cidades da Europa, onde tem sido sempre muito applaudida.

A primeira funcção está destinada para o dia 30 do corrente, e o Circulo é estabelecido na Horta de Santa Cruz. Abrilhanará a funcção a bem conhecida philharmonica artistica, de que é mestre o sr. João Alves.

Esperanças. — Chegááo os ordens de pagamento do mez d'agosto ultimo, para o Conselho Superior, Universidade e Lyceu; e do mez de julho para os empregados da justiça. O cofre não se habilitará talvez antes de receber a importancia das matriculas.

Lê-se no *Braz Tizana*:

— O arcebispo de Paris foi viajar na Alemanha com o fim de conferenciar com os bispos allemães, acerca do melhor meio de defender os interesses do catholicismo e da sociedade.

— No dia 4 deste mez houve um deluvio pluvial por espaço de 12 horas, no ducado de Worcester na Inglaterra, que arrebatou gados e messes. Só na parochia de Poivick o numero de carneiros arrebatados pelas agoas monta a dous mil.

— Em Londres forão ordenadas ás autoridades policiaes, efficazes medidas para impedir os duellos, que desde certo tempo são ali mui frequentes.

ANNUNCIOS.

BICHAS HESPANHOLAS.

NA rua das Solas, n.º 2, na loja de Maximiano Bento da Veiga, se achão á venda: também as ha portuguezes — preços commodos.

Arrenda-se o Prazo do Marujal, com todas as suas pertencas, junto a Verride. Quem o pretender, dirija-se ao Exm.º Sr. Visconde de Maiorca, proprietario do referido prazo.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rutabaga*, (nabo sueco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Gatos, a 200 rs. por arratel.

Quem tiver para vender casula de seda, pôde dirigir-se a José Duarte Nazareth, morador na rua da Sophia, que compra toda e qualquer porção.

NA loja de José de Mesquita, nesta cidade, se vende a traducção do Novo Testamento na lingua portugueza, feita pelo exm.º sr. bispo conde Nazareth, em tres tomos, por 2:880 rs.

Quem quizer arrendar a Quinta do Thezoureiro Mór, no sitio d'Arregaça, que consta de casas para habitação de familia e de casas d'abegoaria, terras de milho, de monte, d'insua, pomar d'espinho e de carôco com agoas de rega; falle com Antonio Maria Monte Negro, assistente dentro do Castello desta Cidade.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonino José Rodrigues Vidal.

Subscrição se por meza 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13500 rs. — Anno 35300 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artizo principal 15 rs. — Dilos em interlino 20 rs. — Dilos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondecia e remessa de dinheiro, francea, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua-Larga, n.º 14, onde tãohem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Saballos.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 28 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Nem o *Diario*, nem as cartas particulares adiantão causa, que mereça mencionar-se.

Até novas provas a união do Duque de Saldanha com os progressistas não parece realisar-se.

Todos os dados são para crer, que, nas actuaes eleições, será seguido pelos agentes da ministerio, o mesmo systema das eleições passadas.

As difficuldades multiplicão-se.

PARTE POLITICA.

O caminho de ferro da Barquinha ao Porto.

Não queremos ser arguidos de indifferentismo, e ainda menos de scepticos ou retrogradados, ficando silenciosos na grande questão, que hoje discute a imprensa do paiz. A construcção de caminhos de ferro encerra interesses de maximo alcance politico, economico e commercial; e será um padrão de gloria da Administração que os decretou, se a levar á execução dando-lhe o desenvolvimento adequado ás circumstancias do paiz.

Duas linhas de carris de ferro se achão decretadas, a do Sul com direcção ao Caia, e do Norte de Santarém ou da Barquinha ao Porto.

Da necessidade e vantagens da primeira ninguem se atreve a duvidar, depois que a Hespanha adoptou este meio de communicação, que caracteriza a civilisação do seculo em que vivemos. Fosse qual fosse o sacrificio, que nos impozesse, ou ficar segregado da communhão Europeia, ou acompanhá-la no desenvolvimento da ideia civilisadora.

A viação a vapor faz no mundo revolução nada inferior á que em tempos antigos fizeram a bussola, a imprensa e a polvora. O vapor e a electricidade mudão neste seculo a face do globo: os carris de ferro vão formando a rede de um vasto systema, que um dia exercerá na Europa o officio do systema nervoso no organismo animal.

Ligado por aquelle meio este pequeno ponto ao organismo Europeu, parece a muitos, que a questão muda de face no que toca á linha do Norte.

Ligando as duas capitaes e atravessando uma parte de tres provincias, o seu effeito, dizem, é todo experimentado pelo commercio interior. As necessidades deste, as con-

veniencias da rapidez na circulação, os interesses das duas capitaes, as relações das communicações dos povos com esta linha, as vantagens deste meio ao da communicação por canaes e estradas ordinarias, ou ao maritimo por vapor; e ainda mais o estado das finanças do paiz, comparada a receita provavel do novo meio de communicação; são elementos indispensaveis no calculo dos interesses da linha decretada. Sem calculo não se fazem por meio de ensaio despesas de muitos milhões, não se sacrificão os grandes interesses creados, nem se arriscão os que pretendem crear-se, onerando-se as gerações presentes e futuras.

Do jornalismo, que actualmente se occupa da importantissima questão economica, a *Imprensa* é que focão, em grande parte, as honras da discussão, collocando a questão no seu verdadeiro ponto de vista, e entrando na discussão della com os melhores principios economicos, e o conhecimento dos factos dos outros paizes.

A *Revolução de Setembro*, sem ser tão minuciosa nos detalhes, nos calculos, tem-se mantido nas considerações geraes, declarando-se desde logo abertamente pela conveniencia da via ferrea do Norte, por uma especie de instincto, que, verdadeira inspiração, raras vezes illude a quem não costuma contrariar as proprias intimas convicções. Assim nos tem acontecido sempre!

Não entrãmos em combate, de reforço ao collega, por cuja opinião já nos declarãmos: nem elle carece de nossos tenues auxilios, nem costumãmos encarar as elevadas questões politicas com prevenção, nem jámais as veremos pelo prisma das paixões.

Emittimos com a nossa candura proverbial a nossa humilde opinião: combatã-na, destruão os contrarios os nossos argumentos; mas argumentem sérios e sizudos, não nos forcem a mostrar o reverso da medalha...

Não são para desprezar, são pelo contrario muito attendiveis, dissemos já, os calculos e as considerações da *Imprensa*.

Mas assim como a via ferrea da Barquinha ao Porto é destinada a ligar Thomar, Coimbra, Aveiro e Porto com a via ferrea do Sul; assim tãohem as considerações sobre as vantagens e inconvenientes da linha ferrea do Norte não devem isolar-se das vantagens da linha ferrea do Sul.

Tem-se por vantajosa, por eminentemente util a via ferrea, que vai ligar Lisboa com as outras capitaes

dos diversos Estados Europeus? pois essas vantagens, essas utilidades, que Lisboa ha de tirar deste meio de communicação, serão repartidas pelo tracto do nosso territorio, que da Barquinha se estende até o Porto, e ás povoações visinhas.

Este decididamente foi o pensamento principal e primario do governo, quando se deliberou a decretar a medida; este é decididamente o pensamento tãohem da *Revolução de Setembro*, e de todos os que defendem a mesma medida.

Não nos aterra o calculo da *Imprensa*, quanto ao custo provavel das 42 legoas, em que orça a extensão da via ferrea do Norte.

1,120 contos de reis ou ainda mais, de juro e amortisação annuaes não nos horrorisão. Mais alta ideia formãmos nós dos espantosos lucros, que ha de trazer-nos um meio de communicação, que *annulla as distancias*.

E' amesquinhar as vantagens immensas, que ha de trazer ao Porto, a Coimbra, Aveiro e Thomar o estabelecimento da linha ferrea do Norte — o limita-las ao commercio dos vinhos, do Douro, da Bairrada, e da Beira, da laranja, do sal, e de mais alguns generos.

O estabelecimento da via ferrea opéra, é geralmente admittido, uma completa transformação nas relações commerciaes dos povos — quer dizer, que não ha de ser pelos recursos ordinarios, pelas vantagens conhecidas, que se ha de calcular o rendimento.

Se a conveniencia do estabelecimento da linha ferrea do Sul é vantajosa, deve ser igualmente vantajosa a do Norte: é o nosso principio.

Queremos, que as vantagens e sacrificios, que hão de custar este novo meio de communicação, não fiquem só limitados á nossa capital, mas que sejam repartidos pelas principaes povoações de Portugal, e com especialidade e desde logo com o Porto, Coimbra, Figueira, Thomar e Aveiro.

Parece-nos por tanto, que a objecção apresentada pela *Imprensa* não é capital.

Ainda accrescentarãmos, que o argumento deduzido da importancia do carril do Norte, orçada pelo custo, termo medio, dos carris construidos nos paizes estrangeiros, para ter força, não deve separar-se do calculo do rendimento do mesmo, orçado de uma maneira semelhante.

Não temos á mão a *Presse*, onde ainda ha pouco tempo, vimos esse orçamento; por isso não o apresentãmos já.

Quanto ás difficuldades offereci-

das pelo terreno, podemos informar já a *Imprensa*, que de Coimbra para o Porto ha um plano horizontal continuo, e que será facillimo levar a linha ferrea pelo valle do *Certima* até á sua junção com o *Agueda* e *Vouga* na *Ponte da Rata*, e d'ahi até *Ovar* sempre pela margem oriental da *Ria d'Aveiro*: de Ovar para o Porto póde levar-se da mesma sorte até á *Foz*, sem encontrar elevações, que difficultem o transito. Da *Barquinha* até Coimbra mais alguma difficuldade haverá, mas pequena, encontrando-se extensos valles, que deverão aproveitar-se.

Mas extensos esclarecimentos — da-lhos-ha o nosso amigo *Carlos Ribeiro*, incansavel geologo, que actualmente se acha examinando este tracto de terreno.

Pretendido insulto á Bandeira Inglesa em Montemor Velho.

Cautelosos sempre em dar noticias, que possam offender a reputação dos nossos concidadãos, não temos até agora fallado dos acontecimentos de Montemor, de que tracta a correspondencia, que abaixo estampamos.

Este negocio achando-se affecto ás autoridades judicarias, só diremos, que devem ser ouvidas todas as partes interessadas.

A integridade provada do Juiz de direito, que Coimbra tem a ventura de possuir, assegura-nos plena justiça.

Quanto á parte, que em tal pendencia tem a respeitavel firma dos srs. *Ferreiras Pintos Bastos*, já o publico está bem informado, de que aquella firma não é capaz de deshonorar a bandeira Inglesa.

Se em tempos anormaes a propriedade dos srs. *Ferreiras Pintos Bastos* foi posta sob protecção da bandeira Inglesa, este facto não os deslustra, mas põem em relevo os miseraveis excessos das nossas dissensões e guerras civis, que tem obrigado muita gente de bem a procurar asylo em terra Britanica e na bandeira da Primeira Nação do Mundo Civilizado.

Humilhem-nos e emendemo-nos — é o unico recurso, que nos resta.

Mas não imitemos *D. Miguel*, que fazia incorrer nas mesmas penas o foragido, o comprometido, e o que o asylava!

O recurso á protecção Inglesa não fica mal a nenhum Portuguez, quando o seu proprio Governo se torna anormal, atroz e miseravel.

E a bandeira Inglesa honra-se estendendo a sua generosa protecção aos infelizes das nações mal governadas.

Sr. Redactor.

Rogo a V. o distincto obsequio de fazer inserir em o numero mais proximo do seu muito acreditado e respeitavel jornal — o *Liberal do Mondego* — a inclusa correspondencia, que nesta mesma data remetto para o mesmo fim, ao *Observador*; pelo que lhe ficará summamente agradecido quem tem a honra de ser com toda a consideração

De V. att. vnr.º cr.º obrig.º

João Xavier Esteves.

Monte-mór o Velho 24 de Setembro de 1852.

RESPOSTA DE JOÃO XAVIER ESTEVES ÀS CALUMNIAS DO OBSERVADOR.

Sob os titulos « *A bandeira Inglesa ultrajada*, *Justiça em Monte-mór o Velho e Ainda as Justiças de Monte-mór o Velho* » publicou V. S.º, sr. Redactor, tres artigos relativos á postura dos sellos na loja de negocio, sita nesta villa, e que fóra pertencente ao sr. *Joaquim José da Cunha Novaes*, d'essa cidade, em os numeros 541, 542 e 543 d'a-

quelle jornal; e provocado pelas calumnias e falsidades, que nelles se contém, não posso eu eximir-me a dar-lhes, por este modo, um formal desmentido e resposta cathorica.

O engano, que V. S.º confessa no 2.º d'aquelles numeros de haver attribuido a um tal *Faria*, procurador dos srs. *Ferreiras Pintos*, certos actos praticados na diligencia feita áquelle respeito, em o dia 7 do corrente, é uma prova por si mais que sufficiente da leviandade, e nenhum escrupulo, com que V. S.º se tem havido no assumpto, de que se trata. — *A rectificação*, pois, feita a tal respeito, e em que o meu nome é substituído pelo d'aquelle *Faria*, eu a acceito de muito bom grado, assim como qualquer responsabilidade — legal ou moral, que dos meus actos pudesse resultar.

Entrando pois no assumpto, seguirei a mesma ordem na refutação, que V. S.º tem seguido na exposição dos factos naquelles tres referidos numeros.

E' falso, sr. Redactor, que eu no acto d'aquella diligencia estivesse — *acompanhado de quatro criados*, . . . — pois que nem um só alli se achava; nem a casa dos srs. *Ferreiras Pintos* teve já mais por costume fazer triumphar os seus direitos por meio da força bruta.

E' falso, que eu ordenasse — *ao Curador fiscal e Juiz de Paz, que se puzessem no meio da rua*: — tratei estes senhores, pelo contrario, com muita urbanidade, sem que soltasse jámais uma só expressão, que não fosse tendente á justa sustentação do direito de meus constituintes. Para prova d'estas minhas asserções invoco o testemunho de todas as pessoas, que alli concorrerão, e até mesmo o proprio auto, que se lavrou d'essa diligencia, e que contém, como cumpria, todas as circunstancias, que nella occorrerão.

O protesto feito pelo Juiz de Paz — *contra uma tão inaudita e insolita violencia*, — como V. S.º afirma naquelle seu primeiro artigo, é outra falsidade não menos miseravel, e cuja prova se manifesta do referido auto.

Em quanto ao juizo temerario e infundado, digno remate d'aquelle seu artigo, de que que na loja, de que se trata, se achariam tão somente — *as estantes e as paredes*, — fóra o desprezo, ou um simples — *risum tenentis* . . . a sua formal resposta, se me não forçasse a combater-la a justa indignação, de que fui assaltado, ao ver que o escritor publico assim despressa as normas de boa critica, do decóro e da conveniencia, que deve sempre guardar em seus escritos! No dia em que V. S.º escrevia aquelle artigo, recebi eu uma encomenda de varias peças de lata, dum latoeiro . . . d'essa cidade, as quaes não foi possivel expor á venda por não haver logar vago para serem alojadas naquellas mesmas estantes, por muito cheias d'effeitos mercantis.

Na segunda feira, 13 do carente, não veio a esta villa Curador-fiscal algum como V. S.º afirma naquelle segundo numero do seu jornal, e nem pessoa alguma legalmente autorizada com essa qualidade. — Se aqui appareceu nesse dia uma força composta de 11 soldados e 1 cabo, nenhuma autoridade d'essa villa requesitou o seu auxilio, a não ser o administrador do concelho para o effeito de ser conduzido um desertor, que se achava preso nas cadeias d'essa villa.

E' também falso, que o sr. *Adelino Brardo Pinheiro*, Juiz de Paz, ao qual V. S.º parece referir-se, se metesse na cama nessa mesma occasião, para justificar a doença, de que deu parte, pois que é verdade, que elle se achava doente já ha dias. A promptidão com que elle se prestára a primeira diligencia do dia 7, apesar de soffrer ainda algum, bem que menor, incommodo, põe-no a coberto, só por si, de tamanha calumnia, bem como das mais, que V. S.º lhe dirige, sem ser mister recorrer ás razões de probidade,

independencia e verdadeiro conhecimento de seus deveres (como Bacharel formado em Direito) as quaes se dão no sr. *Adelino*. Tem-não collocado a opinião publica em logar muito elevado, para que lá possam chegar e ferir-lo os tiros da calumnia — vibrados principalmente pelo *Observador*!

Outra mentira revoltante, sr. Redactor, está na asserção, que V. S.º faz relativa ao Juiz Eleito d'essa villa em quanto diz que elle — *procurado para mandar arrombar as portas, não appareceu, tendo-se escondido de proposito* — pois, que pelo contrario, sem que fosse requisitado pelo Juiz de Paz-substituto, o sr. *Joaquim d'Aquino de Souza Gomes*, que exerce aquelle cargo, esteve presente no acto da diligencia feita no dia 13 do corrente, onde se achára casualmente, e onde até declarára, fallando ali alguém d'arrombamento, que elle, ainda quando convocado, não prestaria a sua assistencia a tal procedimento, a qual entendia só ter logar no caso especial de que trata o artigo 586 da N. R. Judicial. A não effectividade, por tanto, da diligencia no dia 13 do corrente, não póde, por forma alguma, ser imputada áquelle Juiz Eleito; nem tão pouco ao Juiz de Paz-substituto, o sr. *Desterro*, o qual procedeu exactamente conforme com o que lhe fóra ordenado pelo meritissimo Juiz de Direito d'essa cidade em seu officio de 11 do corrente, recommendando-lhe a observancia d'um requerimento do sr. Dr. Delegado d'essa cidade; sendo certo, que esse requerimento dizia, entre outras coisas, que no caso de eu segunda vez me oppôr á diligencia, exigisse de mim o Juiz de Paz a competente proeuração e o titulo, em que fundava essa opposição, e que considerando estes documentos legaes, suspendesse a diligencia, remettendo d'elles cópias autenticas; o que tudo assim se fez, como consta do respectivo auto; e se no dia 17 do corrente elle não effectuou também a mesma diligencia, foi porque encontrou fechadas as portas do estabelecimento, e intendeu superior ás suas attribuições legaes, essencialmente de paz, o praticar arrombamentos, e quaesquer medidas violentas, nem a autoridade superior lh'as havia ordenado; no que se houvera com toda a prudencia, por não haver lei que a tanto autorisasse.

Em quanto á resposta do Vice-Consul da *Figueira da Foz* do *Mondego*, copiada naquelle 2.º n.º do seu jornal, declaro, que ella me não foi apresentada legalmente, nem ainda que o fosse, eu me reputaria no dever d'obdecer-lhe, pois que não era como subdito britanico, que eu m'oppunha á diligencia, mas sim como cidadão portuguez assistido d'um direito, qual o dominio e posse, no estabelecimento de que se tracta, e cujo direito não podia julgar aquelle funcionario de S. M. Britanica. Mal andou pois o sr. *Bendell* em tal resposta, na qual para tocar o zenith da imprudencia, chegou até a classificar de fraude um procedimento que, poucos dias antes, elle mesmo havia approvado particularmente, em conferencia que comigo tivera em minha casa, e fazendo obra depois, em contrario, por um simples requerimento, ou, talvez antes, por uma carta d'alguém d'essa Cidade, e que elle me mostrara.

Em quanto agora, sr. Redactor, aos epithetos de *burla e fraude*, que V. S.º applica á minha opposição á diligencia, de que se tracta, fundada no titulo feito pelo sr. *Joaquim José da Cunha Novaes*, com quanto considere, que o publico os votará ao desprezo que merecem, por não estar V. S.º habilitado para julgar da boa ou má fé, que a elle presidiu, cumpre-me dizer-lhe, não obstante, que elle é em tudo verdadeiro, e que não é uma simples obrigação com hypotheca do mencionado estabelecimento, mas que também contém, a par da confissão de um conto e oito centos mil reis, a pagar em 30 de Junho ultimo, a clausula expressa de que a credora poderia tomar conta do mesmo esta-

helecimento, caso se faltasse aquelle pagamento, depois d'esse dia, ou quando lhe approuvesse, com a declaração do valor e competentes abatimentos, em que serão tomadas as fazendas, dividas, armações e utensilios a elle pertencentes. Foi em virtude d'este mesmo titulo, que eu, verificada a falta daquelle pagamento, e por uma ordem que de Fôja me foi transmittida, tomei posse do referido estabelecimento, já ha tempos; e é fundado nesta e naquelle, que julgo ter cumprido com o meu dever e usado d'um direito irrefragavel — impugnando, até ao dia 17 do corrente, a diligencia dos sellos no indicado estabelecimento, e, se no dia 18 do corrente tal diligencia se effectuou, lá foi inserido no auto respectivo em harmonia com instruções que para isso tivera também de Fôja, um protesto, reservando todo o direito pertencente á minha constituinte, para elle usar em tempo e logar competente; o que se fez para evitar maiores conflictos.

Ali ficão pois, sr. Redactor, justificados plenamente todos os meus actos, e os da autoridade publica d'esta Villa, e é convencido o jornal o *Observador d'imprudencia e catamniador.*

Espero por tanto, que V. S. d'ora em diante seja mais cauteloso e circumspecto em moralisar os actos de seus concidadãos.

Queira V. S. fazer-me a graça de fazer inserir no mesmo jornal a presente correspondencia, em o seu numero immediato; pelo que lhe ficará muito agradecido o

De V. att. vnr. e crd.

João Xavier Esteves.

Montemor o Velho 24 de Setembro de 1852. (Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Rogo-lhe o obsequio de fazer inserir nas columnas do seu jornal, a seguinte declaração; de que lhe ficará summamente grato e

De V. att. vnr.

D. Salvador Manoel de Vilhena.

Lendo por acaso á poucos dias o n.º 542 do jornal — o *Observador* — de sahado 18 do corrente mez de Setembro, nas noticias diversas allí transcriptas, deparei com o meu nome, dando já como realizado o meu casamento com a Exm.ª Snr.ª D. Maria Ignez de Carvalho, declaro, sr. redactor, que semelhante boato é falso, e proprio unicamente de pessoas que escrevem sem primeiro se informarem da verdade do que escrevem, sendo o resultado disto o trucar quasi sempre de falso, tornando-se por este modo suas noticias inacreditaveis. Respondendo ao que o *Observador* dá como certo, digo, sr. Redactor, que eu nunca faria uma cousa opposta á lei que me prezo acatar, nem tão pouco iria de encontro a todos os principios de civilidade que me ensinarão, dando um passo destes sem primeiro ser ouvida a deliberação do Conselho de Familia, que tanto respeito.

Son, sr. redactor, com toda a consideração e respeito, de V. att. vnr. e cr.

D. Salvador Manoel de Vilhena.

Lisboa 25 de Setembro de 1852.

COMMUNICADOS.

— Cópia — Illm.ª Sr. Governador Civil. —

O abaixo assignado na qualidade de proprietario de barcos de pesca e na de procurador de muitos dos chefes dos estabelecimentos de pescaria, a V. Exc.ª vem queixar-se do procedimento d'alguns administradores de concelhos deste districto, e muito principalmente do de Lavos — Joaquim Gonçalves Curado, — por ter elle empregado os regedores e cabos de policia na perseguição dos que comprão a pesca nas companhias dos que sempre estiverão e estão promptos a pagar o imposto, como elle imposto está na lei de 19 de Julho de 1843, e que assim o não tem querido e nem quer receber o director d'Alfandega da Figueira Fernandes Thomaz,

No *Liberal do Mondego* n.º 14 que aqui se junta, e também no mesmo *Liberal* n.º 163 a paginas 3, 2.ª columna, aqui junto, se acha a prova do muito que os pescadores e donos dos utensilios de pesca tem sido e são opprimidos.

Sim, Exm.ª sr., naquelle n.º consta a paginas 3, 3.ª columna, que o abaixo assignado não quiz, pagar o imposto sobre o pescado afóra da determinação da lei que o impoz, foi demandado por 143000 e tantos reis; e consta que na Relação do districto foi annullado todo o processo, e elle abaixo assignado absolvido sem custas, por senão ter dado cumprimento ao derminado no §. 1.º do artigo 3. da citada lei de 19 de Julho de 1843.

Consta do mesmo communicado, que o dito director, sem algum respeito a esta lei e com manifesto despreso dos accordãos da Relação fez demandar o abaixo assignado por 41746 reis, pelo mesmo incurial modo com que foi demandado a primeira vez; e consta a paginas 5, 1.ª columna o 2.º accordão da mesma Relação annullar o processo desde sua origem, e absolver o abaixo assignado sem custas pela mesma razão de senão ter observado o determinado no dito §. 1.º e dito artigo 3.º Também consta a paginas 4, 1.ª columna, artigo 14, naquelle n.º que por virtude dos dos accordãos da Relação, foi o abaixo assignado levantar á Alfandega da Figueira em presença do dito director as quantias da 1.ª e 2.ª demanda, que lá estavam depositadas; e do 15.º artigo consta que o dito director, João Fernandes Thomaz, fez logo mover, ao mesmo abaixo assignado 3.ª demanda pela mesma causa pelo mesmo incurial modo e entre as mesmas partes por 73000 e tantos reis, para que o processo não podesse subir ao tribunal da relação, e lá subiu elle por agravo d'instrumento por lhe não ter sido recebida appellação, em causa de um tributo em de tracto successivo!!!

A ditas paginas 4, 2.ª columna artigo 17 — consta que o mesmo director — João Fernandes Thomaz — moveu ao abaixo assignado 4.ª demanda pela mesma causa, pelo mesmo modo e pela quantia de 2533946 reis; na persuasão, talvez, de que por esta quantia o abaixo assignado succumbiria e se sugitaria no futuro como os simples e pobres pescadores pagavão a seu bello prazer; porém em contrario consta no mesmo artigo que o abaixo assignado fez logo a petição — documento n.º 3, a paginas 5 do mesmo n.º 3, a paginas 5 do mesmo n.º a protestar pela acção de perdas e danos contra tal director, e contra quem de direito fosse, que lhe movesse a demanda em desprezo da já citada lei, e em desprezo dos accordãos da Relação do districto.

E, finalmente, consta na mesma petição que ella é datada de 19 de Julho de 1849, e até á data d'hoje, que se contão 23 de Setembro de 1852 o dito director — João Fernandes Thomaz — não quiz mais demandas com o abaixo assignado.

Porém, Exm.ª sr., mortificado o mesmo director com o abatimento a que chegou a sua ambição, por isso que muitos dos donos dos aparelhos de pesca, depois que virão no *Liberal do Mondego* o mencionado communicado com a representação n.º 1, a paginas 4, 2.ª columna, o accordão da Relação, a paginas 5, 1.ª columna; e a petição — documento n.º 3 a ditas paginas e columnas, não tem querido pagar por despotico arbitrio, e em alta voz tem protestado, que querem e estão promptos a pagar o imposto como na lei que o impoz se determina: elle director á poucos dias, confiado na protecção do seu correligionario e amigo — Joaquim Gonçalves Curado, rompeu no mais excandalooso excesso defazer intimar os compradores do pescado, para que nada comprassem nas companhias dos que só na conformidade da lei querem pagar o imposto; e o dito Curado tem feito apparecer nas differentes costas do concelho de Lavos os regedores e ca-

bos de policia para tomarem por perdida a pesca aos compradores.

Nunca em Portugal o pescado foi contrabando, e o tributo sobre elle está imposto aos pescadores e não aos compradores.

As autoridades judiciaes ainda senão negarão a fazer justiça, quando lhe é requerida legalmente; e as autoridades administrativas devem velar pela observancia das leis, que é no em que consiste a liberdade porque se luta desde 1820, e o contrario é impecar a rotação do sistema constitucional.

Em presença do que fica exposto e em continente provado, o abaixo assignado;

P. a V. Exc.ª se digne mandar, que se passem e expeção as ordens necessarias, para que os administradores, regedores, e cabos de policia mais não estorvem por qualquer modo o transito do pescado aos consumidores para não causarem assim o gravissimo prejuizo aos que arriscão a vida para o pescarem.

E. R. M.

O Liberal da Beira-mar,
Albano José de Carvalho,
Coimbra 23 de Setembro de 1852.

Constando-me, que os senhores Bruno Antonio Cardoso de Menezes e Abreu e seu Irmão, residentes em Coimbra, tem arbitraria e despoticamente intimado os arrendatarios de predios pertencentes á casa da Portage, para não me pagarem as respectivas rendas, que me pertencem por quatro annos, por contracto que fiz com seu Irmão primogenito, cabeça de casal, em 1850, por escriptura nas notas do tabellião Padua; e constando-me igualmente que o seu procedimento para com o Dr. Luiz Caetano Lobo, actual arrendatario das casas do Arco da Portage tem ultrapassado os limites da decencia, obrigando-o pelos actos que tem praticado, menos propios de cavalheiros, que pretendem ser, a abandonar esta casa, com grave prejuizo meu; aproveitando os mesmos senhores, para taes procedimentos, a minha ausencia da cidade, não obstante o que, o primeiro delles, convencionou comigo, em minha casa, na vespóra da minha sahida para esta villa, por cuja occasião me fez algumas propostas sobre o contracto existente, assentando-se em as ultimarmos, por um accordo amigavel, quando eu recolhesse á cidade, faltando com reconhecimento má fé, ao que assim foi ajustado; protesto por isso contra todos os actos praticados pelos mesmos senhores, assim como haver, pelos meios legaes, quaesquer prejuizos que, em virtude delles, possa soffrer, e por esta occasião previno os actuaes arrendatarios de quaesquer bens, que nada devem pagar aos mesmos, com a pena de serem por mim obrigados judicialmente, em virtude do contracto existente, o dos seus arrendamentos a mim feitos, unicos legaes, em quanto o mesmo contracto não terminar por qualquer fórma. Figueira 26 de Setembro de 1852.

Ignacio Raymundo Alves Sobral.

Documentos ministrados pela direcção do Banco de Portugal, sobre o importante assumpto, que actualmente attrahe a attenção publica.

SENHORA. — A carta de lei de 16 de Abril de 1850, confirmando, e roborando o

decreto do 19 de Novembro de 1846; estabeleceu definitivamente, quaes ficavam sendo os rendimentos que constituíam a dotação do *Fundo especial de Amortisação*; no art. 15.º determinou egualmente, que dessa dotação seriam parte integrante os juros de quaesquer Bonds — Apolices — Inscriptões de Dívida Fundada — que de qualquer fórma se resgatasse, para o seu producto ser exclusivamente applicado a amortisações das respectivas acções, com vencimento de juro, e sem elle. A direcção do Banco de Portugal compete a arrecadação de todos os rendimentos que constituem a dotação do Fundo, como é expresso na lei da sua instituição, e no seu regulamento. E como a Junta do Credito Publico, pelo aviso inserido no *Diario* n.º 184 de 6 do corrente mez de Agosto, mandou annunciar o pagamento dos juros que se vencerão no 1.º e 2.º semestres do anno economico de 1852-1853. A sobredita direcção pede mais respeitosa e Vossa Magestade, que se digne ordenar, pela Junta do Credito Publico, que se effectue o pagamento dos juros do presente semestre, e dos seguintes, em concorrência com todos os mais credores como está ordenado.

Banco de Portugal, 17 de Agosto de 1852. — O vice-presidente, *José Lourenço da Luz* — *José Manuel Leitão*. — *Henrique Nunes Cardoso* — *Joaquim José Fernandes*. — *Augusto Xavier da Silva*. — *José Ignacio de Andrade*. — *Antonio José Pereira Serzedello*. — *Francisco de Assiz Basto*.

SENHORA. — A Direcção do Banco de Portugal, reputando destruidas pelo decreto de 30 de Agosto proximo passado, algumas das condições essenciaes do contracto, que solemnemente foi celebrado pelo Estado, e pelo Banco, homologado pelo decreto do 19 de Novembro de 1846, e confirmado pelas leis de 19 de Agosto de 1848, e 26 de Abril de 1850, respeitosa e pede a V. Magestade lhe permita ponderar, que, não podendo alterar-se, ou modificar-se num contracto bilateral, como o de que se tracta, qualquer das suas condições, sem o assentimento dos interessados nesse contracto, que são neste caso o estado e o Banco de Portugal, com é da lei do reino, e se acha estipulado nos artigos 45.º e 46.º da Carta Organica de 26 de Dezembro de 1846. A direcção julga do seu dever manifestar, que para o governo se apropriar do Fundo Especial de Amortisação, seria mister que o Banco pela sua parte conviesse na compensação, que pelo actual decreto se lhe assegura. A parte mais importante dos creditos do Banco sobre o Estado, e que está reduzida a acções sobre o dito Fundo, provem assim de creditos originarios do Banco de Lisboa e da Companhia Confiança Nacional sobre o Estado; como de creditos de particulares sobre o mesmo Estado, que o Banco trocou por inscripções, dando por 963:931:3403 rs. destas acções 1,554:700:5000 rs. de inscripções de 5 por cento, em cumprimento do art. 35.º do citado decreto de 19 de Novembro de 1846. O modo oneroso porque tão avultada somma destas acções se acha representada no activo do Banco, quando devera estar disponível, para este poder preencher os fins da sua instituição, porque é com capitães tangiveis, que pôde acudir ás principaes operações de desconto, e circulação, já por vezes tem sido levado pela Direcção ao conhecimento de Vossa Magestade; e a maneira pela qual tem sido satisfeita por parte do Estado a condição de fazer válida a dotação do sobredito Fundo, tão bem por vezes tem sido objecto de representações do Banco, das quaes muitas ainda hoje dependem de resolução do Governo. Em muitas dessas representações a direcção tem feito ver, que em manifesto prejuizo dos interesses do Banco, quebra de confiança publica, e boa fé dos contractos, se tem desviado dos cofres do Estado quantias sommas, que deverão ter sido entregues ao Fundo de Amortisação; que da cons-

signação dos 120:000:5000 tirados dos rendimentos das alfandegas de Lisboa e Porto, nem um só real lhe foi entregue até ao presente; e que pertencendo-lhe, tanto os juros dos Bonds, Apolices e Inscriptões, que se tem resgatado desde 19 de Novembro de 1846, além dos proprios Bonds, Apolices e Inscriptões, resgatados até 25 de Abril de 1850, nenhum destes valores tem sido também até hoje entregue ao sobredito Fundo. Se todos estes rendimentos tivessem tido a sua verdadeira applicação; se as cobranças se tivessem activado, e se as vendas dos bens nacionaes, e remissões dos fóros se tivessem promovido, poderia talvez servir de base para a indemnisação que hoje se offerce ao Banco, o termo medio da receita effectuada nos seis annos que o dito Fundo tem de existencia; mas em presença de tão grandes desfalques, e de cerceamentos de tal vulto, não pôde o verdadeiro termo medio, que se proenra, basear-se na receita que lhe tem sido promovida, como se diz no relatório, que procede o referido decreto de 30 de Agosto proximo passado. E portanto a Direcção requer o cumprimento legal do que se acha estipulado, e pede a Vossa Magestade, que haja de revogar nessa parte o que pelo decreto em questão altera as condições do contracto primordial entre o Estado e o Banco de Portugal.

Lisboa, 2 de Setembro de 1852. — *José Lourenço da Luz*. — *José Manuel Leitão*. — *Francisco de Assiz Basto*. — *Augusto Xavier da Silva*. — *Antonio José Pereira Serzedello*. — *José Ignacio de Andrade*. — *Joaquim José Fernandes*. — *Henriques Nunes Cardoso*.
(Continuar-se ha.)

Post-Scriptum.

Ratoirras de coelhos. — E' escandaloso, illegal, e barbaro o uso que se está fazendo dos cepos ou ratoirras de coelhos nas vizinhanças de Cellas. Os animaes domesticos de estimação e utilidade, a cada passo cáem victimas desta arma traiçoeira; e os mesmos proprietarios não estão izentos de verem desarmar, debaixo dos pés, dentes de ferro que lhes façam em migalhos os ossos da perna. E' um crime que a ordenação condemna com severidade, e contra o qual se revolvão os proprietarios sensatos daquelles sitios. Queremos que as autoridades saibão destes factos; e esperamos que não deixarão de punir com a lei, quem tão escandalosamente se está despresando.

Mensageiro eleitoral. — Chegou no dia 24 pelas 9 horas e um quarto o sr. Thomaz de Aquino de Carvalho; vem encarregado, segundo dizem, de dirigir as eleições no sentido do Governo.

Venda de livros. — Principia hoje (28) na Imprensa da Universidade a venda dos Compendios, de que se devem prover os Estudantes, para serem admittidos á matricula academica no anno lectivo de 1852 para 1853.

Lord Wellington. — Falleceu no dia 14 do corrente, pelas tres horas da tarde em Walmer Castle, com 82 annos de idade. A imprensa ingleza consagra a maior parte das suas columnas á expressão do doloroso sentimento pela morte do homem mais eminente de Inglaterra.

Mercado de Coimbra em 21 de Setembro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 380 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 360 rs. Feijão branco 360 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão frade 260 rs. Batatas 160 rs. Tremoços 140 rs. Azeite 1:830.

Lê-se no *Recor Popular*:
Busca aos vapores. — Quando hantem chegado o *D. Luiz*, foi-lhe dada a mesma buss-

ca que se deu ao *Vesuvio*, isto é as bagagens forão para a alfandega para alli serem examinadas, e vista a correspondencia, parece que todo este espalhato foi só para apprehenderem alguns numeros da *Nação*, dos que em Lisboa forão retidos no correio!!!

Lê-se no *Braz Tizana*:

— A lei eleitoral da Prussia, que acaba de apparecer nas columnas do *Anzeiger*, é muito semelhante á de 1850. As eleições serão feitas pelos maiores contribuintes de cada districto, reunidos em assembleias sem o direito de discussão. E' elegivel todo o prussiano que tiver 40 annos de idade, e cinco annos successivos de residencia na Prussia, e as qualificações electoraes no districto que pertencer representará.

— Em Coachford, no condado de Cork, a policia prendeu MM. Werdon e Colloch, que devião bater-se á pistola no dia seguinte. Não forão postos em liberdade até darem uma avultada fiança, e obrigando-se a serem pacíficos com todos os subditos de S. M. e com mais especialidade entre si.

EDITAL.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito, Secretario Geral, servindo de Governador Civil, do Districto de Coimbra, por Sua Magestade Fedelissima, que Deus Guarde, etc.

Faço saber, que nos dias 4, 5 e 6 do proximo mez de Outubro, pelas onze horas da manhã se hão de pôr em praça, perante mim, no Edificio do Governo Civil, para se arrematarem de fóro, a quem por elles mais der, os predios abaixo mencionados, pertencentes á Fazenda dos Hospitales da Conceição, Canvalescença e S. Lazaro; a saber: — um edificio sito a Forã de Portas de Santa Margarida, que servio de hospital dos Lazaros, com uma Insua, Quintaes annexos, emais pertencas. — Duas moradas de casas na rua da Pedreira com numeros 72 e 73. — Outra morada de casas na rua de S. Christovão, com frente para a rua das Fangas, com numero 46. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente nos logares de estylo. Governo Civil de Coimbra, 24 de Setembro de 1852. *Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco*.

Está conforme

O Primeiro Official servindo de Secretario Geral,

Eduardo de Serpa Pimentel.

ANNUNCIOS.

Francisco Ignacio de Sousa, acaba de estabelecer a sua loja de encadernador, na rua de Quebra Costas, n.º 18, aonde tem um variado sortimento de fazendas pertencentes á sua arte.

Promptifica-se a encadernar qualquer obra, com o maior acao, e por preços commodos.

Vende tambem, livros brancos pautados, de varios tamanhos.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 50 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Arrenda-se o Prazo do Marujal, com todas as suas pertencas, junto a Verride. Quem o pretender, dirija-se ao Exm.º Sr. Visconde de Maiorca, proprietario do referido prazo.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACÇÃO PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscrição se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Dilos em interdio 20 rs. — Dilos para assignantes e fundadores gratis. — Correcção leitaria e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tãhem se subscrive e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 30 DE SETEMBRO.

Lisboa. — Os jornaes de Lisboa e as cartas particulares não contêm cousa alguma de immediato interesse. Todos os dias correm boatos, de que a lei eleitoral está na imprensa e prestes a ver a luz do dia, mas a final é uma burla com que alguém quer entreter a sociedade publica.

Pela nossa parte fatigados de esperar resignâmo-nos; mas fazemos votos para que o sr. Ministro do Reino acorde numa bella manhã com animo firme, e resolução inabalavel de lhe dar prompta publicidade. Veremos.

Tãhem se diz, que entre outras disposições, serão conservados os circulos das ultimas eleições, e que o censo é de mil reis.

PARTE POLITICA.

O Administrador do Concelho de Lavos.

ARdua tarefa, penosa incumbencia, difficil obrigação, a do escriptor publico, quando tem de supprir os descuidos ou desmazelos do governo, despertando-o, acordando-o do

«Somno do ocio ignavo»

para depois dirigir-lhe ainda a vigilia na vereda da recta justiça e do interesse publico!

O encargo do jornalismo independente torna-se sobretudo espinhoso, ou quando se trata de prevenir o espirito publico, contra as intrigas, calumnias, odios suspeitos, com que os politicos patuscos egoistas intentão desacreditar um empregado publico probo e intelligente; ou quando o jornalismo, legitima expressão da opinião publica, órgão legitimo do espirito publico, se vê na dura necessidade de apontar aos governantes e governados — o máo empregado, que em vez de cumprir os deveres do seu cargo, se serve de sua posição, para a cuberto da capa da autoridade flagellar os povos.

E' nesta segunda hypothese, que hoje nos achãmos!

E' de um administrador — apontado como violento, injusto, prepotente; é do administrador do concelho de Lavos, que hoje vamos occupar-nos!

O administrador do concelho de Lavos tem sido accusado de actos criminosos, tantos e tao grandes, que

qualquer delles seria mais que sufficiente para que a Autoridade Superior deste districto o suspendesse, propondo ao Ministro do Reino a sua immediata demissão.

Esperãmos muitos mezes pela defesa do sr. Joaquim Gonçalves Curado; mas, baldado esperar, o sr. Curado, em vez de defender-se dos actos, de que o arguirão, prorompeu em verrinas contra os suppostos autores das correspondencias, contra os seus accusadores!

O sr. Curado limita-se a contrariar por negação! pretendendo desviar o espirito publico dos actos publicados, para chamar a attenção publica sobre os defeitos, que imputa aos que suppõe seus accusadores.

E' uma miseravel estrategia, geralmente tida em desprezo, por immoral e traiçoeira!

Que aproveitará ao sr. Curado o saber-se, que um seu inimigo tem estes ou aquelles defeitos? Nada, absolutamente nada.

Os defeitos ou crimes dos outros jámais absolvêrão o accusado dos defeitos e crimes proprios.

Pretende o sr. administrador de Lavos dar de suspeitos os seus accusadores? Crêmos, que sim.

Em vez de justificar-se perante o inflexivel tribunal da opinião publica, mais se compromette, ajuntando aos defeitos e crimes, de que foi accusado, o labeu de mexeriqueiro e denunciante, que fica tão mal a uma autoridade administrativa, essencialmente benefica, que só por esse facto devia ser immediatamente demittido.

De modo que — as verrinas do sr. Curado contra os seus suppostos accusadores, — são rigorosamente 1.º confissão propria dos crimes e vicios, de que fora arguido; 2.º manifestação de qualidades moraes, só por si sufficientes para prova plena de incapacidade moral e intellectual para ser administrador d'um concelho.

Um administrador de concelho representando o degradante papel de diffamador dos seus concidadãos, que tinha restrictissima obrigação de proteger!

E' um acto de summa immoralidade!

Se os actos, de que o sr. Curado accusa d'um modo tão insolito e indigno, os que suppõem seus accusadores, são verdadeiros e referidos a certas e determinadas pessoas: o sr. administrador deve ser o primeiro castigado, por omisso no cumprimento dos seus deveres, por não informar immediatamente a autoridade judicial, para instauração do processo; e

por confissão de cumplicidade nesses crimes, que mostra assim ter protegido... instigado e promovido!

Depois da confissão plena do sr. Curado, não sabêmos o que impede o procedimento da Autoridade Superior do districto e do Ministro do Reino.

Se indigitassemos certa e determinada pessoa, para substituir o sr. Curado, — poderia duvidar-se da pureza de nossas intenções; não indigitãmos, nem indigitarêmos ninguém.

Sabêmos, para honra e credito do concelho de Lavos, que a Autoridade Superior do districto está persuadida, que ha naquelle concelho muitas pessoas dignissimas de occupar o cargo de administrador de concelho.

Não querêmos saber dos obstaculos. Se o sr. Curado tem amigos, resignem-se estes a prestar homenagem á opinião publica — sejam generosos, e não impeção a acção da justiça.

Nada temos com o sr. Curado, nada temos com este ou com aquelle de seus amigos, é do administrador de Lavos que se tracta.

Ou ha de ser demittido o administrador de Lavos, ou chamados aos tribunaes, os que o accusão de crimes certos e determinados.

Fóra d'aqui não ha salvação para o Governo e para os seus subordinados.

O governo pôde ficar surdo aos brados da opinião publica, — que não deixarão elles por isso de produzir o seu natural effeito.

O nosso dever, como escriptores publicos, está cumprido.

O governo que cumpra o seu!

Documentos ministrados pela direcção do Banco de Portugal, sobre o importante assumpto, que actualmente attrahe a attenção publica.

(Continuado do n.º 199.)

Srs. Accionistas. — O vice-presidente da Direcção deste Estabelecimento, recebeu no dia 27 de agosto proximo passado uma carta do Ministro da Fazenda, convidando-o para com outros membros da Direcção, assistir nesse mesmo dia a uma conferencia com o Governo.

A Direcção assistiu com effeito a essa conferencia, e vendo que o Governo tractava de alterar, nas disposições do decreto de 19 de Novembro de 1846, a parte relativa ao Fundo Especial de Amortisação, e a prestação mensal de 18:000\$000 com que o Banco concorre para a amortisação das notas do Banco de Lisboa, ponderou verbalmente na mesma conferencia, que não estava habilitada com a autorisação da assembleia competente, para prestar annuencia ás bases do projecto, que acabava de onvir ler; e que assim pedia, não só algum tempo para meditar sobre ellas, mas até que que lhe fossem re-

mettidas oficialmente, afim de vos serem presentes.

Com surpresa porém da Direcção appareceu no *Diario do Governo* do 1.º deste mez, publicado, entre outros, o Decreto de 30 de Agosto ultimo, pelo qual o governo se apropriou do Fundo da Amortisação; reduz a 9:000\$000 a prestação mensal do Banco, para amortisação das notas do Banco de Lisboa; e estabelece como compensação das garantias estipuladas no contracto com o Banco de Portugal, garantias diversas, e outras fórmulas de pagamento.

Logo que o sobreredito *Diario* chegou ao poder da Direcção; reuniu-se esta extraordinariamente, e sollicitando a vossa convocação, deliberou representar immediatamente ao Governo; pedindo a revogação do sobreredito decreto, na parte em que fere as condições estabelecidas no contracto homologado pelo Decreto de 19 de Novembro de 1846, e confirmado pelas leis de 19 de Agosto de 1848, e 26 de Abril de 1850.

Para vosso conhecimento, a Direcção junta ao presente relatório as cópias autenticas, tanto do Decreto de 30 de Agosto ultimo, que hontem lhe foi enviado com portaria do 1.º deste mez, como da representação que dirigiu tãoobem na data de hontem ao Governo de Sua Magestade: E aguarda da vossa intelligencia a deliberação sobre o que em seguida terá de praticar, para manter os direitos, e prerogativas do Banco de Portugal.

Salla da Direcção, 3 de Setembro de 1852. — José Lourenço da Luz = José Manuel Leitão. — Francisco de Assiz Basto. — Augusto Xavier da Silva. — José Ignacio de Andrade. — Antonio José Pereira Serzedello. — Joaquim José Fernandes. — Henrique Nunes Cardoso.

Srs. Accionistas. — A Comissão por vós nomeada para indicar, que procedimento e meios se devão adoptar em vista da espoliação do Fundo Especial de Amortisação que o Governo acaba de decretar com inaudita infracção dos artigos e garantias mais fundamentaes da Carta Constitucional, e da moralidade publica, desejava desde já propor-vos, que como opprimidos e inermes, em frente de oppressores armados de poder e de força, appellidássemos o soccorro da justiça, em harmonia com os termos que as nossas leis estabelecem para casos semelhantes; e patenteando pela imprensa as verdadeiras causas e fins de toda esta espoliação, e os incidentes odiosos que já de longe a tem predisposto e acompanhado, levantássemos bem alto brado que se fizesse ouvir, não só dentro da morada da Soberana, e por todos os angulos de Portugal; mas ainda nas principaes praças da Europa, a fim de obtermos o socorro que pela justiça da nossa causa, e pelo interesse publico, se deve sempre esperar do poder moderador, e da moralidade dos povos; e por este modo resguardássemos quanto é possível os nossos direitos, para os vindicarmos logo que se restabeleça o imperio das leis e da justiça; mas em negocio de tanta gravidade, que toca com as bases fundamentaes da organização e existencia do Banco de Portugal, e cujas consequências vão affectar directamente os interesses de tantos centenares de accionistas, julga a comissão, que qualquer que seja a competência desta assembleia para empregar os meios de defesa, é mais conforme com os principios consignados na carta organica, com os interesses do estabelecimento, e com a justiça devida a todos os accionistas, que estes sejam convocados nos termos do regulamento, para em assembleia extraordinaria nos coadjuvarem com os seus conselhos, propondo-se então, e adoptando-se as providencias que pareçam mais convenientes: E por estes motivos a comissão limita-se a propor á vossa approvação o seguinte:

1.º Que se louve o procedimento da Direcção pela sollicitude manifestada na defesa dos direitos do Banco de Portugal; e se lhe

recommende, que empregue todo o seu disvelo e energia na continuação dessa defesa; adoptando para isso todos os meios justos compatíveis com as occorrencias.

2.º Que se convoquem com a maior brevidade possível todos os accionistas do Banco de Portugal a quem competir, para em assembleia extraordinaria tomarem conhecimento do relatório da Direcção que nos foi apresentado, e resolverem o que lhe parecer mais conveniente para manter os legitimos interesses, e direitos do Banco de Portugal.

Lisboa 6 de Setembro de 1852. — Frederico Augusto Ferreira. — Antonio José Pires Grandais. — Antonio Joaquim d'Oliveira. — Alberto Carlos Cerqueira de Faria. (Tem voto do sr. Tavares Proença.) = O secretario, Antonio Joaquim d'Oliveira.

Junta do Credito Publico. — Repartição Central. — Tendo sido presente na Junta do Credito Publico a representação, que em 17 de Agosto proximo passado lhe dirigiu a Direcção do Banco de Portugal, como encarregada legalmente da arrecadação dos rendimentos que constituíam a dotação do Fundo Especial de Amortisação, pedindo o pagamento dos juros que vencem no semestre que vai decorrendo as apolices e inscripções, que aqui existem em deposito, para terem a applicação determinada na carta de lei de 13 Junho de 1828, art. 11.º §. 2.º para o pagamento dos sobreditos juros se realizar da mesma fórma que está annunciada para todos os juristas; e não podendo a Junta duvidar do direito que assistia á Direcção recorrente, na qualidade que representou, entendeu todavia a Junta que devia previamente consultar a Sua Magestade, pedindo resolução immediata, que determinasse o methodo pratico e legal de realizar o sobreredito pagamento; visto estarem todas essas apolices e inscripções com os endosses em branco, assignadas por dois directores para ulteriormente serem averbadas e assentadas a favor de quem legalmente competissem; pois que nenhum pagamento se póde fazer legalmente, sem que precedão taes formalidades estabelecidas nas leis.

E quando estava para subir a referida consulta, appareceu publicado no *Diario do Governo* o Decreto de 30 Agosto deste anno, extinguindo o Fundo Especial de Amortisação, dando nova fórma e applicação a todos os seus rendimentos. O que a Junta do Credito Publico, em nome de Sua Magestade a Rainha manda participar á Direcção do Banco de Portugal, em resposta á mencionada representação. Junta do Credito Publico 6 de Setembro de 1852. — Luiz José Ribeiro. — José Pereira Pessoa.

SENHORA. — A Direcção do Banco de Portugal recebeu uma Portaria, que lhe foi expedida pela Junta do Credito Publico com data de hontem, na qual a mesma Junta declara, que, não podendo duvidar do direito que assiste á direcção para, como encarregada legalmente da arrecadação dos rendimentos que constituem a dotação do Fundo Especial de Amortisação, receber os juros que vencem no semestre que vai decorrendo, as apolices e inscripções existentes em deposito na sobre dita Junta, para terem a applicação determinada na carta de lei de 13 de Julho de 1848; a Junta entendêra todavia, que devêra previamente consultar a V. M. pedindo a resolução immediata sobre o modo de realizar o referido pagamento, visto estarem todas essas apolices e inscripções com os endosses em branco; porém que deixára de assim consultar por ter apparecido no *Diario do Governo*, publicado o decreto de 30 de Agosto ultimo, que extingue o Fundo Especial de Amortisação, e dá nova fórma e applicação a todos os seus rendimentos. No entender da Direcção do Banco de Portugal a publicação do mencionado Decreto em nada dispensou a Junta do Credito Publico de satisfazer ao Banco pelo direito

que lhe assiste, como encarregado de cobrar quanto pertencia ao Fundo de Amortisação, os juros que, segundo se está praticando com todos os juristas, devêrão ter sido entregues ao Banco, logo que a Direcção muito legalmente em devido tempo os reclamou.

Segundo o proprio artigo da lei de 13 de Julho de 1848, que a Junta do Credito Publico menciona na citada Portaria, incumbe a esta repartição conservar nos seus cofres como fiel depositaria, as apolices e inscripções que o Banco de Portugal restituia em troca das notas do Banco de Lisboa golpeadas para terem a applicação marcada por lei.

Esta applicação estava definida ao tempo, em que a Direcção requereu o pagamento dos juros a que se refere a portaria da Junta do Credito Publico, e a mesma Junta confessando que reconhece os direitos que tem o Banco para embolçar os sobreditos juros, confirma a Direcção deste estabelecimento na opinião, de que elles lhe devem ser entregues.

Nestes termos, a Direcção pede a V. M. providencias, para que dos cofres da repartição da Junta do Credito Publico se não retire uma só das apolices e inscripções, que fórao confiadas á sua guarda e segurança para maior garantia do Fundo Especial de Amortisação; e para que, independente de quaesquer resoluções que hajão de ser communicadas pelo Ministerio da Fazenda ao Banco de Portugal, a Junta do Credito Publico satisfaça a este estabelecimento os juros, que essas apolices e inscripções tem vencido no actual semestre.

Lisboa, 7 de Setembro de 1852. — José Lourenço da Luz = Francisco de Assiz Basto = Henrique Nunes Cardoso = Antonio José Pereira Serzedello = Joaquim José Fernandes = Augusto Xavier da Silva = José Manuel Leitão = José Ignacio de Andrade.

Está conforme. — O 1.º guarda livros, Luiz de Sousa Fonseca Junior.

SENHORA. — A Direcção do Banco de Portugal colligindo do contheudo de uma portaria, que lhe foi expedida pela Junta do credito publico, com data de hontem, que as apolices e inscripções entregues por este estabelecimento naquella repartição, em troca de notas do Banco de Lisboa, golpeadas, passão a ter, em virtude do decreto de 8 de Agosto proximo passado, uma applicação diversa da que lhe marca a Lei de 13 de Julho de 1848; representa a Vossa Magestade que essas apolices e inscripções constituíam penhor dos empréstimos feitos ao governo pelo Banco de Lisboa em 1835, e que o pagamento dos juros por ellas vencidos, quando passarão a ser depositadas no cofre da Junta, foi assegurado ao Banco por declarações da mesma Junta. Estando pois addicionados a essas apolices, e inscripções, os juros que ao Banco ainda cumpre receber, sem comtudo constar das proprias inscripções, e apolices, que pela importancia desses juros já a Junta passou um documento, que a Direcção acceitou acreditando-o como seguro meio do seu embolço; podendo qualquer nova applicação a esses titulos suscitar duvidas por qualquer circumstancia especial, sobre quem deve cobrar os juros delles; e sendo de reconhecida vantagem evitar os inconvenientes que de tudo isto se possão seguir; a Direcção pede mui respeitosa e a Vossa Magestade, que haja de fazer conservar em deposito na sobre dita Junta do credito publico as apolices, e inscripções, que lhe fórao confiadas, para terem o destino marcado na Lei de 13 de Julho de 1848, e de ordenar se faça bom o pagamento ao Banco de Portugal das declarações, que pelos juros respectivos a essas apolices e inscripções lhe pertence receber, afim de ser a sua importancia encontrada nos juros que o Estado deve a este estabelecimento pelos empréstimos de 1835.

Lisboa, 7 de Setembro de 1852. — José Lourenço da Luz. — Francisco de Assiz Bas-

to. — José Manoel Leitão. — Henriques Nunes Cardoso. — Antonio José Pereira Serzedello. — Augusto Xavier da Silva. — Joaquim José Fernandes. — José Ignacio de Andrade.

Está confôrme. O 1.º guarda livros, Luiz de Sousa Fonseca Junior.

SENHORA. — A Direcção do Banco de Portugal chegou agora o conhecimento de que na Junta do credito publico se está fazendo entrega ao Governo da Vossa Magestade das inscrições, apolices e bonds no estado em que se achão alli existentes por deposito, e que pertencem ao Fundo Especial da Amortisação, por provirem da amortisação de parte dos emprestimos de 1835; e parecendo impossivel á mesma Direcção, que a Junta do credito publico distraia o deposito que lhe foi confiado nos termos da Lei de 13 de Julho de 1848, artigo 11.º §. 2.º; apressa-se a levar do modo possivel a presença da mesma Junta este protesto, declarando que não renuncia ao direito que pelas leis do reino lhe compete contra os seus depositarios, antes mui positivamente promoverá a revindicação, ou indemnisação do seu deposito, em qualquer época que lhe seja possivel, de todos aquelles que conforme as as mesmas Leis do reino sejião responsaveis; e desde já reclama, que no respectivo auto de entrega se mencionem os numeros, capital, e todas as mais indicações das apolices, inscrições, ou bonds, que possão certificar em todo o tempo a distração do referido deposito.

Lisboa, 11 de Setembro de 1852. — José Lourenço da Luz. — Francisco de Assis Basto. — José Manoel Leitão. — Henrique Nunes Cardoso. — Antonio José Pereira Serzedello. — Augusto Xavier da Silva. — Joaquim José Fernandes. — José Ignacio de Andrade.

Está confôrme. O 1.º guarda livros, Luiz de Sousa Fonseca Junior.

No sabado 11 do corrente mez de Setembro, quasi pelas 4 horas da tarde, foi presente na Junta do Credito Publico a representação, que a Direcção do Banco de Portugal lhe dirigiu com a mesma data, pretendendo obstar á entrega de todas as inscrições e apolices resgatadas no sobredito Banco em troca de notas do Banco de Lisboa que forão amortisadas, e que nos cofres da mesma Junta se achávão em deposito, em virtude do que dispõe a carta de lei de 13 de Julho de 1848.

Quando a sobredita representação chegou á Junta, as referidas inscrições e apolices estávão entregues ao thesoureiro geral do ministerio dos negocios da fazenda, Joaquim Apolinario Moreira de Sá, que por ellas passou o competente recibo em fórma, em virtude das duas portarias constantes da cópia inclusa que naquelle mesmo dia baixarão á Junta; e na presença das quaes a Junta não podia nem devia hesitar, visto que pelo disposto numa dellas, e com o sobredito recibo em fórma ficou salva a responsabilidade da Junta. O que Sua Magestade a Rainha, pela referida Junta, manda participar á Direcção do Banco de Portugal para seu conhecimento, e em resposta á representação que lhe dirigiu na data daquelle dia.

Junta do Credito Publico 13 de Setembro de 1852. — Luiz José Ribeiro. — José Pereira Pessoa.

Ministro da fazenda. — Direcção geral da thesouraria. — Manda Sua Magestade a Rainha que a Junta do Credito Publico se reuna extraordinariamente hoje pelo meio dia na sala das suas sessões, para um objecto importante e urgente de serviço que lhe vai ser comunicado. Paço, em 11 de Setembro de 1852. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Está confôrme. — Contadoria geral da Junta do Credito Publico 13 de Setembro

de 1852. — Igaacio Vergolino Pereira de Sousa.

Direcção geral da thesouraria. — Manda Sua Magestade a Rainha pelo ministerio dos negocios da fazenda, que a Junta do Credito Publico, para cumprimento do disposto no art. 1.º do decreto de 30 de Agosto ultimo, entregue, logo que receber esta portaria, acto continuo, ao thesoureiro geral deste ministerio, Joaquim Apolinario Moreira de Sá, todas as inscrições e apolices, que tem sido resgatadas do Banco de Portugal, e de que faz menção a sua consulta datada de hontem no mesmo estado em que as recebeu, sem verba, endosse, ou declaração alguma, ficando a Junta responsavel, collectiva e individualmente, por qualquer falta no exacto e prompto cumprimento desta determinação. A mesma Augusta Senhora quer outrosim, que a Junta fique entendendo, que não podem ser admittidas as razões que expende na referida consulta, por isso que, tendo aquelles titulos entrado em seus cofres por deposito, fica salva toda a sua responsabilidade com a entrega dos mesmos titulos no estado em que os recebeu; e mediante o recibo em fórma que lhe será passado pelo thesoureiro deste ministerio, por quem esta ordem lhe ha de ser apresentada.

Paço em 11 de Setembro de 1852. — A. M. Fontes Pereira de Mello.

Está confôrme. — Contadoria geral da Junta do Credito Publico, 13 de Setembro de 1852. — Ignacio Vergolino Pereira de Sousa.

Está confôrme. — O 1.º guarda livros, Luiz de Sousa Fonseca Junior.

MEZAS DOS EXAMES DE PREPARATORIOS EM OUTUBRO DE 1852.

Instrucção Primaria.

Presidente — Dr. Joaquim Freire de Macedo.

Examinadores — Dr. Luiz Caetano Lobo. — Francisco Antonio Marques.

Latim.

Presidente — Dr. Joaquim Cardoso d'Araujo, lente substituto de Theologia.

Examinadores — Joaquim Alves de Sousa, professor de Hebreu. — Padre Bernardo Joaquim Simões de Carvalho.

Grego.

Presidente — Dr. Antonio José de Freitas Honorato.

Examinadores — Antonio Ignacio Coelho de Moraes. — Dr. Joaquim Freire de Macedo.

Hebreu.

Presidente — Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Rebello.

Examinadores — Joaquim Alves de Sousa. — Dr. Antonio José de Freitas Honorato.

Francez.

Presidente — Antonio Ignacio Coelho de Moraes.

Examinadores — Dr. Francisco Antonio Diniz. — Joaquim Antonio Correia da Natividade.

Inglez.

Presidente — Dr. João Antonio de Sousa Doria.

Examinadores — Joaquim Antonio Correia da Natividade. — Francisco Antonio Diniz, — e Supplente Augusto Henriques Dardalhon.

Logica.

Presidente — Dr. Manoel dos Santos Pereira Jardim.

Examinadores — Dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas. — Dr. Joaquim Maria Rodrigues de Brito.

Rhetorica.

Presidente — Dr. João Chrisostomo d'Amorim Pessoa.

Examinadores — Antonio Cardoso Borges de Figueiredo. — Dr. João Antonio de Sousa Doria.

Geometria.

Presidente — Dr. Florencio Mago Barreto Feio.

Examinadores — Dr. José Joaquim Manso Preto. — Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes, e Supplente Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho.

Allemao.

Presidente — Dr. Antonio Nunes de Carvalho.

Examinadores — Augusto Henrique Dardalhon. — Dr. Bernardo de Serpa Pimentel.

COMMUNICADOS.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

Curiosidade.

O sr. Antonio Xavier de Barros Cortereal já não é governador civil d'Aveiro; entretanto parece-nos merecer as honras da publicidade um dos seus actos administrativos, poucos dias antes da sua saída.

Faz o objecto do officio, que se segue, e que melhor explica o outro, que lhe foi derigido em resposta.

COPIA.

Governo civil d'Aveiro. Primeira repartição. Numero setecentos e cincoenta e tres. Illustrissimo senhor. Queira V. S.ª declarar-me em termo breve, se a collocação da sua assignatura em logar tão inconveniente, como aquelle, em que se acha nos seus officios, e entre estes nos de numero noventa e dois de dezaseis de Maio, e cento e vinte de dezoito de Julho d'este anno, procede de menos consideração para com a autoridade superior, de lapso de penna, ou de ignorancia da jerarchia estabelecida entre as diversas autoridades, e corporações administrativas. Deos guarde a V. S.ª Governo civil d'Aveiro, dez d'Agosto de mil oitocentos e cincoenta e dois. O governador civil, Antonio Xavier de Barros Cortereal. Illustrissimo senhor presidente da camara municipal de Anadia.

Municipalidade d'Anadia. Primeira repartição. Numero cento e quarenta e seis. Illustrissimo e Excellentissimo senhor. Talvez devessê não responder ao seu officio de dezdo corrente numero setecentos e cincoenta e trez da primeira repartição; porque supposto reconheça a superioridade da sua autoridade como chefe administrativo d'esto districto; que muito respeito; as autoridades superiores só tem direito a fazer cumprir pelas inferiores as suas decisões, e ordens legaes; e a exigencia, que Vossa Excellencia me faz está por ventura bem longe de se achar neste caso. Mas eu não faço d'isso questão, e von responder. Pergunta-me Vossa Excellencia a razão, porque eu colloco a minha assignatura nos meus officios em logar tão inconveniente. Na correspondencia, que como presidente da camara d'este concelho, hei tido com Vossa Excellencia como governador civil deste districto, tenho collocado a minha assignatura no logar, que muito bem me tem parecido; porque não conheço lei, que me ordene a sua collocação antes num, do que noutro logar; e quer como cidadão, quer como funcionario publico não me reputo, nem posso ser obrigado a fazer, ou a deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei. E' garantia que me dá a lei fundamental do estado, e a que eu não renuncio. Em taes circumstancias tenho assignado, umas vezes muito inferior á direcção, outras paralelo com ella, e outras superiormente. Onde se dá a inconveniencia não sei. Todos os cavalheiros, que tem precedido a Vossa Excellencia na administração d'este districto, tanto senhores administradores geraes, como senhores governadores civis, nas correspondencias officias com os diversos presidentes da camara d'este concelho, collocáão sempre regularmente a sua assignatura, ou inferior, ou parallela com a direcção; Vossa Excellencia não tem feito assim, e eu tenho-o imitado agora, bem per-

suaído, de que Vossa Excellencia não havia contrariar a sua propria obra. No assumpto em questão não ha outro regulador se não a cortezia; e eu conformando-me com o modo, porque Vossa Excellencia a este respeito a pratica, estou bem persuadido, de que não tenho faltado aos seus deveres, porque Vossa Excellencia não é capaz de faltar ás regras d'ella. Do exposto, pois, verá Vossa Excellencia, que nem tem havido menos consideração para com a autoridade superior, que repito, muito e muito respeito, nem foi lapso de penna, nem ignorancia da jerarchia estabelecida entre as diversas autoridades, e corporações administrativas. Por esta occasião tenho a pedir a Vossa Excellencia uma explicação. Não sei a lei, que regule o tratamento, que aos senhores Governadores civis compete, sendo geral a opinião, de que o de Excellencia não é legal; (salvo se por outro titulo o tem); Vossa Excellencia por certo não quererá, que delle se use para consigo, se lhe não for devido. Rogo, por isso, a Vossa Excellencia me diga no primeiro correio, qual a lei, que o ordena, e quando Vossa Excellencia m'o não indique, ficarei entendendo, que d'ora avante lhe devo dar o de senhoria. Como o officio de Vossa Excellencia me foi entregue pela administração do concelho, faço por isso também remessa d'este a Vossa Excellencia pela mesma via. Deus guarde a Vossa Excellencia. Municipalidade d'Anadia dezoete de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e dois. O presidente Agostinho Cancellia, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador civil do Districto d'Aveiro.

Está conforme.

Municipalidade d'Anadia 1 de Setembro de 1852. O Escrivão da camera Antonio Augusto Rodrigues do Valle.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

Resposta ao estupendissimo elogio feito ao sr. Candido Tracco, pelo sr. Antonio Teixeira Barboza, de Viseu, inserto no Liberal do Mondego de 7 de Setembro de 1852.

Risum teneatis...

Candido Tracco foi toda a sua vida moço de bilhar nos botequins dos srs. Francisco Correia e Guichard no Porto, e no de Luiz Troni em Coimbra. Ainda não ha seis mezes esteve em Guimarães para fazer sorvetes. Tem muito tacto com tacos e bolas de bilhar. Eis ahi a experiencia de hma longa pratica em Portugal e no estrangeiro. Por isso mesmo está o sr. Antonio Teixeira Barboza bem informado sobre os antecedentes do dito Candido Tracco.

A pericia deste moço na arte de operar e curar é tal, que no Supremo Conselho de Saude do Reino existe delle um requerimento indeterido, «*Qui multum probat nihil probat.*»

Sr. Antonio Teixeira Barboza, já que o dito Candido tem boa educação, em que collegios esteve elle, a não ser nos botequins toda a sua vida? Quantas linguas antigas e modernas possui elle? Quantos cursos frequentou? Quantos premios colheu elle como penhores de tanta pericia? a não ser premios de bem jogar o bilhar.

O sr. Antonio Teixeira Barboza confessa no seu testemunho de gratidão, que os charlatões de toda a especie incorrem no desprazo do publico e no castigo da lei. Apoiado sr. Barboza, eu igualmente peço «*tottis viribus*» ás autoridades competentes castigo exemplar para semielhantes charlatões, que se atrevem a trabalhar sem habilitação. Só assim é que os Cirurgiões — dentistas não terão o desgosto de ver repetir quebradellas de mandibulas atrevidamente feitas em Braga, Aveiro, Villa Nova etc. etc., por charlatões bem conhecidos do dito Candido e sucia.

Conhecerá o dito Candido um charlatão, que um sujeito quiz esbofetear num botequim do Porto por lhe ter estragado os dentes?

Sr. Antonio Teixeira Barboza. Um alveitar ultimamente acabára de tirar um dente a um jumento, quando um lavrador quiz áfina força que se lhe tirasse igualmente um. O homem foi operado, e o alveitar não lhe quiz levar dinheiro.....

quis potest capere capiat.

« Sat pratabiberunt. »

Post-Scriptum.

Despachos. — Finalmente chegarão os despachos dos Beneficiados para a Sé; os despachados são: o Bacharel José Ferreira Fresco, Padre Freitas, Manoel Domingues e Santos Caria: o unico que não escandalisa, por estar na lei, é o primeiro: estamos porém convencidos, que para este caso, lhe não valeu a sua formatura em Direito, nem o seu muito saber; mas sim a musica: teremos o gosto de ver na Sé uma musica de Beneficiados!!!

Votámos para que seja abolida da Universidade a Faculdade de Theologia visto que para nada serve; e que seja substituida por cinco annos de musica como sciencia precisa para os cargos Ecclesiasticos na Sé de Coimbra.

— Na ordem do exercito n.º 53, lê-se o seguinte:

Todos os srs. officiaes generaes poderão usar de bigode, pèra e suíças direitas até á altura do bigode.

Todos os officiaes, sargentos, cabos, e soldados dos corpos de engenheiros, artilheria e infantaria usarão somente de bigode.

Os officiaes e praças de pret dos corpos de cavallaria, e caçadores; os officiaes montados dos corpos de infantaria; as companhias de flanco do mesmos corpos; os officiaes, do corpo do estado maior; no commando em chefe do exercito; nos estados maiores dos srs. generaes; e o regimento de granadeiros da Rainha, usarão de bigode e pèra: não devendo esta exceder a extremidade do queixo em quanto ao comprimento, nem ter mais de meia polegada de largura.

Sómente os porta-machados deverão usar de barbas crescidas.

Italia. — Lê-se no Patriota: Apresentou-se em Roma um ajudante de campo do presidente da republica franceza, para tomar o commando d'uma brigada do exercito expedicionario; julga-se que será nomeado pelo presidente general em chefe deste exercito.

Por todos os lados da Italia ha processos por crimes politicos: em Mantua, Ferrara, Florença, e Napoles, os prezos politicos são em grande numero.

Lê-se nos Pobres do Porto:

Assassinato. — Esta madrugada appareceu morto violentamente um inglez junto da Fabrica do Bicalho, derão parte do acontecimento ao Regedor de Massarellos que alli foi tomar auto com o Juiz Eleito; ignora-se por ora que fosse o assassino, e os pormenores d'aquelle crime.

Prisões. — Forão presos esta noite pelo sr. Braga, Regedor da Sé, 3 sujeitos, que estão incommunicaveis no Quartel do Carmo, parece que desceu a ordem para estas prisões, do Governador Civil.

Lê-se no Braz Tianaq:

— Outro novo e terrivel accidente acaba de ter lugar no caminho de ferro de Bristol a Exeter. Um trem que saíra a 8 de Julho de Bridege-Water para Plymouth, e se compoñha de uma locomotiva, de um wagon de equipagens, e quatro wagons de viajantes tendo corrido rapidamente 7 milhas conteve a velocidade ao passar debaixo da ponte de Creet; a locomotiva saiu do carril, e se precipitou sobre o terreno proximo. Os wagons se encontrãõ, ficando um destroçado, e der-

rubado. Um dos fogueiros caíu morto — outros empregados ficaram feridos — outro viu fazer-se-lhe em pedaços uma mão, e foi mister cortar-lhe o braço — e outro perdeu uma perna: os fios do telegrapho fóão rotos e cessou por um momento a communicação entre Bristol e Taunton.

— Um terrivel incendio destruiu a villa de Bas-Bivier, Franca, ficarão queimadas 23 habitações. Esta villa foi consumida pelo fogo em 1803, assim como em 1849 — perda total 100:000 fr.; morrerão algumas pessoas.

— Recolheu a Paris o arcebispo Sibour da sua viagem á Alemanha, onde fóa conferenciar com os chefes da igreja no interesse do catholicismo.

— Escrevem de Roma ao Daily News, o seguinte em 27 d'Agosto: Diz-se que Sua Santidade está disposto a ceder ás exigencias do governo inglez, e soltar a Murray, com a condição de que abandonará para sempre os estados romanos. Diz-se, que os seus companheiros de infortunio soffrerão todo o rigor da lei.

— Lê-se no Globo, que as baterias turcas dos Dardanellos fizerão fogo no dia 3 de Julho ao navio inglez Polly, capitão Jorge Reed, causando-lhe grave prejuizo.

HYMNO AO TRABALHO

DEDICADO AOS ARTISTAS.

Poesia de H. O'Neill. — Musica de J. Doria.

Vende-se nas lojas da Imprensa da Universidade; na Calçada, nas de Justiniano Alves Barbosa e Silva, e Bernardo José da Silva. Preço..... 240 rs.

ANNUNCIOS.

Quem quizer arrendar uma boa morada de casas, sitas na rua das Parreiras, bairro de Santa Clara, póde dirigir-se a Augusto Ernesto de Castilho e Mello, até o dia 13 de Outubro proximo. — No dia 3 do mesmo mez, pelas 11 horas do dia, se venderão, em leilão, alguns livros e resto de mobilia, pertencentes ao mesmo individuo, nas casas que possui na rua das Fargas n.º 4, as quaes também se vendem ou aforão. — Quando esteja ausente o annunciante, poderá effectuar-se qualquer dos contractos annunciados com o seu Procurador José Adolfo Trony.

VINHO DA BARRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, eugarafado — a 50 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Horta de Santa Cruz.

CIRCO EQUESTRE

DE LISBOA.

DEBAIXO DA DIRECCÃO DOS SENHORES

LUSTRE, E JEAN VICTOR.

A funcção que ultimamente se annunciou para o dia de hoje, fica transferida para Domingo 3 de Outubro. Os cartazes serão affixados no mesmo dia, e conterão todos os exercicios, hora e preço.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.